

SUMARIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....;	03
Secretaria do Estado de Saúde.....	36
Secretaria de Estado de Educação.....	44
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	94
Sec. de Estado de Justiça.....	95
Defensoria Pública	102
Secretaria de Estado de Finanças.....	118
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	120
Sec. de Estado da Agricultura.....	120
Departamento de Estradas de Rodagem.....	121
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	122
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	122
Camaras Municipais do Interior.....	123
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	123

Governadoria

DECRETO N. 22.434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 780.646,81 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos do artigo 14 da Lei n. 3.970, de 28 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 780.646,81 (setecentos e oitenta mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de dezembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) 3212-9927 Financeiro
Fone: (69) 3212-9925 Diagramação



ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			12.896,81
13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	12.896,81
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			123.750,00
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444041	0100	23.750,00
		334041	0100	100.000,00
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			239.000,00
15.014.06.182.1243.1275	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449051	0100	239.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUMRESPOM			45.000,00
15.015.06.122.2020.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	45.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			110.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP	334041	0100	20.000,00
		339032	0100	90.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			90.000,00
17.012.10.122.2070.1615	EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE.	449052	0100	90.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			10.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	335041	0100	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			150.000,00
23.001.08.244.1290.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	444042	0100	150.000,00
			TOTAL	R\$ 780.646,81

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			268.750,00
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	145.000,00
		334041	0100	23.750,00
14.020.26.452.2057.1384	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	339030	0100	100.000,00
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			239.000,00
15.014.06.182.1243.1277	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES DA UNIDADE	449052	0100	239.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			172.896,81
16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	334041	0100	20.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP	339039	0100	50.000,00
		334041	0100	90.000,00
		339030	0100	12.896,81
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			90.000,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	0100	90.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			10.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	445042	0100	10.000,00
			TOTAL	R\$ 780.646,81



DECRETO N. 22.435, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 6.436.735,09 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do artigo 8º da Lei n. 3.970, de 28 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Fundo de Investimento e Desenv. Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Agência de Defesa Sanitária Agrossilvipastoril do Estado de Rondônia

- IDARON, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 6.436.735,09 (seis milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e nove centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de dezembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENV. INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER			2.650.172,00
11.013.23.694.2051.2716	CONCEDER INCENTIVOS FINANCEIROS	455066	3240	2.650.172,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			1.527.136,75
13.001.17.512.2050.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS	339039	3212	1.446.479,25
		339039	0116	80.657,50
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			600.000,00
14.011.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339030	0228	600.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			1.420.426,34
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	445042	0100	120.426,34
14.020.15.451.1254.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	339030	0100	35.019,86
		449051	0100	500.000,00
14.020.26.452.2057.1384	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	449051	0100	744.796,00
		339030	0100	20.184,14
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			50.000,00
15.001.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339014	0100	50.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVIPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			189.000,00
19.023.20.122.1224.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	3240	189.000,00
			TOTAL	R\$ 6.436.735,09

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENV. INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER			2.650.172,00
11.013.23.694.2051.2716	CONCEDER INCENTIVOS FINANCEIROS	335041	3240	1.815.160,00
		445042	3240	835.012,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			1.527.136,75
13.001.17.512.2050.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS	449051	3212	1.446.479,25
		449051	0116	80.657,50
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			600.000,00

14.011.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449051	0228	600.000,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER				1.420.426,34
14.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449036	0100	200.000,00
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	1.220.426,34
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC				50.000,00
15.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	50.000,00
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVIPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON				189.000,00
19.023.20.609.1224.2631	CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	339014	3240	160.000,00
		339015	3240	9.000,00
19.023.20.609.1224.2634	CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	339014	3240	20.000,00
TOTAL				R\$ 6.436.735,09

DECRETO N. 22.436, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 12.799.902,30 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do artigo 8º da Lei n. 3.970, de 28 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - SUDER, Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, Corpo de Bombeiro Militar - CBM, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado - FHEMERON, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, Fundo Penitenciário - FUPEN, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 12.799.902,30 (doze milhões, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e dois reais e trinta centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de dezembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO****REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SUDER			50.000,00
11.006.21.631.1234.2132	TITULAR ÁREAS	339036	0100	50.000,00
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			3.404.605,39
14.011.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339030	0228	2.765.385,69
		339039	0228	635.438,33
		339092	0228	3.781,37
	CORPO DE BOMBEIRO MILITAR - CBM			100.000,00
15.004.06.122.1243.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	100.000,00
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			330.000,00
15.014.06.122.1243.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0226	266.000,00
		339147	0226	22.000,00
		339033	0226	42.000,00

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN				5.453.000,00
15.020.04.122.1015.0175	EFETUAR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	334041	3240	1.000.000,00
15.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	3240	397.000,00
15.020.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	3240	1.200.000,00
		339049	3240	500.000,00
		339093	3240	930.000,00
15.020.06.181.1002.2271	REALIZAR CAMPANHAS EDUCACIONAIS PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	339039	3240	1.000.000,00
15.020.06.181.1277.1020	GESTÃO DE PROCESSOS	449052	3240	426.000,00
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL				51.090,00
16.004.27.811.1216.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO – PRODER	339048	0100	51.090,00
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON				100.000,00
17.032.10.302.1246.2145	ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA	339030	3209	100.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS				1.939.184,07
21.001.03.421.1242.1372	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS	339147	3212	10.000,00
21.001.03.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339030	3212	788.908,64
		339092	0100	394.115,24
21.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	3212	746.160,19
FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN				1.315.000,00
21.011.11.421.1242.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	339039	3243	300.000,00
		339030	3243	200.000,00
		445051	3243	220.000,00
		339039	0100	105.000,00
		449051	0100	400.000,00
		449052	0100	90.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS				57.022,84
23.001.08.244.1290.2009	PROMOVER A INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA	339092	0100	140,00
23.001.08.482.1292.2119	PROMOVER O ACESSO E/OU MELHORIA DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL URBANA	449052	0100	51.882,84
		339039	0100	5.000,00
			TOTAL	R\$ 12.799.902,30

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SUDER				50.000,00
11.006.04.122.2051.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	50.000,00
FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA				3.404.605,39
14.011.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449051	0228	3.404.605,39
CORPO DE BOMBEIRO MILITAR - CBM				100.000,00
15.004.06.122.1243.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	100.000,00
FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM				330.000,00
15.014.06.182.1243.1277	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE DA UNIDADE	449051	0226	196.000,00
		449052	0226	134.000,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN				5.453.000,00
15.020.04.122.1015.0175	EFETUAR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	444042	3240	1.000.000,00
15.020.06.181.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	339039	3240	2.373.000,00
		449052	3240	2.080.000,00

	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			51.090,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP	334041	0100	51.090,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON			100.000,00
17.032.10.302.1246.2145	ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA	449052	3209	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			1.939.184,07
21.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	442093	3212	1.545.068,83
21.001.12.363.1242.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	449051	0100	394.115,24
	FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN			1.315.000,00
21.011.11.421.1242.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	335041	3243	500.000,00
		335043	3243	220.000,00
		335043	0100	105.000,00
		339036	0100	490.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			57.022,84
23.001.08.244.1290.2006	FORTALECER A INCLUSÃO PRODUTIVA E TECNOLÓGICA NAS ÁREAS URBANAS E RURAL	339093	0116	12.000,00
		339093	0100	45.022,84
			TOTAL	R\$ 12.799.902,30

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Parecer n. 326 (0363504) constante no processo n. 0033.006245/2017-10,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de agosto de 2017, a servidora ADRIANA FERREIRA, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300041409, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/Ariquemes-RO.

II - Declar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme Ofício n.º 648/SE-GAP/2017, de 20.07.2017;

R E S O L V E:

CEDER, a contar de 1º de dezembro de 2017, sem ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, até 31 de dezembro de 2017, o servidor JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA, Mat. 300143109, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, para exercer suas atividades laborais na Prefeitura Municipal de Jaru/RO (Secretaria Municipal de Fazenda de Jaru).

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
DIRETOR GERAL DO DETRAN/RO

**FAPERO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei federal nº. 8.666/93, referente ao **Processo SEI nº. 0012.038418/2017-15**, em favor da empresa **MA VIAGENS E TURISMO LTDA**, sob o n. CNPJ **05.543.356/0001-95**, objetivando o pagamento de despesa com aquisição de bilhetes de passagens aéreas no valor de R\$ 6.001,61 (seis mil e um reais e sessenta e um centavos), para atender o Comitê Interno Avaliador (CIA) da FAPERO. Porto Velho-RO, 09 de novembro de 2017. **Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.**

Francisco Elder Souza de Oliveira
Presidente da Fundação Rondônia
Matrícula 300117906

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 6.001,61** (seis mil e um e sessenta e um centavos), conforme disposto no artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho-RO, 09 de novembro de 2017.

Francisco Elder Souza de Oliveira
Presidente da Fundação Rondônia
Matrícula 300117906

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 1331.00059-0000/2016**, que foi dispensada a licitação objetivando pagamento de despesa com aquisição de material de consumo (Plaquetas para Tombamento Patrimonial), para atender a Fundação Rondônia, **no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais)**, em favor da empresa **BIC COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP**, conforme PARECER Nº 013/2017/ PROJUR acostado às fls. 19; 20 e 21, dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 16 de outubro de 2017.

Francisco Elder Souza de Oliveira
Presidente da Fundação Rondônia
Matrícula 300117906

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$- 300,00 (trezentos reais)**, com base no PARECER Nº 013/2017/PROJUR, acostado às fls.19; 20 e 21 dos autos, conforme disposto no Artigo 24 INCISO II da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho-RO, 16 de outubro de 2017.

Francisco Elder Souza de Oliveira
Presidente da Fundação Rondônia
Matrícula 300117906

PORTARIA Nº 15/GAB/FAPERO Porto Velho-RO, 30 de novembro de 2017.

Dispõe sobre a Remarcação de férias de servidor lotado na FAPERO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto nº 17.360, de 05 de dezembro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **LEANDRO SOARES MOREIRA DILL**, matrícula n. 300139664, cargo de Diretor do Departamento de Inovação e Transferência de Tecnologia, lotado na Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERO, referente ao **Exercício de 2017**, ficando o período de gozo de 15 (quinze) dias de **21.12/2017 a 04.01.2018** e mais 15 (quinze) dias no período de **09.07 a 23.07.2018**.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Francisco Elder Souza de Oliveira
Presidente da FAPERO
Matrícula n. 300117906

SUDER**ERRATA**

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO Nº 048/2017/CONDER**, datada de 16 de outubro de 2017, que concedeu incentivo tributário a empresa **MARFRIG GLOBAL FOODS S/A**, CNPJ nº **03.853.896/0063-42**, Inscrição Estadual nº **4853920**, localizada no município de **Ji-Paraná**, publicado no Diário Oficial do Estado nº 197, de 20 de outubro de 2017.

Onde se lê:

180 (cento e oitenta) meses

Leia-se:

120 (cento e vinte) meses

Porto Velho, 23 de novembro de 2017.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

ERRATA

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO Nº 049/2017/CONDER**, datada de 16 de outubro de 2017, que concedeu incentivo tributário a empresa **FRIGORÍFICO NOSSO LTDA**, CNPJ nº **09.021.679/0005-01**, Inscrição Estadual nº **4672542**, localizada no município de **Porto Velho**, publicado no Diário Oficial do Estado nº 197, de 20 de outubro de 2017.

Onde se lê:

180 (cento e oitenta) meses

Leia-se:

120 (cento e vinte) meses

Porto Velho, 23 de novembro de 2017.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

ERRATA

Retificar e Suprimir parte do texto do **ATO CONCESSÓRIO Nº 051/2017/CONDER**, datada de 16 de outubro de 2017, que concedeu incentivo tributário a empresa **POPY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA**, CNPJ nº **23.210.256/0001-29**, Inscrição Estadual nº **4392442**, localizada no município de **Presidente Médici**, publicado no Diário Oficial do Estado nº 197, de 20 de outubro de 2017.

Onde se lê:

polpa de goiaba 10 x 400g

Leia-se:

polpa de goiaba 10 x 100g

Texto a ser suprimido:

outras receitas – vendas de frutas diversas

Porto Velho, 23 de novembro de 2017.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

ERRATA

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO Nº 052/2017/CONDER**, datada de 16 de outubro de 2017, que concedeu incentivo tributário sobre a carne com osso a empresa **MARFRIG GLOBAL FOODS S/A**, CNPJ nº **03.853.896/0063-42**, Inscrição Estadual nº **4853920**, localizada no município de **Ji-Paraná**, publicado no Diário Oficial do Estado nº 199, de 24 de outubro de 2017.

Onde se lê:

01 de outubro de 2017

Leia-se:

16 de outubro de 2017

Porto Velho, 23 de novembro de 2017.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER



SECRETARIA DE EST. DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 520/2017

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, torna público aos interessados, que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 520/2017, do Processo Administrativo nº 00035.007135/2017-55, cujo objetivo é a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação de Salas, para atender as necessidades da SEPOG, foi **HOMOLOGADA E ADJUDICADA**, conforme Relatório Final da SUPEL, em favor da Empresa relacionada no quadro abaixo.

NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR R\$
ALTO RELEVO PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP	07.365.598/0001-61	69.999,40
VALOR.....		69.999,40

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho, 17 de novembro de 2017.

ORDEN DE SERVIÇO Nº 001/2017/PIDISE.

PROCESSO Nº.: 01.1301.00075-0000/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO:
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CAERD
OBRA:
Construção. Gerência de Estratégia e Inteligência GEI/SESDEC
CONTRATADA: RAPIDA CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.
VALOR: 12.483,00 (doze mil e quatrocentos e oitenta e três reais).

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG autoriza nesta data, a realização do presente serviço, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 007/PGE-2017: **SERVIÇO C-422, Levantamento topográfico, planialtimétrico e cadastral, Elaboração de levantamento planialtimétrico na área de implantação da GEI; B-422, Geotécnica - Sondagem geotécnica e estudo geotécnico, Elaboração de estudos geotécnicos envolvendo sondagem, com apresentação de capacidade de suporte dos materiais geológicos, inclusive com memorial descritivo do local destinado a obra de construção do GEI contendo furos de acordo com a área e a norma, os mesmos devem ter aproximadamente 10,45 m conforme solicitação do DER.**

Porto Velho, 20 de novembro de 2017.

George Alessandro Gonçalves Braga
Coordenador Geral PIDISE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 003/PIDISE/2017.

PROCESSO Nº.: 01.1301.00075-0000/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO:
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CAERD
VIGÊNCIA DO CONTRATO:
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMETRON
CONTRATADA: ETAPA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA-ME
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias corridos
VALOR: R\$ 18.981,00 (dezoito mil novecentos e oitenta e um reais).

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG autoriza nesta data, a realização do presente serviço, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 007/PGE-2017: **SERVIÇO B-427: Estrutura de concreto armado, com memorial descritivo e quantitativo. Reformulação geral dos Projetos de superestrutura, verificando a adequação para o novo projeto arquitetônico, com os memoriais descritivos e quantitativos. B-430: Instalações hidro sanitárias de gás, de prevenção e combate a incêndio e pânico, elétrica e telefonia, com memorial descritivo e quantitativo. Revisão geral dos Infraestrutura, projetos de alimentação de água, Esgoto, Drenagem e Isométrico. Verificando a solução para destinação final do esgoto sanitário e microdrenagem, adequando-os ao novo projeto arquitetônico, com**

memoriais descritivos e quantitativos. B-464: Terraplenagem, Pavimentação e Microdrenagem, Revisão geral dos projetos de Drenagem pluvial, adequando-os ao novo projeto arquitetônico, com memoriais descritivos e quantitativos. Especificamente: Adequar o encaminhamento da tubulação e posição das caixas. Cálculo do volume de corte e aterro. B-430: Instalações hidro sanitárias de gás, de prevenção e combate a incêndio e pânico, elétrica e telefonia, com memorial descritivo e quantitativo. Elaboração de projetos faltantes de Luminotécnica, Rede de cabeamento estruturado e SPDA, com memoriais descritivos e quantitativos

Porto Velho, 22 de novembro de 2017.

George Alessandro Gonçalves Braga
Coordenador Geral PIDISE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 004/PIDISE/2017.

PROCESSO Nº.: 01.1301.00075-0000/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO:
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CAERD
VIGÊNCIA DO CONTRATO:
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMETRON
CONTRATADA: ETAPA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA-ME
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias corridos
VALOR: R\$ 46.170,00 (quarenta e seis mil cento e setenta reais).

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG autoriza nesta data, a realização do presente serviço, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 007/PGE-2017: **SERVIÇO: B-430 - Instalações hidro sanitárias de gás, de prevenção e combate a incêndio e pânico, elétrica e telefonia, com memorial descritivo e quantitativo. Elaboração de Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico; B-431: Instalação de Subestação, geradores, alta tensão, estação rebaixadora, e etc., com descritivo e quantitativo. Elaboração Projeto de Média Tensão - Não há no projeto original projeto de subestação; B-432: Instalação de ar condicionado, com memorial descritivo e quantitativo, Elaboração Projeto de Climatização - Não há no projeto original.**

Porto Velho, 22 de novembro de 2017.

George Alessandro Gonçalves Braga
Coordenador Geral PIDISE.

ORDEN DE SERVIÇO Nº 003/PIDISE/2017.

PROCESSO Nº.: 01.1301.00075-0000/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO:
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CAERD
OBRA: UNISP NORTE DE GRANDE PORTE DE PORTO VELHO
CONTRATADA: ETAPA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA-ME
VALOR: R\$ 3.249,00 (três mil, duzentos e quarenta e nove reais).

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG autoriza nesta data, a realização do presente serviço, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 007/PGE-2017: **B-430, Instalações hidro sanitárias de gás, de prevenção e combate a incêndio e pânico, elétrico e telefonia, com memorial descritivo e quantitativo. Elaboração e complementação dos Projetos da Rede Elétrica, cabeamento estruturado (dados e telefonia), elétrico das impressoras e SPDA visando a compatibilização com o Projeto Hidrossanitário, atendo as normas e incluindo quantitativos de serviços, memorial descritivo e de cálculo para complementação do orçamento.**

Porto Velho, 21 de agosto de 2017.

George Alessandro Gonçalves Braga
Coordenador Geral PIDISE



SEGEp

PORTARIA N.8667/NCSR/SEGEp/SEPOG DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.05774-0000/2017,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: DANIELA LIMA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 300097227
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
11/05/2013 a 10/05/2014	A	03	11/05/2014
11/05/2014 a 10/05/2016	A	04	11/05/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.8668/NCSR/SEGEp/SEPOG DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1732.0446-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: JANE MEIRE RODRIGUES FARIAS
MATRÍCULA: 300022388
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
14/09/2012 a 13/09/2014	A	11	14/09/2014
14/09/2014 a 13/09/2016	A	12	14/09/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

NOTIFICAÇÃO N.169 /NCSR/SEGEp DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEp/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o senhor IVAN LEITAO E SILVA, CPF - 184.882.269-34 a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-2201.14563-00/2011.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEp

NOTIFICAÇÃO N.170 /NCSR/SEGEp DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEp/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o senhor , AGNALDO JOSE DOS ANJOS CPF - 422.198.092-34, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01-2201.09244-0000/2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEp

NOTIFICAÇÃO N.172 /NCSR/SEGEp DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEp/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o senhor , ALISSON DARLAN MENDES DA COSTA CPF - 005.967.025-82, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-2201.00600-00/2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEp

NOTIFICAÇÃO N.173 /NCSR/SEGEp DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEp/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o senhor , EDIRLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF - 616.964.632-20, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-2201.09554-0000/2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEp

NOTIFICAÇÃO N.174/NCSR/SEGEF DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o senhor, ERASMO BANDEIRA DA SILVA JUNIOR CPF – 827.960.502-97, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01-2201.00604-00/2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

NOTIFICAÇÃO N.175/NCSR/SEGEF DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o senhor, RAONI FRANCISCO LOPES GAMA CPF – 981.604.942-20, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-2201.12256-0000/2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

NOTIFICAÇÃO N.176/NCSR/SEGEF DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o senhor, ERIVELTON REINKE CPF - , 043.672.897-45 a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-2201.18577-00/2011.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

NOTIFICAÇÃO N.177 /NCSR/SEGEF DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o senhor, ANDRE ARCAS DE SOUZA CPF - 224.055.208-50 a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01-1401.01305-0000/2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

NOTIFICAÇÃO N.178 /NCSR/SEGEF DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o senhor, SANTIAGO ROA JUNIOR CPF – 567.334.881-81, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01-1501.00135-00/2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

NOTIFICAÇÃO N.179 /NCSR/SEGEF DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a senhora, MARIA ALICE ZUQUI CPF – 017.129.087-90, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-1601.06620-0000/2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

NOTIFICAÇÃO N.180 /NCSR/SEGEF DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a senhora MARIA APARECIDA MOREIRA BARROS FIGUEIREDO, CPF – 288.085.682-53, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-2201.20506-00/2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

NOTIFICAÇÃO N. 181/NCSR/SEGEF DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a senhora SOLANGE DE SOUZA PEREIRA, CPF – 629.241.842-15, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-2201.08691-00/2011.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF



NOTIFICAÇÃO N.182. /NCSR/SEGEF DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a senhora CRISTINA APARECIDA DE ANDRADE RAMOS, CPF – 114.343.738-19, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-2201.11313-0000/2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

NOTIFICAÇÃO N.183 /NCSR/SEGEF DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a senhora EULALIA CHAVES SALGADO TALHA FERRO, CPF – 321.197.178-50, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 2201.05230/08.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

NOTIFICAÇÃO N.184 /NCSR/SEGEF DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a senhora GREICIENE DE AZEVEDO FIGUEIRA, CPF – 655.934.052-04, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-2201.01209-0000/2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

NOTIFICAÇÃO N.185 /NCSR/SEGEF DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a senhora DENISE CRISTINA DE VARGAS, CPF – 527.238.952-20, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-1712.03567-0000/2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

NOTIFICAÇÃO N.186 /NCSR/SEGEF DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a senhora TUANI MARA PRESTES MOREIRA, CPF – 710.773.242-00, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.2201.01409/2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 8501/GBP/GAB/SEGEF

24 DE NOVEMBRO 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento datado de 15 de fevereiro de 2017, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.04934-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. nº 680/2012, ao servidor, **ALFREDO XAVIER DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300012714.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 8502/GBP/GAB/SEGEF

24 DE NOVEMBRO 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento de 2017, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.10927-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. nº 680/2012, a servidora **MARIA IRISMA DA SILVA NOVELLI**, ocupante do cargo de Professora Classe C, Matrícula nº 300015852.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 8503/GBP/GAB/SEGEF

24 DE NOVEMBRO 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento datado em 06 de abril de 2017, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1501.07006-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. nº 680/2012, a servidora **ISABEL PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora Classe C, Matrícula nº 300024061.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF



PORTARIA Nº 8504/GBP/GAB/SEGEF

24 DE NOVEMBRO 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento datado de 25 de outubro de 2016, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.20193-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. nº 680/2012, a servidora **APARECIDA ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300012468.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 8505/GBP/GAB/SEGEF

24 DE NOVEMBRO 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento datado de 10 de maio de 2017, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.09803-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. nº 680/2012, a servidora **ELCI TAVARES DE FARIA FERNANDES**, ocupante do cargo de Professora Classe C, Matrícula nº 300014659.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 8506/GBP/GAB/SEGEF

28 DE NOVEMBRO 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento datado de 08 de dezembro de 2014, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.00907-0000/2015.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. nº 680/2012, a servidora **ANA SILVA DE CASTRO**, ocupante do cargo de Professora Classe C, Matrícula nº 300019373.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 8507/GBP/GAB/SEGEF

28 DE NOVEMBRO 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento datado de 08 de junho de 2017, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.10880-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. nº 680/2012, ao servidor **ADENIS SIQUEIRA DE SOUZA**, ocupante do Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300013266.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 8508/GBP/GAB/SEGEF

28 DE NOVEMBRO 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento de 26 de abril 2017, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1712.03325-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da LC. nº 1067/2002, a servidora **CASSIA CRISTINA FIGUEIRA DE BRITO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Classe II, Referência B, matrícula nº 300022573.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 8509/GBP/GAB/SEGEF

28 DE NOVEMBRO 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento de 21 de novembro de 2014, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.00118-0000/2015.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. nº 680/2012, a servidora **FRANCISCA LUZANIRA DE SOUSA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300004805.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 8512/GBP/GAB/SEGEF

28 DE NOVEMBRO 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento de 09 de fevereiro de 2017, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.04352-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. nº 680/2012, ao servidor **JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300012978.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 8513/GBP/GAB/SEGEF

28 DE NOVEMBRO 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento de 22 de abril de 2015, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.17480-0000/2015.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. nº 680/2012, a servidora **LUZIA ROZARIA MIRANDA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300003493.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF



PORTARIA Nº 8514/GBP/GAB/SEGE

28 DE NOVEMBRO 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento de 16 de março de 2015, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.06549-0000/2015.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. nº 680/2012, a servidora **MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA GOIS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300001895.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

PORTARIA Nº 8515/GBP/GAB/SEGE

28 DE NOVEMBRO 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento de 23 de abril de 2015, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.17195-0000/2015.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. nº 680/2012, a servidora **MARIA JOSE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300003427.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

PORTARIA Nº 8516/GBP/GAB/SEGE

28 DE NOVEMBRO 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento de 20 de março de 2017, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.06025-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. nº 680/2012, a servidora **MARIA JOSE ALVES**, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula nº 300014664.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

PORTARIA Nº 8517/GBP/GAB/SEGE

28 DE NOVEMBRO 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento de 17 de novembro de 2016, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.22009-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. nº 680/2012, a servidora **SEBASTIANA VIEIRA RAMOS**, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula nº 300014377.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

PORTARIA Nº 8518/GBP/GAB/SEGE

28 DE NOVEMBRO 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento de 15 de dezembro de 2016, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.00675-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. nº 680/2012, a servidora **ROSILENE RESENDE DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula nº 300018830.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

PORTARIA Nº 8519/GBP/GAB/SEGE

28 DE NOVEMBRO 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento de 11 de julho de 2017, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1712.05144-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da LC. nº 1067/2002, a servidora **NADEJE ALVES UCHOA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Classe A, Referência 07-NM, matrícula nº 300019769.

PORTARIA Nº 8510/GBP/GAB/SEGE

28 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento fl. 22, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.15147-0000/2015.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria nº 4887/GBP/GAB/SEGE, de 30/05/2016, publicada no DOE nº 101 de 06/06/2016, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91 da LC nº 680/2012, a servidora **OLGARINA MARIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professora, Classe C, Matrícula nº 300005595.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

PORTARIA Nº 8511/GBP/GAB/SEGE

28 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento fl. 22, que consta nos autos do Processo nº 01.2201.18230-0000/2014.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria nº 6361/GBP/GAB/SEGE, de 14/07/2016, publicada no DOE nº 135 de 22/07/2016, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91 da LC nº 680/2012, a servidora **ADÉLIA GOMES**, ocupante do cargo de Técnico Educacional, Nível 1, Matrícula nº 300005716.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

Portaria nº 399/2017/SEGEP-NDVS

A DIRETORIA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827 de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n.875 14 de julho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n.2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 4628/NCRS/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando a informação n. 354/ASTEC/PGE/SEGEP, que consta no autos no processo n. 0031.045700/2017-12;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) **ANGELITA GOMES TRIFIATES STERING**, Agente em Atividades Administrativa, matrícula 300001999, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, do período de 1.1.2018 a 30.1.2018, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de 11.1.2018 a 30.1.2018.

Porto Velho, 29 de novembro de 2017

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

Portaria nº 347/2017/SEGEP-NDVS

A DIRETORIA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n.827 de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n.875 14 de julho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n.2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 4628/NCRS/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, o constante Memorando n. 4/2017/SEGEP-NCSR, que consta no autos no processo n.0031.052260/2017-50;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) **CLARA AKIKO NAKASHIMA**, Analista em Previdência, matrícula 300034177, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, do período de 4.12.2017 a 21.11.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica antecipada para fruição no período de 27.11.2017 a 14.12.2017.

Porto Velho, 27 de novembro de 2017

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

Portaria nº 333/2017/SEGEP-NDVS

A DIRETORIA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827 de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n.875 14 de julho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n.2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 4628/NCRS/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando a informação n. 305/ASTEC/PGE/SEGEP, que consta no autos no processo n. 0005.008516/2017-17

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) **JANCINEIDE MARIA DA SILVA**, Professor Classe C, matrícula 300110589, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de 1.12.2017 a 30.12.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 11.12.2017 a 30.12.2017.

Porto Velho, 27 de novembro de 2017

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

Portaria nº 362/2017/SEGEP-NDVS

A DIRETORIA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827 de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n.875 14 de julho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n.2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 4628/NCRS/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando a informação n. 310/ASTEC/PGE/SEGEP, que consta no autos no processo n. 0031.025509/2017-54;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) **SOLANIA LIMA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300014893, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, do período de 1.2.2018 a 2.3.2018, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de 11.2.2018 a 2.3.2018.

Porto Velho, 29 de novembro de 2017

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

Portaria nº 272/2017/SEGEP-NDVS

A DIRETORIA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827 de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n.875 14 de julho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n.2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 4628/NCRS/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando a informação n. 301/ASTEC/PGE/SEGEP, que consta no autos no processo n. 0042.030686/2017-23;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) **AURIJEAN FERREIRA BARROS**, Gerente de Saúde e Segurança, matrícula 300122833, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais - SUGESP, do período de 2.1.2018 a 31.1.2018, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de 12.1.2018 a 31.1.2018.

Porto Velho, 27 de novembro de 2017

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

Portaria nº 388/2017/SEGEP-NCSR Porto Velho, 29 de novembro de 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 31 e 76 da Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015 e conforme consta no Processo n. 0033.043594/2017-12

Considerando o Ofício n. 6129/2017/SEJUS-GGP,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **agosto/2017**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
	JULYANNE ALESSANDRA COSTA GUTERRES	300134974	18
	RAURIANE ARAUJO DA SILVA	300091434	6

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Portaria nº 387/2017/SEGEF-NCSR Porto Velho, 29 de novembro de 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 31 e 76 da Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015 e conforme consta no Processo n. 0033.043594/2017-12

Considerando o Ofício n. 6129/2017/SEJUS-GGP,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **setembro/2017**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
	FRANCIRLEY NOE DE ALMEIDA	300088325	40
	MARLI RAMOS DA SILVA	300017036	10
	SAMUEL BRAGA DO REGO	300093342	4

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 386/2017/SEGEF-NCSR Porto Velho, 29 de novembro de 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 31 e 76 da Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 0033.043594/2017-12

Considerando o Ofício n. 6129/2017/SEJUS-GGP,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **outubro/2017**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
	IVANIA FREITAS DE OLIVEIRA	300033969	40
	THATIANA DO NASCIMENTOPINHEIRO	300088306	40
	AILTON COSTA DA SILVA	300093298	15
	AQUILES FRANCISCO WANDERLEY CABRAL	300098888	18
	DURLIAN MODESTO DA SILVA	300037890	18
	ECLEILTON EGUEZ EVARISTO	300117198	23
	FELIPE SANTIAGO NETO	300060528	15
	GILMAR DA SILVA RIBEIRO	300088805	18
	JELSON FERREIRA DE FRANÇA	300097653	18
	JUSCELINO ROCHA	300012905	15
	LOURIVALDO DA SILVA POHU	300093643	15
	LUCIANO FERREIRA DE MELO	300137037	15
	MARCIO DA SILVA JUSTINO	300097728	15
	MERINALDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	300089601	15
	MIRAILTON DE MELO DOS SANTOS	300137058	15
	OSMAR NASCIMENTO GOMES	300093255	15
	PAULO ODAIR MIRANDA	300137035	15
	SIRLEY DIAS CARDOSO	300099924	15
	VAGNER FLORENCIO ANDRADE	300137040	18
	VANIA QUEIROZ DE JESUS	300116698	15
	WELSON LIMA PAIVA	300099649	7

	ADALBERTO DE CASTRO BOTELHO SOBRINHO	300017414	40
	ADERBAL FRANÇA DA COSTA	300056999	40
	ALEX DANIEL ALENCAR	300097809	40
	AMIZIAEL GALVÃO PEREIRA	300099163	20
	ANTONIO ALVES FLOR	300016978	40
	COSME DAMIÃO ESPERIDIAO JESUS	300017059	40
	EDIMAR VIEIRA CAVALCANTE	300087736	8
	ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR	300039231	10
	FITTIPALDI DA SILVA CRUZ	300037906	40
	FLAVIO SANTOS RODRIGUES MOTA	300088768	40
	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA SENA	300097776	30
	FRANCISCO CORREIA LUNA NETO	300055785	40
	HELIO GOMES	300064614	40
	HELVECIO PINTO DE SOUZA	300038210	40
	JANDES DA SILVA EDUARDO	300056835	40
	JEFERSON RODRIGUES LOBATO	300055782	10
	JOAQUIM FARIAS DE LIMA ROCHA	300016050	10
	JOSUE ANTONIO GABRIEL	300093078	40
	LINDOCLEI GOMES DA SILVA	300086470	40
	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA	300065895	30
	LUIZ COSTA VELOSO	300060449	40
	MANOEL DA CONCEIÇÃO QUEIROZ AMARAL	300087841	40
	MARCELO DE JESUS GABRIEL	300097665	40
	MARCELO REBOUÇAS DA COSTA	300097544	20
	MARCIO BEZERRA LOPES	300088755	30
	MARCIO FERREIRA MENDES	300055814	40
	MARCOS FILIPE COELHO	300060695	40
	PAULO MARTINS TESSER	300086469	10
	REINALDO DOS SANTOS COSTA	300016973	30
	ROZIRLEI JOSE MORAIS FERREIRA	300055889	20
	RUBEM FERREIRA DA SILVA	300017078	40
	RUBENS COSTA CORREA	300017043	40
	SERGIO ALVES GALDINO	300042285	40
	SILMAR SANTOS ARAUJO	300055855	40
	TIAGO VIEIRA ALVES	300088407	40
	UILIAN LIMA DA CONCEIÇÃO	300093640	40
	ADEIRTON BARBOSA PINTO DE SOUZA	300086475	40
	ALESSANDRA LEAL DE ALMEIDA	300093303	42
	ALEXSANDRO SANTOS SOUZA	300137474	44
	ALINE PEREIRA CAMACHO	300116622	35
	ANDERSON SOUZA VIEIRA	300087872	43
	ANDRE MARREIRO SILVA	300088369	30
	ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA	300097522	43
	ANTONIO BENTO LACERDA	300093273	44
	ANTONIO CARLOS NUNES FERNANDES	300088772	40
	ANTONIO JOAO DE LEO NOGUEIRA	300098886	40
	ANTONIO MARCIO PONTES	300140399	10
	ANTONIO WANDERLEY FRAGA JUNIOR	300131356	30
	BRUNO RICELI MACEDO DA SILVA	300088370	30
	CARLOS ALMEIDA DE ASSIS	300140556	10
	CLAUDIO TELES FRANÇA	300088728	30
	CLEITON HENRIQUE TAVARES	300129616	44
	CLEUDSON BENTO LACERDO	300131799	21

	CRISTIANE SOUZA MORAES	300099669	43
	DAIHANE REGINA LOPES GOMES	300087739	10
	DANIEL ADELINO DE ARRUDA	300140268	10
	DANIELLE ENGLISH ROCHA	300055929	10
	DIEGO FERNANDO ALVES DE SOUZA	300098858	10
	DIEGO SALLES SAMPAIO	300131236	44
	DIOGO MACEDO DO NASCIMENTO	300140202	10
	EDILSON GOMES SANTANA	300097800	44
	EDUARDO BARROS PINTO	300088258	40
	EVERTON DE MELO MONTEIRO	300116333	44
	EVERTON BENTO DA SILVA	300097603	10
	FAGNO PEREIRA SOUSA	300116509	44
	FRANC TEIXEIRA DA SILVA	300093615	44
	FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS	300088424	40
	FRANCISCO ALMEIDA LIMA	300088276	20
	GETULIO SOUZA DE LIMA JUNIOR	300097780	44
	HADAELSON OLIVEIRA DE SOUZA	300117390	40
	HEDINEY QUEIROZ DOS ANJOS	300087821	40
	HEMILY CRISTINA AZEVEDO FERREIRA	300131704	44
	IGOR BRUNO LEITE DA SILVA	300098850	40
	IRENIO PAZ NETO	300093096	44
	JADER DA SILVA ARAUJO	300097537	40
	JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA	300097538	40
	JHONNY DA SILVA SANTOS	300140206	10
	JOAO MARTINS NETO	300097751	40
	JOSIEL DA SILVA REIS	300093636	40
	KECIANNY DE MELO GUARENA	300097782	44
	LAILSON DOS SANTOS SILVA	300140244	10
	LAURO PEREIRA DA SILVA	300137060	30
	LUANA PINHEIRO DE SOUZA SILVA	300137921	44
	LUIZ CLAUDIO PEREIRA GOMES	300088089	20
	MARCIO LUIZ DE SOUZA COSTA	300088132	30
	MARCOS ANTONIO GUARATE DE QUEIROZ	300099426	44
	MARCOS VIEIRA	300116559	30
	MARIO ARAUJO DA HORA	300116366	40
	MARLON CHARUPA PAES	300088169	40
	MAURICIO JOSE NAVECA DE LIMA	300093237	33
	MONIQUE TRISCOVE GUILLEN MONTEIRO	300093658	40
	NEI VIEIRA MILHOMEM	300055804	42
	NEUZA SANTA DE CAMPOS	300097546	42
	NIELTON GUIMARAES DE AZEVEDO	300116644	44
	NILSON MAIA DE OLIVEIRA	300055904	20
	OZIEL ARAUJO FERNANDES	300088098	44
	REGINALDO BARBOSA LIMA	300087530	40
	ROGERIO DOS SANTOS AFONSO	300055891	40
	SAMUEL REINALDO LEITE	300055887	44
	SUELEN DE SOUZA MELO	300093062	43
	THIAGO ALFAIA SANTOS	300089454	40
	TIAGO DE SOUZA LUNA	300131509	40
	UENDEL REIS LIMA AZEVEDO	300136971	44
	VALDEANA RODRIGUES PINTO	300093650	30
	VALDEMIR ALVES SOUZA	300088191	44
	VANUSA DINIZ DA SILVA	300087520	20

	VLADIMIR CALDEIRA PEREZ	300131577	40
	WALMIR SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR	300097557	40
	CIDELIO JOSE DE CARVALHO JUNIOR	300097596	40
	ELTON JONE PIRES ARIRAMA	300093224	10
	FABIANO SOBRAL BEZERRA	300117823	40
	GERSON SILVA DO VALE	300093648	10
	JESSICA KAYGINA DA SILVEIRA SEUBERT	300137033	40
	JOSE DOS SANTOS SIQUEIRA	300137161	40
	MARCOS MOREIRA COSTA	300116364	40
	VALTEIR SOARES DA SILVA	300088184	40
	ADEILDO DE SOUZA BARROS	300129669	10
	ADRIANE DALPRA SANTOS	300116400	30
	ADRIEL CRISTIANE OLIVEIRA FEITOSA	300117109	40
	ALEX SANDRO DE MATTOS	300120890	40
	ALEXSANDRO ALVES SILVA	300088776	44
	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	300116399	44
	ANILTON CAMPOS FARIA	300131600	10
	CARLA PATRICIA SENA DE CAMPOS	300117283	30
	CARLA RAFAELA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	300087747	20
	CASSIA AGUETONI	300117119	20
	CIBELE VIRGINIA DO CARMO MOREIRA	300098856	20
	CLEITON DOS SANTOS BRAZ	300131191	30
	CLEYDE SOARES SANTOS	300060479	30
	ELENIRA FERNANDES	300044463	40
	ELIANE SANTOS CARVALHO CROZETTA	300041410	30
	EUDES ANTONIO RODRIGUES DA VITORIA	300060505	20
	EVANDRO XAVIER DE JESUS	300117133	20
	EVERTON CARVALHO JOCA DE SOUSA	300131260	30
	EZEQUIEL RAMOS	300117134	20
	FERNANDO BOSCO DOS SANTOS	300038487	40
	GABRIEL SIQUEIRA DOS SANTOS	300117201	30
	GILLIARD ARAUJO RAPOSO	300087370	20
	GIRLENE FERREIRA NASCIMENTO YAMAGISHI	300092896	30
	HELENA SCHWANTZ	300099273	40
	HILDA IANES DE ASSIS	300060491	20
	IRAN BATISTA DA SILVA	300117285	40
	JOÃO ROBINSON LOZANO	300131480	44
	JOCIMAR ALVES GALDINO	300131339	40
	JONAS FELIX BRAGA	300140682	30
	JOSE ROBERTO BARBOSA FIGUEIREDO	300131340	11
	JULIANO CESAR DOS SANTOS	300116467	40
	LEILA CRISTINA KROETZ	300116424	10
	MANOEL ALVES RIBEIRO	300060543	30
	MANOEL ROGERIO TOLENTINO	300117644	20
	MARCELO ALVES DE MELO	300140259	44
	MARILENE ALQUINA ZIMMERMANN	300040495	10
	MILTO ALVES DOS SANTOS	300087282	20
	NESIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	300137114	40
	PEDRO PEREIRA SANTOS	300132391	30
	RICARDO DE JESUS FUZETTE	300087279	20
	ROGERIO BUZETTE DA SILVA	300087527	20
	RONEISON DA SILVA MOREIRA	300099435	40

ROSANE DE LOURDES CHAVES CAMARGO	300040498	40
RUBIA STEFANIA MEZABARBA	300088349	20
VANESSA DA SILVA HAMER	300088233	40
ALEX MACIEL PEREIRA DOS SANTOS	300088080	20
ANDRE LUIS CARLESSO	300038446	20
AUDA CARDOSO DE ARAUJO	300131948	10
AZAEL DA FONSECA	300093134	20
CELSON FRANCISCO DA SILVA	300093556	20
ELDO RICARDO DA SILVA	300137117	20
ELIANE VIEIRA DE PAULA	300116501	10
ELIDOMAR DUARTE FREITAS	300097836	20
ELSON APARECIDO GOMES DA ROCHA	300037972	20
ELSON ROSA DA SILVA	300088257	20
EMERSON SOARES VOLPATO	300088350	15
FLAVIO DE SOUZA COSTA	300097796	20
FRANIO FERNANDES VIEIRA	300116353	20
GENECI MOREIRA BASTOS	300140516	20
HERLISWELTON SANGI DOS SANTOS	300087712	20
JONATHAS ROBERTS VICENTE CAMPOS	300100372	20
JOSAFA TEIXEIRA	300087991	10
JULIANA ROSA SCANDOLHERE	300087909	15
JUNNIEL VENTORIN PAULINO	300099253	10
LUCIANO BISPO LISBOA	300116426	20
MARCIO FERREIRA BENTO	300131886	20
MARCIO VICENTIN	300098890	20
MAURO CESAR RECHE	300060445	20
RENATO VIANA CARVALHO	300132439	20
WAGSMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO	300080974	20
AGEU CAMPELO DA SILVA	300134792	4
ALISON LUIZ DA SILVA MONTEIRO VIEIRA	300134242	42
AURILICIO ALBUCATER CRUZ	300087809	28
BRUNA DE LIMA MARTINS	300134916	32
CLADEAN SOUSA COSTA	300134816	40
DANIEL VITORINO SAMPAIO COELHO	300088082	16
DIEGO DE LARA NASCIMENTO PAES	300088867	8
ELISANGELA RODRIGUES GUSMÃO	300092834	18
FABRICIO PEREIRA DE MIRANDA	300134918	8
FELIPE CONCEIÇÃO DE SOUZA	300134886	20
HUGO REIS CLEMENTE PEREIRA	300087754	20
JADER SOUZA DE FIGUEIREDO	300134891	8
JAILTON ZARCO DE OLIVEIRA	300089437	16
JEFFERSON HENRIQUE MORAES COSTA	300134862	28
JERÔNIMO PEREIRA DE MESQUITA	300089970	20
JULYANNE ALESSANDRA COSTA GUTERRES	300134974	9
KLEBER CASTRO DE OLIVEIRA	300134870	20
LEANDRO DA SILVA	300134985	40
LINDOMAR GOMES DE ALMEIDA	300088090	12
MANOEL FRANCISCO TOME FILHO	300131444	44
MARCELO DA CRUZ PARENTE	300093090	28
MARCELO SILVA DE ARAUJO	300134939	39
MATHEUS JOSE DE PAULA SILVA	300093334	32
MEINAS SILVANO GOMES DE SOUZA	300094194	24

RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES	300093344	40
SAMUEL BRAGA DO REGO	300093342	16
SIDNEY MENDONÇA DA SILVA	300088102	32
THIAGO CORTEZ MOURA	300093455	32
EDSON BARBOSA DA SILVA	300093412	40
GILDO DA SILVA AGUIAR	300093408	40
JONAS ANTONIO GUARNIERI	300093317	15
LEONES BUENO XAVIER	300094180	40
RONALDO ALVES PROENÇA	300093349	40
RONALDO SOUZA SANTOS	300093350	40
SELMA MACHADO DE MELO	300131659	40
VALDIR RICHARDE MEDEIROS FERREIRA	300134946	40
WANDERSON XAVIER	300116977	25
ALAN CRISTIAN QUEIROZ DA SILVA	300134804	44
AMARILDO DIONISIO DA SILVA	300105895	44
CLELTON MENDES DE ARAUJO	300087765	44
DANIEL QUEIROZ DE SANTANA	300134828	44
ESDRAS SOUZA DE FREITAS	300092789	40
MARCIO BENTO DOS SANTOS	300134943	44
MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA	300088150	24
MIGUEL DO VALE FILHO	300115746	44
WERLLESSON DOUGLAS VIANA DE ALMEIDA	300134942	44
ADAIR TEIXEIRA CHAVES	300137139	10
ANDRE ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	300088421	20
ARISTEU CAMARGO DE LIMA	300088775	20
CLAUDIA PINHEIRO DOS SANTOS KREUSCH	300131608	20
EVANDRO LANES DA SILVA	300137146	40
JOSINEI VAGNER DE PAULA DIAS	300088286	20
JULIANO SCHUSTER	300116706	20
LILIAN CRISTIAN FERREIRA LIMA	300088091	20
MANOEL RICARDO DA SILVA NETO	300137136	20
MAYCON FERNANDO DE PAULA	300088716	40
MICHEL OZORIO BROIANO	300088761	20
REGES COSTA RAMOS	300137121	20
WILDMMER DE MATOS RIBEIRO	300097775	10
WILMAR VIEIRA JANUARIO	300089435	20
ADENILSON LOPES DA SILVA	300133013	40
ADINALDO GIL DE LIMA	300137272	10
ADNILSON ARAUJO DA SILVA	300087541	20
ADRIANO DE OLIVEIRA SALES	300093698	40
ALESANDRO CALDAS DE OLIVEIRA	300137174	30
ANTONIO ALVES FLOR	300016978	10
ANTONIO ELIEZER MAIA COSTA	300140712	40
ANTONIO MAGNO COSTA OLIVEIRA	300098852	30
ANTONIO MARCIO PONTES	300140399	10
ARNALDO DA SILVA FERREIRA	300055896	27
ARNALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	300092843	40
ARY DE OLIVEIRA SOUSA	300093542	40
BRUNO FELIPE DA SILVA	300129615	20
CLEBSON JACINTO BEZERRA	300137924	30
DANIEL PEREIRA DA SILVA	300037866	30
DENISON DA SILVA DOS SANTOS	300088803	40



EDNEI CELESTINO DE SOUZA	300093322	30
ELIAS RODRIGUES DA SILVA	300093719	20
ELICELIO MACEDO AMARO	300116502	20
ELITO FREIRE RAMOS	300093213	10
EZENALDO NUNES ALMEIDA	300097600	40
FABRICIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	300116507	20
FRANCINALDO JOSE CARVALHO RODRIGUES	300129597	20
FRANCIRLEY NOE DE ALMEIDA	300088325	30
FRANCISCO HIGO DE SOUZA	300088758	20
GILMAR FREIRE RAMOS	300055879	10
HENRIQUE FRANCISCO GONÇALVES DAMASCENO	300140289	10
HIRLEILSON BARROSO COSTA	300099153	30
HUDISONCLEI CORREIA BASTOS	300137277	40
ITAMAR OLIVEIRA MORAIS	300087825	30
JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA	300097654	30
JEFFERSON DIEGO DA CRUZ LIMA	300097652	40
JONATAS HARTISON SILVA NEVES	300140281	10
JONATAS PASSOS DA SILVA	300137044	30
JOSE RIBAMAR LOPES DE SOUZA	300009134	40
JULIANO DE OLIVEIRA MENACHO	300140223	40
JUNEI CRUZ BELEZA	300037897	30
JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA	300129586	20
LAURIANO NASCIMENTO DA SILVA	300097757	40
LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE SOUSA	300137038	40
MADSON MORAIS DA COSTA	300087717	10
MARA ROSANE PEREIRA DA SILVA	300018600	30
MARCELO SILVA RODRIGUES	300094381	30
MARDEN THOMAZ FERREIRA	300088715	20
MARIA DULCILENE CHAVES PEDROSA	300037944	40
NATANAEL CLEMENTE DE OLIVEIRA	300137072	30
NILSON EDSON PINHEIRO	300055852	30
IVALDO ORTIZ	300087531	30
PATRICIA GOMES OLIVEIRA	300088310	40
PAULO OLIVEIRA SANTOS	300137268	20
PEDRO HENRIQUE CASTELO CARNEIRO	300116889	40
RAFAELA FERRIS	300055906	25
REGINA FRANCO DA COSTA	300089945	40
REINALDO DOS SANTOS COSTA	300016973	10
ROSANGELA VALERIA DA SILVEIRA	300087875	30
ROSIEL DIAS FERREIRA LIMA	300093680	40
SHANDER SOUZA SILVA	300116549	40
SILES PENHA FERREIRA	300093685	20
TARCILA GONÇALVES DE SOUZA	300087982	25
TIAGO LACERDA MONTEIRO	300138433	40
UILIAN ALBANO DE MORAES	300055791	40
VITALINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	300093696	20
WELCKEYSHAYNEY NOVAES PEREIRA	300088288	40
AMARILSON NASCIMENTO DIAS	300090009	10
ANA PAULA SANCHES SILVA ALMEIDA	300087794	36
CISTIANO RODRIGUES E SILVA	300042957	12
DIRCEU MOACIR MARTINI	300039265	10
EDENILSON FERNANDES PEREIRA	300090426	22

EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA	300088363	29
FABRICIO BORGES MENDES	300097675	24
FERNANDO VIANA DE SOUZA DE OLIVEIRA	300088000	32
GILBERTO MAGALHÃES LOPES	300088106	44
GILVAIR COSTA DE ANDRADE	300137564	10
GIOVANA SALES BENTES	300117569	22
JAQUELINE DA SILVA	300116575	10
MARCOS JOAQUIM DA SILVA	300087954	10
MARIA AMÉLIA MONTEIRO	300116440	34
MARIA JANICE SACHINI	300116639	20
MARIA MARTA DA SILVA	300117159	10
NAYANA FURTADO BOMFIM FERREIRA	300088322	10
NEILA DE ARAUJO NOVAK FRANÇA	300120527	20
PAULO FERREIRA DOS SANTOS	300050096	10
ROSELI DE OLIVEIRA MARGARIDA	300116972	44
SIMONE DOS SANTOS CORDEIRO	300089594	10
SONIA TEREZINHA BOFF	300039194	10
AGNALDO DE SOUZA MENDES	300093115	30
ANTONIO BRAGA SILVINO	300116857	40
EDNALDO GOMES DA SILVA ARAÚJO	300093519	32
EDVAN ABREU DA COSTA	300116347	32
GILCILENE SILVA DO NASCIMENTO	300134906	32
IVAN DA SILVA TECCHIO	300134964	32
JORGE PAULO BARROS DA CONCEIÇÃO	300092948	40
JURANDIR MILLER	300124698	20
MARCOS ANTÔNIO MILITÃO	300088919	32
MARIA ELIZANGELA DA CONCEIÇÃO	300093074	30
MAXIMILIANO RIBEIRO	300088718	32
ROGÉRIO DE SOUZA	300088334	32
ALAN MARCOS TOMAZ	300101019	25
ALEX SANDRO FELIX DOS SANTOS	300137009	38
CASSIO APARECIDO ALVES CASSIANO	300137083	37
ECLAYLTON EVANGELISTA DA SILVA	300038748	32
EDSON NUNES DE OLIVEIRA DANTAS	300088367	25
GEDERSON SILVA NERY	300118199	31
GILDEMCLEI APARECIDO CUNHA DOMINGOS	300097779	32
JOSE JORGE DE FREITAS ASCACIBAS	300116630	31
JOSIMAR RIBEIRO LUZ	300137075	38
MARCELO ADRIANO GARCIA DE SOUZA	300097717	36
ODAIR JOSE DE JESUS DIAS	300116443	32
PAULO MARCOLINO	300018564	25
RONEI MORAES DE OLIVEIRA	300137079	36
WALLAS OLIVEIRA DA SILVA	300137128	32
ADILSON CARLOS RODRIGUES	300037927	20
CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA	300093244	25
DANIEL MARTINS BENICIO	300093704	25
FRANCILEI SOUZA DA SILVA	300055890	40
FRANCISCO ALVES RODRIGUES	300037898	35
FRANCISCO JAILTON DIAS	300055963	30
GERSON LIMOEIRO DE ABREU	300055876	25
IDEL MARTINS GONÇALVES	300087822	44



MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	300093594	25
ROBERTO DIAS DOS SANTOS	300055885	35
ROBSON SOUZA DOS SANTOS	300046718	25
SERGIO REIS SALES	300093053	35
SERGIO ROBERTO VASCONCELOS PEREIRA	300094111	25
TIAGO NEVES BARROS	300093690	40
TULIO ROGERIO DE SOUZA LIMA	300116933	35
ADELSON PEREIRA DA SILVA	300087272	30
ADRIANE DALPRA SANTOS	300116400	14
ADRIANO COSTA SANTOS	300087304	40
ALAN GONÇALVES DA SILVA	300093692	39
CARLA PATRICIA SENA DE CAMPOS	300117283	10
CARLA RAFAELA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	300087747	10
CASSIA AGUETONI	300117119	10
CIBELE VIRGINIA DO CARMO MOREIRA	300098856	20
CLEBES BRITO	300117122	20
CLEBES DIAS FERREIRA	300118612	30
CLEYDE SOARES SANTOS	300060479	10
DAVI MENDONÇA DOS SANTOS	300088766	40
ELIANE SANTOS CARVALHO CROZETTA	300041410	10
ERANIZE COSTA LUNA	300109392	30
EVA MARIA FONSECA DE SA MORAES	300017103	27
GENEZIO DA SILVA CASTOLDI	300038427	30
GIRLENE FERREIRA NASCIMENTO YAMAGISHI	300092896	10
HEBER CARVALHO DOS SANTOS	300116609	30
HILDA IANES DE ASSIS	300060491	10
JANE LIMA MENDES DO NASCIMENTO	300116074	20
JEFERSON FAGNER DIAS DOS SANTOS	300088742	30
LUIZ ANTONIO FRACALLOSSI NETO	300087288	30
MARILENE ALQUINA ZIMMERMANN	300040495	20
RUBIA STEFANIA MEZABARBA	300088349	20
SEBASTIANA ALVES BIDO	300117233	20
VAGNER RICARDO DE OLIVEIRA	300116474	40
CLAUDINEI DOMINGOS	300117120	32
FRANCISCO BEZERRA ARAUJO	300117259	40
WALNEY DE ANDRADE COSTA	300037956	32
LUIZ ALBERTO PECCIN	300042982	15,47
FABIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	300097612	40
ADELAR IGNACIO DE LIMA	300087775	42
AILTON SILVA DE OLIVEIRA	300048637	20
CARLOS HENRIQUE WERNECK DE ARAUJO	300140451	20
CLEUMILSON MARQUES DE OLIVEIRA	300116458	38
ELIETE LACHESKIDA SILVEIRA	300088216	42
FABIO JUNIOR SIMOES	300140453	22
FABIO XAVIER TOLEDO	300095622	43
GENARIO PEREIRA DOS SANTOS	300116869	40
JAIR BATISTA FERREIRA	300099267	41
JEFFERSON DA SILVA SEVERINO	300120537	38
JOSEVAL DIAS DAX MOTA	300117147	43
MAGNO XAVIER DE SOUZA	300098819	43
MARCOS RODRIGUES ALEGRI	300088117	42
MARCOS SOUZA DE LIMA	300140392	20

MIGUEL IVONILSON CORDEIRO	300089600	44
NATALIA LIMA MOITA	300116736	30,31
NELSON ANTERIO DA SILVA	300132437	43
ROBSON SILVA NOVAIS	300116450	43
ROSINEY LACERDA DOS SANTOS	300116895	34
WANDERSON SILVA PEREIRA	300116452	22
ADELIA QUEIROZ OLIVEIRA	300099662	40
ADRIANO CARDOSO MATOS	300088789	30
ADRIANO LUIZ MOREIRA CAMARGO	300087860	20
ANTONIO CARLOS GOMES LEITE	300060501	30
ANTONIO LOPES DE ALMEIDA NETO	300116387	40
BRUNO FERREIRA DE MIRANDA	300088144	20
CARLOS BUENO PINHEIRO	300121082	30
CELIO ZACARIAS DA COSTA	300116317	10
CLEOFAS ARISTOTELES NOGUEIRA	300116963	40
DAIANE MATTOS PASSU	300093560	40
DAVI BATISTA FERREIRA	300087743	10
DEFFERSON ALEX LIMA DE CARVALHO	300138258	20
EDINALDO BARBOSA LIMA	300122012	30
ELIANA BALONECK DA SILVA	300097601	20
ELIANE FREITAS NASCIMENTO	300087293	40
FABRICIO DA SILVA GOMES	300098861	30
FELIPE NASCIMENTO CRUZ	300116626	30
FERNANDO LOPES RIBEIRO FILHO	300129656	20
FRANCISCO CARLOS ROCHA DE SOUSA	300087994	40
FRANCISCO CHAGAS MEDEIROS	300056833	20
FRANCISCO RIBEIRO MOREIRA	300087997	20
GABRIEL CAMARGO DE SOUZA	300088285	30
JAQUELINE DE LIMA SOUZA	300089439	20
JERRI ALEXANDRE LAUREANO DOS SANTOS	300092866	20
JONATAS ANTUNES DA SILVA	300116465	20
JOSE FRANCINALDO MAIA PINTO	300088764	20
JOSE RONALDO LOPES DOS SANTOS	300098815	20
LINDAURA MOURA DE ASSIS	300088747	40
MANOEL ALVES FERREIRA	300121083	20
MESSIAS ARAUJO DOS SANTOS	300116882	30
MURILO GONÇALVES ALMEIDA	300116371	40
PONCIANO GOMES MONTEIRO	300116445	20
RAFAEL QUEIROS OLIVEIRA	300137916	30
RAFISSON NUNES SILVA	300116375	10
RAMON SANTOS BANUS	300119090	10
RICARDO JOSE BARROSO DA SILVA	300138429	30
RUY DELVAN RIBEIRO DE ALMEIDA	300046700	40
SAMIR PEREIRA DA SILVA	300093262	30
SIMEIA FROTA DOS SANTOS	300088406	20
VILMACIR BARROS DE SOUZA	300099973	40
WELLYNGTON DOS SANTOS DA SILVA	300116613	20
EDUARDO PINHEIRO DA SILVA	300109278	40
GUSTAVO BARBOSA FRAMIL	300115900	40
MARILENE VALENTE VIEIRA DE LACERDA	300109329	40
IRVING GUILHERME SALES MOREIRA	300098849	32
JOSE MAICON GOMES DA SILVA	300140698	38
ADISSON TAVARES PINTO	300140264	40
ADMILTON DA SILVA FEITOSA JUNIOR	300116949	36



ADRIANO GONÇALVES DOS SANTOS	300088733	32,24
ALAILSON DA COSTA MENDONÇA	300087338	24
ALAN FERREIRA MARTINS	300129657	40
ALCEMIR DA SILVA CAMPOS	300093540	36
ALCINEI MOTA DOS SANTOS	300116398	12
ALCIONE INOCENCIO DE SOUZA	300037951	24
ALESSANDRO GONÇALVES PINHEIRO	300093689	11,25
ALEXANDRE BOLANHO MOTA SANTANA	300116852	36
ALOISIO AMORIN DA SILVA	300087874	24
ANA CARLA RAMOS DE ALBUQUERQUE	300131587	24
ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS	300037958	24
ANDERSON PEREIRA DOS REIS	300092846	24
ANDERSON ROCHA RODRIGUES	300137001	36
ANDRE TRINDADE DIAS	300116489	24
ANTONIO HELTON SOUSA CARVALHO	300097810	24
ANTONIO JURANDIR RIBEIRO DA SILVA	300129621	21,5
ANTONIO NASCIMENTO DE ARAUJO	300131358	40
ANTONIO RODRIGO CHAVES MAIA	300117113	36
ARIVAN MARTINS DA SILVA	300093203	40
AURICELIA GOUVEA CAETANO	300055956	24
BENANIAS FERREIRA DA SILVA	300037911	40
BRAIAN DERVEN GUARENA CARVALHO	300097526	12
BRUNO FERREIRA DE MIRANDA	300088144	36
CARLOS ADRIANO DE ALMEIDA MOURA	300129614	24
CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS	300037871	22
CLAUDINEI BATISTA JUSTINO	300140384	40
CLAUDIO SILVA E MOURA	300037885	24
CLEBSON SILVA MATOS	300099242	40
CLEDSON FERREIRA BRASIL	300056922	24
CRISTIANO MENEZES ALVES	300093236	36
DAIHIANE REGINA LOPES GOMES	300087739	12
DANIEL COSTA SOBREIRA	300140262	36
DANIEL GARCIA DA SILVA	300129639	12
DANIEL MARTINS BENICIO	300093704	36
DIEGO DUARTE PEREIRA	300092839	36
DIELSON RODRIGUES ALMEIDA	300138431	24
EBENEZER MOREIRA BORGES	300140719	40
ECLIAN DA SILVA FERREIRA	300116246	36
EDIMAR VIEIRA CAVALCANTE	300087736	36
EDMILSON FERREIRA PIMENTEL	300037929	40
EDSON CHARLES PIO SILVEIRA	300088762	11,45
EDSON FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	300093245	12
EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS	300093120	24
ELEN ALVES NETTO	300118177	40
ELESSANDRO COSTA EUFRASIO	300137120	24
ELI DA SILVA	300117131	30
ELIANA BALONECK DA SILVA	300097601	36
ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR	300039231	36
ELISSANDRO DE SOUZA MENDONÇA	300097807	36
ELISSON LEMOS DE LIMA	300140499	12
ELTON LIBANIO WREGE	300088880	20
EMANUEL CONSTATINO DE SOUZA	300140269	40
EMANUEL JESUS PINTO MONDEGO	300116503	24
EMILSON DE ALENCAR ROCHA	300093613	24

ERONOR DE SOUSA VERAS	300119093	24
ESTANISLAU FABRICIO DOS SANTOS	300138164	22
EVANDRO NEVES DE ARAUJO	300140224	40
EVANIER SOUZA DANTAS	300097806	36
FABIONEY RODRIGUES DE LIMA	300093618	33,45
FAUSTO DE SOUZA TAVARES FILHO	300138517	36
FLAVIO MENDES DE OLIVEIRA	300093649	10,3
FRANCILUCIO GOMES MORENO	300088268	40
FRANCINALDO JOSE CARVALHO RODRIGUES	300129597	24
FRANCINEY ALMEIDA DOS SANTOS	300140270	36
FRANCIRLEI RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	300140705	36
FRANCISCO ALVES RODRIGUES	300037898	24
FRANCISCO KLEBER MAIA	300140683	40
FRANCISCO RONALDO CELESTINO SILVA	300140395	40
FRANCIVALDO DORADO GOMES	300131650	36
GENISON DA SILVA MENDONÇA	300131693	36
GEORGE RONILSON DA SILVA	300097531	24
GEOVANE OLIVEIRA DA SILVA	300138428	36
GERSON SILVA DO VALE	300093648	36
GILBERTO COLMAN JUNIOR	300099926	12
GILMAR DIONIZIO NOGUEIRA	300088730	12
GILNEI CAMPOS PINHEIRO OLIVEIRA	300093218	24
GILSON CAO COUTO	300137051	40
GUILHERME GADELHA FARIAS	300139923	40
HAILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE	300088214	40
HALAN DA SILVA MESQUITA	300140458	11,2
HELANE VIEIRA LIMA CONCEIÇÃO	300097534	40
HILRISMAR LIRA FERREIRA	300140275	24
HUDSON MARIANO LOBATO	300131297	40
IVANILDO ARAUJO FERNANDES	300140169	12
JACKNILSON DE SOUZA BARRETO	300140168	40
JACQUELINE DE FREITAS FERNANDES	300056834	34
JAILSON OLIVEIRA DA SILVA	300092892	40
JAIR GALDINO DE SOUZA	300131483	36
JANDERSON DA SILVA PARANHAS	300138132	24
JAQUELINE DE LIMA SOUSA	300089439	24
JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO	300094114	36
JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA	300097654	24
JEFERSON PEDRAZA	300093567	24
JEFERSON RODRIGUES LOBATO	300055782	36
JERRI ALEXANDRE LAUREANO DOS SANTOS	300092866	36
JESIVALDO OLIVEIRA SOUZA	300132225	40
JESUS MAIA DE OLIVEIRA	300137874	40
JOAO FEITOSA DE OLIVEIRA	300130355	35,45
JOAO FERREIRA DA SILVA FILHO	300136115	24
JOAO PAULO DE MEDEIROS ARAGAO	300097536	24
JOEL BATISTA DE FREITAS	300116595	36
JONATAS HARRISON SILVA NEVES	300140281	36
JONATAS MOREIRA DA SILVA	300050092	36
JOSE ALEXANDRE SIDRIM HOLANDA GUERRA	300088402	24
JOSE ALVES DOS SANTOS	300037926	36



JOSE EMERSON FERNANDES DE MIRANDA	300037988	40
JOSE VANDEVALDO SILVA	300016969	36
JOSENILCE BARROS PINTO	300097648	40
JOSINEY CARDOSO SOARES	300136986	36
JOSUE DOS SANTOS LIMA	300117664	24
LAILSON DOS SANTOS SILVA	300140244	12
LAUDICEIA BEZERRA SIQUEIRA CAMPOS	300137126	36
LEANDRO FERREIRA DAS NEVES	300116334	36
LEVY NEWTON DE MEDEIROS LEITE	300055909	40
LIANDELSON MORAIS DA SILVA	300093241	36
LINARDO SERGIO PAULINO DE SOUZA	300093911	24
LOURIVAL MARTINS DA SILVA	300140245	36
LUCERGIO DE LIMA MARTINS	300093196	36
LUCIANO ALEXANDRE FABRICIO	300116531	40
LUCIANO GRACILIANO MAIA	300136991	24
LUIZ CARLOS LEANDRO	300087910	24
LUIZ CARLOS LOBATO RODRIGUES	300087986	36
LUIZ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA	300065895	12
LUIZ HENRIQUE FERNANDES	300131878	12
MACSON QUEIROS DOS SANTOS	300140256	10
MADALENA MORET DE FREITAS	300037859	40
MAGDA MARIA MARTINS ROCHA DA SILVA	300087840	36
MAICON UELQUER SILVA FREIRE	300089087	40
MARCELO DE PAULA BRASIL	300050093	12
MARCELO RODRIGUES DA SILVA	300099259	40
MARCIA SAAVEDA DOS SANTOS	300099481	24
MARCIO VALERIO DA SILVA	300093243	25
MARCOS ANTONIO FAVARIN SANTANA	300137113	36
MARCOS AURELIO SILVA SALES	300087800	24
MARLENE LUZ DE ANDRADE	300055806	36
MARLI RAMOS DA SILVA	300017036	24
MATEUS DE SOUZA COSTA	300137267	36
MAURICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	300137889	40
MOACIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	300140388	40
MOISES ALVES DE OLIVEIRA	300140255	40
MONIQUE ROBERTA XAVIER DA SILVA	300060439	36
NAIRTON FROTA SOARES JUNIOR	300131481	40
NALDO BATISTA DE OLIVEIRA	300087532	36
NATAN RICARDO GOMES BERNARDO	300131498	40
NILSANDRO GUIMARAES DE AZEVEDO	300138145	40
PAAVO UNALIE DE CARVALHO	300116538	36
PAULO MARTINS TESSER	300086469	36
PAULO RICARDO TEIXEIRA MOURA	300129596	24
RAFAEL DE SOUZA SANTOS	300116338	36
RAFESSON MARQUES SILVA	300098827	12
RAILSON VELOSO DE OLIVEIRA	300097722	36
RAIMUNDO BARROS FILHO	300088419	36
RAIMUNDO MOTA DE SOUZA	300131537	12
RAIMUNDO NONATO CARDOSO MONTEIRO FILHO	300097785	36
RALPH VIANA DIAS	300118615	12
RANDELES AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO	300140710	16
RAQUELCARVALHO DARTIBALLE	300131358	36

REBSON DOS SANTOS BRAGA	300138128	40
REGINALDO NOGUEIRA DE ABREU	300131504	36
RODRIGO FAGUNDES DE LIMA	300136970	36
ROGERIO DA SILVA LINHARES	300129578	4
ROGERIO DE SOUZA FACUNDO	300093162	36
ROGERIO PINHEIRO DO NASCIMENTO	300055894	36
RONI MATIAS DE SOUZA	300065882	40
ROSALDO NEVES BARBOSA	300093260	24
ROSANGELA VALERIA DA SILVEIRA	300087875	12
ROSIANE ARAUJO DA SILVEIRA	300089443	40
SALVADOR ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR	300137886	40
SIDNEI CHAVES DE SOUZA	300065972	12
SILVALINO RICARDO MARQUES SOARES	300093906	24
SILVANO LOPES DOS REIS	300132102	36
TATIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES	300037924	24
TULIO ROGERIO DE SOUZA LIMA	300116933	23
VAGNER FERREIRA DE ANDRADE	300089455	36
VAGNER MIRANDA DOS SANTOS	300088368	36
VALDECIR FERREIRA DAS NEVES	300097774	12
VALDIVAN DA SILVA QUADRO	300116296	12
VALMIR ALEIXO DA SILVA	300097761	36
VANDERSON BRITO DA SILVA	300137265	24
VANDERSON MOREIRA BRAS DE SA	300136983	36
WAGNER DE SOUZA RAMOS	300137030	12
WAGNO BATISTA DOS SANTOS	300093458	24
WANDERLEY DE SOUZA SILVA	300131665	36
WILAMY AMARAL DE SOUZA	300136973	40
MARCELO SILVA DA ROCHA	300093087	38
CAMILA BARROS DA SILVA	300116684	32
CLECI MIGUELINA DA SILVA	300135760	16
DENILDE DOS SANTOS DE SOUSA	300087767	8
ELISANGELA RODRIGUES GUSMÃO	300092834	24
ELVIS PEREIRA RIBEIRO	300134925	4
ISABEL MARTINS DE OLIVEIRA NETA	300134968	32
JULIANA BROGLIA	300134884	28
NATANA COSTA BENVINDO	300135835	16
RAURIANE ARAUJO DA SILVA	300091434	16
TAMIRES DOS SANTOS CUNHA	300134982	24
CELSE PIZZI	300137133	20
CLAUDECIR BARTELS	300042955	20
CLEVERSON CLEI DA SILVA PEREIRA	300117124	20
CRISTIANO MOREIRA LIMA	300088103	20
FLAVIO DE SOUSA OLIVEIRA	300137145	20
GERALDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	300089503	40
GILLIARD GLOWASKY	300093324	10
JAMERSON DE SOUZA BONFIM	300137070	20
JOABS DE SOUZA PEREIRA	300117142	20
JOAO GABRIEL DA PAZ BATISTA	300137158	30
JONATHAS SOARES DA SILVA	300089453	10
JONIVAN XAVIER REIS	300117663	10
LAURENEI DA SILVA ARIAS	300087833	20
LEOMAR JOSE DA COSTA	300137266	20
MARCELO JUNIOR DOS SANTOS	300140246	40
MARIA JANICE SACHINE	300116639	10



	MAURICIO CALIXO DA SILVA	300117300	10
	PATRICIO GONÇALVES DE FRANÇA	300093810	40
	RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA	300137074	20
	SILVANO ALVES PESSOA	300140711	20
	SIMONE DOS SANTOS CORDEIRO	300089594	15
	VANUTE ALVES DE AMORIM	300140401	30
	VLADEMIR AMORIM ROCHA	300088740	20
	ANA CARLA RAMOS DE ALBUQUERQUE	300131587	10
	ANTONIA ILEIA DE SOUZA NASCIMENTO	300099143	20
	CLEDSON FERREIRA BRASIL	300056922	10
	FRANCICLEY RIBEIRO MIRANDA	300055883	20
	GEORGE RONILSON DA SILVA	300097531	20
	JANDIRA FERREIRA DA CRUZ	300099252	10
	JOELMA ALVES DE ARAUJO PAIXAO	300093234	20
	LINARDO SERGIO PAULINO DE SOUZA	300093911	10
	MARCOS ANTONIO MENDES DUTRA	300037892	10
	MARIA ALEANDRA SOUZA MESQUITA FRANÇA	300099140	20
	MARRALA ALMEIDA BEZERRA	300137592	20
	NATALIA REGO MATIAS	300116643	20
	DANILO CASSIMIRO MORENO	300117806	15
	ELISANGELA APARECIDA DE MATTOS DUARTE	300116570	15
	FERNANDO MARCOS STAFF	300116867	24
	FRANCIS ASSIS SAMPAIO	300088785	15
	FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA	300116461	15
	ISRAEL GARCIA LIMA	300117470	15
	JAKSON LOPES DE OLIVEIRA	300121587	20
	JUCELENE VIANA DA SILVA	300098811	15
	MARCELO TABORDA COSTA	300116879	15
	MOISES MORETTI MOLOCY	300117261	20
	ODER HENRIQUE DOS SANTOS	300116645	15
	OSIEL VILELA MACHADO	300088107	20
	REGINALDO DAS NEVES POLEZE	300099909	15
	ROSHINE PROCOPIO DA SILVA	300118046	21

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 391/2017/SEGEP-NCSR Porto Velho, 29 de novembro de 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 31 e 76 da Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015 e conforme consta no Processo n. 0033.050832/2017-46

Considerando o Ofício n. 6398/2017/SEJUS-GGP,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **agosto/2017**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	300088222	20

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 390/2017/SEGEP-NCSR Porto Velho, 29 de novembro de 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 31 e 76 da Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015 e conforme consta no Processo n. 0033.050832/2017-46

Considerando o Ofício n. 6398/2017/SEJUS-GGP,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **setembro/2017**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
	ANTONIO MARCIO PONTES DE OLIVEIRA	300140399	10
	MARLI RAMOS DA SILVA	300017036	10
	FRANCIRLEY NOE DE ALMEIDA	300088325	40

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 389/2017/SEGEP-NCSR Porto Velho, 29 de outubro de 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 31 e 76 da Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015 e conforme consta no Processo n. 0033.050832/2017-46

Considerando o Ofício n. 6398/2017/SEJUS-GGP,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **outubro/2017**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
	CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA	300088782	40
	EDINALDO DE SOUZA RODRIGUES	300131636	40
	ALESSANDRO GONÇALVES PINHEIRO	300093689	20
	CLERICE PESSOA DA COSTA	300037869	20
	ELIZABETH MOURA DA SILVA	300089095	40
	JAIR SEBASTIAO FLOR DA SILVA	300037928	30
	JOSE LUCIO DE FREITAS GUARATES	300037954	40
	JUSSARA DIAS DA SILVA TIOSSI	300017060	20
	MEICE LUCIENE PEREIRA DE SOUZA	300087533	40
	ANDERSON BANDEIRA MELO	300129658	30
	ANDESSON CARVALHO DE AZEVEDO	300137052	40
	ANDERSON MENEZES MARTINS	300140385	40
	ANGELO DE MELO DA SILVA	300140386	40
	COSME DA SILVA GADEIA	300129640	40
	DANIEL GARCIA DA SILVA	300129639	30
	DANIEL TOMAS SCHLENDER	300129642	30
	DERLAN DIOGENES MARIM	300138007	40
	DIRLEI ASCOLI	300097597	10
	EDUARDO DO VALE TAVERNAD JUNIOR	300129587	40
	EDVAN DA SILVA SOARES	300129664	20
	ELESSANDRO COSTA EUFRASIO	300137120	10
	ERIVAN FERREIRA DA SILVA	300131874	40



FABIO BELEM MARTINS	300097609	20
FERNANDO DE ALMEIDA GOES	300140452	40
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	300130202	40
GIDEON LIMA MACIEL	300129589	10
GILMAR DIONIZIO NOGUEIRA	300088730	20
HALAN DA SILVA MESQUITA	300140458	30
ISRAEL SOUZA DE PAULA	300093099	40
ISRAEL TEIXEIRA LEMOS	300130205	30
JAIRO LIMA DIAS	300088252	40
JOELSON DIAS DE OLIVEIRA	300137271	10
LUCAS BATISTA DE CARVALHO FILHO	300137171	30
MARCELO CARVAHO FERNANDES	300129582	20
MARCOS VINICIUS FERREIRA	300129595	20
PAULO DE TARCIO BRAGA SILVINO	300098813	30
QUEFREM DA HORA LIMA	300129667	40
RICARDO NELSON RIBEIRO	300117491	40
ODILSON SANTIAGO CRUZ	300131892	40
ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS	300037958	16
ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA	300037849	28
ARCELINO DE SOUZA	300093286	28
EUDNA SOUZA SANTOS	300098880	8
AURICELIA GOUVEIA CAETANO	300055956	8
FABIO LOPES DA SILVA	300116506	25
IVANILDO ARAUJO FERNANDES	300140169	30
IVANILDO PEREIRA DE LIMA	300129590	4
LUIZ CARLOS LOBATO RODRIGUES	300087986	8
MARCIO VALERIO DA SILVA VIEIRA	300093243	43
PAULO SERGIO FERNANDES DA SILVA	300065886	40
UAGITON FERREIRA MACIEL	300129623	30
VANILDO ROSAS DA SILVA	300017420	28
WELLINGTON NERY BATISTA	300097556	40
ERLICLEISON PUCI NASCIMENTO SILVA	300042266	15
CAMILA DA SILVA COSTA	300117115	44
ALEX COSTA FELIX	300087299	31
ALVANISIO SERRA RODRIGUES	300093432	12
ANEZINO GOMES FILHO	300134912	26
CLAUDIO DE ANDRADE	300093454	40
DUCINEIA CARDOSO DOS SANTOS	300088176	16
FABIO DE AZEVEDO ROCHA	300093139	30
FAGNER BARBOSA TENORIO	300088725	24
FRANCISCO ASSIS DIAS DE SOUZA	300134948	35
GRANCIELLY MOCCELLIN TESSER	300087365	12
JULIO CESAR ROQUE DA COSTA	300134867	40
LEANDRO FARIAS FERNANDES	300087834	20
MARCELO DOS SANTOS PARDO	300088272	26
MARCILIO SILVA DE AQUINO	300089420	24
REGINALDO PEREIRA DA SILVA	300134986	40
SAUL FILIPE SPHINX MAIA	300134957	36
SIMONILDO SANTOS DA SILVA	300093337	21
ANA JULIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	300117452	30
IZABEL CRISTINA BARROSO DAS NEVES SAAVEDRA	300087364	40
LUIZ CHAVES SALVATERRA	300098866	40
OTONIEL MAIA COELHO	300087356	40

ADILSON DA SILVA	300140597	22
AILTON VALIM DE SOUZA	300099225	20
ALAN JESUS DA SILVA PEDRO	300087339	20
ANTONIAS TELIS BESSA	300100739	20
ANTONIO ORTOLANE	300099231	19
CHARLES ALVES TENORIO	300136109	20
CLEBER RODRIGUES DE SOUZA	300117121	20
CRISTIAN JOSE GUGLIEL	300088168	20
DARLI BORGES DA SILVA	300060532	20
DIRCEU LUIZ DE OLIVEIRA	300060687	20
EDSON ALVES DA SILVA	300100371	19
EDSON LEITAO DE MENEZ	300097606	20
EDUARDO LOPES DELGADO	300097604	19
EGNALDO ALBUQUERQUE RABELO	300137130	20
ELISMAR DIAS DA SILVA	300087538	19
ELITO ALVES DA SILVA	300098884	19
ENOQUE DE ALMEIDA	300060516	20
FLAVIO JUNIOR BATISTA DE OLIVEIRA	300087558	19
GILBERTO RODRIGO DE SOUZA	300088222	19
GILMAR ANTUNES MINNUKEL	300087537	19
GILVAN VIEIRA DE OLIVEIRA	300137131	19
JACIRA SOARES MACEDO CHALEGRA	300122582	19
JOESER ALVES DE FREITAS	300098845	20
JORGE COELHO DOS SANTOS	300116466	20
JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA SOBRINHO	300088401	20
JOSIVAN GOMES	300137115	19
LUIEMERSON DALAPICOLA ALMEIDA	300098843	36
MARCELO BEZERRADA SILVA	300117156	20
MARCELO DA SILVA	300116430	20
MARCOS DO AMARAL	300137118	19
MARCOS GILBERTO DE VASCONCELOS	300043256	40
NOEMI SILVA ALMEIDA	300117209	20
RAFAEL OSOWSKI SKIERZINSKI	300117214	19
RODRIGO PADOVAN VALES	300087518	19
SEICHAS ARAUJO MARIANO	300088264	20
THIAGO TRINDADE FERREIRA	300116472	19
VALDIQUE LIMA RIBEIRO	300087562	40
VLADIMIR RAIMUNDO PEREIRA	300097553	19
WILLIAN BARNABE SILVA	300140598	11
WILLIAN DA ROCHA BRITO	300087719	20
YOHAN FLAVIO VASSOLER	300116477	20
ADIL MIGUEL DO AMARAL JUNIOR	300116487	30
ANTONIO DOS SANTOS SOUZA	300088016	40
CLEYTON COELHO DA SILVA	300097815	40
CLAUDINEI DOMINGUES DOS SANTOS	300116961	40
EDNILSO RIBEIRO	300099250	40
ELANI DA SILVA OLIVEIRA	300110467	20
ELIAS DA SILVA	300116332	40
ENIO ALMEIDA BOTELHO	300116394	40
FABIO DE OLIVEIRA	300093325	40
FABRICIO DELFINO COSMO	300116508	40
GERONILDE CATRINQUE THOMAZ	300116927	40
GILMAR RICARDO GARCIA	300087368	44
GILMAR SILVA DOS SANTOS	300116596	40



JOÃO CARLOS DE SOUSA	300119091	40
JONES REZENDE LAVORATTI JUNIOR	300055888	40
JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	300099254	40
LEUDIANE DE ALENCAR SOUSA	300116969	40
MARCELO AUGUSTO CUBAS DE SOUZA	300116361	10
MARCOS CALDEIRA BONO	300120547	40
REGINALDO SILVA SANTOS	300087911	40
REJANE BROMATTI RONCONI	300121081	20
RICARDO SOUZA CONCEIÇÃO	300131557	40
ROSANGELA BARBOSA SILVA	300115701	40
ROMARIO DE MORAIS SALES	300120535	40
SERGIO FERREIRA DE OLIVEIRA	300131526	40
VICEMARIANO ANTONIO FILHO	300088172	40
WALDOMIRO DA SILVA	300088118	40
ADRIANO GONÇALVES DOS SANTOS	300088733	20
ALAN FERNANDES PENHA	300056827	30
ALESSANDRA SUELEM DA SILVA	300129600	20
ALEXANDRE SANTANA BORGES DINIZ	300093551	40
ALLAN BROOCLIN BRITO SANTOS	300055897	20
ALINE BEATRIZ VEIGANT	300116305	20
ANDRE GRANGEIRO DE OLIVEIRA	300132204	20
ANTONIO FRANCISCO MORAIS POVOA	300087871	40
ANTONIO MARCIO PONTES	300140399	30
CARLOS ALEX DE MOURA BATISTA	300050080	20
CARLOS ALMEIDA DE ASSIS	300140556	30
CELENICE MARQUES COSTA	300055895	40
CLEBER MARIANO DA SILVA	300056828	30
DANIEL ADELINO DE ARRUDA	300140268	20
DARY RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	300140222	20
DHONATA BRASIL BRISSOW	300117266	10
DIANA GOMES BARBOSA	300056915	40
DIMITRI ALEXIS DA SILVA SOUZA	300131623	30
DIOGO MACEDO DO NASCIMENTO	300140202	30
DUAN CUNHA DA SILVA	300140398	10
EDER NONATO DA SILVA SANTOS	300131237	40
EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	300093681	20
ERMESON ALVES DE MORAIS	300117646	20
EUNILIA MILHOMEM DE SOUSA	300097602	40
EVERSON JOSE DE VARGAS	300140460	40
FLAVIA LIANNY SILVA ARAUJO	300088769	10
FLAVIO RODRIGUES FIQUEIREDO	300116511	20
FRANCISCA CLAUDIA ARAUJO ARAGAO	300116136	40
FRANCISCO ILTON CAMPOS	300055787	40
GEOVANE FERREIRA DE LIMA	300088076	20
GRACIELE DA SILVA COSTA BOTELHO	300097613	20
HELIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	300101125	10
HENRIQUE FRANCISCO GONÇALVES DAMASCENO	300140289	20
JHONNY DA SILVA SANTOS	300140206	30
JOAO CRISTOVAO DA SILVA	300097539	10
JOSE ELEXANDRE SIDRIN HOLANDA GUERRA	300088402	10
JOAO RAMILDO PEIXOTO	300089081	40
JOSE EDSON LINHARES SOMBRA	300118151	20

JOSE FRANCISCO VASCONCELOS SILVA FILHO	300140226	20
JOSE ROBERTO DA SILVA CARVALHO	300089607	10
JOSEMIR NASCIMENTO SOUZA	300088736	10
JOSIMAR DE CARVALHO MORAIS	300131482	20
JOSUE DOS SANTOS LIMA	300117664	20
JOZEZO ALBINO JACOMEL	300129612	20
JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA	300129586	20
LAILSON DOS SANTOS SILVA	300140244	20
LEONILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	300093198	40
LINDOMAR DE MELO DOS SANTOS	300116529	20
LUCAS PONTES DE MELO	300140208	30
LUIZ HENRIQUE FERNANDES SANTOS	300131878	20
MAGNO OLIVEIRA DE SOUSA	300137561	40
MARCIO APARECIDO PINTO GONÇALVES	300140393	10
MARCIO MARTINS PINHEIRO	300131491	10
MARCOS NOSA DE SOUZA	300140219	10
MARCOS PAULO MARQUES DA SILVA	300098868	40
OSNI MARTINS	300131511	20
PABLO SOUZA VIEIRA	300136968	20
PAMELA LIVRES LIMA DOS SANTOS	300099244	20
RAFAEL FERNANDES GUIMARAES	300140212	20
RAIMUNDO GERRER AZEVEDO	300140380	20
RAIMUNDO JOSE ALBUQUERQUE LEMOS	300093706	30
RAONNI JACOB GALVAO	300140290	30
REVISSON NOGUEIRA CARVALHO	300117216	20
RONDINELE FELIX OLIVEIRA	300140405	20
RONYS ISRAEL BARBOSA	300140404	40
ROSINALDO COSTA RODRIGUES	300087877	10
SAMUEL DE SOUZA AMORIM	300042298	20
SANDRA MARIA REIS SALES	300055853	40
SIDNEI CHAVES DE SOUZA	300065972	20
TIAGO HERBET BRAZ MARTINS	300140213	20
TIAGO LUIS MENDES RIBEIRO	300136969	10
THIAGO RAMOS FAIFER	300131507	10
VALDEANA RODRIGUES PINTO	300093650	20
VANDERSON DE OLIVEIRA DE ABREU	300139971	40
WILLIAN DE AZEVEDO TEODORO	300117764	20
ALBERTO MARCOS MOURA DE OLIVEIRA	300093386	40
AMAURY BARBOSA MARTINS	300098855	30
ANTONIO WILSON DA SILVA DAS GRAÇAS	300087289	40
CARITAS DANTAS DOS SANTOS	300016215	36
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR	300042275	30
CARLOS ANTONIO DE SOUZA	300093225	20
CARLOS EDILSON SILVA RODRIGUES	300097595	20
CLEDILSON RODRIGUES DE LIMA	300037907	30
CRISTIANO MENDONÇA BISPO	300140497	40
DENILSON LIMA MEDEIROS	300037963	40
DIMAS DE ARAUJO BARROS FILHO	300056830	10
DOMINGUES VASCONCELOS PEREIRA	300055930	30
EDIO VIEIRA BIET	300055931	40
EDSON FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	300093245	30



	EDUARDO GOMES DE MOURA	300097605	40
	EDNARDO KENNDY MONTEIRO NERY	300037955	40
	ERIALDO BARRETO PACIFICO	300037967	20
	EVANDRO ARAUJO DE SOUZA	300089092	30
	FABIO RODRIGUES CAVALCANTE	300137275	40
	FABRICIO MUNIZ ALAMINO FERNANDES	300088353	20
	FRANK KAMINSKI JASSET	300093616	40
	ICARO MIRANDA PEREIRA DE SOUZA	300116356	20
	JONAS JOSE DE LIMA	300098822	40
	JOSENITA ALMEIDA BARROS	300017145	36
	LEOMAR MUNIZ BEZERRA	300117151	40
	LUIS CESAR LUZZANI	300055969	20
	MADISSON FERREIRA MENDES	300055903	20
	MAILSON PINTO BOIBA	300093085	40
	MANOEL ALMEIDA GOMES	300098869	20
	MAURICIO DE ALMEIDA	300140258	20
	MAURO SILVA BARBOSA	300099150	40
	ODAIR MARQUES SILVA	300099260	20
	RAFAEL RAMOS SOARES	300137379	20
	RAONI FERNANDES DE SOUZA	300116921	20
	RENATO MARQUES DA SILVA	300116545	30
	RICARDO TOME DE OLIVEIRA	300097721	40
	ROBERTA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO	300088355	36
	SERGIO ALEX SILVA DE FIGUEIREDO	300055849	20
	THIAGO DE BARBA AVAROMA	300056623	30
	VALDEMIR NONATO MARAES	300097759	30
	VANDERLANDIO SILVA SOUSA	300098876	20
	ADRIANE DA SILVA MENEZES	300097846	18
	ALINE FRANCISCA FREIRE DE LIMA	300137043	18
	EUDNA SOUZA SANTOS	300098880	18
	FABRICIO PEREIRA DA SILVA	300097662	40
	JADSON SOARES GALVÃO	300093230	40
	JAN CARLOS PIZZATTO	300098848	30
	JOSE ANTONIO DA SILVA	300037887	40
	LEIA ENDLICH TEIXEIRA DAMBROS	300037847	18
	LUZINETE ZURICA DA SILVA	300119084	18
	MARCIO FERNANDES DE MOURA	300087798	40
	MARIA JOSE DO NASCIMENTO GOMES	300099261	18
	MAXILINO MAIA MOTA	300037939	30
	RAIMUNDO GONÇALVES BATISTA	300088181	40
	RISOMAR BRAGA REGIS	300093157	40
	RIZANGELA MARTINS GOMES	300136995	18
	REGINA FERREIRA DA SILVA	300099246	18
	VANDERLEIA NUNES DE OLIVEIRA	300132259	18
	AKYLLE EGUEZ SANTOS	300116302	40
	ALCINEI MOTA DOS SANTOS	300116398	20
	ALESSANDRA SUELEN DA SILVA	300129600	30
	AMILTON SERAFIM DE SOUZA	300131363	20
	ANDRE EDUARDO DOS SANTOS DA ROSA	300132203	10
	ANGENILSON OLIVEIRA SOUZA	300131379	40
	ANSELMO SANTOS PEREIRA	300131603	20
	ANTONIO ELICELMO PEREIRA PESSOA	300116856	20

	ANTONIO JURANDIR RIBEIRO DA SILVA	300129621	20
	BRUNO PEREIRA FERNANDES	300129619	40
	CARLOS MAGNO PAIVA COSTA	300137007	20
	CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS	300087341	20
	CARLOS ROBERTO ANDREUS SONILAU CARVALHO DOS SANTOS	300132209	20
	CARLOS ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	300097816	10
	CLAUDIO SIDNEI DE MATOS	300037909	20
	CLEBERVAN DA SILVA MORAIS	300098857	40
	CRISPINIANO DA SILVA	300116321	40
	DAIHANE REGINA LOPES GOMES	300087739	20
	EDERSON MENDONÇA DA SILVA	300090429	20
	EDSON CHARLES PIO SILVEIRA	300088762	20
	ELISSON LEMOS DE LIMA	300140499	20
	EMERSON DA SILVA GOMES	300131629	20
	EVERTON LIBORIO DOS SANTOS	300137127	10
	FLAVIO MENDES DE OLIVEIRA	300093649	30
	FRANCARLOS HENRIQUE MENDONÇA	300088305	10
	FRANCISCO DA SILVA PLACIDO	300116402	20
	FRANCISCO DIONE MARIN AMANCIO	300116350	20
	FRANCIMAR LOPES DE ARAUJO	300092877	40
	FRANCOILDO CHAVES DA SILVA	300131947	20
	GILBERTO COLMAN JUNIOR	300099926	10
	GILSON JUNIOR OLIVEIRA LOPES	300132335	30
	GLEDSON QUIM PEDROZA DE SANTANA	300093619	20
	IVAN DE SOUZA SIMAO	300137008	20
	JAILSON SANTOS DA SILVA	300116594	20
	JAIR PEREIRA DA SILVA	300131736	30
	JALES BENTO CAVALCANTE	300137991	30
	JEFERSON DALLAS MARTINS ROCHA	300088115	20
	JOAO PAULO PEREIRA DE JESUS	300136994	40
	JOAS CANAMARY MARQUES	300116629	10
	JORGE LUIS NOBRE DE LIMA	300087895	20
	JOSE ALVES DOS SANTOS	300037926	40
	JOSE CARLOS DOS SANTOS	300129632	30
	LECILDO MORAES DE OLIVEIRA	300131641	20
	LEONILSON LIRA QUEIROZ	300093907	40
	LUCICLEIA GOMES DE SOUZA	300116633	30
	LUCIVALDO VERA BRAGA	300060466	40
	LUIZ CARLOS LEANDRO	300087910	10
	LUZIVAN PESSOA OLIVEIRA	300131875	10
	MARCELO DE PAULA BRASIL	300050093	30
	MARCELO DE SOUZA PEREIRA	300116637	10
	MARCIA SAAVEDA DOS SANTOS	300099481	30
	NILL ANDRIUS JUSTINIANO ARANHA	300129579	10
	OTACIANO GONÇALVES DO NASCIMENTO	300116537	20
	PAULO RICARDO TEIXEIRA MOURA	300129596	20
	PETERSON SOUDRE SANTOS PAIS	300132085	30
	RAFAEL LISBOA DE ARAUJO	300117273	30
	RAFESSON MARQUES SILVA	300098827	20
	RAIMUNDO DA MOTA DE SOUZA	300131537	30
	ROBERVAL SILVA RODRIGUES	300132100	20
	RODRIGO CEZAR LEITE DA SILVA	300131858	40

	RONI COSTA DA SILVA	300087524	10
	SEBASTIAO FARIAS FERNANDES	300131503	20
	SEBASTIÃO RAIMUNDO CORSINO DO CARMO	300037891	40
	SERGIO AURES BATISTA	300055854	40
	SERGIO VANDER ALVES DE SOUSA	300138436	20
	TIAGO SOARES DA SILVA	300140403	20
	UAGITON FERREIRA MACIEL	300129623	10
	UEVERTON ROSA DOS SANTOS	300132233	10
	VALDECI FERREIRA DAS NEVES	300097774	30
	VANUSA DINIZ DA SILVA	300087520	20
	WAGNER DE SOUZA RAMOS	300137030	20
	WENDEL CLEBERSON PAGANINI	300093272	20
	YURI BEZERRA CARVALHO DA SILVA	300140400	10
	ZENILTO DE LIMA PESTANA	300131852	20
	DEIVD CAUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	300140713	10
	ERICKSON ARLLEY ARAUJO DE FREITAS	300129662	30
	GODOALDO RIBEIRO DE ALMEIDA	300116408	10
	LEANDRO ROBERTO GONÇALVES	300098865	32
	MAURICIO CALIXTO DA SILVA	300117300	36
	ROSINEIDE CANDIDO DE ALMEIDA	300116607	10
	WESLEI ROSA PEDRAL	300098837	30
	ANDRE TRINDADE DIAS	300116489	10
	ANTONIO HELTON SOUZA CARVALHO	300097810	10
	CLAYTON FRANKLIN REIS BRANDAO	300092838	10
	DEYVE FRANCISCO ROQUIANO BEZERRA	300099670	10
	DIEGO DUARTE PEREIRA	300092839	10
	EDUARDO CRUZ JANUARIO	300131263	10
	EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS	300093120	10
	ALESSANDRO DA SILVA	300137278	20
	ELIELSON PIRES DOS SANTOS	300097804	10
	ELISSANDRO DE SOUZA MENDONÇA	300097807	10
	EMANUEL DE JESUS PINTO MONDEGO	300116503	10
	FRANCISCO MEDICE CARVALHO DE SOUZA	300097610	20
	GERSON SILVA DO VALE	300093648	10
	GILNEI CAMPOS DE OLIVEIRO PINHEIRO	300093218	10
	JEFESON PEDRAZA	300093567	10
	JAIR GALDINO DE SOUSA	300131483	10
	JOÃO BOSCO TELES NASCIMENTO	300093674	10
	JOAO PAULO DE MEDEIROS ARAGÃO	300097536	20
	JOEL BATISTA DE FREITAS	300116595	10
	JOSE WYLHAMY DE SOUSA CASTRO	300116249	10
	JOSINEI MIRANDA DA SILVA	300097753	10
	LEANDRO FERREIRA DAS NEVES	300116334	10
	MARCELO CARVALHO DE CASTRO	300116532	10
	MARCOS AURELIO SILVA SALES	300087800	20

	PEDRO NASCIMENTO VIEIRA	300137176	10
	RAFAEL DE SOUZA SANTOS	300116338	10
	RAILSON VELOSO DE OLIVEIRA	300097722	10
	RAIMUNDO BARROS FILHO	300088419	10
	RODMILSON RAMOS LINDOSO	300116378	10
	RONALDO CALIXTO	300042511	10
	ROSAN DA CRUZ BARROSO	300101719	10
	RUINEI ALVES DA CUNHA	300116253	10
	SILVALINO RICARDO MARQUES SOARES	300093906	10
	VAGNER FERREIRA DE ANDRADE	300089455	10
	VAGNER MIRANDA DOS SANTOS	300088368	12
	WANDERLEY DE SOUZA SILVA	300131665	8
	ADRIANA ANTONIA CESTARO FERREIRA	300087990	16
	AGOSTINHO CLARO NOVAIS	300093487	16
	AMAURY COSTA CASSIANO	300092835	12
	ANA CLEIA SILVA DOS ANJOS	300120539	20
	ANA MARIA DA SILVA SANTOS	300117111	16
	ANTENOR FERREIRA DE MELO FILHO	300134808	16
	BRUNO LUIZ GUEDES	300093293	12
	CINERA SIQUEIRA SADOVSKI	300093510	8
	CLEBERLEI DA SILVA DIAS	300093375	14
	DIEGO FERNANDES ALVES	300116669	16
	EDENILSON DOS SANTOS	300094121	32
	FERNANDA DINATO	300093312	8
	FLAVIO APARECIDO RAMOS	300134924	12
	GEOVANICE GOMES SANTANA	300094125	16
	GEZO LIRA DE PAULA	300093595	40
	GUILHERME HENRIQUE COSTA SILVA AZEVEDO	300093624	24
	JEFFERSON DOUGLAS DEGAN	300131485	16
	JOSE RIBAMAR CASTRO GUIMARAES	300116520	24
	JOSIMAR RODRIGUES	300116522	16
	JUNIOR BARBOSA DOS SANTOS	300116668	8
	KESIA DE OLIVEIRA VIEIRA	300093438	16
	LEANDRO FOGAÇA PERUCHI	300093459	32
	MAIK CANAL	300093302	24
	MILTON OLIVEIRA DE ABREU	300093894	16
	MISAEAL ALIARES DA SILVA	300093343	8
	PAULO SERGIO RODRIGUES MARCOLINO	300117211	24
	RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA	300093580	40
	SIDNEI TEIXEIRA MACIEL	300116975	24
	THIAGO RODRIGUES DORNELA	300093488	18
	WILLIMIS ALVES PEREIRA	300116476	24
	YATA ANDERSON FLORESTE DA SILVA	300131574	32
	CALEBE AGRA CATUNDA	300093223	14

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 397/2017/SEGE-PCSR PORTO VELHO, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.0036.009377/2017-73.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: FABIANA NEPOMUSCENO
MATRÍCULA: 300102672
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESA/CACOAL-RO

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
03/12/2010 a 02/12/2013	A	2	03/12/2013
03/12/2013 a 02/12/2014	A	3	03/12/2014
03/12/2014 a 02/12/2016	A	4	03/12/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

EDITAL N. 285/GCP/SEGE, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

A Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos do Processo Administrativo n. 01-1150.00004-0000/2014, torna público a realização de concurso público, destinado à seleção de pessoal para o provimento de 12 (doze) vagas de cargos efetivos, pertencentes ao Quadro de Pessoal da **Controladoria Geral do Estado de Rondônia**, previsto na Lei Complementar n. 758/14, de 02 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.371, de 02 de janeiro de 2014, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e serão realizados sob a responsabilidade, organização e operacionalização da **FUNRIO**, endereço eletrônico: www.funrio.org.br e e-mail: cge-ro2017@funrio.org.br, com sede a Rua Professor Gabizo, 262 - Bairro Maracanã - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.271-062.

1.2. O Concurso Público visa ao provimento de vagas de cargos efetivos, pertencentes ao Quadro de Pessoal da **Controladoria Geral do Estado de Rondônia**, conforme o número de vagas definido neste Edital (**Anexo I**).

1.3. O **Anexo I - Tabela de Cargos, Vagas, Nível de Escolaridade, Localidade da Vaga e Tipos de Provas** - apresenta o nome do cargo público, nível de escolaridade, carga horária semanal e os tipos de provas a serem aplicadas para cada cargo.

1.4. O **Anexo II - Tabela de Cargos, Nível de Escolaridade, Requisitos, Carga Horária, Localidade da Vaga e Remuneração** - apresenta o nível de escolaridade, requisitos, carga horária semanal e remuneração básica definida para cada cargo público.

1.5. O **Anexo III - Atribuição dos cargos** - descreve as atribuições dos cargos.

1.6. O **Anexo IV - Quadro de Etapas** - apresenta a relação dos cargos públicos, os tipos de etapas de seleção a serem realizadas pelos candidatos para cada cargo público, as disciplinas associadas a cada prova, a quantidade de questões por disciplina, total de pontos da disciplina, o mínimo de pontos por disciplina e o mínimo de pontos do total de pontos para aprovação.

1.7. O **Anexo V - Conteúdos Programáticos** - descreve os conteúdos programáticos de cada disciplina para cada cargo público.

1.8. O **Anexo VI - Avaliação de Títulos** - Relação de Títulos e pontuação.

1.9. O **Anexo VII - Cronograma Previsto dos Eventos** - descreve as datas previstas para realizações de eventos do Concurso Público.

1.10. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Estado de Rondônia, na imprensa local, na página eletrônica da **FUNRIO**: www.funrio.org.br e na página eletrônica do **Governo de Rondônia**: www.rondonia.ro.gov.br.

1.11. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Concurso Público nos órgãos de imprensa e sites citados no subitem 1.10, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.

1.12. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, na página do Concurso Público, endereço eletrônico: www.funrio.org.br, todas as etapas mediante observação do cronograma (**Anexo VII**) e das publicações disponibilizadas. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.13. Não será enviada nenhuma correspondência durante a realização das etapas do Concurso Público, por Correio (ECT), por SMS ou Whatsapp.

1.14. Antes de efetuar o recolhimento do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá **certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos neste Edital**.

1.15. Todas as divulgações no endereço eletrônico da **FUNRIO**: www.funrio.org.br ocorrerão **após as 17 horas** e a menção de horário neste Edital terá como referência o **horário oficial do Estado de Rondônia**.

2. DOS CARGOS PÚBLICOS

2.1. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal Efetivo da **CGE/RO** pertencerão ao regime jurídico estatutário e reger-se-ão pelas disposições da Lei Complementar n. 758/14, de 02 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.371, de 02 de janeiro de 2014 e, no que couber, pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, previstos pela Lei Complementar n. 068/92, de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações.

2.2. O Concurso Público visa o provimento de 12 (doze) vagas de cargos efetivos, pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da **CGE/RO**, previsto na Lei Complementar n. 758/14, de 02 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.371, de 02 de janeiro de 2014, conforme **ANEXO I**.

2.3. A escolaridade/habilitação exigida para ingresso está definida no **Anexo II** para o cargo que concorre, devendo ser reconhecida por órgão oficial. Caso o cargo seja de profissão que tenha conselho de classe, o candidato deverá apresentar também o Registro do Conselho a que pertence.

2.4. A remuneração poderá ser composta de valor superior ao vencimento básico, caso o servidor atenda a dispositivo legalmente constituído.

2.5. Cursos com nomenclaturas diferentes das disponibilizadas no Quadro de Vagas, que possam ter ligação direta com a habilitação exigida para ingresso no cargo, poderão ser submetidos a consultas perante os órgãos competentes, através do setor jurídico da Administração, para verificar a possibilidade de concessão, ou não, de posse.

2.6. O quantitativo de vagas ofertado no presente concurso poderá ser ampliado, considerando a necessidade e o quadro reserva que será constituído por todos aqueles candidatos aprovados fora de número de vagas ofertadas. Para esse fim, tornar-se-á necessária a conveniência da administração pública, bem como dotação orçamentária própria disponível para custear os salários dos servidores abrangidos.

2.7. Atribuições Específicas dos cargos públicos, oferecidas no presente certame, estão contidas no **Anexo III**.

2.8. Regime de Trabalho:

2.8.1. Os candidatos aprovados em todas as fases e que se encontre classificado dentro do quantitativo de vagas ofertados serão convocados e empossados no cargo sob o Regime Estatutário. O ingresso do candidato aprovado em qualquer dos cargos de que trata este Edital, dar-se-á no respectivo nível de remuneração inicial. O seu enquadramento funcional será regido pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos vigente à época ou o que vier a substituí-lo. A carga horária dos diversos cargos está discriminada no **Anexo II**.

2.9. Os vencimentos básicos também estão discriminados no **Anexo II**.

2.10. Benefícios

Os benefícios são os previstos na Legislação Estadual.

3. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1. Das vagas destinadas a cada cargo público previsto no **Anexo I**, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, **10% (dez por cento)** serão providas, amparadas pelo Art. 37 do Decreto Federal n. 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal n. 7.853/89, 24 de outubro de 1989, e de suas alterações e na forma da Lei Estadual n. 515/93, de 04 de outubro de 1993, desde que a deficiência não seja incompatível ao exercício do cargo público pretendido.

3.1.1. O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência (PcD) concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.



3.1.2. No caso do cargo em que não tenha reserva imediata para candidatos com deficiência, em virtude do número de vagas, o candidato com deficiência poderá se inscrever para o cadastro de reserva, já que a **CGE** pode, dentro da validade do Concurso Público, alterar o seu quadro criando novas vagas.

3.1.3. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

3.1.4. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou Superior a 10 (dez).

3.1.5. É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

3.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PcD);

b) encaminhar cópia simples do CPF e Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), **emitido nos últimos 03 (três) meses** por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (**CID-10**), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem **3.2.1**.

3.2.1. O candidato deverá entregar, até o dia **28 de Dezembro de 2017 (Último Dia do Pagamento da Taxa de Inscrição)**, no Posto de Atendimento com endereço definido na página do concurso, **no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira (exceto em feriado)**, ou enviar por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) (para a **FUNRIO - Concurso CGE-RO - 2017 (Laudo Médico)**, Rua Professor Gabizo, 262 - Bairro Maracanã - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.271-062) ou entregar pessoalmente ou por terceiro, cópia simples do CPF e Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) referidos na alínea "b" do subitem **3.2**,

3.2.2. O fornecimento da cópia simples do CPF e do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via acima citada, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **FUNRIO** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

3.3. O candidato que se declarou Pessoa com Deficiência (PcD) poderá requerer, no ato da inscrição, na forma do subitem **5.6** deste edital, atendimento especial, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto na Lei Estadual n. 515/93, de 04 de outubro de 1993.

3.4. A cópia do CPF e o Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

3.4.1. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de Pessoas com Deficiência (PcD) será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.funrio.org.br, na ocasião da divulgação dos locais e horários de realização das provas.

3.5. A inobservância do disposto no subitem **3.2** acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

3.6. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Decreto Federal n. 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal n. 7.853/89, 24 de outubro de 1989, na Lei Estadual n. 515/93, de 4 de outubro de 1993 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

3.7. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência (PcD), se não eliminados no concurso, por ocasião da convocação para a posse, serão submetidos à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela **Junta Médica do Estado de Rondônia** que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no período de estágio probatório, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo público e a deficiência apresentada, nos termos da Lei Estadual n. 515/93, de 04 de outubro de 1993.

3.8. O candidato deverá comparecer à perícia médica, munido de Laudo Médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos **últimos 3 (três) meses**, contados da data da convocação para nomeação e de exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (**CID-10**), conforme especificado no Decreto Federal n. 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal n. 7.853/89, 24 de outubro de 1989 e na Lei Estadual n. 515/93, de 04 de outubro de 1993, bem como à provável causa da deficiência.

3.9. A não observância do disposto no subitem **3.8**, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.10. O candidato, Pessoa com Deficiência (PcD), reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, permanecerá somente na lista geral de classificação do cargo público de opção, deixando de figurar na lista específica dos candidatos com deficiência, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação geral do cargo público de opção. O candidato que não for considerado Pessoa com Deficiência (PcD), no momento da nomeação, será desclassificado do certame, caso tenha sido aprovado em classificação superior ao limite estabelecido na lista geral.

3.11. Em caso de solicitação de tempo adicional, o candidato deverá enviar a justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, original ou cópia autenticada em cartório, juntamente com o Laudo Médico, conforme disposto neste Edital e previsto no § 2º do artigo 40 do Decreto n. 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

3.11.1. A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato, conforme disposto no subitem 6.4, ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da **FUNRIO**, observados os critérios de razoabilidade e viabilidade.

3.12. O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no item anterior, ou deixar de enviar o Laudo Médico original ou cópia autenticada em cartório ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

3.12.1. O envio do Laudo Médico não afasta a obrigatoriedade de apresentação do referido laudo quando da realização da Perícia Médica.

3.12.2. A relação das pessoas que se declararam com deficiência (PcD) estará disponível na página do concurso.

3.13. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem Pessoas com Deficiência (PcD), se não eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo público de opção.

3.14. As vagas definidas no subitem **3.1** que não forem providas por falta de candidatos, Pessoas com Deficiência (PcD), aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo público de opção.

4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO PÚBLICO

4.1. O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público de que trata este Edital será convocado para posse no cargo público que concorreu, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências e requisitos para investidura no cargo público:

4.1.1. Ter sido aprovado no presente concurso público, na forma estabelecida neste edital, seus anexos e em suas retificações;

4.1.2. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas dos Decretos Federais n. 70.391/72 e 70.436/72 e do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

4.1.3. Deverá apresentar os documentos, original e cópia, listados abaixo quando solicitado:

4.1.3.1. Apresentar o Título de Eleitor (original e cópia simples) e estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando o último comprovante de votação ou a Certidão Negativa da Justiça Eleitoral (original);

4.1.3.2. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos de sexo masculino (original e cópia simples);

4.1.3.3. Comprovar todos os pré-requisitos exigidos, através da apresentação de documentação original e cópia simples;

4.1.3.4. Ser considerado APTO no exame de saúde para admissão, conforme rotina estabelecida pela administração estadual, devendo o candidato se submeter aos exames psicológicos, clínicos e laboratoriais julgados necessários.

4.1.3.5. Apresentar documento pessoal de identidade (original e cópia simples) e Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal – CPF (original e cópia simples);

4.1.3.6. Certidão de nascimento (se for solteiro) ou de casamento (original e cópia simples);

4.1.3.7. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (original e cópia simples);

4.1.3.8. PIS/PASEP (original e cópia simples);

4.1.3.9. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, quando da convocação;



4.1.3.10. Estar em gozo dos direitos políticos;

4.1.3.11. Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais (original) e não registrar antecedentes criminais transitados em julgado, ou no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;

4.1.3.12. Certificado ou Diploma de Escolaridade (original e cópia simples);

4.1.3.13. Registro Profissional no Conselho para categoria (se for o caso);

4.1.3.14. Comprovante de Quitação da Anuidade do Conselho Profissional (se for o caso);

4.1.3.15. Não ser aposentado por invalidez em qualquer dos regimes de previdência;

4.1.3.16. Ter atendido as condições especiais, prescritas na legislação vigente para os cargos públicos.

4.2. Apresentar, na forma da legislação vigente, declaração firmada de não ter sido, nos últimos cinco anos:

a) responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado de Rondônia;

b) punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo;

c) condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei Federal n. 7.492/86, de 01 de junho de 1986, e na Lei Federal n. 8.429/92, de 02 de fevereiro de 1992;

d) condenado em processo judicial que impossibilite o exercício imediato do cargo;

e) demitido, por justa causa, por órgão público da Administração Federal, Estadual ou Municipal.

4.3. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

4.4. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados neste item e daqueles que vierem a ser estabelecidos impedirá a posse do candidato.

4.5. Em razão do dispositivo constitucional acerca da aposentadoria compulsória fica vedada a admissão de candidatos com 75 (setenta e cinco) anos ou mais de idade.

4.6. Cumprir na íntegra às determinações previstas no Edital de Abertura do Concurso Público e suas possíveis retificações.

4.7. Por ocasião da contratação, toda a documentação solicitada para ser apresentada deverá estar **Autenticada e Reconhecida em Cartório de Notas e Registros**.

4.8. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

5. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1. Valores das Taxas de Inscrição:

Nível de Escolaridade do Cargo	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)
Nível Superior	90,00
Nível Médio	70,00

5.2. Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico **www.funrio.org.br**, solicitada no período entre **09 horas do dia 06 de Dezembro de 2017 e 23 horas e 59 minutos do dia 25 de Dezembro de 2017**, observado o horário oficial do Estado de Rondônia.

5.2.1. O candidato antes de realizar sua inscrição para o cargo que deseja concorrer deverá previamente fazer o cadastramento de seus dados pessoais na página do concurso, devendo preencher todos os campos do cadastro, em especial os campos assinalados com "*", que são campos de **preenchimento obrigatório**. Ao final do processo de cadastramento o candidato deverá criar uma senha que será utilizada em todos os acessos para obter informações sobre sua situação no concurso. Por fim deve clicar no final do formulário de cadastro no botão "Confirmar Dados"

5.2.1.1. O candidato sempre que acessar a página do concurso deverá preencher seu LOGIN = ao seu CPF e a SENHA = ao código que cadastrou (fica no canto superior direito da página). Sem este procedimento de LOGAR na página do concurso não poderá acessar seus dados e informações disponibilizadas de forma individual. Assim que transmitir o "Confirmar Dados" será enviado e-mail com todos os dados que forneceu no cadastramento.

5.2.1.1.1. Para que o candidato possa receber informações sobre toda as ações que faça no sistema, deverá preencher de forma adequada e correta o e-mail e seu telefone celular.

5.2.1.2. O candidato ao preencher seus dados deve fazê-lo com o máximo de cuidado e atenção para que não haja inconsistência no envio dos dados ao banco recolhedor ou no caso de solicitação de isenção com uso do NIS. Nos dois casos os dados são analisados por órgãos externos que verificarão e cruzarão os dados com outras fontes de dados.

5.2.1.3. Após realizar seu cadastramento o candidato poderá fazer sua inscrição clicando no botão "Nova Inscrição" devendo preencher seu formulário de inscrição com as opções que deseja optar para concorrer no concurso. Ao final será mostrado tudo que foi preenchido no formulário de inscrição e será solicitado que o candidato confirme para registrar sua inscrição. Ao final o candidato poderá imprimir seu formulário de inscrição. Será enviado e-mail após a transmissão pelo candidato de seu formulário de inscrição.

5.2.1.4. O boleto poderá ser emitido ao final do preenchimento do formulário de inscrição, devendo o candidato clicar no botão "Imprimir Boleto" ativo em vermelho para a impressão.

5.2.2. A FUNRIO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.3. Para se inscrever para mais de um cargo, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição para cada cargo escolhido (para isso deve clicar novamente no botão "Nova Inscrição") e pagar o valor da taxa de inscrição correspondente a cada opção. É de responsabilidade integral do candidato o pagamento correto do valor da taxa de inscrição, devendo o mesmo arcar com ônus de qualquer divergência de valor.

5.3.1. A possibilidade de efetuar mais de uma inscrição proporcionará maior oportunidade de concorrência aos candidatos, devendo ser observada a lei específica que trata sobre a acumulação dos cargos públicos, no caso de aprovação do candidato em mais de um cargo público.

5.3.2. O candidato que efetuar mais de uma inscrição, cujas provas forem aplicadas no mesmo dia e turno, terá sua primeira inscrição paga ou isenta automaticamente cancelada, não havendo ressarcimento do valor da inscrição paga, referente à primeira inscrição.

5.3.2.1. Não sendo possível identificar a última inscrição paga ou isenta, será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se a última inscrição gerada.

5.4. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição obrigatoriamente por intermédio do boleto bancário gerado após a conclusão do procedimento de inscrição ou reimpressão do boleto.

5.4.1. O boleto bancário poderá ser pago em qualquer banco, internet banking, bem como nas Casas Lotéricas, Correios (Banco Postal) e Correspondentes Bancários, obedecendo aos critérios estabelecidos em cada um destes.

5.4.2. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado até o dia **28 de Dezembro de 2017 (Último Dia do Pagamento da Taxa de Inscrição)**.

5.4.3. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.4.4. Caso ocorra problema na impressão do boleto ou perda do mesmo, o candidato poderá emitir a 2ª via, opção disponível na página do concurso público, bastando para isso acessar sua área de inscrição no campo "Inscrições" na página do concurso onde poderá clicar no botão "Imprimir Boleto". Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita, nem mesmo depósito bancário, em dinheiro ou cheque.

5.4.5. O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Concurso Público tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição Bancária e sua transferência a organizadora;

5.4.5.1. Não será aceito depósito em conta corrente, em espécie, transferência eletrônica, DOC, cheque ou agendamento de pagamento.

5.4.5.2. Caso o valor pago seja inferior ao valor da inscrição, a inscrição não será confirmada.

5.4.5.3. Caberá aos candidatos acompanhar através da página eletrônica da FUNRIO, onde realizou a inscrição, a confirmação do processamento do seu boleto, cujo prazo máximo previsto é de 5 (cinco) dias úteis após a data do pagamento, se o mesmo foi creditado corretamente. No caso de constatar que sua inscrição continua como NÃO PAGA, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar e-mail para **cge-ro2017@funrio.org.br**, informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição) e anexando cópia do comprovante de pagamento. O candidato será informado da alteração ou não em até 5 (cinco) dias úteis após o envio do e-mail, quando será comunicado por e-mail sobre a situação. Para acompanhar a situação da inscrição o candidato poderá acessar no endereço eletrônico **www.funrio.org.br**, bastando se logar e acessar sua inscrição.



5.4.6. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.funrio.org.br, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.5. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, a FUNRIO disponibilizará Posto de Atendimento com acesso à Internet, com endereço definido na página do concurso, iniciando às **10h do dia 06 de Dezembro de 2017 até as 17h, do dia 29 de Dezembro de 2017, somente nos dias úteis.**

5.6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo público pretendido. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo público da vaga.

5.6.1.1. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a alteração da opção de nível de escolaridade/cargo público/local de trabalho escolhido.

5.6.2. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.6.3. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

5.6.4. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.6.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNRIO do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

5.6.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame ou por conveniência da **Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.**

5.6.7. O candidato que efetuar mais de uma inscrição ou pedido de isenção poderá ter as inscrições ou isenções anteriores automaticamente canceladas, não havendo ressarcimento do valor da inscrição paga, referente à primeira inscrição ou perderá a isenção já concedida.

5.6.8. Não será concedida isenção total ou parcial do valor da inscrição, ressalvado o caso de **Doadores de Sangue**, previsto na Lei Estadual n. 1.134/02, de 10 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 10.709/03, de 12 de novembro de 2003, publicado no Diário da Oficial do Estado de Rondônia n. 5.353, de 12 de novembro de 2003, e os candidatos registrados como **Doadores de Medula Óssea e Tecidos**, devidamente cadastrados perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME, que tenham efetivado a doação de medula, bem como os doadores de órgãos e tecidos, previsto na Lei Estadual n. 3.596/15, de 22 de julho de 2015 e pela Lei Estadual n. 3.764/16, de 08 de março de 2016, ou o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, ambos nos termos do Decreto Federal n. 6.135/07, de 26 de junho de 2007.

5.6.9. Para fazer seu pedido de ISENÇÃO o candidato deverá após ter preenchido seu formulário de Inscrição acessar no Campo "**Inscrições**" suas inscrições e clicar no botão "**ISENÇÃO**" de cada inscrição que tenha feito, sendo aberto o formulário para permitir a escolha da opção de tipo de isenção que deseja utilizar para obter a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

5.6.10. Da Isenção de Taxa - Nesta condição basta ao candidato ao se inscrever preencher o formulário de Inscrição e marcar que requer o direito a Isenção que estará disponível no endereço eletrônico www.funrio.org.br entre os dias **06 de Dezembro a 11 de Dezembro de 2017.** O candidato que desejar requerer a isenção da taxa poderá requisitar em **3 (três) condições distintas:**

5.6.10.1. Condição de hipossuficiente econômico: Nesta condição basta ao candidato ao se inscrever deverá preencher o formulário de Inscrição e marcar que requer o direito a Isenção mediante o preenchimento do **Número de Identificação Social (NIS).**

5.6.10.1.1. No caso de optar por solicitar a isenção utilizando o **NIS** o candidato deverá informar obrigatoriamente o seu Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo **CadÚnico**, preenchendo-o no campo definido no formulário e marcar **a opção que deseja concorrer utilizando o NIS.** Os campos nome da mãe, data de nascimento, RG devem ser rigorosamente preenchidos de acordo com o que está cadastrado no **CADÚnico**. O número do NIS deve ser o número do próprio candidato. O NIS é composto de 11 algarismos.

5.6.10.1.2. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

5.6.10.1.3. A verificação da condição para a isenção de taxa de inscrição será confrontada com os dados geridos pelo **Ministério do Desenvolvimento Social/ MDS, através do SISTAC, pelo órgão gestor do CADÚnico.** É fundamental que os dados preenchidos pelo candidato no formulário de inscrição estejam exatamente iguais aos dados que estão no cadastro do CadÚnico.

5.6.10.1.4. A relação preliminar com as isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada na página do concurso em www.funrio.org.br.

5.6.10.1.5. Caso o candidato deseje fazer alguma alteração no seu pedido de isenção poderá acessar mediante LOGIN no Campo "**Inscrições**" as suas inscrições e clicando no botão "**Alterar Inscrição**" poderá fazer pequenas correções tais como qual o tipo de isenção e corrigir o número do NIS.

5.6.10.2. Condição de Doador de Sangue: Nesta condição basta ao candidato ao se inscrever preencher o formulário de Inscrição e marcar que requer o direito a Isenção mediante o preenchimento do campo que deseja concorrer na **Condição de Doador de Sangue e preencher o número de sua carteira de doador de sangue e a data de validade.** O candidato na condição de **Doador de Sangue** deverá entregar no Posto de Atendimento ou enviar por SEDEX para a **FUNRIO**, de forma a comprovar mediante a apresentação de cópia autenticada em cartório da **Carteira de Doador**, que deverá ter no máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da última doação, cópia autenticada em cartório do CPF e a declaração em papel timbrado emitido pela entidade coletora com assinatura e carimbo de quem assina o documento relacionando todas as doações nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

5.6.10.2.1. No caso do candidato desejar solicitar isenção na **condição de Doador de Sangue**, este deverá marcar a opção no formulário de Isenção de Taxa. Para os candidatos que queiram solicitar a isenção do valor da taxa de inscrição, por serem Doadores de Sangue, de acordo com a Lei Estadual n. 1.134/02, de 10 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 10.709/03, de 12 de novembro de 2003, publicado no Diário da Oficial do Estado de Rondônia n. 5.353, de 12 de novembro de 2003, deverão apresentar a cópia autenticada em cartório da Carteira de Doador, expedida pelas Unidades da Hemorrede Pública do Estado de Rondônia e comprovar mediante Declaração original emitida pela **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON** que tenha feito, pelo menos, **04 (quatro) doações para homens e 03 (três) para mulheres, no período de 24 (vinte e quatro) meses.**

5.6.10.3. Condição de Doador de Medula Óssea e Tecidos e Órgãos: Nesta condição basta ao candidato ao se inscrever preencher o formulário de Inscrição e marcar que requer o direito a Isenção mediante o preenchimento do campo que deseja ser isento pela condição de **Doador de Medula Óssea e Tecidos e Órgãos:**

5.6.10.3.1. No caso do candidato desejar solicitar isenção na **condição de Doador de Medula Óssea e Tecidos e Órgãos**, este deverá marcar a opção no formulário de Isenção de Taxa. Para os candidatos que queiram solicitar a isenção do valor da taxa de inscrição, por serem Doador de Medula Óssea e Tecidos e Órgãos, de acordo com a Lei Estadual n. 3.596/15, de 22 de julho de 2015 e pela Lei Estadual n. 3.764/16, de 08 de março de 2016, deverão apresentar a Declaração original de doador emitida pela **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON** ou pelo **Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME** e comprovar que fez uma doação.

5.6.10.3.2. A condição de **Doador de Medula Óssea e Tecidos e Órgãos** será efetuada através da apresentação de documento oficial de doador emitido pela **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON** ou pelo **Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME** e comprovar a efetivação da doação, devendo o candidato entregar a documentação no Posto ou encaminhado por SEDEX para a **FUNRIO**, denominando o número e as datas em que foram realizadas as doações em papel timbrado emitido pela entidade coletora com assinatura e carimbo de quem assina o documento.

5.6.10.4. O candidato só **poderá realizar um único pedido de isenção de taxa de inscrição para um determinado CPF/Cargo em uma única condição de pedido de isenção.** Caso o candidato realize mais de um pedido de isenção os anteriores serão bloqueados sendo analisado apenas o último pedido de isenção postado, ficando sem efeito todos os demais pedidos de isenção realizados anteriormente.

5.6.10.5. No dia **13 de Dezembro de 2017**, a **FUNRIO** publicará, na página do concurso público, a relação preliminar dos candidatos que solicitaram o Pedido de Isenção com a situação e condição.

5.6.10.6. O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada, não necessitando de realizar nenhum procedimento, devendo emitir seu comprovante acessando sua inscrição na página. O candidato que não tiver seu pedido de isenção (Isenção Reprovada) aceito poderá emitir o boleto a partir da sua solicitação de isenção não aceita, utilizando normalmente o procedimento de pagamento da taxa de inscrição, bastando acessar no endereço eletrônico www.funrio.org.br, acessando a página e sua inscrição clicando no botão "**Imprimir Boleto**".

5.6.11. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição dentro do prazo estabelecido para inscrição estará automaticamente excluído do Concurso Público.

5.6.12. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato.

5.6.13. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Prova Objetiva, o candidato deverá solicitá-las no ato da inscrição, no campo específico do Formulário de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

5.6.14. O candidato que necessitar de **Atendimento Especial** para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **28 de Dezembro de 2017 (Último Dia do Pagamento da Taxa de Inscrição)**, no Posto com endereço definido na página do concurso, ou enviar, para a Central de Atendimento da **FUNRIO - Concurso CGE-RO - 2017 (Laudo Médico)** por SEDEX, para o endereço: **Rua Professor Gabizo, 262 - Bairro Maracanã - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.271-062**, os seguintes documentos: cópia autenticada em cartório do CPF e cópia autenticada em cartório do Laudo Médico que justifique o atendimento especial solicitado, podendo também ser entregue no Posto de Atendimento com endereço definido na página do concurso. Após esse período, a solicitação será indeferida.

5.6.14.1. O fornecimento do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **FUNRIO** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

5.6.14.2. A candidata que tiver **necessidade de amamentar** durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar declaração que justifique a solicitação até o dia **28 de Dezembro de 2017 (Último Dia para Pagamento da Taxa de Inscrição)**, e deverá levar um(a) acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança durante a prova. Não haverá compensação do tempo gasto para a amamentação ao tempo de prova da candidata. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar as provas.

5.6.14.3. A cópia autenticada em cartório do CPF e o do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) valerá somente para este concurso. Não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.6.14.4. A data de emissão do laudo médico não pode ser superior a **90 dias anterior a data limite para envio do mesmo**, sob pena de não ser aceito.

5.6.14.5. O candidato portador de deficiência visual deverá indicar sua condição, informando no Formulário de Inscrição a necessidade de realizar a prova como: Prova impressa em caracteres ampliados, indicando o tamanho da fonte; Prova impressa em Braile; Fiscal Ledor, com leitura fluente, devendo a prova deverá ser gravada em áudio; Fiscal Ledor/Transcritor que será disponibilizado no dia da prova.

5.6.14.6. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando no Formulário de Inscrição a necessidade de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de Transcritor, não podendo a **Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas** ser posteriormente responsabilizado pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo Transcritor.

5.6.14.7. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Formulário de Inscrição se necessita de sala de prova de fácil acesso e, quando for o caso, se utiliza cadeira de rodas.

5.6.14.8. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Formulário de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando o motivo.

5.6.14.8.1. O laudo deverá ser postado ou entregue, impreterivelmente, até o último dia do período indicado no cronograma do concurso (**Último Dia do Pagamento da Taxa de Inscrição**).

5.6.14.8.2. No caso da entrega ser feita pessoalmente, pelo próprio ou por terceiros, esta deverá ocorrer em dias úteis, no horário de 09 horas às 16 horas, considerando-se o horário oficial do Estado de Rondônia.

5.6.14.9. No atendimento às condições especiais, não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

5.6.14.10. O candidato que, por causas transitórias ocorridas após o período de inscrição, necessitar de condições especiais para realizar a Prova Objetiva deverá, em até 48 horas antes da realização das provas, requerê-las a **FUNRIO** por meio do e-mail: **cge-ro2017@funrio.org.br** e por meio de contato telefônico.

5.6.14.11. O referido laudo original ou cópia autenticada em cartório deverá ser entregue ao coordenador da **FUNRIO** no local de realização de prova.

5.6.14.12. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico **www.funrio.org.br**, na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.

5.6.14.13. A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.6.15. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo público por ocasião da nomeação.

5.6.16. O candidato que se inscrever mais de uma vez, para cargos diferentes, tendo obedecido ao item 4 do presente edital, havendo coincidência do dia e do horário de realização das provas, deverá comparecer, no dia das provas, ao local e sala de prova da opção que deseja concorrer e realizar a prova correspondente, sendo presente nesta e faltoso nas demais opções.

5.6.17. É obrigação do candidato, conferir no Comprovante de Confirmação de Inscrição (após finalizar o ato do processo de inscrição), no Boleto de pagamento da Taxa de Inscrição ou mediante acesso à página da **FUNRIO** na Internet, os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emitente, CPF, data de nascimento, sexo, cargo público a que concorre; nome da mãe, nome do pai, nível de escolaridade, endereço completo, telefone, celular, e-mail e, quando for o caso, a informação de tratar-se de Pessoa com Deficiência (PcD) que demande condição especial para a realização das provas e/o u esteja concorrendo às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD).

6. DO CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA (CCI)

6.1. O Cartão de Convocação para a Etapa (CCI) será disponibilizado no endereço **www.funrio.org.br** na data prevista no cronograma (**Anexo VII**) do concurso.

6.1.1. Para obter esta informação o candidato, deverá acessar a página **www.funrio.org.br**, e obrigatoriamente imprimir o seu **CCI**, onde constarão informações referentes ao seu número de inscrição, cargo, data, horário da prova, local de prova, endereço completo do local de prova, sala de prova, tempo de duração, dentre outras informações, a partir do dia **19 de Fevereiro de 2018**, acessando sua inscrição onde poderá verificar o **"Cartão de Convocação para a Etapa - CCI"**.

6.1.1.1. Para conseguir acessar o CCI o candidato deve acessar a página do concurso devendo fazer seu LOGIN (CPF e Senha) e clicar no Campo **"Inscrições"** podendo clicar no botão **"Imprimir CCI"** para cada turno/cargo escolhido.

6.2. É obrigação do candidato, conferir na Confirmação de Inscrição (após finalizar o ato de inscrição), no Boleto de pagamento do valor da inscrição ou na página da **FUNRIO** na Internet, os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emitente, CPF, data de nascimento, sexo, cargo, nome da mãe, nome do pai, nível de escolaridade, endereço completo, telefone, celular, e-mail e, quando for o caso, a informação de tratar-se de Pessoa com Deficiência (PcD) que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas à pessoa com deficiência (PcD).

6.3. Caso haja inexistência em relação à sua eventual condição de pessoa com deficiência (PcD) que tenha optado por concorrer às vagas reservadas ou solicitado condição de Atendimento Especial para realização das provas, o candidato deverá entrar em contato com a **FUNRIO**, pelo telefone **(21) 2567-9994, das 09 às 17 horas horário do Estado de Rondônia**, nos dias **15 e 16 de Fevereiro de 2018**, conforme orientações constantes no endereço eletrônico **www.funrio.org.br**.

6.4. Caso candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá acessar na página do concurso o serviço de **"Alterar Dados"**, devendo estar logado.

6.4.1. O candidato, **não poderá alterar os seguintes dados:** cargo para o qual concorre, seu nome, seu CPF, nome da mãe e sua data de nascimento, os demais dados poderão ser alterados pelo candidato utilizando o serviço disponível na página do concurso.

6.4.2. Os eventuais erros de digitação no nome, CPF, nome da mãe, data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas mediante solicitação ao fiscal de sala para que anote no campo próprio da Ata de Sala o campo a ser alterado.

6.5. As informações sobre os respectivos locais de provas e a relação de candidatos alfabética por local de prova (arquivo em formato PDF), estarão disponíveis, também, no endereço eletrônico **www.funrio.org.br**, sendo o documento impresso por meio do acesso à página na Internet, válido como Cartão de Convocação para a Etapa (CCI).

6.6. Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, por meio das formas descritas neste edital.

6.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.



6.7.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

6.8. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso público.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. O Concurso Público será composto de:

a) **Prova Objetiva (PO)**, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos a todos os cargos;

b) **Avaliação de Títulos (AT)**, de caráter classificatório, para todos os candidatos de cargo de **Nível Superior**;

c) **Avaliação Médica Admissional**, de caráter eliminatório, para os candidatos a todos os cargos (Esta Etapa ocorrerá por ocasião da convocação para a posse dos candidatos classificados dentro das vagas);

d) **Chechagem de Pré-Requisitos e Comprovação de Documentos**, de caráter eliminatório, para os candidatos a todos os cargos (Esta Etapa ocorrerá por ocasião da convocação para a posse dos candidatos classificados dentro das vagas).

8. DAS ETAPAS (PROVAS OBJETIVAS/AVALIAÇÃO DE TÍTULOS)

8.1. Da Etapa das Provas Objetivas (PO)

8.1.1. A Prova Objetiva (PO), para os candidatos a todos os cargos públicos, será composta de questões do tipo múltipla escolha. **As provas poderão ser aplicadas em mais de um dia no turno da manhã (Nível Médio) e da tarde (Nível Superior), sendo distribuídos os cargos por nível distintos de escolaridade.**

8.1.2. Cada questão conterá **5 (cinco)** opções de resposta e somente uma correta.

8.1.2.1. Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

8.1.3. A quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão e o máximo de pontos por prova estão descritos no **Anexo IV**, deste Edital.

8.1.4. **O candidato NÃO poderá levar seu Caderno de Questões (Prova) da Prova Objetiva.** Será disponibilizado, na data prevista no cronograma, os exemplares de todas as provas para todos os cargos.

8.1.5. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

8.1.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou as instruções de preenchimento no Cartão de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.1.7. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.1.8. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, cargo que optou e o número de seu documento de identidade.

8.1.9. **O candidato NÃO poderá anotar seus assinalamentos (copiar suas respostas) de seu Cartão de Resposta, sob pena de ser eliminado do concurso.**

8.1.10. A FUNRIO divulgará a imagem do Cartão de Respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto dos candidatos eliminados na forma do subitem 9.1.15. deste edital ou dos faltosos, no dia **09 de Março de 2018**, com seus assinalamentos que poderá ser impresso, sendo, entretanto acessado somente pelo candidato mediante acesso na sua inscrição após logar.

8.1.11. O Conteúdo Programático está disponível no **Anexo V**.

8.2. Da Etapa de Avaliação de Títulos (AT)

8.2.1. A Etapa de Avaliação de Títulos (AT), de caráter **CLASSIFICATÓRIO**, para todos os cargos de nível superior constará da Avaliação de Títulos com a participação de todos os candidatos **aprovados** na prova objetiva, e **terá pontuação máxima 20 (vinte) pontos**, observado o que constante no **Anexo VI**.

8.2.2. **Todos os candidatos aos cargos de nível superior** poderão entregar cópias autenticadas em cartório dos documentos a serem considerados para a Avaliação de Títulos (AT), conforme Anexo VI, no mesmo dia, hora e local de realização da Prova Objetiva.

8.2.3. Os títulos deverão ser descritos no formulário da Avaliação de Títulos que após o preenchimento, o candidato deverá imprimir o formulário e juntar aos documentos que deverão ser entregues no dia da prova objetiva (dia **04 de Março de 2018**) em espaço definido dentro do local de prova. **Esta entrega deverá ocorrer após o término de sua prova, devendo entregar antes de sair do local de prova.**

8.2.3.1. Para ter acesso ao formulário de títulos, o candidato deve acessar o sítio da FUNRIO, clicar no **Formulário para a Avaliação de Títulos**.

8.2.4. Depois de realizado o preenchimento do formulário, observado o período estipulado no item 8.2.2, o candidato deverá obrigatoriamente **IMPRIMIR** e **ASSINAR** o formulário, que indicará o número de folhas de títulos que serão apresentados, juntar cada cópia **autenticada (em cartório)** comprobatória, devendo **"AUTUA-LOS", ou seja, NUMERAR e ASSINAR todas as suas folhas, e entregá-los no dia da realização das provas objetivas.**

8.2.4.1. O candidato deverá entregar os documentos após o término de sua prova, devendo se dirigir ao local designado no local de provas para recebimento dos Títulos.

8.2.4.2. Os documentos não autenticados que forem entregues para a etapa de Avaliação de Títulos não serão considerados deixando de ser atribuída pontuação aos mesmos.

8.2.5. **O candidato deverá obrigatoriamente AUTUAR (NUMERAR e ASSINAR) todas as folhas apresentadas para análise de títulos, colocando o item do quadro de títulos que os mesmos se enquadram, sob pena de serem considerados como inválidos.**

8.2.6. Somente serão aceitos os títulos que forem entregues no dia da realização das provas prevista para dia **04 de Março de 2018 (na data especificada da prova do cargo de nível superior, conforme consta no seu CCI)**, não sendo admitida a entrega posterior ao dia e horário da prova, sob qualquer que seja os motivos apresentados.

8.2.7. Não serão considerados os documentos para análise de títulos apresentados, por qualquer forma, **sem o preenchimento do formulário, fora do local, dia e horário acima determinado.** Os fiscais de títulos encarregados do recebimento irão contar todas as folhas entregues, inclusive as folhas do formulário de títulos que deve estar preenchido e assinado, sendo anotada na Lista de Entrega de Títulos a quantidade para que o candidato assine confirmando a entrega. Não haverá conferência de títulos no momento da entrega.

8.2.7.1. O Envelope com os títulos deverá estar com a Capa de Identificação (a Capa de Identificação deverá **obrigatoriamente** estar colada pelo lado de fora do envelope) contendo os dados do candidato, sendo lacrado após a verificação por parte dos fiscais de títulos nos locais de prova. Esta capa será impressa junto com o formulário de títulos.

8.2.8. **Só serão considerados, para efeitos de pontuação, os certificados e/ou declarações de atividades realizadas após o período de graduação (após a conclusão do curso superior)**, conforme descrito no **Anexo VI**. Todos os documentos comprobatórios devem ter sido emitidos por instituições oficiais, públicas ou privadas, em papel timbrado, devidamente assinados e carimbados pelo responsável da instituição, informando CNPJ.

8.2.9. Os títulos apresentados que sejam relativos aos requisitos para o cargo, conforme definido no **Anexo I**, não serão contabilizados na pontuação. Estes documentos, entretanto, **deverão obrigatoriamente ser entregues para verificação dos demais títulos apresentados.**

8.2.10. O candidato que **não** informar os títulos preenchendo o formulário disponível no sítio dentro do período estipulado no item 8.2.2, ou não entregá-los nos termos do item 8.2.4 e seus subitens, ou ainda entregar em desacordo com o previsto neste edital, **NÃO** pontuará nesta etapa.

8.2.11. Não serão aceitos documentos entregues posteriormente, presencialmente, por correspondência ou por e-mail, sob quaisquer justificativas. Após a entrega dos títulos na data da realização da Prova Objetiva, não será permitida a complementação da documentação.

8.2.12. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem apresentados da etapa de Avaliação de Títulos **é exclusiva do candidato.**

8.2.13. Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não apresentou os títulos no dia, horário determinado e local.

8.2.14. A veracidade, a autenticidade e a legibilidade dos dados e comprovantes apresentados durante o concurso público são de inteira responsabilidade do candidato, sendo motivo de verificação e confrontação durante todas as etapas do concurso público.

8.2.15. Fica reservado à FUNRIO e a Comissão Coordenadora do Concurso Público, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.



8.2.16. Os títulos enviados para análise pelo candidato e considerados, pela banca examinadora, ilegíveis, questionáveis e/ou rasurados, ou fora do padrão definido neste edital, não serão aceitos para análise.

8.2.17. A Avaliação de Títulos será feita de acordo com os critérios estabelecidos neste item e no **Anexo VI** deste Edital.

8.2.18. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de mestrado ou doutorado, será aceito o diploma ou certificado/declaração (este último acompanhado obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação ou tese) de conclusão do curso.

8.2.19. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação Lato Sensu, será aceito o certificado de conclusão do curso, nos moldes do Artigo 7º da Resolução CNE/CES nº 01/07, de 08 de Junho de 2007.

8.2.19.1. Caso o certificado não contenha as informações definidas pela resolução citada no subitem anterior, será aceita uma declaração da instituição (a declaração deverá ser emitida em papel timbrado e com o carimbo de CNPJ da instituição responsável pelo curso) informando que o curso atende as exigências da referida resolução, anexando a esta, **obrigatoriamente**, o histórico escolar que permita identificar a quantidade total de horas do curso, as disciplinas cursadas e a indicação da aprovação ou não no curso, contendo inclusive o resultado do trabalho final ou monografia.

8.2.19.2. Não será considerado como curso de pós-graduação Lato Sensu o curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de mestrado ou doutorado cujas disciplinas estejam concluídas e o candidato ainda não tenha realizado a dissertação ou tese, ou obtido o resultado do julgamento das mesmas.

8.2.20. Todos os documentos deverão ser oriundos de instituições reconhecidas pelo MEC ou devem ser registrados pelo MEC, conforme o caso.

8.2.21. Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando atendida a legislação nacional aplicável. Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme legislação que trata da matéria.

8.2.22. Somente serão aceitos certificados/declarações das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a identificação das mesmas e constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

8.2.23. O mesmo diploma ou certificado/declaração será considerado uma única vez, cada título será considerado uma única vez (para todos os tipos de categoria de títulos descritos no **Anexo VI**).

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. Das Condições de realização das Provas Objetivas / Avaliação de Títulos.

9.1.1. As Provas Objetivas serão realizadas no dia **04 de Março (se necessário o uso de mais de um dia ou de um turno de aplicação de prova)**. As provas objetivas terão duração de **3 (três) horas e 30 (trinta) minutos, iniciando no turno da manhã às 09 horas e no turno da tarde às 15 horas, horário de Rondônia**, devendo o candidato chegar com **1 (uma) hora de antecedência**.

9.1.1.1. No **turno da manhã** serão aplicadas as provas para o cargo de **nível médio Assistente de Controle Interno** e no **turno da tarde** as provas para o cargo de **nível superior Auditor de Controle Interno**.

9.1.2. Os locais de provas objetivas serão informados no endereço eletrônico **www.funrio.org.br**, cabendo ao candidato acompanhar a divulgação dos mesmos. As **Provas Objetivas** deverão ser realizadas nas cidades de: **Ariquemes, Cacoal, Guajará Mirim, Ji-Paraná, Porto Velho, e Vilhena, no Estado de Rondônia**.

9.1.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas, munido de **caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul** e de **documento oficial e original de identidade**, devendo chegar **com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local da Prova Objetiva**.

9.1.3.1. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das etapas, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que as provas objetivas serão iniciadas assim que toda a escola esteja com todos os candidatos dentro das salas de provas. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

9.1.3.2. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e Carteira Nacional de Habilitação.

9.1.3.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidão de nascimento ou Casamento; CPF; Títulos eleitorais; Carteiras de Motorista (modelo sem foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.1.3.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

9.1.3.4.1. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

9.1.3.5. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará as provas.

9.1.3.5.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo em 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

9.1.4. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

9.1.5. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Concurso Público.

9.1.6. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início.

9.1.7. É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas, ressalvado os casos de acompanhantes que estão com os bebês em caso de solicitação de atendimento especial para amamentação.

9.1.8. Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização das etapas.

9.1.9. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das Provas após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão de Respostas até o início efetivo das provas e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

9.1.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.

9.1.11. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das mesmas. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

9.1.12. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular (**mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia**), **qualquer tipo de relógio com mostrador digital**, pager, agenda eletrônica, notebook, palm top, tablet (ipad, etc.), receptor, gravador, tocador de música (ipod, etc.), fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final da prova. No caso do candidato ter autorização de portar arma, este deverá procurar a coordenação para deixar sob custódia, devendo este ser responsável por desmuniá-la e colocar em envelope de segurança que ficará na sala de coordenação até o final da prova do candidato.

9.1.12.1. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.1.12.2. O descumprimento do descrito no subitem 9.1.12., deste Edital, implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.1.13. Da Aplicação das Provas Objetivas:

9.1.13.1. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala ou ao local de prova.

9.1.13.1.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das provas de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

9.1.13.1.2. Após identificação e entrada em sala, o candidato deverá dirigir-se à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

9.1.13.2. Após assinar a Lista de Presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal o Cartão de Respostas da Prova Objetiva.

9.1.13.2.1. O candidato deverá conferir as informações contidas neste e assinar seu nome em local apropriado.



9.1.13.2.2. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no Cartão de Respostas da Prova Objetiva, estes devem ser informados ao fiscal de sala, que procederá anotação em campo próprio na Ata de Sala.

9.1.13.2.2.1. Não é permitida a solicitação de alteração de cargo para o qual o candidato concorre e/ou o tipo de vaga escolhida (vaga de Ampla Concorrência (AC) ou vaga reservada a Pessoa com Deficiência (PcD)) e/ou local escolhido para trabalhar, seja qual for o motivo alegado.

9.1.13.2.3. O candidato deverá transcrever, utilizando **caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul**, as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa de prova e nas instruções no cartão.

9.1.13.2.4. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

9.1.14. Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:

- a)** Será utilizado detector de metais em todos os locais de realização de provas.
- b)** após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- c)** somente depois de decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões (Prova) e seu Cartão de Respostas e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, que será lavrado pelo Coordenador do local, sendo eliminado por desistência do concurso;
- d)** ao candidato não será permitido levar seu Caderno de Questões (Prova) da Prova Objetiva, pois será disponibilizado um exemplar da prova no endereço eletrônico **www.funrio.org.br**, no segundo dia útil à realização da prova objetiva, bem como o gabarito oficial preliminar;
- e)** será **terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos** feitos no Cartão de Respostas, a imagem do seu cartão resposta será disponibilizada no endereço eletrônico **www.funrio.org.br**, no quinto dia útil (dia **09 de Março de 2018**) após a realização da prova;
- f)** ao terminar as provas o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu Caderno de Questões (Prova) e o seu Cartão de Respostas, solicitando a devolução do seu documento de identidade, que se encontra em poder do fiscal de sala, porém sempre visível, desde o momento do seu ingresso na sala;
- g)** os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

9.1.15. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a)** chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da Prova Objetiva, ou realizar as provas em local diferente do designado;
- b)** durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c)** for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando, (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bip, agenda eletrônica, notebook, palm top, receptor, gravador, máquina fotográfica, etc), quer seja, na sala de prova, quer seja, nas dependências do seu local de prova;
- d)** utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- e)** fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f)** desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
- g)** descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
- h)** não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não, o Cartão de Respostas;
- i)** não devolver o Caderno de Questões (Prova) e Cartão de Respostas;
- j)** deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença;

k) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais;

l) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos;

m) quando, após a prova, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

10. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A nota final do candidato será calculada, considerando-se que **NF** é a nota final, **NO** é a nota da Prova Objetiva e **AT** é a nota da Avaliação de Títulos da seguinte forma:

a) Para os candidatos aos cargos de Nível Superior:

NF [Nota Final] = NO [Nota da Prova Objetiva] + AT [Nota da Avaliação de Títulos]

b) Para os candidatos do cargo de Nível Médio:

NF [Nota Final] = NO [Nota da Prova Objetiva]

10.2. Os candidatos considerados aprovados, segundo os critérios estabelecidos no **Anexo IV** deste Edital, serão ordenados e classificados segundo a ordem decrescente da nota final, conforme o cargo público.

10.3. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para todos os cargos públicos de **Nível Superior**, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior pontuação na Prova Objetiva;

2º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Conhecimentos Específicos;

3º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Português;

4º) maior pontuação nas questões da Disciplina de História e Geografia do Estado de Rondônia;

5º) maior idade.

10.4. Em caso de igualdade de pontuação na nota final, para fins de classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do artigo 27, da Lei Federal n. 10.741/03, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerado, para esse fim, a data de realização da prova objetiva, para todos os cargos públicos de **Nível Superior**, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos;

2º) maior pontuação na Prova Objetiva;

3º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Conhecimentos Específicos;

4º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Português;

5º) maior pontuação nas questões da Disciplina de História e Geografia do Estado de Rondônia;

6º) maior idade

10.5. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para todos os cargos públicos de **Nível Médio**, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior pontuação na Prova Objetiva;

2º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Conhecimentos Específicos;

3º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Português;

4º) maior pontuação nas questões da Disciplina de História e Geografia do Estado de Rondônia;

5º) maior idade.

10.6. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do artigo 27, da Lei Federal n. 10.741/03, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerado, para esse fim, a data de realização da prova objetiva, para todos os cargos públicos de **Nível Médio**, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos;

2º) maior pontuação na Prova Objetiva;

3º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Conhecimentos Específicos;

4º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Português;

5º) maior pontuação nas questões da Disciplina de História e Geografia do Estado de Rondônia;

6º) maior idade

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Serão disponibilizados na página formulários eletrônicos para cada um dos recursos administrativos previstos e relacionados aos eventos que só ficarão disponíveis no intervalo de dias, sempre das 09 horas do primeiro até as 23:59 do último dia previsto no edital.

11.2. Serão permitidos recursos administrativos Contra a Relação Preliminar dos Pedidos de Isenção, Contra a Relação Preliminar dos candidatos que marcaram a opção de PcD, Contra a Relação Preliminar de Inscrições Homologadas, Contra as Questões das Provas Objetivas, Contra a Nota Preliminar da Prova Objetiva e Contra a Nota Preliminar da Avaliação de Títulos.

11.2.1. No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico.

11.2.1.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos.

11.3. O Formulário para Recurso poderá ser encontrado no endereço eletrônico: www.funrio.org.br.

11.4. No caso dos recursos administrativos para os eventos de Contra a Relação Preliminar dos Pedidos de Isenção, Contra a Relação Preliminar dos candidatos que marcaram a opção de PcD, Contra a Relação Preliminar de Inscrições Homologadas, Contra a Nota Preliminar da Prova Objetiva e Contra a Nota Preliminar da Avaliação de Títulos, admitir-se-á um único formulário de recurso.

11.5. Para acessar o formulário de Recurso Administrativo o candidato deverá previamente fazer seu LOGIN (CPF e Senha) clicar no Campo "Inscrições" e dentro de cada inscrição de cada cargo que concorrer clicar no botão "Novo Recurso". Deverá preencher o formulário por completo e transmitir ao final.

11.6. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo e da forma diferenciada dos estipulados neste Edital.

11.7. A decisão final da Banca Examinadora será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

12. DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS, NOMEAÇÃO E EXERCÍCIO

12.1. O candidato aprovado e classificado para as vagas existentes de acordo com o **Anexo I** deste Edital, obedecendo à ordem de classificação, será convocado, por edital publicado na imprensa oficial do Estado de Rondônia e em Jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia, bem como na página www.rondonia.ro.gov.br subsidiariamente, por meio do sítio oficial, e-mail e excepcionalmente, por meio de correspondência, por Telegrama ou Carta com Aviso de Recebimento (AR), cabendo ao candidato acompanhar a divulgação dos resultados, para comprovação de requisitos e agendamento dos exames de saúde para admissão.

12.1.1. O candidato convocado que não se apresentar no local e data ou prazo estabelecido, na convocação, será eliminado do Concurso.

12.2. O candidato nomeado poderá, dentro do prazo legal para posse, apresentar requerimento, por escrito, solicitando posicionamento no final da lista dos candidatos aprovados, uma única vez. E somente será nomeado novamente caso todos os candidatos tenham sido nomeados e ainda restar vaga em aberto. Deverá ser obedecida a ordem de classificação entre os candidatos que se utilizaram de tal benefício.

12.3. Quando da convocação prevista no **item 12.1** deste Edital, todos os pré-requisitos deverão estar atendidos, conforme estabelecido no **item 4** (documentos) deste Edital.

12.3.1. O não atendimento a todos os pré-requisitos associados aos cargos públicos, no prazo estabelecido pela **SEGEPI/RO**, resultará na eliminação do candidato do Concurso.

12.4. Exame Médico Admissional

12.4.1. Será publicada no ato da convocação a relação dos exames médicos laboratoriais que o candidato deverá apresentar na data prevista. Os candidatos convocados para a posse serão submetidos previamente a avaliação médica admissional, caso não sejam considerados APTOS serão eliminados do concurso.

12.4.2. Por ocasião da convocação do candidato para a perícia médica admissional e para a posse do cargo, a **SEGEPI** enviará uma única vez, via correios, comunicado (AR) destinado ao endereço fornecido no ato de inscrição.

12.5. A aprovação e classificação final no Concurso Público asseguram aos candidatos, no limite das vagas ofertadas, o direito de ingresso no cargo público segundo a ordem classificatória e o cumprimento dos requisitos deste edital, ficando a concretização destes atos condicionada à oportunidade e conveniência da Administração no limite do prazo de validade do certame, incluída a sua prorrogação.

12.6. A **SEGEPI/RO** reserva-se ao direito de proceder às convocações e admissões, em número superior ao ofertado neste edital e que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, desde que haja candidatos aprovados em quantidade suficiente para tal.

12.6.1. Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro reserva durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas, mais dotação orçamentária própria para tal fim.

12.7. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

12.8. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata este Edital, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

12.9. O candidato convocado apresentar-se-á para posse e exercício às suas expensas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público, tais como Editais, Manual do Candidato, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, notas das Provas Objetivas e da Avaliação de Títulos resultados dos recursos e resultado final na página do Concurso no endereço eletrônico www.funrio.org.br ou pela **Central de Atendimento da FUNRIO, das 9h às 17h**, pelo telefone **(21) 2567-9994** ou no **Posto de Atendimento**, com endereço definido na página do concurso.

13.1.1. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

13.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso Público, durante todo o período de validade do mesmo.

13.3. Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão feitas na Imprensa Oficial do Estado de Rondônia e em jornal de grande circulação.

13.4. A **CGE**, a **SEGEPI** e a **FUNRIO** não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgadas em sites de terceiros.

13.5. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação somente na **SEGEPI/RO**, nos primeiros 10 (dez) dias do início das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior ao período estabelecido.

13.6. Durante a execução do concurso, não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados na Imprensa Oficial do Estado de Rondônia ou na ausência desta em jornal de grande circulação no Estado.

13.7. Os resultados finais serão divulgados na página eletrônica da **FUNRIO: www.funrio.org.br**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia e em jornais de maior circulação no Estado de Rondônia.

13.8. O resultado final do Concurso Público será homologado pela **SEGEPIRO**.

13.9. Acarretará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Concurso Público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

13.10. A Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

13.11. A convocação para posse será feita por meio de publicação no sítio **www.rondonia.ro.gov.br**, Diário Oficial do Estado de Rondônia e Jornal de Circulação no Estado de Rondônia.

13.12. O candidato que não atender à convocação para a apresentação dos requisitos citados no item 3 deste Edital ou que não solicitar a reconvenção (neste caso, no prazo de 60 dias a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia), será automaticamente excluído do Concurso.

13.12.1. Somente será recebido e analisado, pedido de relotação depois de completado o período de estágio probatório de 3 (três) anos.

13.13. A posse dos candidatos aprovados se dará em até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do Decreto de Nomeação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

13.14. O candidato que não atender a convocação para a apresentação dos requisitos citados no item 4 e ANEXO I deste Edital ou que não solicitar a reclassificação para o final da lista geral dos aprovados, no prazo de 30 dias a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, será automaticamente excluído do Concurso Público.

13.15. O candidato aprovado no Concurso Público, quando convocado para posse e efetivo exercício do cargo, será submetido a Exame Médico Admissional para avaliação de sua capacidade física e mental, cujo caráter é eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a posse. Correrá por conta do candidato a realização de todos os exames médicos necessários solicitados no ato de sua convocação.

13.16. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto a **FUNRIO** através do e-mail: **cge-ro2017@funrio.org.br**, durante toda a validade do Certame, sob sua responsabilidade.

13.17. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecurável da Comissão do Concurso Público e da **FUNRIO** e, em última instância administrativa, pela Assessoria Jurídica da **SEGEPIRO**.

13.18. Todos os cursos, requisitos para ingresso, referenciados no **ANEXO I** deste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.

13.19. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos faltosos, reprovados ou eliminados.

13.20. A **SEGEPIRO** e a **FUNRIO** não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Concurso Público.

13.21. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

13.22. A **FUNRIO** e a **SEGEPIRO** reservam-se no direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

13.23. Os candidatos aprovados que não atingiram a classificação necessária ao número de vagas previstas neste edital, integram o cadastro de reserva.

13.24. As despesas relativas à participação em todas as fases do Concurso correrão a expensas do próprio candidato.

13.25. A legislação e alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após **30 de Novembro de 2017**, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

13.26. O prazo de validade deste concurso será de **02 (dois) anos, contado a partir da data da publicação de sua homologação do resultado final**, podendo ser prorrogado ou não por igual período, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Estadual, conforme dispõe o Artigo 37, Inciso III, da Constituição Federal.

13.27. Após a homologação do resultado final do concurso, o candidato aprovado e classificado neste Concurso Público deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à **Gerência de Concursos e Posses**, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, localizada no Complexo Rio Madeira - Avenida Farquar, 2986 - Edifício Rio Cautário - 1º Andar - Bairro Pedrinhas - Porto Velho - RO - CEP: 76.801-470, **das 9h às 13h**, devendo o candidato comparecer ou enviar por SEDEX os documentos que comprovem a alteração. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dessas informações.

13.28. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados pela **SEGEPIRO** no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

13.29. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela **SEGEPIRO** e pela **FUNRIO**, no que tange à realização deste Concurso Público.

Porto Velho, 30 de novembro de 2017.

Helena da Costa Bezerra

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Anexo I - Tabela de Cargos, Vagas, Nível de Escolaridade, CHS, Localidade da vaga e Tipos de Provas

Cargos	Nível de Escolaridade	CHS	Localidade da Vaga		Total	PO	AT
			Porto Velho				PcD
			AC				
Assistente de Controle Interno	NM	40	08	0	08	S	N
Auditor de Controle Interno	NS	40	04	0	04	S	S

Obs.:

1. Todos os diplomas ou certificados devem estar registrados em Instituições reconhecidas pelo MEC dentro das normas legais vigentes.

*** Legendas:**

CHS = Carga Horária Semanal;

NM = Nível Médio;

NS = Nível Superior;

PO = Prova Objetiva;

AT = Avaliação de Títulos;

AC = Ampla Concorrência;

PcD = Pessoa com Deficiência.

Anexo II - Tabela de Cargos, Nível de Escolaridade, Requisitos, Carga Horária e Remuneração

NÍVEL SUPERIOR

Carga Horária: 40h Semanais

Vencimento Inicial: R\$ 4.134,51, podendo alcançar até R\$ 6.720,99.

Cargo	Localidade da Vaga	Vagas		Requisito
		AC		PcD

NÍVEL MÉDIO

Carga Horária: 40h Semanais

Vencimento Inicial: R\$ 2.584,07, podendo alcançar até R\$ 4.134,51.

Auditor de Controle Interno	Porto Velho (Capital)	04	-	Curso Superior nas seguintes áreas: Administração, Ciências Contábeis, Direito, Ciências Econômicas, Estatística, Engenharia, Sistema de Informação, Matemática e Pedagogia, devidamente reconhecido por órgão oficial e o Registro Profissional.
Cargo	Localidade da Vaga	Vagas		Requisito
		AC		PcD
Assistente de Controle Interno	Porto Velho (Capital)	08	-	Certificação de Conclusão de Nível Médio, devidamente reconhecido por órgão oficial.

Anexo III – Atribuições dos Cargos**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO****Assistente de Controle Interno (Atribuições)****DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

- Desenvolver tarefas auxiliares, sob supervisão da chefia imediata na área de Controle Interno, referentes à classificação, arquivamento e registro de documentos e processos concernentes à fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado;

- Auxiliar o Auditor de Controle Interno na realização dos diversos tipos de auditoria nos órgãos da Administração Direta e Indireta Estadual;

- Auxiliar o Auditor de Controle Interno no planejamento, organização e implantação de metodologia de fiscalização quanto à legalidade, legitimidade, moralidade, economicidade, razoabilidade e eficiência, aplicação das subvenções

e renúncia de receitas;

- Elaborar despacho e informação; e

- Executar outras tarefas correlatas.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**Auditor de Controle Interno (Atribuições)****DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

- Desenvolver atividade de planejamento, supervisão, fiscalização, coordenação, controle e execução das atividades relativas ao acompanhamento dos programas de trabalho do Governo e da administração orçamentária, financeira e patrimonial;

- Verificar a fidedignidade dos registros contábeis;

- Realizar auditorias e inspeções com a finalidade de avaliar os resultados alcançados;

- Atuar como perito em matérias de sua competência;

- Substituir o Controlador-Geral em suas ausências e impedimentos por motivo de licença, férias ou outro afastamento legal, quando afastado por mais de trinta dias;

- Estabelecer rotinas e procedimentos e propor normas, manuais e ações referentes à sua área de atuação e que visem ao aperfeiçoamento das atividades da CGE;

- Acompanhar e supervisionar a elaboração dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais demonstrativos da citada lei;

- Proceder à análise, interpretação e avaliação dos elementos revelados no Balanço Geral do Estado, para fins de emissão de Parecer e Certificado de Auditoria sobre as Contas do Governo do Estado;

- Acompanhar as audiências públicas que serão realizadas pelo Poder Executivo na Casa Legislativa Estadual, conforme dispõe o § 4º, do art. 9º, da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000;

- Examinar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão, quanto aos aspectos de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade dos atos praticados;

- Exercer controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial dos fatos e atos administrativos das respectivas unidades, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, moralidade, economicidade, razoabilidade

e eficiência;

- Analisar as Prestações e Tomadas de Contas e emitir Certificado de Auditoria; e

- Executar outras tarefas correlatas.

Anexo IV - Quadro de Etapas

Cargos	Tipo de Etapa	Caráter	Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo de Pontos Exigido	
							Na Disciplina ¹	No total da Prova ²
Nível Superior: Auditor de Controle Interno	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	Português	10	1,3	13	05	50
			História e Geografia do Estado de Rondônia	05	2,0	10	04	
			Conhecimentos Específicos	55	1,4	77	30	
	Avaliação de Títulos	Classificatório	Anexo VI					20
Nível Médio: Assistente de Controle Interno	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	Português	10	1,3	13	05	50
			História e Geografia do Estado de Rondônia	05	2,0	10	04	
			Conhecimentos Específicos	55	1,4	77	30	

Obs.:

¹ Pontuação mínima por disciplina – primeira linha de corte (40% dos pontos por disciplina).

² Pontuação mínima por total de pontos da prova – segunda linha de corte (50% dos pontos do total de pontos da prova).



Anexo V – Conteúdos Programáticos

CARGOS PARA NÍVEL MÉDIO COMPLETO

ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO

1. DISCIPLINAS DE CONHECIMENTO COMUM:

Disciplina: Português (para o Cargo de Nivel Médio)

Compreensão e Interpretação de textos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito, classificação e emprego. Sintaxe: frase, oração, período simples e composto; termos da oração; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação dos pronomes átonos. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; conotação e denotação; figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.

Disciplina: Historia e Geografia do Estado de Rondônia (para o Cargo de Nivel Médio)

A formação do Estado de Rondônia. Povoamento da Bacia Amazônica: período colonial. Capitania de Mato Grosso. Principais ciclos econômicos. Projetos de colonização. Ferrovia Madeira-Mamoré (1ª fase e 2ª fase). Ciclo da borracha (1ª fase e 2ª fase). Tratados e limites. Antecedentes da criação do estado. Primeiros núcleos urbanos. Criação dos municípios. Evolução político administrativa. Desenvolvimento econômico. Transportes rodoviário, ferroviário, marítimo e aéreo. População. Movimentos migratórios. Processo de urbanização. Questão indígena. Desenvolvimento sustentável. Relevo. Vegetação. Desmatamento. Hidrografia. Aspectos econômicos. Meso e micro regiões. Problemas ecológicos.

2. DISCIPLINAS DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

Cargo: Assistente de Controle Interno**Disciplina: Conhecimentos Específicos**

Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas; Lógica de argumentação; Diagramas lógicos; Álgebra; Geometria plana e espacial (áreas, distâncias e volumes das principais figuras e sólidos); Princípios de contagem; Matemática financeira (juros e descontos simples e compostos); Porcentagem, razões, proporções, regra de três simples, regra de três composta, grandezas proporcionais; Probabilidade; Análise Combinatória (princípio fundamental da contagem, permutações, arranjos e combinações); Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG).

Noções de Direito Constitucional: Constituição. Conceito, classificações, princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos. Organização político-administrativa. União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios. Administração Pública. Disposições gerais, servidores públicos. da fiscalização contábil, financeira e orçamentária.

Noções de Direito Administrativo: Regime Jurídico Administrativo. Princípios da Administração Pública. Administração Direta e Indireta. Ato administrativo. Poderes da Administração. Licitação: conceito, princípios, modalidades, tipos, dispensa e inexigibilidade; procedimentos; anulação e revogação; recursos administrativos (Lei nº 8.666/93, e suas alterações). Lei Federal nº 10.520/02 e normas relativas à modalidade de pregão. Contratos Administrativos: características; elementos; formalização; cláusulas essenciais; duração, execução, inexecução e rescisão. Convênios e consórcios administrativos.

Administração Financeira e Orçamentária: Orçamento Público: elaboração, acompanhamento e fiscalização. Créditos adicionais, especiais, extraordinários, ilimitados e suplementares. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária Anual – elaboração, acompanhamento e aprovação. Métodos, técnicas e instrumentos do Orçamento Público. Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. Despesa pública: categorias, estágios; Suprimento de fundos; Restos a Pagar; Despesas de exercícios anteriores. Supervisão ministerial e controle interno. Responsabilidades dos dirigentes e demais usuários de recursos públicos. Julgamento e penalidades aos responsáveis pelos recursos públicos. Tomadas e prestações de contas. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00).

Controle e Gestão: Sistemas de Controle na Administração Pública Brasileira (arts. 70 a 74 da Constituição Federal). Controle Interno e Externo. Tribunais de Contas: funções, natureza jurídica e eficácia das decisões. Administração Pública: do modelo racional-legal ao paradigma pósburocrático. O Estado oligárquico e patrimonial, o Estado autoritário e burocrático, o Estado do bem estar, o Estado regulador. Empreendedorismo governamental e novas lideranças no setor público. Processos participativos de gestão pública: conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade. Transparência da Administração Pública. Controle social e cidadania. Accountability. Excelência nos serviços públicos. **Legislação Específica:** A Lei nº 12.527/2011 que regulamenta o direito constitu-

cional de acesso às informações públicas. Lei n. 11.494/2007 que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, Lei Complementar n. 141/2012 disciplina aplicação e procedimentos de Fiscalização de Recursos Públicos da Saúde. Instrução Normativa n. 58/2017 TCE-RO. Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, e suas alterações posteriores).

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

1. DISCIPLINAS DE CONHECIMENTO COMUM:

Disciplina: Português (para o Cargo de Nivel Superior)

Compreensão e Interpretação de textos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito, classificação e emprego. Sintaxe: frase, oração, período simples e composto; termos da oração; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação dos pronomes átonos. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; conotação e denotação; figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.

Disciplina: Historia e Geografia do Estado de Rondônia (para o Cargo de Nivel Superior)

A formação do Estado de Rondônia. Povoamento da Bacia Amazônica: período colonial. Capitania de Mato Grosso. Principais ciclos econômicos. Projetos de colonização. Ferrovia Madeira-Mamoré (1ª fase e 2ª fase). Ciclo da borracha (1ª fase e 2ª fase). Tratados e limites. Antecedentes da criação do estado. Primeiros núcleos urbanos. Criação dos municípios. Evolução político administrativa. Desenvolvimento econômico. Transportes rodoviário, ferroviário, marítimo e aéreo. População. Movimentos migratórios. Processo de urbanização. Questão indígena. Desenvolvimento sustentável. Relevo. Vegetação. Desmatamento. Hidrografia. Aspectos econômicos. Meso e micro regiões. Problemas ecológicos.

2. DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Cargo: Auditor de Controle Interno

Disciplina: Conhecimentos Específicos

Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas; Lógica de argumentação; Diagramas lógicos; Álgebra; Geometria plana e espacial (áreas, distâncias e volumes das principais figuras e sólidos); Princípios de contagem; Matemática financeira (juros e descontos simples e compostos); Porcentagem, razões, proporções, regra de três simples, regra de três composta, grandezas proporcionais; Probabilidade; Análise Combinatória (princípio fundamental da contagem, permutações, arranjos e combinações); Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG).

Direito Constitucional:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Princípios fundamentais. Aplicabilidade das normas constitucionais. Normas de eficácia plena, contida e limitada. Normas programáticas. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. Organização político-administrativa do Estado. Estado federal brasileiro, União, Estados, Distrito Federal, municípios e territórios. Administração pública. Disposições gerais, servidores públicos. Poder executivo. Atribuições e responsabilidades do presidente da República. Poder legislativo. Estrutura. Funcionamento e atribuições. Processo legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária.

Direito Administrativo:

Estado, governo e Administração Pública. Conceitos. Elementos. Direito Administrativo. Conceito. Objeto. Fontes. Ato administrativo. Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Extinção do ato administrativo: cassação, anulação, revogação e convalidação. Decadência administrativa. Agentes públicos. Legislação pertinente. Lei nº 8.112/90, e suas alterações. Disposições constitucionais aplicáveis. Disposições doutrinárias. Conceito. Espécies. Cargo, emprego e função pública. Provimento. Vacância. Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. Remuneração. Direitos e deveres. Responsabilidade. Processo administrativo disciplinar. Poderes da Administração Pública. Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Uso e abuso do poder. Regime jurídico-administrativo. Conceito. Princípios expressos e implícitos da Administração Pública. Responsabilidade civil do Estado. Evolução histórica. Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro; Responsabilidade por ato comissivo do Estado. Responsabilidade por omissão do Estado. Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. Reparação do dano. Direito de regresso.

Serviços públicos. Conceito. Elementos constitutivos. Formas de prestação e meios de execução. Delegação: concessão, permissão e autorização. Classificação. Princípios. Organização administrativa. Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. Administração direta e indireta. Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Entidades paraestatais e terceiro setor: serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público.

Controle da Administração Pública. Controle exercido pela Administração Pública. Controle judicial. Controle legislativo. Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/92, e suas alterações. Processo administrativo. Licitação: conceito, princípios, modalidades, tipos, dispensa e inexigibilidade; procedimentos; anulação e revogação; recursos administrativos (Lei nº 8.666/93, e suas alterações). Lei Federal nº 10.520/02 e normas relativas à modalidade de pregão. Contratos Administrativos: características; elementos; formalização; cláusulas essenciais; duração, execução, inexecução e rescisão. Convênios e consórcios administrativos). Lei nº 12.462/11, e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas).

Administração Financeira e Orçamentária:

Orçamento Público: elaboração, acompanhamento e fiscalização. Créditos adicionais, especiais, extraordinários, ilimitados e suplementares. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária Anual – elaboração, acompanhamento e aprovação. Métodos, técnicas e instrumentos do Orçamento Público. Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. Despesa pública: categorias, estágios; Suprimento de fundos; Restos a Pagar; Despesas de exercícios anteriores. Supervisão ministerial e controle interno. Responsabilidades dos dirigentes e demais usuários de recursos públicos. Julgamento e penalidades aos responsáveis pelos recursos públicos. Tomadas e prestações de contas. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00). Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público; Balanço orçamentário. Balanço Financeiro. Demonstração as variações patrimoniais. Balanço patrimonial. Demonstração dos fluxos de caixa. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

Auditoria Governamental:

Auditoria Governamental. Auditoria Governamental: conceito, finalidade, objetivo, abrangência e atuação. Tipos de Auditoria Governamental: auditoria de conformidade; auditoria operacional e avaliação de programas de governo; auditoria de

demonstrações contábeis; auditoria de sistemas contábeis e financeiros informatizados; Planejamento de auditoria: determinação de escopo; materialidade, risco e relevância; importância da amostragem estatística em auditoria; matriz de planejamento. Execução da Auditoria: programas de auditoria; papéis de trabalho; testes de auditoria; técnicas e procedimentos: exame documental, inspeção física, conferência de cálculos, observação, entrevista, circularização, conciliações, análise de contas contábeis, revisão analítica, caracterização de achados de auditoria. Comunicação dos Resultados de Auditoria: relatórios de auditoria e pareceres.

Controle e Gestão e Gestão Pública:

Controle: Sistemas de Controle na Administração Pública Brasileira (artigos 70 a 74 da Constituição Federal). Controle Interno e Externo; Tribunais de Contas: funções, natureza jurídica e eficácia das decisões.

Gestão Pública: Administração Pública: do modelo racional-legal ao paradigma pós-burocrático; O Estado oligárquico e patrimonial, o Estado autoritário e burocrático, o Estado do bem estar, o Estado regulador; Empreendedorismo governamental e novas lideranças no setor público; Processos participativos de gestão pública: conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade; Transparência da Administração Pública; Controle social e cidadania; Accountability; Excelência nos serviços públicos; Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de

departamentalização; Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada; Gestão de resultados na produção de serviços públicos; Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais; Gestão de desempenho; Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação; Gestão estratégica: planejamentos estratégico, tático e operacional.

Legislação Específica: A Lei nº 12.527/11 que regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas; Lei n.11.494/07, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB; Lei Complementar n. 141/12, disciplina aplicação e procedimentos de Fiscalização de Recursos Públicos da Saúde; Instrução Normativa n. 58/17 TCE-RO; Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (Lei Complementar nº 68/92, de 9 de dezembro de 1992, e suas alterações posteriores).

Anexo VI – Avaliação de Títulos

Cargos de Nível Superior (somente cargo de nível superior)

Cargos de Nível Superior	Descrição	Valor Unitário em Pontos	Valor Máximo em Pontos
Titulação	1.1. Curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu” em nível de Doutorado, na área ou na formação específica relacionada ao cargo público a que concorre ou pretendido (um único título).	8,0	8,0
	1.2. Curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu” em nível de Mestrado, na área ou na formação específica relacionada ao cargo público (dois títulos).	6,0	6,0
	1.3. Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em nível de Especialização, com carga horária acima de 540 h, na área ou na formação específica relacionada ao cargo público (dois títulos).	2,0	4,0
	1.4. Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em nível de Especialização, com carga horária entre 360 e 540 h, na área ou na formação específica relacionada ao cargo público (dois títulos).	1,0	2,0
Pontuação Máxima da Titulação			20,0

Obs: Os documentos apresentados só serão pontuados em um único quesito, não podendo ser apresentado mais de uma vez.

ANEXO VII - CRONOGRAMA PREVISTO

Eventos	Datas Prováveis
ISENÇÃO - Período de Isenção de Taxa de Inscrição	06/12 a 11/12/2017
Resultado Preliminar das Isenções de Taxas	13/12/2017
Recurso contra o Resultado Preliminar das Isenções de Taxas	14/12 a 15/12/2017
Disponibilização das respostas dos Recursos contra o Resultado Preliminar das Isenções de Taxas	19/12/2017
Relação das Isenções de Taxas – Homologação Final	20/12/2017
INSCRIÇÃO - Período de Inscrição do Concurso Público	06/12 a 25/12/2017
Data Limite para o Pagamento dos Boletos de Taxa de Inscrição	28/12/2017
Relação Preliminar dos Candidatos com inscrição homologada	30/01/2018
Relação Preliminar dos Candidatos que concorrem as Vagas de PcD/Necessidades Especiais	30/01/2018
Recurso contra a Relação Preliminar dos Candidatos com inscrição homologada / Relação Preliminar dos Candidatos que concorrem as Vagas de PcD/ Necessidades Especiais	01/02 e 02/02/2018
Disponibilização das respostas dos Recursos contra a Relação Preliminar dos Candidatos com inscrição homologada / Relação Preliminar dos Candidatos que concorrem as Vagas de PcD/ Necessidades Especiais	06/02/2018
Relação Final dos Candidatos com inscrição homologada / Relação Final dos Candidatos que concorrem as Vagas de PcD/ Necessidades Especiais	09/02/2018
Data Limite para Acerto de Dados do Candidato	14/02/2018
Divulgação da relação dos Locais de Prova	18/02/2018
Retirar do Cartão Confirmação de Inscrição (CCI) pela Internet	19/02/2018
PROVAS OBJETIVAS/TÍTULOS (Turno da Manhã e Turno da Tarde)	04/03/2018
Divulgação do Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	06/03/2018
Divulgação das Imagens dos Exemplos das Provas Objetivas	06/03/2018
Disponibilização das Imagens dos Cartões Respostas das Provas Objetivas	09/03/2018
Interposição de Recursos contra as questões das Provas Objetivas	10/03 a 13/03/2018
GABARITO DEFINITIVO	21/03/2018
Disponibilização das Respostas dos Recursos contra as questões das Provas Objetivas	22/03/2018
Divulgação Relação Preliminar das Notas das Provas Objetivas	22/03/2018
Interposição de Recursos contra a Relação Preliminar de Notas da Prova Objetiva	23/03 a 26/03/2018
Disponibilização das Respostas dos Recursos contra a Relação Preliminar das Notas da Prova Objetiva	29/03/2018
Divulgação da Relação Final das Notas das Provas Objetivas	29/03/2018
Divulgação da Relação dos Candidatos que terão os Títulos Analisados	29/03/2018
Divulgação Relação Preliminar das Notas da Avaliação de Títulos	05/04/2018
Interposição de Recursos Contra a Relação Preliminar das Notas da Avaliação de Títulos (até as 23:59 horas do Horário de Rondônia)	06/04 a 09/04/2018
Disponibilização das Respostas aos Recursos Contra a Relação Preliminar das Notas da Avaliação de Títulos	11/04/2018
Relação Final das Notas da Avaliação de Títulos	12/04/2018
Resultado Final do Concurso	13/04/2018

EDITAL N. 284/GCP/SEGEF, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, **torna público a retificação do Edital n. 276/GCP/SEGEF, de 21 de novembro de 2017**, conforme a seguir:

Onde se lê:

Cargo	Requisito	Vagas Originais	Vagas Ampliadas			Total de Vagas
			1ª Ampliação	2ª Ampliação	3ª Ampliação	
Soldado BM – Masculino	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio, ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida por órgão oficial.	41	36	62	20	158
Soldado BM – Feminino	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio, ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida por órgão oficial.	5	4	8	1	20

Leia-se:

Cargo	Requisito	Vagas Originais	Vagas Ampliadas			Total de Vagas
			1ª Ampliação	2ª Ampliação	3ª Ampliação	
Soldado BM – Masculino	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio, ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida por órgão oficial.	41	36	62	19	158
Soldado BM – Feminino	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio, ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida por órgão oficial.	5	4	8	2	20

Porto Velho – RO, 27 de novembro de 2017.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente SEGEF/RO

SUPEL

AVISO
Porto Velho, 30 de novembro de 2017.
Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 188/2017/CEL/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço (POR ITEM).
Processo Administrativo: **01.1712.05350-00/2016/SESAU.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES DE ANESTESIOLOGIA, DE FORMA ITINERANTE. Valor Estimado: R\$ 825.271,20 Data de Abertura: 15/12/2017 às 11h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe CEL/SUPEL

AVISO
Porto Velho, 30 de novembro de 2017.

SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria n.º **048/GAB/SUPEL, de 30 de dezembro de 2016**, torna público aos interessados, que a TOMADA DE PREÇOS Nº.: **027/17/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do processo administrativo nº.: **01.1801.01225-0000/2017-SEDAM/RO**, com abertura inicial prevista para o dia 30 de novembro de 2017, às 11h00min, fica **SUSPensa**, por ordem administrativa até segundo aviso. Publique-se.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria nº 5/2017/COHREC-ASTEC

Dispõe Sobre a Indicação de Servidor Para Coordenação da Clínica Ortopédica do Hospital Regional de Cacoal - HRC, e dá outras Providências.

A DIRETORA DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827 de 15 de julho de 2015 e do Decreto de 31 de maio de 2016, que o nomeou como Diretora;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor **RODRIGO RODRIGUES AGUIAR**, enfermeiro, matrícula 300143719, servidor pública estadual, para exercer o cargo de Coordenador da Clínica Ortopédica do Hospital Regional de Cacoal - HRC.

Art. 2º. No exercício de seu cargo, competirá a servidora, exercer suas funções em conformidade com as necessidades do setor, visando o cumprimento das normas e rotina do serviço, bem como, as adequações necessárias para o funcionamento do respectivo serviço.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 29 de novembro de 2017.

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral/COHREC/SESAU

Portaria nº 262/2017/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015, conforme consta no Ofício nº 530/CDA/SESAU, e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.033404/2017-29.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no Centro de Diálise Ariqueles - CDA/SESAU, referente ao mês de OUTUBRO/2017 conforme relacionado abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Edine Periera da Silva Nascimento	300009226	44
Gilberto Biscola Martins	300044651	44
Maria Ilza Palhano	300044658	44
Maria Rodrigues dos Santos	300017256	44
Odiles Siekieerski	300017358	44
Rubens Santana	300007198	44
Terezinha de Fatima Lima	300044659	44

Porto Velho, 21 de Novembro de 2017.

Portaria nº 263/2017/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015, conforme consta no Ofício nº 530/CDA/SESAU, e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.033404/2017-29.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Centro de Diálise Ariqueles - CDA/SESAU, referente ao mês de OUTUBRO/2017, conforme relacionado abaixo

NOME	MATRICULA	HS
Joao Lopes de Campos	2324192	30
Nelsides Calderari	2345161	44

Porto Velho, 21 de Novembro de 2017.

CETAS

EDITAL N. 129 /CETAS/SESAU, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento aos dispositivos dos itens 1.2, 1.2.1, 16.2, 16.3 e 16.4 do Edital nº. 115 CETAS/SESAU, de 3 de novembro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº. 122 /CETAS/SESAU de 27 de novembro de 2017, homologado pelo Edital nº. 125 CETAS/SESAU, de 30 de novembro de 2017, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividades de Instrutoria e Tutoria** durante o Curso de **Formação Inicial e Continuada: Saúde Mental**, no município

de **Machadinho do Oeste – RO**, em ordem de classificação, constante do Anexo Único deste Edital, para se apresentarem e participarem das Orientações Pedagógicas no local, datas e horários especificados no Cronograma, bem como munidos de cópias dos documentos relacionados abaixo, para assinatura do Contrato Administrativo Temporário:

Documentos para **profissional com vínculo empregatício com serviço público**:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópias RG e CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- m) Comprovante Bancário legível de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- n) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
- o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurnas para Tutoria de acordo com o curso e sua formatação;
- p) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- q) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br
- t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br
- u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência;
- v) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria/Tutoria do curso;
- w) Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;
- x) Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração - CGA - Federal, Estadual (www.certidao.segep.ro.gov.br)

) ou Municipal;

y) Comprovante de tipagem sanguínea;

z) Declaração de compatibilidade de horários (anexo VIII e);

z1) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para **profissional sem vínculo empregatício com serviço público**:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP;



f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;

g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;

h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;

i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br

j) Certidão de casamento ou nascimento;

k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;

l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;

m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;

n) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;

o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurna para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;

p) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;

q) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;

r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;

s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br

t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br

u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência;

v) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria/tutoria do curso;

w) Comprovante de tipagem sanguínea;

x) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

CRONOGRAMA DAS ORIENTAÇÕES

ATIVIDADES/LOCAL	DATA e HORÁRIOS
Orientações Pedagógicas em Machadinho do Oeste-RO : CAPS - Centro de Atenção Psicossocial Av. Getúlio Vargas, nº. 4685, Bairro: Bom Futuro	7/12/2017 (das 14h às 18h) 8/12/2017 (das 8h às 12h e das 14h às 18h)

Porto Velho (RO), 01 de dezembro de 2017.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 129/CETAS/SESAU/2017.

CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Curso: **SAÚDE MENTAL**

Localidade: **MACHADINHO DO OESTE/RO**

Área de atuação: **ENFERMAGEM**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Aline Cristina da Silva	114500 SSP/RO

Curso: **SAÚDE MENTAL**

Localidade: **MACHADINHO DO OESTE/RO**

Área de atuação: **PSICOLOGIA**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Luana Patrícia Castor Cunha	1241182 SSP/RO
2º.	Deise Vaglieri Prevital	103276993 SSP/PR

Curso: **SAÚDE MENTAL**

Localidade: **MACHADINHO DO OESTE/RO**

Área de atuação: **PEDAGOGIA**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Alziléia Medeiros Evaristo	000769190 SSP/RO

EDITAL N. 130 /CETAS/SESAU, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento aos dispositivos dos itens 1.2, 16.2, 16.3 e 16.4 do Edital nº. 119 CETAS/SESAU, de 3 de novembro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº. 123 /CETAS/SESAU de 27 de novembro de 2017, homologado pelo Edital nº. 126 CETAS/SESAU, de 30 de novembro de 2017, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividades de Instrutoria durante o Curso de Formação Inicial e Continuada: Microbiologia Médica com ênfase em Bacteriologia, Parasitologia e Micologia**, no município de **Porto Velho – RO**, em ordem de classificação, constante do Anexo Único deste Edital, para se apresentarem e participarem das Orientações Pedagógicas no local, datas e horários especificados no Cronograma, bem como munidos de cópias dos documentos relacionados abaixo, para assinatura do Contrato Administrativo Temporário:

Documentos para **profissional com vínculo empregatício com serviço público**:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;

d) Certificado de Reservista;

e) Cartão do PIS/PASEP

f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;

g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;

i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;

j) Certidão de casamento ou nascimento;

k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;

l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;

m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;

n) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;

o) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;

p) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;

q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;

r) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br

s) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br



t) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência;

u) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria do curso;

v) Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;

w) Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração-CGA - Federal, Estadual (www.certidao.segep.ro.gov.br)

) ou Municipal;

x) Declaração de compatibilidade de horários (anexo VIII);

y) Comprovante de Tipagem sanguínea

z) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para **profissional sem vínculo empregatício com serviço público**:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;

d) Certificado de Reservista;

e) Cartão do PIS/PASEP;

f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;

g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;

h) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br

i) Certidão de casamento ou nascimento;

j) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;

k) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;

l) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil (não será aceito outro banco ou Conta Poupança ou Conta Corrente Conjunta);

m) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;

n) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos estar quite com o mesmo;

o) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;

p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;

q) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br

r) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br

s) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência;

t) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria do curso;

u) Comprovante de Tipagem sanguínea;

v) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

CRONOGRAMA DAS ORIENTAÇÕES

ATIVIDADES/LOCAL	DATA e HORÁRIOS
Orientações Pedagógicas em Porto Velho-RO : Sede do CETAS Av. Rafael Vaz e Silva, 3047, Bairro Liberdade	6/12/2017 (das 8h às 12h e das 14h às 18h) 7/12/2017 (das 8h às 12h)

Porto Velho (RO), 01 de dezembro de 2017.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 130/CETAS/SESAU/2017.

CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Curso: **Microbiologia Médica, com Ênfase em Bacteriologia, Parasitologia e Micologia**

Localidade: **PORTO VELHO/RO**

Área de atuação: **BIOMEDICINA OU FARMÁCIA**

Classificação	Nome do Candidato	ÁREA ESPECÍFICA	RG
1º.	Naan Rodrigues Gonçalves	Biomedicina	879252987 SSP/MA

Curso: **Microbiologia Médica, com Ênfase em Bacteriologia, Parasitologia e Micologia**

Localidade: **PORTO VELHO/RO**

Área de atuação: **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Tatiane Silva de Carvalho	486270 SSP/RO

EDITAL N. 131 /CETAS/SESAU, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento aos dispositivos dos itens 1.2, 1.2.1, 16.2, 16.3 e 16.4 do Edital nº. 118 CETAS/SESAU, de 3 de novembro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº. 124 /CETAS/SESAU de 27 de novembro de 2017, homologado pelo Edital nº. 127 CETAS/SESAU, de 30 de novembro de 2017, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividades de Instrutoria e Tutoria** durante o Curso de **Formação Inicial e Continuada: Urgência e Emergência**, no município de **São Francisco do Guaporé – RO**, em ordem de classificação, constante do Anexo Único deste Edital, para se apresentarem e participarem das Orientações Pedagógicas no local, datas e horários especificados no Cronograma, bem como munidos de cópias dos documentos relacionados abaixo, para assinatura do Contrato Administrativo Temporário:

Documentos para Profissional com vínculo empregatício com serviço público:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;

d) Certificado de Reservista;

e) Cartão do PIS/PASEP

f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;

g) Para o cargo de **Instrutoria**, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;

h) Para o cargo de **Tutoria**, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;

Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;

Certidão de casamento ou nascimento;

Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;

Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;

Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil (não será aceito outros bancos ou Conta Poupança ou Conta Corrente Conjunta);

Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;

Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;

Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;

Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;

Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;



Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br

Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração - CGA - Federal, Estadual (www.certidao.segep.ro.gov.br) ou Municipal;

Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência;

Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria/Tutoria do curso;

Comprovante de tipagem sanguínea;

Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;

Declaração pessoal de compatibilidade de horários (anexo VIII);

z1) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para Profissional sem vínculo empregatício com serviço público:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;

d) Certificado de Reservista;

e) Cartão do PIS/PASEP;

f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;

g) Para o cargo de **Instrutoria**, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;

h) Para o cargo de **Tutoria**, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;

Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br

Certidão de casamento ou nascimento;

k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;

l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;

m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil (não será aceito outros bancos ou Conta Poupança ou Conta Corrente Conjunta);

n) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;

o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurna para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;

p) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos estar quite com o mesmo;

q) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;

r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;

Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;

Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br

a) Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração - CGA - Federal, Estadual ou Municipal;

b) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência;

c) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria/Tutoria do curso;

d) Comprovante de tipagem sanguínea;

Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

CRONOGRAMA DAS ORIENTAÇÕES

ATIVIDADES/LOCAL	DATA e HORÁRIOS
Orientações Pedagógicas em São Francisco do Guaporé-RO:	5/12/2017 (das 8h às 12h e das 14h às 18h)
Sede da Prefeitura - Av. Guaporé, s/nº., Centro	6/12/2017 (das 8h às 12h)

Porto Velho (RO), 01 de dezembro de 2017.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 131/CETAS/SESAU/2017.

CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Curso: **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

Localidade: **SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO**

Área de atuação: **ENFERMAGEM**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Sandra Durães de Oliveira	482769 SSP/RO
2º.	Ubirajara Nunes Moldach	1166726 SSP/RO

Curso: **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

Localidade: **SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO**

Área de atuação: **PEDAGOGIA**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Vanuzza Aparecida Carvalho dos Santos	638062 SSP/RO

AGEVISA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CARONA

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o PARECER Nº. 51/2017 /ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, de 27/10/2017, exarado no Processo Administrativo Nº. 01.1712.000736-00/2017/AGEVISA/RO, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra-homologa com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei Federal Nº. 10.520/2002 e Art. 7º, Inciso I, do Decreto Estadual Nº. 12.205/06, art. 2º e 3º do Decreto 7.892 e o Pregão Eletrônico Nº. 197/2017, cujo objeto é: Adesão em Ata de Registro de Preços para aquisição de Fórmula Infantis e Dietas Enterais, através da Ata de Registro de Preços nº 170/2017, referente ao Processo Administrativo nº 01.1712.000736-00/2017, na forma de pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 197/2017, pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, para atender as necessidades dessa AGEVISA/RO, em favor da empresa: JUPITER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP apresentou a menor e melhor proposta, no valor global de R\$ 55.472,58 (Cinquenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Porto Velho/RO, 27 de Outubro de 2017.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral - AGEVISA/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CARONA

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o PARECER Nº. 52/2017 /ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, de 03/11/2017, exarado no Processo Administrativo Nº. 0002.026907/2017-35/AGEVISA/RO, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra-homologa com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei Federal Nº. 10.520/2002 e Art. 7º, Inciso I, do Decreto Estadual Nº. 12.205/06, art. 2º e 3º do Decreto 7.892 e o Pregão Eletrônico Nº. 008/2016, cujo objeto é: Adesão em Ata de Registro de Preços para aquisição de Material Gráfico, através da Ata de Registro de Preços nº 001/2016, na forma de pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 08/2016, pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, referente ao Processo Administrativo nº 0002.026907/2017-35, na forma de pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 008/2016, pelo Instituto Federal de Educação de Rondônia-IFRO, para atender as necessidades dessa AGEVISA/RO, em favor da empresa: SANTOS & BARRETO LTDA – EPP apresentou a menor e melhor proposta, no valor global de R\$ 246.311,00 (Duzentos e quarenta e seis mil, e trezentos e onze mil reais).
Porto Velho/RO, 24 de Novembro de 2017.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral - AGEVISA/RO

**FHEMERON**

EXTRATO Nº. 32

TAC Nº - 03/FHEMERON/2017.

CONTRATANTE: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON.

Representante do Contratante:
Sid Orleans Cruz – Presidente/FHEMERON.

CONTRATADA: EMPRESA BIOTÉCNICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 29.511.607/0001-18.
Representante da Contratada: Bruno Jardim de Souza.

OBJETO: O objeto do presente aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato n. 004/FHEMERON/2014, para continuidade da prestação dos serviços de fornecimento de insumos microbiológicos com a disponibilização de equipamentos em regime de comodato, respeitando as mesmas condições anteriormente, estabelecidas, conforme preconiza o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, ficando inalteradas as demais condições pactuadas entre as partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para pagamento da despesa gerada serão retirados da seguinte programação:

Atividade da FHEMERON: 4003 – Fonte de Recurso 3209 Elemento de despesa 3209 – Elemento de despesa - 339030 e Nota de Empenho n. 2017NE352 para as parcelas que serão custeadas com o orçamento de 2017 para os meses de outubro, novembro e dezembro e o restante para o exercício seguinte.

Da comarca de Porto Velho
Data de Assinatura: 15/10/2017.

ASSINAM:

Sid Orleans Cruz
Presidente/FHEMERON

Rosângela Ramos Balbino
Sócia Proprietária

PORTARIA nº 382/GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 23 de novembro de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

LOTAR na COMISSÃO DA GESTÃO DA QUALIDADE E HEMOVIGILÂNCIA a servidora SÔNIA REGINA BATINI, cadastro 300016572, enfermeira, do hemocentro Regional de Ariquemes, desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON, a contar de 23.11.2017.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SID ORLEANS CRUZ
Presidente da FHEMERON

PORTARIA nº 383/GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 23 de novembro de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

LOTAR na COMISSÃO DA GESTÃO DA QUALIDADE E HEMOVIGILÂNCIA a servidora FABIANA CAYRES, cadastro 300055758, bioquímica, do Hemocentro Regional de Ariquemes, desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON, a contar de 23.11.2017.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SID ORLEANS CRUZ
Presidente da FHEMERON

PORTARIA nº. 376/GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 17 de novembro de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão encarregada de fazer levantamento dos bens patrimoniais que se encontram a disposição dos Hemocentros Regionais e agências transfusionais localizados nos Municípios de Porto Velho, Vilhena, Colorado d'Oeste, Cerejeiras, Cabixi, Espigão D'Oeste, Pimenta Bueno, Cacoal, Rolim de Moura, Alta Floresta, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, São Francisco do Guaporé, Costa Marques, Nova Brasilândia, Alvorada d'Oeste, Presidente Médici, Ji-Paraná, Ouro Preto d'Oeste, Jarú, Mirante da Serra, Ariquemes, Buritis, Machadinho d'Oeste, Monte Negro, Guajará Mirim, Nova Mamoré e Extrema desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON, com prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado.

Composição da Comissão:

Raimunda Felix de Oliveira	Presidente
Agente Administrativo - 2354997	
Marcia Cristina Tivirolli Torres	Membro
Chefe de Núcleo - 300104789	
Gloria Amparo Chavez	Membro
Técnico em Registro-300094366	

Suplentes:

Paulo dias de Souza	Suplente
Chefe de Núcleo – 300136472	
Sidcley da Silva Neves	Suplente
Chefe de Núcleo - 300136516	

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SID ORLEANS CRUZ
Presidente da FHEMERON

PORTARIA Nº 367/GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 08 de novembro / 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados referentes ao mês de **OUTUBRO/2017**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	Ana Lúcia Araújo Leite	300004650	40
2.	Angelita Tomé Pereira	300017443	42
3.	Berenice da Silva Flores	300044663	40
4.	Bonifácio Proença de Sousa	300008706	38
5.	Creuza Sebastiana da Silva	300001656	40
6.	Deuzira Maria Eising	300016722	14
7.	Edssandra P. do Nascimento	300096266	30
8.	Eliana Castro Santos Antunes	300043650	40
9.	Elma Castro Barbosa	300002733	40
10.	Evania Carvalho F. de Sousa	300046411	40
11.	Francisca Carneiro de S. Lima	300011076	40
12.	Geraldo Coutrin Batista	300002273	36
13.	Helaine Esteves de F. Siqueira	300043893	34

14.	Isabel Fernandes de S. Lima	300017196	42
15.	Leila Geni Fiuza	300017445	42
16.	Manoel Fernandes Vieira	300019053	40
17.	Márcia Helena Torati Oliveira	300018129	42
18.	Maria de Fátima O. V. Castro	300012025	40
19.	Maria de Jesus da Fonseca	300017523	40
20.	Maria do Carmo Ferreira Gomes	300008317	40
21.	Maria Georgete Ferreira da Silva	300008652	40
22.	Maria Inez do N. Pereira	300044130	40
23.	Maria Rosimar A. Aguiar Silva	300044067	40
24.	Maria Socorro do N. de Oliveira	300004625	40
25.	Maria Zelina Neta	300068596	30
26.	Marinho Alves dos Santos	300007332	24
27.	Maura Macedo Mariano	300044467	30
28.	Nélio Ribeiro de Carvalho	300014986	22
29.	Nelson de Almeida Galvão	300014943	40
30.	Onisia Martins da Silva	300009549	42
31.	Raquel Ada Martins	300016146	36
32.	Raulino Vieira Coelho	300009565	36
33.	Robertina Elizabeth C. Casanova	300011073	40
34.	Rozilda Felix de Sousa	300014925	06
35.	Rufina de Oliveira Araújo	300044478	24
36.	Sandra Regina Reis Mercado	300042334	40
37.	Sonia Maria Lopes Kemper	300028258	26
38.	Tânia Cristina de M. Mathias	300017468	40
39.	Vanderleia Vieira da Silva	300096913	40
40.	Wanderlea Soares da Silva	300046184	40
41.	Zorailde Barreto de Freitas	300011771	34

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOÃO RICARDO DE SOUZA
Vice Presidente da FHEMERON

PORTARIA Nº 368 /GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 08 de novembro de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **OUTUBRO/2017**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
01	Doverly Salazar da Silva	300141567	40
02	Floriano Prudente Braga	300137676	40
03	Francisco N. da Silva	300052303	40

04	Jorge Paula da Silva		26
05	Justo Cortez Vaca	300046798	40
06	Luciene Mª P. da Silva	300141781	40
07	Lusistela Ferreira de Souza	300137412	40
08	Manoel Pinto da Silva	300048545	32
09	Marlúcia Brito do Nascimento	300140526	40
10	Osmar Pereira dos Reis	300057887	40
11	Possidônia França O. Chaves	300138875	40
12	Raimunda Felix de Oliveira	300140463	40
13	Sandra Ap. Pinheiro Deguchi	300142572	40
14	Suely Pereira dos Santos	300141504	40
15	Takao Hamano	300108807	28
16	Vera Lúcia Alves dos Santos	300053220	40

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOÃO RICARDO DE SOUZA
Vice Presidente da FHEMERON

PORTARIA Nº 370/GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 13 de novembro de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **OUTUBRO/2017**.

ORD	NOME	CARGO	MAT	H.P.
01	Ana Carolina Gonzaga de Melo	Médica	300143149	36
02	Dionatan Tatieri Braum	Médico	300140171	60
03	George Luiz Sabag Skrobot	Médico	300023034	120
04	Leis Misael Vieira Junior	Médico	300021327/28	84

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SID ORLEANS CRUZ
Presidente da FHEMERON

PORTARIA Nº 371/GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 13 de novembro de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 05 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON; referente ao mês **OUTUBRO/2017**.

ORD	NOME	CARGO	MAT	H.P.
01	Alcides Monteiro de Souza Filho	Técnico em Laboratório	300044608	120
02	Alcione Ferreira de Carvalh	Técnico em Enfermagem	300098256	120
03	Bernadete Peron	Técnico em Laboratório	300036831	12



04	Cacilda de Figueredo Jardim	Bioquímica	300055777	18
05	Camila Lamara Pinto	Biomédica	300124255	78
06	Evandro Gualberto Duarte	Farmacêutico Bioquímico	300044583	120
07	Fábio Nunes de Souza	Biomédico	300077581	24
08	Graciene Souza Fernandes	Técnico em Enfermagem	300096790	120
09	Gustavo Rodrigues de Souza Filho	Técnico em Laboratório	300001577	120
10	Irineu Brunini Filho	Biomédico	300009436	24
11	Jacqueline V. Coutinho Munhoz	Biomédica	300100679	24
12	Jair José da Rocha	Auxiliar de Serviços em Saúde	300006638	120
13	Janizia Tavares Martins	Técnico em Laboratório	300120660	120
14	Jorge Luiz dos Santos	Técnico em Laboratório	300044514	72
15	José Hélio Cavalcante	Técnico em Laboratório	300096275	108
16	Juliana da Silva Almeida Brisola	Biomédica	300082151	12
17	Leonir dos Santos Vieira	Biomédico	300068589	90
18	Marcos Furtado Mendonça	Biomédico	300056009	120
19	Maria Irenir de Sousa	Enfermeiro	300022961	96
20	Maria Ivaneide de Souza	Enfermeiro	300021788	66
21	Maria Rita Ribeiro da Silva	Técnico em Laboratório	300044299	84
22	Michely Noely Toledo Mack	Assistente Social	300094281	102
23	Nayana Santana Soares	Enfermeira	300096278	60
24	Orinaldo de Lima Gomes	Auxiliar em Enfermagem	300001933	84
25	Rogério Sávio Borges da Silva	Técnico em Laboratório	300002002	120
26	Rosângela de Souza Pereira	Técnico em Laboratório	300073241	96
27	Sônia Maurício Monteiro	Técnico em Laboratório	300120662	48
28	Tereza Zenaide da Conceição Brito	Auxiliar em Serviços de Saúde	300009272	72
29	Terezinha Amorim dos Passos	Auxiliar em Enfermagem	300028416	120
30	Walquiria Lima de Almeida	Farmacêutica-Bioquímica	300094144	120

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SID ORLEANS CRUZ
 Presidente da FHEMERON

PORTARIA Nº 359/GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 05 de outubro de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **SETEMBRO/2017**.

ORD	NOME	CARGO	MAT	H.P.
01	Dionatan Tatieri Braum	Médico	300140171	72
02	George Luiz Sabag Skrobot	Médico	300023034	120
03	Leis Misael Vieira Junior	Médico	300021327/28	60

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SID ORLEANS CRUZ
 Presidente da FHEMERON

PORTARIA Nº 360/GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 05 de outubro de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 05 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON; referente ao mês **SETEMBRO/2017**.

ORD	NOME	CARGO	MAT	H.P.
01	Adirléia Dias dos Santos	Técnico em Laboratório	300100654	60
02	Alcides Monteiro de Souza Filho	Técnico em Laboratório	300044608	120
03	Alcione Ferreira de Carvalh	Técnico em Enfermagem	300098256	120
04	Ana Cristina Rodrigues Silva	Técnico em Laboratório	300136400	120
05	Camila Lamara Pinto	Biomédica	300124255	84
06	Evandro Gualberto Duarte	Farmacêutico Bioquímico	300044583	120
07	Deisiany Leite Garcia	Biomédico	300131231	24
08	Emília Garces dos Santos	Técnico em Laboratório	300002146	120
09	Fábio Nunes de Souza	Biomédico	300077581	36
10	Fernanda Batista da Silva	Técnico em Laboratório	300120649	60
11	Francisco de Assis Araújo Aguiar	Biomédico	300068587	120
12	Graciene Souza Fernandes	Técnico em Enfermagem	300096790	120
13	Gustavo Rodrigues de Souza Filho	Técnico em Laboratório	300001577	120
14	Jair José da Rocha	Auxiliar de Serviços em Saúde	300006638	120
15	Janizia Tavares Martins	Técnico em Laboratório	300120660	96
16	Jolmar Faria Ribeiro	Técnico em Laboratório	300097285	120



17	Jorge Luiz dos Santos	Técnico em Laboratório	300044514	72
18	Kelly Regia Vieira de Oliveira Gomes	Biomédica	300022390	72
19	Leonir dos Santos Vieira	Biomédico	300068589	102
20	Luciana Medeiros de Souza	Técnico em Laboratório	300135544	24
21	Luiz Antonio Vieira Gárcia	Biomédico	300036222	90
22	Marcos Furtado Mendonça	Biomédico	300056009	120
23	Maria Irenir de Sousa	Enfermeiro	300022961	96
24	Maria Ivaneide de Souza	Enfermeiro	300021788	84
25	Maria Luiza Pereira da Silva	Assistente Social	300016173	108
26	Maria Rita Ribeiro da Silva	Técnico em Laboratório	300044299	84
27	Moysés Shockness	Auxiliar de Enfermagem	300006580	120
28	Nayana Santana Soares	Enfermeira	300096278	60
	Noemi Viveros Roca	Técnico em Laboratório	300136395	60
29	Orinaldo de Lima Gomes	Auxiliar em Enfermagem	300001933	96
30	Rosângela de Souza Pereira	Técnico em Laboratório	300073241	12
31	Selma Soares da Silva	Técnico em Enfermagem	300096910	90
32	Sônia Maurício Monteiro	Técnico em Laboratório	300120662	48
33	Tereza Zenaide da Conceição Brito	Auxiliar em Serviços de Saúde	300009272	72
34	Valéria Ronik Caldeira	Biomédico	300096056	120
35	Walquiria Lima de Almeida	Farmacêutica-Bioquímica	300094144	120

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SID ORLEANS CRUZ
Presidente da FHEMERON

PORTARIA Nº 361/GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 05 de outubro de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 05 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, ao servidor abaixo relacionado, lotado nesta FHEMERON; referente ao mês **JULHO/2017**.

ORD	NOME	CARGO	MAT	H.P.
01	Michely Noely Toledo Mack	Assistente Social	300094281	60

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SID ORLEANS CRUZ
Presidente da FHEMERON

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria nº 399/2017/SEDUC-GLOT Porto Velho, 10/11/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.041579/2017-07.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **outubro de 2017**.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	OUTUBRO
300024770	ABEL OLIVEIRA LOPES	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300021807	ACIR BARROZO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300036812	ADAILSON SILVA SOUZA	Professor Classe C	3
300112818	ADAILTON LUCAS DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	2
300111523	ADAIR DA SILVA COSTA	Professor Classe C	42
300021043	ADALGISA TEODORA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300012377	ADAO AQUERLEI	Professor Classe A - Ch20	3
300026919	ADAO DE ALMEIDA ROMERO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300026107	ADEILDE DE CARVALHO MAIA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300001436	ADELINA BATISTA DE CARVALHO SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300024897	ADELINA OLIVEIRA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300023609	ADELSON CARLOS FEIJO	Professor Classe C	34
300118057	ADEMAR DE LIMA SANTOS	Professor Classe C	14
300013431	ADEMIR DE OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300128825	ADENILDO DIAS DOS SANTOS	Professor Classe C	4
300026391	ADIL CARDOSO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300009325	ADILSON FERNANDES RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300036528	ADILSON NUNES	Professor Classe C	8
300112670	ADILSON SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	28
300094776	ADIVALDO JOAO DA SILVA SANTOS	Professor Classe C	4
300018484	ADONIAS LEMOS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300098951	ADRIANA BAZANELA MONTEIRO	Professor Classe C	42
300115717	ADRIANA CONCEICAO DOS SANTOS DA SILVA	Professor Classe C	11
300039607	ADRIANA CRISTINA BERGER SILVA	Professor Classe C	4
300124275	ADRIANA DE LIMA MOREIRA	Professor Classe C	8
300123990	ADRIANA PEREIRA CRUZ	Professor Classe C	2

300116231	ADRIANA QUINTAO AQUERLLY	Professor Classe C	42
300063111	ADRIANE PEIXOTO COSTA DE CASTRO	Professor Classe C	3
300026426	ADRIANO ALVES PEREIRA	Professor Classe C	16
300025177	ADRIANO FERREIRA DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300130745	ADRIANO LIMA DOS SANTOS	Professor Classe C	10
300025545	AGENOR BATISTA DUTRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300110424	AGNALDO ALMEIDA PEREIRA	Professor Classe C	10
300023593	AGNALDO DOS SANTOS	Professor Classe C	28
300024479	AGOSTINHO BRITO DA SILVA	Professor Classe C	4
300024172	AGRIPINO LOPES ALECRIM	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300024775	AGUILAR VIEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	2
300021080	AILTON LOURENCO TIMM	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300051451	AIRTON RODRIGUES DE LIMA	Professor Classe C	12
300010248	ALBERTA MONFARDINI DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300006918	ALCIDES INACIO ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300019288	ALCIDES SEVERINO FERREIRA	Professor Classe C	4
300015596	ALCINA ALVES FARIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300085373	ALCIONE COSTA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch25	40
300039600	ALDECIR DE ASSIS RAMOS	Professor Classe C	3
300008912	ALDENORA SOUSA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300122375	ALDIENE RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300117758	ALDILENE PEREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300020866	ALDINALVA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300141268	ALEANDRO GONCALVES LEITE	Professor Classe C	4
300112420	ALEANE SIQUEIRA DA SILVA	Professor Classe C	13
300024322	ALECSANDRA LIMA DE SOUZA	Professor Classe C	4
300021850	ALEIDA CAMACHO ROCA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300057427	ALENICE APARECIDA RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300130307	ALESANDRA ARAUJO SILVA FELIPE	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300020586	ALESANDRO MOTTA GRANGEIRO	Professor Classe C	32
300026255	ALESSANDRA PACHECO DE FARIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300143452	ALEX DE OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C	19

300100742	ALEX DUARTE DO ESPIRITO SANTO	Professor Classe C	32
300113777	ALEX MARQUES BARROS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300134610	ALEX SANTANA DA SILVA	Professor Classe C	32
300117443	ALEX TOLENTINO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300035340	ALEXANDRA ALVES ALEXANDRE LUZ	Professor Classe C	38
300100837	ALEXANDRE BELMIRO DOS SANTOS	Professor Classe C	12
300124560	ALEXANDRE HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300126386	ALEXANDRE MAGNO DIASCHOK	Professor Classe C	4
300062129	ALEXANDRE MARCIEL SOUZA DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300115959	ALEXIA DANIELE HENZ	Professor Classe C	12
300028083	ALFEU RAMALHO NETO	Professor Classe C	4
300017344	ALFREDO MARTINS DE O NETO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300018834	ALGACIR CARVALHO DA ROSA	Professor Classe C	2
300139247	ALIANDRA SALVI DOS REIS PASSOS	Professor Classe C	34
300117820	ALICE CRISPIM DA SILVA	Professor Classe C	14
300125862	ALICE MORAIS TORRES	Professor Classe C	28
300126167	ALINE CRISTINA GOMES BENTO	Professor Classe C	6
300118145	ALINE NAIARA FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C	42
300132337	ALINE PATRICIA DOS SANTOS GOMES	Professor Classe C	26
300141256	ALINE ROSA	Professor Classe C	3
300124264	ALISANDRA APARECIDA FERREIRA ROQUE GOMES	Professor Classe C	1
300115182	ALLAN RODRIGUES BARBOZA	Professor Classe C	3
300029542	ALMIR PAULA DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300141982	ALTAIR SANTANA TEOBALDO	Professor Classe C - Ch20	8
300020699	ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA	Professor Classe C	9
300125286	ALVARO AUGUSTO MONTEIRO CHAVES	Professor Classe C	4
300027152	ALVARO DE MATOS AMARAL	Professor Classe C	8
300024709	ALZERINA MARIA SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300112273	AMARILDO REGES BATISTA JUNIOR	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300052908	AMELIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300018391	AMELIA BATISTA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300009218	AMILTON BARBOSA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42

300024422	AMOS MAGNUS DA COSTA BATALHA	Professor Classe C	8
300141082	ANA CAROLINA ARAUJO KUHN	Professor Classe C	40
300141058	ANA CASSIA LADDAGA DIAS	Professor Classe C	26
300079294	ANA CLAUDIA FERREIRA DA LUZ	Professor Classe C	15
300021765	ANA CRISTINA DA SILVA RAMALHO	Professor Classe C	10
300099984	ANA CRISTINA GOMES JUSTINIANO	Professor Classe C	29
300013475	ANA FERREIRA NOBRES	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300027027	ANA HELENA LIMA MOURAO	Analista Educacional	42
300130757	ANA KELIA MIRANDA DA SILVA	Professor Classe C	3
300015128	ANA LEA DO CARMO TRINDADE	Professor Classe C	4
300108526	ANA LUCIA CERQUEIRA SANTOS SOUZA	Professor Classe C	29
300054129	ANA LUCIA MORAES PASSOS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300020241	ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Professor Classe C	35
300026714	ANA MARIA FORTUNATO	Professor Classe C	4
300008205	ANA MARIA GOMES ARDAIA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300026957	ANA MARIA MEDEIROS VIANA	Professor Classe C	4
300027226	ANA NERY MENDES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300128861	ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300139863	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	Professor Classe C	19
300106217	ANA PAULA GINELLI VAZZOLER	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300124352	ANA PAULA RI DIVANIREZ DOS SANTOS	Professor Classe C	16
300052643	ANA PAULA RODRIGUES FEITOZA GAEDE	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300139608	ANA PAULA SITOWSKI	Professor Classe C - Ch20	32
300018926	ANAIR MARIA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300018461	ANALHA ALVES DE SOUZA OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300050875	ANALICE CONCEICAO TARGINO DE MELO COELHO	Professor Classe C	3
300101009	ANALICE VIANA ARAUJO	Professor Classe C	10
300118312	ANATECIA COSTA DA SILVA	Professor Classe C	2
300141274	ANDERSON BARBOZA DA SILVA	Professor Classe C	4
300027212	ANDERSON CARDOSO RODRIGUES	Professor Classe C	7
300130658	ANDERSON FRANKI PEREIRA BORGES	Professor Classe C	3

300129738	ANDERSON MARQUES BRIGIDO DA SILVA	Professor Classe C	41
300140990	ANDRE GONÇALVES TORRES	Professor Classe C	26
300126371	ANDRE LUIZ FERREIRA DE SOUSA	Professor Classe C	32
300128730	ANDRE MENEZES ANDRADE	Professor Classe C	32
300027229	ANDREA MARA CORREA DE CANTALISTA	Professor Classe C	32
300098394	ANDREA MONTEIRO SANTOS	Professor Classe C	42
300072355	ANDREA QUEIROZ DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300125518	ANDREI ISBRECHT	Professor Classe C	11
300122184	ANDREIA CAROLINE RODRIGUES PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300036632	ANDREIA LOPES DO REGO	Professor Classe C	40
300139410	ANDREIA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300028433	ANDREIA SILVA BRITO	Professor Classe C	3
300125360	ANDREIA TONIATO	Professor Classe C	16
300129569	ANDREILTO LOPES GEBER	Professor Classe C	26
300011737	ANGELA DOMINGOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300122568	ANGELA MARIA GAMA MAIA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300079313	ANGELA MARIA MARQUES LOURENCO	Professor Classe C	4
300098015	ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVEIRA SERAFIM	Professor Classe C	9
300019717	ANGELA MARIA SELHORST MACEDO	Professor Classe C	3
300142697	ANGELA MARIA SIQUEIRA	Professora Classe C	16
300128866	ANGELA ROMAN ROSS	Professor Classe C	3
300100556	ANGELICA BARRETO NASCIMENTO	Professor Classe C	42
300113682	ANGELICA GAMBARTÉ ROSA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300122183	ANGELICA NORBERTO	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300136047	ANGELINA CATIUELE PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	2
300026174	ANGELITA MEDEIROS DA CRUZ	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300144556	ANGELO GUANICHAVA TABOZA JUNIOR	Professor Classe C	42
300012513	ANGELO OSVALDIR CONRADO	Professor Classe A - Ch20	4
300125276	ANIELSON SANTOS DA SILVA	Professor Classe C	13
300007046	ANITA SANTIAGO DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch20	16
300063484	ANTONIA ADRIANA MESQUITA	Professor Classe C	4
300141278	ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300012375	ANTONIA AUGUSTA DUARTE	Professor Classe A - Ch20	8

300025599	ANTONIA AUXILIADORA FERNANDES DOS SANTOS	Professor Classe C	28
300027890	ANTONIA BATISTA DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300026175	ANTONIA DE FATIMA IVO DE AGUIAR	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300017283	ANTONIA DE JESUS AMORIM LOPES DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300005099	ANTONIA ENES DE SOUZA DUARTE	Professor Classe C	12
300025160	ANTONIA FERNANDA BARRETO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300063101	ANTONIA FLAVIA PAIVA PATRICIO	Professor Classe C	4
300112962	ANTONIA JOELMA RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300017984	ANTONIA MARQUES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300046453	ANTONIA SZYMCZAK	Professor Classe C	32
300021849	ANTONILDO FERNANDES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300007451	ANTONIO AMANCIO DE MORAES	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300009626	ANTONIO CARLOS DE JESUS COSTA	Professor Classe A	7
300117719	ANTONIO CARLOS SOUZA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300027215	ANTONIO DA SILVA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	26
300022154	ANTONIO FRANCISCO SIMAO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300128729	ANTONIO JOSE TASCA JUNIOR	Professor Classe C	24
300025176	ANTONIO RODRIGUES SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300095396	ANTONIO SANTOS FILHO	Professor Classe C	35
300012254	APARECIDA CLEMENTINO DE JESUS	PCC	39
300013467	APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300006390	APARECIDA DE SOUSA REGIS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300022180	APARECIDA FERNANDES ESTORARI	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300034111	APARECIDO BISPO MARIA	Professor Classe C	16
300012258	APARECIDO DONIZETE PASSAGLIA	Professor Classe A	42
300125307	ARACELI BOSSER	Professor Classe C	11
300025170	ARGIMIRO PINHEIRO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300097617	ARIADNE GOMES DE SOUZA	Professor Classe C	3
300052808	ARILSON SIMPLICIO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300025507	ARINO JOSE DE SOUZA	Professor Classe C	38
300021959	ARLEI FRANCO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3

300005392	ARLETE DAL COL COELHO	Professor Classe A	2
300073311	ARLETE JORGE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300016010	ARLI FRANCISCO SCHULTZ MOURA	Professor Classe C	4
300124536	ARLINDO DE ASSIS DA SILVA	Professor Classe C	4
300135274	ARLINDO FERREIRA MALHEIROS NETO	Professor Classe C	34
300039070	ARNALDO JUSTINIANO LEAL	Professor Classe C	3
300107842	ARNALDO SILVA BARROS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300025744	ARNILDA VESSENDORF	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300026916	ARTEMISA DA SILVA PINHEIRO	Professor Classe C	3
300050707	ARTHEMIS DUARTE GRACILIANO	Professor Classe C	12
300019624	ARY ANTONIO VIEIRA	Professor Classe C	3
300011063	ASCANIO MARCOS SANTOS	Professor Classe C	24
300058648	AUCILEIDE GOMES DA SILVA	Professor Classe C	14
300117724	AUCILENE PINTO PASSOS	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300035250	AUCINEI DA FONSECA	Professor Classe C	26
300026639	AUCINEIA HONORATO ALVES	Professor Classe C	42
300024632	AUGUSTA MARIA DA SILVA	Professor Classe C	10
300124557	AUGUSTINHO SATURNINO RIBEIRO	Professor Classe C	36
300100598	AUGUSTO LEITE DE SOUZA	Professor Classe C	14
300141273	AUREA MARIA FELIX DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300010239	AURIA CATANEO KISCHENER	Professor Classe C - Ch20	32
300063086	AURINEIDE ADRIANE BARBOSA DE FARIAS	Professor Classe C	4
300039609	AURY PEIXOTO COSTA	Professor Classe C	13
300016189	AUSELI SCHERRER	Professor Classe C	2
300027519	AUTA AUGUSTA MACHADO ALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300129311	AUZENIR SONIA FERREIRA	Professor Classe C	8
300024484	BEATRIZ DE SOUZA SOSSA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300026333	BELMIRO SOARES CARDOSO	Professor Classe C	22
300025921	BENEDITA FERREIRA BEZERRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300117521	BENTO STOCO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300007207	BERENICE PINHEIRO DA CUNHA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300117347	BIANCA MACEDO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	19
300026431	BRENDA NOGUEIRA DA SILVA	Professor Classe C	30



300141005	BRUNA CRISTINA DE SOUSA DOMINGOS	Professor Classe C	13
300124369	BRUNA IRIS DIAS DA SILVA GUERRA	Professor Classe C	22
300141279	BRUNO DE OLIVEIRA POLETTTO	Professor Classe C	26
300107379	BRUNO EDUARDO PLACIDO	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300107274	BRUNO ENDERSON RODRIGUES PESSOA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300125800	BRUNO RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C	38
300130314	CAIO ITARU TOSHIMITSU DE OLIVEIRA	Professor Classe C	30
300062120	CALIANA FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C	22
300052744	CARINA AMARAL DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300018969	CARITINA FRANCISCA DOS SANTOS	Professor Classe C	9
300024788	CARLA IZABEL DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	26
300088397	CARLA MARIA TRASSI COUTO	Professor Classe C - Ch25	42
300130731	CARLA REGINA CRUZ PORTELLA	Professor Classe C	16
300113336	CARLA TETZNER	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300139010	CARLOS AIKANA	Professor Classe C	34
300117605	CARLOS ALEXANDRE PRETTZ CAMARA CANTO	Professor Classe C	29
300024369	CARLOS PAULA JACO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300026334	CARMEM APARECIDA ALVES DA COSTA KRUK	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300024529	CARMEN ROSA ROCA VARGAS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300139299	CATIA POLLIANA SANTOS CARVALHO VIEIRA	Professor Classe C	13
300134613	CECILIA ALVES BALSOINO DOS SANTOS	Professor Classe C	37
300025924	CELI CRISTINA MARTINS DA ROCHA	Professor Classe C	1
300109688	CELIA CASSIMIRO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300142056	CELIA MARIA MARTINS TORRES	Professor Classe C	3
300051793	CELIA NOGUEIRA FERREIRA	Professor Classe C	24
300124892	CELINA PEREIRA DIAS	Professor Classe C	2
300051324	CELIO ROBERTO DURAES VALINOTE	Professor Classe C	31
300036623	CELSON CORREA BRASILINO	Professor Classe C	3
300139413	CESAR CRUZ CABRAL SOUSA	Professor Classe C	13
300024249	CESAR DE MELLO XAVIER	Professor Classe C - Ch20	4
300099605	CHARLISIER NUNES SANTOS	Professor Classe C	38

300051144	CHARLITON EDSON GOMES DA SILVA BRITO	Professor Classe C	4
300051336	CHRISTIANE RANGEL SCHEMBEK	Professor Classe C	42
300037633	CICERA EUGENIA SANTANA	Professor Classe C	12
300125771	CICERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO	Professor Classe C	4
300125740	CICERO DANIEL PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	40
300028522	CICERO JOSE DA SILVA	Professor Classe C	20
300050755	CILEIA DOMINGUES FERRACINI BOTELHO	Professor Classe C	32
300080452	CILENE SILVA DE ARAÚJO SILVA	Professor Classe C	28
300099990	CINTIA FERREIRA FRANCA VARGAS	Professor Classe C	18
300095509	CINTIA MOURAO MENDES	Professor Classe C	4
300057356	CIRLENE PEREIRA DE MENDONCA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300141175	CIRLENE ZENKE RAASCH DOS SANTOS	Professor Classe C	8
300012828	CLABES TEREZINHA MARTINS	Professor Classe C	30
300027742	CLARICE SOJO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300144431	CLARISSA DE ALMEIDA	TAE/INTERPRETE DE LIBRAS	40
300054781	CLAUDENICIA MARTINS DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300137568	CLAUDIA BIAZIN RAMOS	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	40
300027580	CLAUDIA CASTANHO	Professor Classe C	4
300117730	CLAUDIA DA SILVA BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300107162	CLAUDIA SANTOS JARDIM	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300124346	CLAUDIANE SANTANA MENDONÇA COSTA	Professor Classe C	2
300026221	CLAUDINEI APARECIDO SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300117523	CLAUDINEIA BELO DE OLIVEIRA BRESSANINI	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300112634	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300115349	CLAUDINEIDE DA SILVA	Professor Classe C	42
300100380	CLAUDIO ROBERTO ROLDAO	Professor Classe C	31
300021799	CLAUDIONOR ARAUJO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	32
300144062	CLAUDIONOR FERNANDES FILHO	Professor Classe C	41
300060966	CLAUDIONOR FERREIRA DE MORAES	Professor Classe C	4
300016073	CLAUDOMIRA TEIXEIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300125509	CLAYTON DANIEL IANKE DE MENEZES	Professor Classe C	19
300125011	CLEBERSON DO VALE GOMES	Professor Classe C	14

300141283	CLEBESON ADRIANO ALVES BRITO	Professor Classe C	5
300058224	CLECI CLADIR RECKERS	Professor Classe C	4
300127228	CLECIANE PATRICIA INACIO DE MELO	Professor Classe C	42
300063540	CLEDINEIA CARVALHO PINHEIRO	Professor Classe C	40
300112913	CLEIDE VITORIA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	21
300106495	CLEIDIANE BARROS DA SILVA MATEUS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300056992	CLEIDSON EDUARDO DA SILVA	Professor Classe C	3
300124273	CLEIDSON NOGUEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300124469	CLEITON APARECIDA DE ARAUJO AFONSO	Professor Classe C	4
300013942	CLEIZE SIMONE SANTOS TRECE	Professor Classe C	26
300026792	CLEMILDA DE SOUZA GOMES CAIRES	Professor Classe C	13
300021898	CLENILDA DAS CHAGAS VALENTE	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300012688	CLEONICE BARBOZA DA MOTA	Professor Classe C	2
300122059	CLEONICE DOS SANTOS RIBEIRO GOMES	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300107275	CLESIA DE MIRANDA CAVALCANTI	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300017286	CLEUDA VIEIRA FRANCA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300073392	CLEUNICE LUCIANA DE LACERDA C DE FARIA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300025649	CLEUSA ALVES DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300132793	CLEUSA APARECIDA DE FREITAS GOMES	Professor Classe C	39
300025769	CLEUSELI APARECIDA DO N GHIZELLINI	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300028130	CLEUZA APARECIDA ROSA BELEGANTE	Professor Classe C	42
300071736	CLEUZA PAULA CAVALCANTE DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300028143	CLIVALDENHA MARQUES DE SOUZA SANTOS	Professor Classe C	40
300052814	CLODOALDO FERREIRA LEO	Professor Classe C	13
300024786	CLOTILDE NICOLAU	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300026672	CLOVIS JOSE DE SOUZA	Professor Classe C - Ch20	14
300099062	CLOVIS RECH	Professor Classe C	26
300072491	CONCEICAO MARTINS DO CARMO	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300113072	COSMA DE SALES CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300106908	CREUZA MELO DE OLIVEIRA GOIS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300019286	CREUZA OTTO LUXINGER	Professor Classe C	16

300021078	CREUZELI MARTINS GOMES	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300125969	CRISTHIANE RAMOS GONCALVES	Professor Classe C	8
300117715	CRISTIANE AMIM DE LIMA FRANCA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300106502	CRISTIANE APARECIDA MAXIMIANO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300124957	CRISTIANE DE BRITO MENACHO	Professor Classe C	40
300125784	CRISTINA PEREIRA RAMOS	Professor Classe C	17
300020338	CRISTINA SOBREIRA DA SILVA	Professor Classe C	34
300054589	CRISTINA VON KOPECZ	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300051089	CYNARA ALBINO RABELO DOS REIS	Professor Classe C	42
300105845	DAIANA NEGRELLO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300126031	DAIANA PEDRA MACIEL PADILHA	Professor Classe C	7
300141084	DAIANE PUERARI	Professor Classe C	4
300072356	DALETE DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300013471	DALVA BATISTA DE LIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300117607	DAMAR DE SOUZA CARVALHO	Professor Classe C	19
300025778	DAMARES DA SILVA SANTOS FERNANDES	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300024653	DAMIANA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300007887	DANIEL CRISTE	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300130204	DANIEL PEREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	26
300008056	DANIEL PONCIANO GOMES	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300112398	DANIELA LUIZ CAMARGO	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300130867	DANIELE LIMA TOMAZELLI	Professor Classe C	2
300139435	DANILA APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C	3
300112653	DANILO GASPAR CALANCA	Tecnico Educacional Nivel 2	28
300118461	DANILO PEREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300115791	DANILO PINHEIRO DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300144416	DANILO ROSA ANDRADE	Professor Classe C	15
300026076	DARCI PEREIRA DE ASSIS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300141016	DARLENY DOS REIS SOARES	Professor Classe C	11
300124372	DARLEY SOUZA VASCONCELOS	Professor Classe C	11
300114929	DARLLY DE OLIVEIRA DE SOUZA	Professor Classe C	3
300137020	DARLY XAVIER DE OLIVEIRA JUNIOR	Tecnico Educacional Nivel 2	42

300024448	DAVI ALVES DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300124488	DAVID RAFAEL SAMPAIO CASTELO DA SILVA	Professor Classe C	3
300144541	DAYANE BENICIO MORAES	Professora Classe C	4
300124371	DEAN MARCEL DA SILVA BIANCHI	Professor Classe C	27
300051795	DEANE DE SENA PACHECO	Professor Classe C	4
300025377	DEBORA ANTONIA BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300118368	DEBORA BRITO BUNICENHA WURSCHE	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300125297	DEBORA DA CONCEICAO LIMA	Professor Classe C	6
300115019	DEBORA DA SILVA VIEIRA OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300139219	DÉBORA EVELYN TABORGA DOS SANTOS	Professor Classe C	4
300106439	DEBORA PRISCILA DE OLIVEIRA SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300022110	DECIVAL FOGACA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300137674	DEIVID WASHINGTON SZCHOWSKI	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300016109	DELICIO DENI WIEBBELLING DE OLIVEIRA	Professor Classe C	41
300099771	DELIAN DE SOUSA FERREIRA	Professor Classe C	42
300118136	DELMA LIMA DUARTE DE CARVALHO	Professor Classe C	4
300025189	DELSIMAR SANTOS DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300106098	DENIS CLEI BRAZ DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	28
300141176	DENISE DE SOUZA SANTOS	Professor Classe C	3
300113278	DENIZE TORRES DE AMORIM AZEVEDO	Tecnico Educacional Nivel 2	21
300129592	DEREK DALLA VECCHIA ITO	Professor Classe C	4
300113160	DERLY MAXIMIANO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300022239	DEUSMIRA LOURENCO DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300017383	DEUZIMAR PEREIRA FARIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300063178	DIANA APARECIDA DA COSTA	Professor Classe C	22
300144066	DIEGO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	19
300117401	DIEINE GOMES CORDEIRO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300026795	DILCEU DA LUZ CARVALHO	Professor Classe C	42
300012421	DILEUZA ROMUALDA RAMOS	Professor Classe A - Ch20	8
300060812	DILMA ALVES DA SILVA SCHMITT	Professor Classe C	3

300026673	DIOMEDES SILVA DE MELO	Professor Classe C	4
300017661	DIRCE MARIA DA PENHA VENANCIO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300059478	DIRCEU PERES VALVERDE	Professor Classe C	12
300135483	DIRCHELY SAMARA DE LIMA FAREL	Professor Classe C	38
300063063	DIRSON DRESLE ALVES SOARES	Professor Classe C	14
300018452	DIVINA CORREIA DE AGUIAR	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300014119	DIVINO LUIZ PEREIRA	Professor Classe C	34
300014916	DOMICIA GALDINO RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300097891	DOMINGAS FRANCISCA DE SOUZA MACIEL	Professor Classe C	4
300024424	DOMINGOS VALENTE DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	26
300022108	DORACI APARECIDA BROCCOLI	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300020611	DORACI CAMILO SOUZA DA SILVA	Professor Classe A	17
300015599	DORIVAL CARVALHO PRADO	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300112771	DOUGLAS SATO PACHECO	Tecnico Educacional Nivel 2	2
300087582	DUCILENE DE OLIVEIRA FLORENCIO	Professor Classe C - Ch25	5
300012310	DULCE INES STAUB	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300013165	DULCINEIA RIBEIRO	Professor Classe A - Ch20	8
300023843	DYOZELIA PEREIRA SILVA SANTOS	Professor Classe C	40
300124183	EBERSON COELHO TEIXEIRA DE CARVALHO	Professor Classe C	38
300126592	EDEILSON OLIVEIRA ALVES	Professor Classe C	32
300023250	EDELEUZA RIBEIRO DE SOUZA	Professor Classe C	2
300117782	EDER GONCALVES SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300141106	EDERSON DA SILVA BRESSANINI	Professor Classe C	7
300135756	EDEVAL BATISTA DE SOUZA	Professor Classe C	36
300054877	EDGAR DE PAULA OJOPI	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300025586	EDGARD JOHNS CUELLAR JUNIOR	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300044490	EDI ROHR DE AGUIAR	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300012448	EDIBERTO POIQUI	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300026642	EDILBERTO VELASCO	Professor Classe C	20
300017821	EDILENA MARIA DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300098933	EDILENE VIEIRA BOTELHO	Professor Classe C	6
300110304	EDILSE ANAY WACHHOLZ	Professor Classe C	42

300099421	EDIMAR EUGENIO COELHO	Professor Classe C	12
300026338	EDIMAR OLIVEIRA	Professor Classe C	40
300141295	EDIMAR PEREIRA	Professor Classe C	4
300025925	EDIMAR ROCHA VIEIRA	Professor Classe C	8
300099272	EDINALVA DA CONSOLAÇÃO CARVALHO OLIVEIRA	Professor Classe C	40
300106616	EDINEA HORA TEIXEIRA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300144530	EDINEUZA XAVIER REBOUÇAS	Professor Classe C	35
300021097	EDINILCE FERREIRA LIMA	Professor Classe C	9
300139014	EDISONIR BENTO LOPES DE PAULO	Professor Classe C	16
300023412	EDITE ALVES BARBOSA	Professor Classe C	26
300022224	EDITE ARAUJO TEIXEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300052792	EDITHE FATIMA NANDI	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300057280	EDIVALDO ANTONIO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300022113	EDIVALDO PEREIRA RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300014849	EDIVANA PINHEIRO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300027262	EDIVANE CASARA DOS REIS	Professor Classe C	30
300130296	EDIVANE COLE	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300125361	EDLAH MARIA DA ROCHA	Professor Classe C	21
300018309	EDNA CAMPOS MACEDO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300117553	EDNA CELESTINO DOS PASSOS	Professor Classe C	6
300114875	EDNA COSTA DOS SANTOS RAMOS	Professor Classe C	39
300024183	EDNA MACIEL DE OLIVEIRA	Professor Classe C	16
300072478	EDNA TEREZINHA PIO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300135263	EDNALDA MUTZ MACHADO	Professor Classe C	37
300144571	EDNALVA NASCIMENTO TINTI	Professor Classe C	10
300112991	EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300019620	EDNILDA MARIA DOS SANTOS	Professor Classe C	4
300117395	EDSON ANTUNES DE PAULA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300100338	EDSON CAVALARI	Professor Classe C	10
300100805	EDSON DA SILVA SANTOS	Professor Classe C	4
300023146	EDSON LUIZ RIBEIRO DE ARAUJO	Professor Classe C	13
300018902	EDSON PEDRO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300135258	EDSON SABANE	Professor Classe A	34

300027098	EDSON SANTANA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	7
300118428	EDSON SOUZA DE CASTRO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300134658	EDSON TOSTA DA SILVA	Professor Classe C	2
300052787	EDSON WALBER	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300141128	EDUALISON GOMES DE ALMEIDA	Professor Classe C	12
300141293	EDVALDO APOLINARIO SOBRINHO	Professor Classe C	4
300019167	EDVALDO JOSE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300114911	EDVALDO SANTOS PALHANO	Professor Classe C	3
300125308	EDVALTER ANTONIO DA SILVEIRA ALVES	Professor Classe C	24
300118163	EDVANIA SANTOS DA SILVA	Professor Classe C	32
300037829	EIKO SHIMABUKURO	Professor Classe C	3
300035301	EISENHOWER DO ESPIRITO S DA FONSECA	Professor Classe C	20
300010187	ELADIO SOUZA ARAUJO	Professor Classe A - Ch20	36
300018817	ELAINE DO CARMO SANTANA	Professor Classe C	3
300121933	ELAINE PEREIRA SHOCKNESS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300117294	ELAINE SOUZA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300051606	ELAINE TRUAZELLI	Professor Classe C	4
300089042	ELANE SILVA DO NASCIMENTO	Professor Classe C	10
300113679	ELEN CRISTINA DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300043213	ELENI BATISTA DA SILVA	Professor Classe C	2
300124330	ELENICE FONSECA DA SILVA	Professor Classe C	10
300118376	ELERY OLIVEIRA PINTO	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300024532	ELESSANDRA OLIVEIRA VIANA DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300006188	ELEY MARGARETH COSTA FILHO	Professor Classe A - Ch20	35
300057897	ELI ALVES GOMES	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300008865	ELIANA MACHADO PARREIRA	Professor Classe A - Ch20	9
300025392	ELIANA PEREIRA LOPES	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300141043	ELIANE CRISTINA SILVA DE SOUZA	Professor Classe C	6
300112833	ELIANE DA SILVA PAZ	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300024654	ELIANE DE JESUS BALDEZ QUADROS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300128736	ELIANE DE PAULA ALVES	Professor Classe C	7
300038747	ELIANE DECLEVA	Professor Classe C	10
300125241	ELIANE DUARTE BATISTA	Professor Classe C	4

300113680	ELIANE FERREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300024379	ELIANE FRANCISCO DAS NEVES	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300023612	ELIANE ROCHA PIRES	Professor Classe C	10
300055650	ELIANE SANTANA DA SILVA	Professor Classe C	4
300063062	ELIANE SARAIVA LEITAO	Professor Classe C	4
300113217	ELIAS DELOGO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300117838	ELIAS EVANGELISTA ALVES DE ALMEIDA	Professor Classe C	24
300079225	ELIAS JOSE DA CRUZ	Professor Classe C - Ch25	42
300060816	ELIAS MONTEIRO DA SILVA	Professor Classe C	4
300058626	ELICA DO ESPIRITO SANTO SILVA	Professor Classe C	4
300063071	ELICIENE XAVIER PEREIRA CARNEIRO	Professor Classe C	30
300113249	ELIEL GONCALVES DOS REIS	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300085234	ELIETE CORDEIRO GREIN	Professor Classe C - Ch25	4
300053567	ELIETE SILVA DE OLIVEIRA ELER	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300021831	ELIETE VIDAL BELEM	Tecnico Educacional Nivel 1	18
300107462	ELIETE VITORINO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300117710	ELIEZER SILVA PAIS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300026268	ELINE ANDRADE FERREIRA MARQUES	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300025326	ELIS REGINA RODRIGUES DE HOLANDA	Tecnico Educacional Nivel 1	18
300063214	ELISANGELA BARROSO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	11
300118318	ELISANGELA ONERZORG DA SILVA	Professor Classe C	10
300027982	ELISANGELA SALES DE LIMA	Professor Classe C	3
300088051	ELIZABETE DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch25	3
300099861	ELIZABETH CAVATTI	Professor Classe C	4
300023814	ELIZABETH COLACO VILARIM NOGUEIRA	Professor Classe C	42
300025219	ELIZABETH RAASCH	Professor Classe C	13
300106509	ELIZANGELA APARECIDA JOANAS RAFAEL	Tecnico educacional nivel 2	40
300039163	ELIZANGELA ATAIDE SOUZA MORAIS	Professor Classe C	3
300124810	ELIZANGELA CAMPOS CLEMENTE	Professor Classe C	42
300053174	ELIZANGELA FRANCISCO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300106458	ELIZANGELA SOUZA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300079286	ELIZETE MACHADO DA SILVA GUEDES	Professor Classe C	2

300113369	ELIZETE SOUZA BARBOSA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300139307	ELIZEU ALVES GOMES	Professor Classe C	4
300126029	ELIZEU BATISTA DA ROSA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300013450	ELIZIA TERTO DE LIMA	Professor Classe C	32
300050854	ELLEN FABIOLA DUARTE	Professor Classe C	5
300060893	ELLEN KELLEN DE OLIVEIRA CORREA	Professor Classe C	24
300098266	ELMER SENS	Professor Classe C	3
300111386	ELPIDIO FLORIANO DE FREITAS NETO	Professor Classe C	16
300115176	ELSON ARAUJO DA SILVA	Professor Classe C	4
300020558	ELVIRA MAURIENE VELASCO FRANCA	Professor Classe C	40
300098994	ELVIS PRESLEI GONCALVES PEREIRA SEGUNDO	Professor Classe C	4
300025325	ELVIS VIEIRA ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	28
300008868	ELZIRA MEDEIROS DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300008198	EMA PILAR SORIA TIBURCIO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300115145	EMANUELE CRISTINA DUTRA S DE AZEVEDO	Professor Classe C	42
300100502	EMERSON PEREIRA DE CARVALHO	Professor Classe C	4
300006115	EMILIA AUGUSTA ANDRADE MARTINS	Professor Classe C - Ch20	10
300019397	EMILIA TERRES FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300027266	EMMERSON CLAYTON DA SILVA ARRUDA	Professor Classe C	38
300052955	ENEAS DE SOUZA JAQUES	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300050860	ENI APARECIDA DE CAMPOS LOURENCO DE SOUS	Professor Classe C	16
300106972	ENILSON CARVALHO DA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300006126	ENISVALDO FELICIO DE LIMA	Professor Classe C	8
300052502	ENOS DOS SANTOS BARROS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300015269	EPIFANIO EUGENIO DE MELO	Professor Classe C	11
300057710	ERAQUITA DA SILVA ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300058234	ERCI FRANCISCA DA SILVA MOURA	Professor Classe C	32
300012857	ERENICE BATISTA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300112303	ERENICE SOUSA DE JESUS SILVA	Professor Classe C	3
300124541	ERIC PENAS LACERDA DA CUNHA	Professor Classe C	3
300023316	ERICA CHRISTIANE DOS SANTOS CAMINHA	Professor Classe C	7
300139851	ERICA DA SILVA SANTOS	Professor Classe C	2

300063428	ERICA DE AZEVEDO PEREIRA	Professor Classe C	14
300099487	ERICA VENTUROSO PINHEIRO	Professor Classe C	14
300130713	ERINALDO CARLOS DA CUNHA	Professor Classe C	8
300030416	ERISMAR OLIVEIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300118472	ERISON BASTOS DE SOUZA	Professor Classe C	3
300135468	ERIVALDO SOUZA DOS SANTOS	Professor Classe C	38
300025096	ERMELINA XAVIER PRATES	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300026401	ERONICE QUIESA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300130335	ERONILDA DE SOUZA LIMEIRA	Professor Classe C	15
300025585	ERZI MARIA GERTRUDE	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300112875	ESDRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300018648	ESPEDITA DO ROSARIO AZEVEDO DA SILVA	Professor Classe C	16
300027153	ESTACIO GOMES DA SILVA FILHO	Professor Classe C	32
300122213	ESTER BARRETO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300024058	ESTER CAMARGO DE CARVALHO	Professor Classe C	25
300139325	ESTER DE PAULA FERREIRA MENDES	Professor Classe C	40
300018700	ESTER DO NASCIMENTO MOURA	Professor Classe C	4
300117311	ESTEVAO TOMAZ DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300018204	ETELVINA METZKER	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300028132	ETHEL PANDOLFI ERMITA	Professor Classe C	12
300141000	EUCIONE LOPES MIRANDA	Professor Classe C	4
300027713	EUDES VASCONCELOS ZEFERINO	Professor Classe C	3
300014530	EUGENIA MARIA DE SOUZA COSTA DA SILVA	Professor Classe C	4
300144557	EULÁLIA SOUZA OLIVEIRA DE ABREU	Professor Classe C	38
300125280	EUNICE BRAZ ODORICO SOUZA	Professor Classe C	3
300036824	EUNICE GOMES PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	13
300016126	EVA BENICIA DA SILVA	Professor Classe C	6
300024330	EVANDRO BARBOSA QUEIROZ	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300051511	EVANDRO MARCOS DE SOUZA NECKEL	Professor Classe C	14
300009866	EVANILCE RIBEIRO	Professor Classe C	42
300118281	EVANILSON DA SILVA ASSIS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300050785	EVANIR FREZ	Professor Classe C	42
300144079	EVERALDO SILVA	Professor Classe C	4

300128408	EXPEDITO FERREIRA SANTANA JUNIOR	FEDERAL À DISPOSIÇÃO	28
300112774	EXPEDITO RAFAEL CORREA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300107460	EZEQUIAS DANTAS DE FREITAS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300140985	FABIANA ALVES FERREIRA	Professor Classe C	42
300111878	FABIANA FERREIRA BARROS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300137942	FABIANA IMBERTH LIUTH	Professor Classe C	38
300106465	FABIANE MARIA FIGUEIREDO	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300130418	FABIANE MARIANO DE MEDEIROS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300135626	FABIO CARVALHO DA ROCHA	Professor Classe C	10
300085669	FABIO DE OLIVEIRA XISTO	Professor Classe C	28
300106548	FABIO DIAS DOS REIS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300140914	FABIO DIAS OLIVEIRA	Professor Classe C	12
300110482	FABIO LOPES TRINDADE	Professor Classe C	10
300117341	FABIO NEGRI	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300125248	FABIO SILVA MELLO	Professor Classe C	14
300119030	FABRICIO LOPES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300118267	FABRICIO TAVARES DE AGUIAR	Professor Classe C	20
300012544	FATIMA DA COSTA ARANHA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300006111	FATIMA DAS DORES NUNES	Professor Classe C	10
300098232	FATIMA DO ROSARIO DE AZEVEDO LOPES	Professor Classe C	10
300025794	FATIMA FRANCISCA AZEVEDO	Professor Classe C	10
300024388	FATIMA SONIA FERREIRA GALVAO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300106470	FERNANDA AMORIM DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300115350	FERNANDA ANDREIA TELES SANTOS	Professor Classe C	34
300130747	FERNANDA CELIA PEREIRA	Professor Classe C	12
300141452	FERNANDA JARDIM VIEIRA	Professor Classe C	3
300097645	FERNANDA JOCIELI PEREIRA CAMPOS	Professor Classe C	2
300126084	FERNANDA RODRIGUES DE LIMA	Professor Classe C	18
300130487	FERNANDO BRASIL DA SILVA	Professor Classe C	8
300057686	FERNANDO DE MORAES KERBER	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300112775	FERNANDO ZAN BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300139318	FILIPPE DOUGLAS SOARES BARBOSA	Professor Classe C	10

300004096	FLAUCIDIO SOUZA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300036698	FLAVIA CRISTINA CASTILHO DE SOUZA	Professor Classe C	2
300106882	FLAVIA DE ANDRADE CORREA	Professor Classe C	3
300135227	FLAVIA RAMOS DE ALMEIDA	Professor Classe C	42
300099368	FLAVIA SORAIA DE ARAUJO GONCALVES	Professor Classe C	2
300115031	FLAVIANO DE PAULA	Professor Classe C	9
300024258	FLAVIO DA SILVA ALBUQUERQUE	Professor Classe C	27
300132275	FLAVIO TOLEDO DE SOUZA	Professor Classe C	4
300025592	FLOR DE LICE DA SILVA BASTOS	Professor Classe C	8
300026122	FLORENTINA BATISTA DA SILVA	Professor Classe C	3
300106859	FRANCIANA DOS SANTOS CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300073804	FRANCICLAY NASCIMENTO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300125074	FRANCIELE DALLABRIDA	Professor Classe C	10
300144469	FRANCIELE TOSE KEMPER	Professor Classe C	7
300021979	FRANCINEIDE LIMA ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300039106	FRANCINEIDE MAURICIO DE SOUZA	Professor Classe C	40
300015231	FRANCINETE FONSECA DE FRANCA	Professor Classe C	6
300017792	FRANCISCA DE FATIMA RABELO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300026965	FRANCISCA DE SALIS ARAUJO	Professor Classe C	30
300024226	FRANCISCA DOS SANTOS REGIO COLOMBO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300028629	FRANCISCA EDILANIA TEIXEIRA DIAS	Professor Classe C	10
300015397	FRANCISCA FERREIRA DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300018761	FRANCISCA FIGUEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300018770	FRANCISCA GIVA OLIVEIRA ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300114915	FRANCISCA MABEL GOMES DA SILVA	Professor Classe C	22
300089291	FRANCISCA MOREIRA MORAIS	Professor Classe C - Ch25	24
300017640	FRANCISCA NAZARE GOMES	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300024492	FRANCISCA NELI DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300141100	FRANCISCA RAQUEL SANTOS DO NASC MUNIZ	Professor Classe C	42
300026800	FRANCISCA RODRIGUES DA COSTA	Professor Classe C	24
300017596	FRANCISCA SALES MARQUES	Tecnico Educacional Nivel 1	40

300036178	FRANCISCA SOUZA BISPO	Professor Classe C	36
300016128	FRANCISCA SOUZA PAULA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300027280	FRANCISCA VANDA DA SILVA MACHADO	Professor Classe C	3
300025400	FRANCISCA ZUILA REBOUCAS CAMPOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300005852	FRANCISCO ANASTACIO DE CASTRO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300114916	FRANCISCO CARLOS XIMENES	Professor Classe C	4
300037675	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	Professor Classe C	2
300007737	FRANCISCO DE QUEIROZ PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300024987	FRANCISCO DE SOUZA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300113293	FRANCISCO DRAILE GOMES CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300038304	FRANCISCO DURANS TEIXEIRA	Professor Classe C	14
300115334	FRANCISCO ELENILDO PASCOAL COSTA	Professor Classe C	4
300117381	FRANCISCO ELIOMAR TARGINO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300057525	FRANCISCO FERREIRA JERONIMO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300106926	FRANCISCO GRACIA CELESTINO	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300039399	FRANCISCO HAROLDO ARAUJO VILARINHO	Professor Classe C	4
300023860	FRANCISCO JOSIMAR DE LIMA	Professor Classe C	28
300054883	FRANCISCO LOPES VIANA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300015368	FRANCISCO PETRONILHO SANTOS DE ASSIS	Professor Classe C	10
300005340	FRANCISCO RENILSON RODRIGUES DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300127478	FRANKLIN SILES SEBALHO	Professor Classe C	37
300113341	FRANSIELE ALVES GOMES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300015672	FRAUZINA VIEIRA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300106484	FREDSON MEDEIROS DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300117473	FREDSON NEI FALCAO	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300106256	FREDSON ROCHA NEGRINE	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300026342	GABRIELA SILVA SUSSUARANA	Tecnico Educacional Nivel 1	16
300141133	GABRIELLY FURLAN BRANDAO	Professor Classe C	6
300144070	GEANDRO DOS SANTOS BOLLIS	Professor Classe C	19
300110376	GECILEIA MAIA SOARES	Professor Classe C	3
300141171	GEISIANE KELLY GONCALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	42



300059672	GELSI MARA LOPES	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300057282	GEMIMA DE LOURDES JACOB	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300124361	GENANDREA KARINE DA CRUZ	Professor Classe C	26
300013309	GENAURO ANTONIO DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300057425	GENI TEREZINHA WINKEWICZ	Tecnico educacional nivel 2	40
300027003	GENILSA APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C	4
300027727	GENIVAL PEREIRA SILVA	Professor Classe C	10
300023712	GENOVEVA URUPINA GONZALES SILVESTRE GOES	Professor Classe C	2
300024263	GENTILEZA MARIA MESSIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300107599	GEORGIANY ALVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300099776	GEOVANE MATIAS ESTEVES	Professor Classe C	40
300099867	GEOVANIA CARLINSKI SILVA	Professor Classe C	6
300020637	GERALDINA CARVALHO DE SOUZA	Professor Classe C	7
300013354	GERALDINA MOURA DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300128741	GERALDINE DE SOUZA GUEDES	Professor Classe C	4
300139990	GERALDO ALVES FERREIRA	Professor Classe C	6
300004751	GERALDO ANTONIO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300006479	GERALDO AUGUSTO FERNANDES MEIRELES	Professor Classe C	30
300134563	GERALDO BUENO COSTA	Professor Classe C	13
300019877	GERCI CASAGRANDE	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300100799	GERCILIO DA ROCHA MELO	Professor Classe C	4
300014447	GERDALVA ARAUJO DE VASCONCELOS	Professor Classe C	32
300113104	GESIANE NEVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300140918	GEVERSON ARAUJO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300135474	GIGLIANE DORADO GOMES NASCIMENTO	Professor Classe C	38
300019209	GIGLIANE DOS SANTOS AZEVEDO	Professor Classe C	22
300024264	GILBERTO FERREIRA ALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300125311	GILBERTO STEIN JUNIOR	Professor Classe C	2
300114019	GILCELENE DA COSTA BRAUM	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300053149	GILCILAINÉ FLORIANO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300130225	GILDELANIA PEREIRA RODRIGUES DE GODOY	Tecnico Educacional Nivel 2	42

300106267	GILENE APARECIDA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300117746	GILMAR ANTONIO MARTINS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300117045	GILMAR JESUS BERTOL	Professor Classe C	6
300027587	GILMAR TOMAZ DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300062094	GILMARA DIAS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300134562	GILSIANE SANDRA RODRIGUES	Professor Classe C	42
300035306	GILSON MARCOS CALIANI	Professor Classe C	5
300060739	GILTER PEREIRA DE MELO	Professor Classe C	3
300022117	GILVAN SEBASTIAO DE MOURA	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300051224	GILVANI DUARTE COSTA	Professor Classe C	2
300072372	GISELE BOTELHO SOARES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300012324	GISELE LOURENCO PEREIRA PAIM	Professor Classe C	12
300038356	GISELE MARIA ARAUJO MARQUES	Professor Classe C	3
300125993	GISELE RIBEIRO BORTOLOTO	Professor Classe C	4
300106615	GISELE TORRES GONCALVES	Professor Classe C	6
300052901	GISLEIDE VIEIRA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300059590	GIVALDO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300046298	GIZELLE CRISTINA DA SILVA	Professor Classe C	27
300144680	GLAUCIANY DAMAS RAMOS	Professor Classe C	17
300117510	GLEDSON CHAVES PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300105583	GLEICIANE RODRIGUES DE MOURA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300124553	GLEICIANY DE ALMEIDA MATTOS	Professor Classe C	4
300027198	GLEIDE KIARA DE OLIVEIRA LIMA DA SILVA	Professor Classe C	10
300087851	GLEIDSON PAULO RODRIGUES ALVES	Professor Classe C - Ch25	41
300039104	GLENDA PAIVA MOREIRA	Professor Classe C	2
300144596	GLORIA BETANHA ESTEVAM DA SILVA	Professor Classe C	12
300063615	GLORIETHE ELIAS DOS SANTOS	Professor Classe C	4
300124134	GRACIELE CRISTINA TAFAREL	Professor Classe C	26
300118317	GREICE KELLI SERAFIM DE MOLINER	Professor Classe C	14
300021879	GRINELDA SILVA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300039666	GUALTER AMELIO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300139229	GUILHERME BASTOS BORGES	Professor Classe C	10



300123936	GUIOMAR BALDEZ DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300144588	GUSTAVO HIDALGO ROCA	Professor Classe C	38
300124834	HAILTON BARBOSA COSTA	Professor Classe C	3
300025409	HAMILTON BEZERRA DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300115281	HELENA PEREIRA LEITE	Professor Classe C	17
300125653	HELENICE FERREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	30
300024452	HELENO CEZAR FERREIRA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300063586	HELIO FRANCISCO ALEXANDRINO ALVES	Professor Classe C	24
300013677	HELMA LUCIA MUGRABI ALBUQUERQUE	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300128821	HELOISA FUZARE ORTIZ	Professor Classe C	3
300024265	HENRIQUE EDUARDO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300141204	HERICA CRISTINA SILVEIRA NEGRI	Professor Classe C	3
300111529	HESTIA CASTRO ROMANOWSKI	Professor Classe C	12
300009722	HILDA SILVA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300056016	HILKA VANIA SANCHEZ ASSUNCAO	Professor Classe C	42
300019865	HOSANAS PEREIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300107157	HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300038358	IARA ALEX BRAGA DAVY LOPES	Professor Classe C	14
300027006	IARA COUTO FERRAZ	Professor Classe C	29
300079360	IARA GORETE GARCIA GREGIANINI	Professor Classe C - Ch25	5
300135851	IAWORRAY PALIOT LEITE	Professor Classe C	11
300100494	IDALINA FREIRE DO NASCIMENTO	Professor Classe C	38
300025102	IDALINA NASCIMENTO DE BRITO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300054903	IDEMAR PINHEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300060789	IDIR CHAVES LEITE	Professor Classe C	4
300027589	ILAINE HELENA HUBER	Professor Classe C	42
300018822	ILCIVAN COELHO DA SILVA MARTINS	Professor Classe C	42
300018068	ILDA HERMOGENES SOBRINHO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300118331	ILDEFONSO ALBINO VIEIRA RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300023011	ILMA FERREIRA MACHADO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300130282	ILOANE TERRA CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300013734	INEDE OLIVEIRA DE VASCONCELOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300099407	INES CIRLEI BUDSKE FERNANDES	Professor Classe C	4

300025005	INES RIBEIRO MUDERNO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300021936	INOCENCIA DE SOUZA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300028614	IOLANDA DIAS VIEIRA	Professor Classe C	42
300026131	IOLANDA PEREIRA DE MENEZES	Tecnico Educacional Nivel 1	14
300014188	IRACEMA DOS SANTOS PINHEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300024268	IRACEMA PIRES	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300079320	IRACI CORIA DA SILVA MENDES	Professor Classe C - Ch25	4
300018288	IRACI FORTUNATO SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300123790	IRANI CABRAL DA SILVA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300129408	IRENE APARECIDA DE CASTRO	Professor Classe C	6
300057688	IRENE GRACIOLLI CARLETTO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300022040	IRENE LUIZ RAFAEL JONAS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300024677	IRENE OLIVEIRA DE CASTRO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300061466	IRINEIA KALKI	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300113050	IRINEIDE DE SOUZA CARDOSO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300110372	IRINEIDE SORIANO DE ASSIS LIMA	Professor Classe C	9
300026870	IRISMAR SOARES DA COSTA PEREIRA	Professor Classe C	17
300021781	IRLANDO BATISTA DE SOUZA	Professor Classe C	14
300014348	IRMA MARGARIDA KUHN	Professor Classe C	39
300014407	ISABEL DE SOUZA COELHO NUNES	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300117780	ISABEL DOS SANTOS R. SANTANA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300024061	ISABEL PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	4
300052765	ISAIAS GARCIA DE MOURA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300027529	ISAIAS JOSE RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300025103	ISMAEL BEZERRA EVANGELISTA JUNIOR	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300021814	ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS FILHO	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300125257	ISMEIRE NOLETO DA SILVA	Professor Classe C	30
300071742	ISRAEL ALEXANDRE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300015261	ISRAEL MIRANDA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300057368	ISTELITA DA SILVA DELABELLA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300123895	ITAMAR LUCENA GUIMARAES	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300024995	IVA DE ARAUJO FERREIRA	Professor Classe C	3

300015315	IVANDIRA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300006463	IVANEIDE CARDOSO DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300019607	IVANEIDE DE SOUZA ASSIS	Professor Classe C	21
300024998	IVANEIDE TELES MADEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300135464	IVANETE DOS SANTOS PEREIRA	Professor Classe C	38
300073249	IVANILDA DE SOUZA SABINO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300063465	IVANILDA VENDRAMINI	Professor Classe C	9
300025000	IVANILSE ALVES DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300063118	IVILIANE GLAUCE SILVA DE FRANCA	Professor Classe C	40
300061143	IVOMAR FRANCA DA COSTA	Professor Classe C	3
300036582	IVONE CECILIO MATTE	Professor Classe C	4
300062370	IVONE DE MORAES KERBER	Professor Classe C	21
300018228	IVONE GOMES PORTUGAL	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300026720	IVONE MARQUES LARSON NETA MARTELLE	Professor Classe C	36
300026561	IVONETE ARAUJO DE BARROS	Professor Classe C	10
300024999	IVONETE DE AMARAL	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300074249	IVONETE GOMES DA SILVA FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300125852	IVONETE NINK SOARES	Professor Classe C	35
300138753	IVONETE SABANES	Professor Classe A	25
300010583	IZABEL COSTA SANTANA	Professor Classe C	10
300023950	IZABEL CRISTINA VARGAS MOREIRA	Professor Classe C	30
300114920	IZABEL DE BRITO SILVA NASCIMENTO	Professor Classe C	14
300010131	IZABEL LADISLAU DE OLIVEIRA	Professor Classe A	2
300141322	IZAIAS DAMASCENA SILVA	Professor Classe C	11
300125301	IZAIAS EUCLIDES DA SILVA	Professor Classe C	6
300111883	IZAQUE DE OLIVEIRA CRUZ	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300113305	IZAURA JUSTINO DA CRUZ	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300028140	JACINTO DE SOUZA DOURADO	Professor Classe C	4
300026287	JACIRA COELHO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300024395	JACQUELINE FERREIRA GOIS	Professor Classe C	42
300027536	JAIME RIBEIRO DA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300024688	JAIME RIBEIRO DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300125666	JAIR ALVES DOS SANTOS FILHO	Professor Classe C	25

300027787	JAIR DE OLIVEIRA DOMINGUES	Professor Classe C	3
300051236	JAIR CARDOSO DE LIMA	Professor Classe C	42
300018910	JAIR KESTER	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300115478	JAIR SOARES DE SOUSA	Professor Classe C	4
300122322	JAISON DIAS ESTEVES	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300058258	JANAINA MORAIS MATOS AZEVEDO	Professor Classe C	11
300017713	JANE REGINA GORIZAC LOPES	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300072014	JANETE BLANK	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300018430	JANETE DA SILVA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300026350	JANETE ROSANE BENDER	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300023323	JANETE SILVA DE SOUZA MELO	Professor Classe C	30
300063220	JANETH CAMPOS CRUZ	Professor Classe C	2
300099149	JANICE DAIANE LIRA	Professor Classe C	21
300081690	JANICE DANIELINE ALVES BEZERRA SOARES	Professor Classe C	3
300024682	JANILEIDE ALVES DOS SANTOS AVILA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300063283	JANNAYNA ANES AIRES	Professor Classe C	42
300024615	JANUARIO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	Professor Classe C	4
300099529	JAQUELINE BISPO DE SOUZA	Professor Classe C	11
300124513	JAQUELINE BONFIM MAGALHAES	Professor Classe C	10
300115210	JAQUELINE DA SILVA ALMEIDA	Professor Classe C	32
300034033	JAQUELINE DE BRUM PIMENTEL GUIMARAES	Professor Classe C	32
300118273	JAQUELINE DOS SANTOS GOMES	Professor Classe C	20
300106586	JAQUELINE MACEDO BALTHAZAR	Professor Classe C	2
300141335	JAQUELINE RAYANE DOS SANTOS ALIENTE	Professor Classe C	18
300099940	JARBAS DE ALCANTARA GUIMARAES BRANDAO	Professor Classe C	36
300125026	JARDEL GOMES DA SILVA	Professor Classe C	12
300134661	JEAN COSTA ROCHA	Professor Classe C	40
300106830	JEAN JEYME DA SILVA MAGALHAES	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300058257	JEANE ANTONIO COELHO	Professor Classe C	41
300012874	JEANE CLENE OLIVEIRA SOUZA	Professor Classe C	4
300099780	JEANE DOS SANTOS SENA	Professor Classe C	32
300012378	JEANY COELHO DOS SANTOS	Professor Classe A - Ch20	32
300117435	JEFFERSON PINTO RODRIGUES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	40



300141331	JEFTE RANGEL FERREIRA	Professor Classe C	11
300124543	JEIEL FERNANDO PEREIRA LUNA	Professor Classe C	8
300100320	JEOVANE ANTONIO CUNHA	Professor Classe C	11
300132348	JESSENICE ALEXANDRA FRANCISCA NEVES	Professor Classe C	2
300128752	JESSICA DE BRITO	Professor Classe C	8
300113438	JOABES JOSE DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300139528	JOANA CESCNETO	Professor Classe C	19
300024540	JOANA DARC FAUSTINO DE HOLANDA	Professor Classe C	2
300058072	JOANA DARC GONCHOROWSKI	Professor Classe C	18
300036525	JOANA DARC RAMOS DAS GRACAS	Professor Classe C	8
300021941	JOANA LUCIA RODRIGUES RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300008272	JOANA VIEIRA GALVAO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300051435	JOANE CRISTINA NASCIMENTO EVANGELISTA	Professor Classe C	40
300115179	JOANETE LEMOS FERREIRA	Professor Classe C	3
300025947	JOAO BATISTA ALVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300125823	JOAO BATISTA BARBOSA DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300019684	JOAO BATISTA BUENO	Professor Classe C	10
300036484	JOAO BATISTA DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300009874	JOAO BATISTA GONCALVES DE SOUZA	Professor Classe C	4
300037653	JOAO BOSCO DE SOUZA	Professor Classe C	2
300025816	JOAO CASTILHO SOBRINHO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300141070	JOAO CESAR SAWCZUK	Professor Classe C	28
300072003	JOAO JOSE DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300025414	JOAO MARIA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300013541	JOAO NEREU DE MEDEIROS	Professor Classe C	4
300025335	JOAO NILSON DINIZ	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300138581	JOAO ORO WARAM	Professor Classe A	22
300099939	JOAO PAULO KOCHER	Professor Classe C	4
300135461	JOAO PEREIRA ARTEAGA	Professor Classe C	38
300022262	JOAO PEREIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300097667	JOAO RODRIGUES DE CASTRO	Professor Classe C	36
300051206	JOAO SERGIO MARTINS	Professor Classe C	16
300051438	JOAS DEDE DE SOUSA	Professor Classe C	4
300117433	JOB KALUZY	Tecnico Educacional Nivel 2	42

300130255	JOBINIANA DA SILVA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300018036	JOCELI DE SOUZA HOLANDA	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300024817	JOCIVALDO FERREIRA DE MOURA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300122002	JOEDI RODRIGUES DE CAIRES	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300026081	JOEL MORAES DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300098044	JOELMA DE FREITAS OLIVEIRA	Professor Classe C	22
300117753	JOELSON RAMOS LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300099949	JOHN RAIMUNDO MOURA COSTA	Professor Classe C	6
300139565	JOHNY WILLIAM DOS SANTOS	Professor Classe C	42
300087883	JOICE FERNANDES DA SILVA FARIAS SANTOS	Professor Classe C - Ch25	4
300125059	JOICE STEFANI MENEZES SILVA	Professor Classe C	2
300124529	JONACIR DE BONI	Professor Classe C	13
300008189	JONAS ALABI DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	39
300029541	JONAS HONORIO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300025815	JONAS PAULO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300144140	JONATAS ZORZETTO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	24
300135497	JORGE AMANCIO MENDES DOS SANTOS	Professor Classe C	38
300073558	JORGE AYARDE DOS REIS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300026283	JORGE DE OLIVEIRA RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300118414	JORGE LUIZ FARIAS DE CASTRO	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300121746	JORGE LUIZ TERTULIANO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300027303	JORGIANE RAMOS DE MELLO	Professor Classe C	8
300014175	JORGINA DA SILVEIRA SILVA	Professor Classe C	42
300139298	JOSE ABILIO DE SOUZA	Professor Classe C	4
300071808	JOSE ALCY CALMON	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300027102	JOSE ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	6
300135262	JOSE ALIANO RONQUETE	Professor Classe C	39
300107270	JOSE ALVES CRUVINEL	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300026871	JOSE AMADEU DE LIMA	Professor Classe C	12
300017369	JOSE AVELINO CHAGAS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	12
300019811	JOSE BARBOSA PEREIRA	Professor Classe C	42
300125655	JOSE CANDIDO RESENDE	Professor Classe C	2
300012539	JOSE CARDOSO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42

300044540	JOSE CARLOS ALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300080533	JOSE CARLOS FELICIANO	Professor Classe C	3
300051415	JOSE CARLOS GANDA	Professor Classe C	22
300135704	JOSE CARLOS MELO XAVIER	Professor Classe C	36
300006483	JOSE CARLOS SILVA OLIVEIRA	Professor Classe C	9
300099676	JOSE CLEBIS	Professor Classe C	4
300021774	JOSE DE ARIMATEIA DANTAS	Professor Classe C	16
300017289	JOSE DOS REIS DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	26
300037678	JOSE DOS REIS MOREIRA	Professor Classe C	4
300012435	JOSE DOS SANTOS	Professor Classe A	12
300026351	JOSE ELIO GOMES	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300014536	JOSE EUGENIO DA SILVA	Professor Classe C	2
300028701	JOSE EVANDRO DE MORAIS	Professor Classe C	5
300012494	JOSE FERNANDES DOS SANTOS NETO	Professor Classe A - Ch20	33
300016305	JOSE FERREIRA MELO	Professor Classe B - Ch20	12
300007020	JOSE FLOR FILHO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300027299	JOSE FLORENCIO DELGADO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300013514	JOSE FLORENCIO FREIRE	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300117351	JOSE GERCILDO MENDES DA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300140921	JOSE HENRIQUE BATISTA SOARES	Professor Classe C	6
300026413	JOSE JAQUES DA SILVA	Professor Classe C	42
300024269	JOSE LUIZ ALMEIDA GOMES	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300010353	JOSE LUIZ DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300080591	JOSE LUIZ DOS SANTOS	Professor Classe C	13
300128767	JOSE LUIZ GONCALVES COELHO	Professor Classe C	26
300107145	JOSE MARCIANO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300013944	JOSE MARIA DA COSTA	Professor Classe C	30
300144618	JOSE MARIA DE LIMA FILHO	Professor Classe C	38
300110685	JOSE NELSON MULLER	Professor Classe C	11
300036717	JOSE NILDO DE ARAUJO	Professor Classe C	4
300026613	JOSE ORLANDO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300008055	JOSE PEREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	28
300009429	JOSE RABELO DE FREITAS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300006914	JOSE RIBAMAR PEREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	30

300134640	JOSE ROBERTO OLIMPIO DINATO	Professor Classe C	32
300022833	JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA	Professor Classe C	2
300124500	JOSE ROMEU ALVES DA SILVA	Professor Classe C	12
300052981	JOSE SARNEY DIAS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300001973	JOSE XAVIER DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300073238	JOSEFA CLEOMAR DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	21
300015982	JOSELITA JORGE DA CRUZ	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300023897	JOSEMARO DOS SANTOS FRANCISCO	Professor Classe C	4
300060850	JOSENEIDE BRASIL DE CARVALHO	Professor Classe C	18
300050903	JOSENI HOLANDA DA COSTA BRAZ	Professor Classe C	41
300063412	JOSIANE BRUNHAGO SAUKIO	Professor Classe C	19
300111923	JOSIANE CUSTODIO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300141087	JOSIAS ALVES FREIRES	Professor Classe C	4
300052677	JOSIAS LUIS DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300141413	JOSIEL DE OLIVEIRA LOPES	Professor Classe C	35
300021230	JOSILANE MARTINS BICALHO	Professor Classe C	2
300027987	JOSILENE DA SILVA TOME	Professor Classe C	4
300135782	JOSILENE LIMA DOS SANTOS BARROS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300052707	JOSIMAR LOURENCO SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300024394	JOSIMEIRE LOPES DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300020219	JOSINALDO DO NASCIMENTO FRANCA	Professor Classe C	18
300011594	JOSIVALDA SOUZA MELLO	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	42
300035256	JOSIVALDO ROQUE PEREIRA	Professor Classe C	26
300026973	JOSUE LEITE DE ALMEIDA	Professor Classe A	3
300017235	JOUBERT AYRTON DA SILVA MAGALHAES	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300006238	JOZAFÁ BEZERRA DE SALLES	Professor Classe C	11
300126233	JOZIANE KAIM	Professor Classe C	4
300109740	JUCIMAR DA SILVA RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300141366	JUCIMAR SILVA DOS REIS	Professor Classe C	8
300024687	JUCIMARA UES	Professor Classe C	36
300020264	JUCINEIDE RAMOS DE MELLO	Professor Classe C	11
300061097	JUCINEIDE SALETE DORILEO FERNANDES F SIL	Professor Classe C	10

300018824	JUDAS TADEU PAES FREIRE	Professor Classe C	3
300022245	JUDITE ALVES DA ROCHA COLOMBO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300061813	JUDITE APARECIDA BIET	Professor Classe C	6
300097666	JULCELHO MARINS DA SILVA	Professor Classe C	27
300071760	JULIANA CRISTINA DE ANDRADE	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300117850	JULIANA DOS SANTOS BEZERRA	Professor Classe C	8
300124215	JULIANA GARCIA	Professor Classe C	3
300064665	JULIO CESAR MENDOZA LUQUE	Professor Classe C	6
300122174	JUNIOR CESAR PIRES DE MORAIS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300004902	JURACI VIEIRA DE JESUS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300114922	JUSCELIA ALVES NEVES	Professor Classe C	4
300036490	JUSSARA PEREIRA DE SANTANA PAULA	Professor Classe C	9
300004244	JUVENARIA ALMEIDA DE SOUZA	SESAU- Auxiliar Ativ Administrativa	42
300022043	JUVENIL PEREIRA BENUTI	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300063396	KALTMAN SHOCKNESS SIMOA	Professor Classe C	4
300118315	KAMILA CARVALHO DE AGUIAR GUIMARAES	Professor Classe C	11
300113236	KARINA CORREA FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300124512	KARINA RAMOS COSTA PERIM	Professor Classe C	40
300134642	KATIA CIMONE MORAIS DE ANDRADE	Professor Classe C	32
300050717	KATIA RIBEIRO DA CRUZ ALQUISA	Professor Classe C	42
300025954	KATIA SIMONE PIVA DE ANDRADE	Professor Classe C	32
300139417	KATIANE APARECIDA ALMEIDA	Professor Classe C	4
300118050	KEILA MARA RIBEIRO CARRIJO	Professor Classe C	9
300026359	KEILA MARISA DA SILVA PEIXOTO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300115798	KELER CRISTINA TREVISANI	Professor Classe C	28
300038361	KELLOISA CARIOCA DE HOLANDA FERREIRA SIL	Professor Classe C	13
300130700	KELLY BARBARA DE LIMA	Professor Classe C	3
300021296	KELLY CILENE FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C	3
300100466	KELLY CRISTINA VEIGA DA SILVA	Professor Classe C	28
300118324	KELLY DA SILVA CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300026226	KELLY VIVIANE LICORI	Professor Classe C	4
300144744	KLEBERSON DE SOUZA MENDES	Professor Classe C	38

300039820	KLEBERTON DE LIMA MARQUES	Professor Classe C	3
300141150	KLEYTON COELHO CASTRO	Professor Classe C	6
300141230	KONRAD LOPES GALVAO	Professor Classe C	13
300024349	LADENIR JESUS DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300124374	LADISLENE DA COSTA SILVA	Professor Classe C	4
300140091	LAERCIO DAVID SIQUEIRA TRINDADE	Professor Classe C	10
300054790	LANUZIA CELESTRINI	Professor Classe C	26
300139171	LARISSA GUERRA LINHARES	Professor Classe C	14
300085612	LARRIVE MARQUES DA SILVA FAINO	Professor Classe C - Ch25	4
300141741	LAUDAIR CLAUDIO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300061469	LAUDICEIA PEREIRA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300139258	LAUDINEIA FREDERICO	Professor Classe C	4
300012798	LAUDIR VERISSIMO DE OLIVEIRA SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300057700	LAURENTINA DAS GRACAS OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300013379	LAURENTINO JOSE DE SAO PAULO	Professor Classe C	11
300135287	LAURO MATOS DOS SANTOS SILVA	Professor Classe C	27
300121904	LAZARO RIBEIRO MONTEIRO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300117484	LEANDRO DA SILVA MORAES	Tecnico Educacional Nivel 2	28
300019514	LEANDRO SANTIAGO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300013778	LEIA FERREIRA SAMPAIO	Professor Classe C	12
300099739	LEIA MACHADO DE ALMEIDA SOUZA	Professor Classe C	30
300099688	LEILA RODRIGUES DE SOUZA RAMOS	Professor Classe C	42
300141024	LENILSON MAURICIO DE SOUZA	Professor Classe C	38
300113361	LEONARDO BORGES DE PAULA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300084364	LEONARDO MOREIRA BARBOSA	Professor Classe C	4
300117626	LEONICE APARECIDA BELTRAME DELMONICO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300024936	LEONICE LOPES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300015989	LEONILDA VALERIANO DE FARIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300128769	LETICIA ALVES DA MATA	Professor Classe C	10
300098131	LETICIA CHAGAS BONFIM	Professor Classe C	12
300125672	LEUTENICE BARROS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	23
300132367	LI T SUI MARRERO	Professor Classe C	5
300085242	LIANNY CAMELO ALVES	Professor Classe C	12

300026978	LIDIA ARAUJO DE SOUZA	Professor Classe C	26
300115586	LIDIANA BELEZA DE ANDRADE	Professor Classe C	9
300087595	LILIAN CARLA CELESTRINI PICCOLO	Professor Classe C - Ch25	4
300125200	LILIAN CRISTINA MARTINS DA SILVA	Professor Classe C	4
300080408	LILIAN TELMA NAITZEL SIRING TIMM	Professor Classe C	4
300088878	LILIANE DA COSTA FERREIRA	Professor Classe C	41
300026288	LINDALVA DE OLIVEIRA XAVIER	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300015070	LINDALVA PEREIRA BEZERRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300099848	LINDALVA SOUSA DOS SANTOS P MAGALHAES	Professor Classe C	34
300009195	LINDAURA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300012344	LINDIOMAR TIMOTEO MARTINS	Professor Classe C	34
300018305	LINDOMAR LIMOEIRO MIGUEL	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300124818	LIOMAR ORNELES ALVES	Professor Classe C	18
300052441	LIOSETE FRANCISCA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300025826	LISONIA DE FATIMA NICOLA GERVASIO	Professor Classe C	36
300024457	LIUDILSON DIVINO DE SOUZA MORAES	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300142491	LIVIA SAMILA DE OLIVEIRA PINTO	Professora Classe C	10
300022125	LOIDE VON KRUGUER DA SILVA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300061163	LOURDES ANDRADE DE ALMEIDA FEITOSA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300079388	LOURDES APARECIDA TOSE	Professor Classe C	20
300027994	LOURDINEA DE DEUS LEAL	Professor Classe C	13
300027792	LUANA BRANDANI RIGOLON	Professor Classe C	4
300128773	LUANA CRISTINA PAIM	Professor Classe C	42
300135005	LUANE ALMEIDA DA SILVA	Professor Classe C	40
300141196	LUCAS SIMAO MOITINHO	Professor Classe C	4
300025541	LUCELIA CRISTINA FREITAS DA SILVA	Professor Classe C	32
300110054	LUCELIA SILVA LAFUENTE	Professor Classe C	38
300020306	LUCIA APARECIDA FONSECA DA FONSECA	Professor Classe C	42
300036542	LUCIA APARECIDA PEREIRA	Professor Classe C	4
300022168	LUCIA CAROLINA VIEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300014364	LUCIA KOVALEK SANCHES	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300063077	LUCIANA ALVES DO CARMO	Professor Classe C	2

300099540	LUCIANA DE OLIVEIRA PEREIRA	Professor Classe C	2
300028547	LUCIANA FABIOLA MARTINS DE LIMA	Professor Classe C	10
300126095	LUCIANA PARDINHO SANTOS	Professor Classe C	12
300028646	LUCIANA PINHEIRO BENTES	Professor Classe C	4
300113375	LUCIANA VIEIRA CAVATTI	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300062101	LUCIANE PEREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300139527	LUCIANO DE OLIVEIRA VARGAS	Professor Classe C	16
300110390	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C	18
300142335	LUCIANO FERREIRA DE FRANÇA	Professor Classe C	24
300024702	LUCIANO FRANCISCO	Professor Classe C	4
300124934	LUCIDALVA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	Professor Classe C	14
300144745	LUCIENE DA SILVA HOLANDA	Professor Classe C	11
300052451	LUCILEILA TEIXEIRA DE SIQUEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300054586	LUCILENE ALVES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300130366	LUCILENE DAMASIO	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300110242	LUCILENE FERREIRA DE ARAUJO	Professor Classe C	8
300113223	LUCILENE GONCALVES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300072456	LUCILENE NEVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300044051	LUCIMAR DE OLIVEIRA PAZ	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300022162	LUCIMAR EGGERT GALVAO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300024401	LUCIMAR PEREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300089531	LUCIMARA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch25	6
300071823	LUCINEIA MARQUES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300099977	LUCINEIA MOULAZ DE OLIVEIRA	Professor Classe C	9
300024543	LUCINEIDE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	Professor Classe C	21
300027597	LUCINEIDE MEREILLES DE LUNA	Professor Classe C	2
300124420	LUCIO BATISTA DE PAULA	Professor Classe C	14
300124903	LUCIO FERNANDES RODRIGUES	Professor Classe C	10
300016729	LUCIO OSMAR LEMES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300129416	LUCIVAN NERI BARBOSA	Professor Classe C	2
300144104	LUCIVANDRO FREITAS MARTINS	Professor Classe C	4
300036084	LUIS ANTONIO DA SILVA	Professor Classe C	16



300121944	LUIS FERNANDO TIBURCIO SIMONI	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300024699	LUIZ ANTONIO BERNARDINO DA SILVA	Professor Classe C	3
300023372	LUIZ CARLOS DE SOUZA	Professor Classe C	32
300027488	LUIZ CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300052445	LUIZ DANTAS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300005906	LUIZ DENARDIN	Professor Classe C	3
300113374	LUIZ HENRIQUE MARQUES NOGUEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300110480	LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	Professor Classe C	10
300051390	LUIZ LIMA ALVES	Professor Classe C	10
300022124	LUIZA ALBERICE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300010833	LUSANIRA GOMES DA SILVA	Professor Classe A - Ch20	30
300097910	LUSVANIA NUNES DE SOUZA COSTA	Professor Classe C	42
300138900	LUZEU AIKANA	Professor Classe A	34
300013605	LUZIA ALVES DE GOIS	Professor Classe C	42
300020864	LUZIA AZEVEDO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300071905	LUZIA DE MORAES CAMARGO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300020874	LUZIA DIAS DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300035329	LUZIA JANAINA DO CARMO LOPES	Professor Classe C	21
300024932	LUZIA LOPES CASTILHO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300105915	LUZIA LUCIANA SIQUEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300141222	LUZIA MIGUEL DE MELO LICK	Professor Classe C	4
300113226	LUZIA PANDOLFI BERNARDES	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300117480	LUZINETE DE OLIVEIRA FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300026142	MAARIA ROSANE SENN MACHADO	Professor Classe C	39
300141379	MACDONE RAMOS NEVES	Professor Classe C	3
300019580	MADALENA PAULINO SANTANA	Tecnico Educacional Nivel 1	18
300024718	MAGDA SAKAB MUSA TOMMALIEH TEIXEIRA	Professor Classe C	42
300050751	MAGLEI DE OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300021883	MAGNA CELIS GUIMARAES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300117047	MAGNO FERREIRA DE ASSIS	Professor Classe C	6
300141155	MAICON MACIEL FERREIRA DE ARAUJO	Professor Classe C	5
300141182	MAICON RAMOS PASCHUINI	Professor Classe C	38
300012993	MAIRY MONFREDINHO DE MATOS	Professor Classe C	42

300012619	MAISA DE SOUZA ALVES FERREIRA	Professor Classe A - Ch20	8
300009670	MALRINA DA SILVA	Professor Classe A - Ch20	8
300125849	MALVIANA DOMINGOS FRANCO	Professor Classe C	20
300013350	MANOEDSON DE MIRANDA CARDOSO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300026621	MANOEL ANTONIO FERNANDES PAULO	Professor Classe C	3
300043784	MANOEL CHAVES BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300003835	MANOEL PEREIRA ELIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300018081	MANOEL TEODORO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300130656	MANUELA DE SOUZA VEIGA	Professor Classe C	6
300042626	MARA CLAUDIA ARAUJO VIEIRA	Professor Classe C	34
300115799	MARA CRISTINA BERG DA LUZ	Professor Classe C	42
300025978	MARA SILVIA DE PAIVA JESUS	Professor Classe C	4
300139465	MARCELINO RUTZATZ	Professor Classe C - Ch20	32
300113366	MARCELINO SOUZA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300028112	MARCELO DAMASCENO DA SILVA	Professor Classe C	42
300114242	MARCELO GARCIA FIGUEREDO	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300089147	MARCELO NASCIMENTO FEITOSA	Professor Classe C	10
300036508	MARCIA CRISTINA FAUST MARQUES	Professor Classe C	12
300024883	MARCIA DA LUZ FRELIK	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300024523	MARCIA DA SILVA RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 1	12
300088893	MARCIA DE ALMEIDA GALVAO	Professor Classe C - Ch25	20
300122170	MARCIA REGINA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300134536	MARCIA ROMY SILVA DOS SANTOS	Professor Classe C	16
300024584	MARCIA SOMOSA TOLENTINO	Professor Classe C	40
300096629	MARCIANE ROSA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch25	12
300079126	MARCILEIDE ALVES DE SOUZA MONTES	Professor Classe C	3
300112430	MARCILENE ALVES SOARES	Professor Classe C	9
300124157	MARCILENE GASPAR	Professor Classe C	7
300141219	MARCILIO ALVES ABIDIAS	Professor Classe C	3
300141190	MARCIO JOSUE NUNES SHUASSB	Professor Classe C	3
300027995	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA CARNEIRO	Professor Classe C	30
300100315	MARCO RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C	23

300141376	MARCOS ANTONIO CASTILLO BARROS	Professor Classe C	2
300125700	MARCOS APARECIDO DOS SANTOS	Professor Classe C	10
300099693	MARCOS BARBOSA DA SILVA	Professor Classe C	3
300125347	MARCOS EDUARDO ROMANO	Professor Classe C	16
300060758	MARCOS LAERTE BONDEZAN	Professor Classe C	3
300141777	MARCUS VINICIUS ALVES E SILVA	Professor Classe C	42
300054751	MARENILDA TEREZINHA SILVEIRA VALENTIM	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300013747	MARGARIDA DO CARMO COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300025426	MARGARIDA MARIA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300061247	MARI VONE MOREIRA DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300027804	MARIA ABILIA TORRES FERREIRA	Professor Classe C	17
300018226	MARIA ALDECY COIMBRA DA CUNHA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300061176	MARIA ALICE DE JESUS	Tecnico Educacional Nivel 1	28
300037636	MARIA ANGELA APARECIDA PAVAO	Professor Classe C	19
300016022	MARIA ANGELA FAUST	Professor Classe C	30
300106385	MARIA APARECIDA ARAUJO MOTA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300024622	MARIA APARECIDA BARBOSA DOS REIS	Professor Classe C	24
300015782	MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300072457	MARIA APARECIDA DE JESUS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300025463	MARIA APARECIDA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300016127	MARIA APARECIDA DIAZ DOS SANTOS	Professor Classe C	42
300099779	MARIA APARECIDA DIBERNARDINO SOARES	Professor Classe C	37
300027910	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	Professor Classe A	24
300020292	MARIA APARECIDA NEVES	Professor Classe C	4
300015769	MARIA APARECIDA R DOS SANTOS MAZZO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300111381	MARIA APARECIDA RONDON TRINDADE	Professor Classe C	12
300028616	MARIA APARECIDA SILVA SANTOS	Professor Classe C	3
300007620	MARIA APARECIDA SILVA SAVEGNAGO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300062177	MARIA APARECIDA VALERIANO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300024719	MARIA ARGENORA PEREIRA CAVALCANTE	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300023165	MARIA ARLETE LEITE DE ALMEIDA	Professor Classe C	22

300015961	MARIA ARLINDA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300023921	MARIA AUGUSTA COGO	Professor Classe C	12
300020670	MARIA AUXILIADORA CASTRO PEREIRA	Professor Classe C	30
300006388	MARIA AUXILIADORA DE LIMA I	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300008255	MARIA AUXILIADORA DE LIMA II	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300022048	MARIA BEATRIZ DIAS BORGES	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300018537	MARIA CASSIMIRO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300013770	MARIA CELCI COSTA RISSI	Professor Classe C	28
300011098	MARIA CICERA DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300024499	MARIA CLARA CRUZ DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300124292	MARIA CLAUDETE ROCHA CIPRIANO	Professor Classe C	2
300124386	MARIA CLEONICE FROTA DE SOUZA MORAIS	Professor Classe C	16
300007009	MARIA CONCEICAO DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300051075	MARIA CRISTINA BEZERRA DE MELO P LEVY	Professor Classe C	13
300006198	MARIA DA CONCEICAO CASTRO PEREIRA	Professor Classe C - Ch20	7
300060979	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA ARAUJO	Professor Classe C	3
300115122	MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO DE SOUZA	Professor Classe C	12
300024407	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES MOREIRA NOL	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300026901	MARIA DA CONCEICAO UMBELINO DA CRUZ	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300027710	MARIA DA GLORIA DA COSTA DE FARIAS	Professor Classe C	28
300027912	MARIA DA GLORIA DE MORAIS	Professor Classe C	32
300017375	MARIA DA GLORIA RODRIGUES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300023304	MARIA DA PAZ ROCHA	Professor Classe C	24
300017157	MARIA DA SILVA TOMAZ	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300016251	MARIA DAS DORES TABOSA DE MIRANDA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300017786	MARIA DAS GRACAS ARAUJO SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300024409	MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO	Professor Classe C	3
300028067	MARIA DAS GRACAS FRAGA	Professor Classe C	2
300003519	MARIA DE ANDRADE	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300117760	MARIA DE FATIMA AFONSO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300026195	MARIA DE FATIMA ALMEIDA MACHADO	Tecnico Educacional Nivel 1	40

300006391	MARIA DE FATIMA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300019982	MARIA DE FATIMA DA SILVA	Professor Classe C	42
300018409	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300017379	MARIA DE FATIMA GONCALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300097630	MARIA DE FATIMA GUALBERTO NICHEO	Professor Classe C	8
300025448	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300024831	MARIA DE FATIMA RAMOS LISBOA ALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300030447	MARIA DE FATIMA SANTOS	Professor Classe C	28
300110339	MARIA DE JESUS BRITO LEITE	Professor Classe C	16
300010735	MARIA DE JESUS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300021068	MARIA DE JESUS PEREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300016362	MARIA DE JESUS VIEIRA FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300028190	MARIA DE LIMA DUQUES DA SILVA	Professor Classe C	4
300007621	MARIA DE LOURDES BARRETO SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300005098	MARIA DE LOURDES DA LUZ PEREIRA	Professor Classe C	6
300099302	MARIA DE LOURDES FERREIRA MANZONI	Professor Classe C	41
300013736	MARIA DE LOURDES NAVARRO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300022057	MARIA DE LOURDES NUNES ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300025049	MARIA DE LOURDES SANTOS DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300014502	MARIA DE LOURDES SOARES	Professor Classe C	8
300099229	MARIA DE LOURDES TEODORO BORGES	Professor Classe C	4
300020119	MARIA DE NAZARE ALVES FERREIRA	Professor Classe C	38
300017701	MARIA DE NAZARE DA SILVA ASSUNCAO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300021859	MARIA DE NAZARE FEITOSA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300015235	MARIA DE NAZARE XAVIER SANTANA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300019530	MARIA DE OLIVEIRA DELEON	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300010930	MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300002742	MARIA DO CARMO DA SILVA I	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300018362	MARIA DO CARMO DA SILVA VIEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300006287	MARIA DO CARMO GARCIA ATAIDE	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300063037	MARIA DO CARMO MARTINS	Professor Classe C	3

300129421	MARIA DO CARMO RIBEIRO GUIMARAES	Professor Classe C	20
300013732	MARIA DO PERPETUO SOCORRO FERNANDES	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300009624	MARIA DO ROSARIO DA SILVA LUZ	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300025453	MARIA DO ROSARIO DINIZ PEDRACA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300036660	MARIA DO SOCORRO DE FREITAS LUSTOSA	Professor Classe C	42
300027355	MARIA DO SOCORRO LEAO DO AMARAL	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300023876	MARIA DO SOCORRO NUNES	Professor Classe C	2
300024501	MARIA DO SOCORRO PAIVA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300021823	MARIA DORA CALIXTA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300017707	MARIA DORACY TELIS VALENTE	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300024194	MARIA DOS ANJOS HOFFMAN	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300039670	MARIA EDINEIDE ALVES DOS SANTOS	Professor Classe C	2
300021824	MARIA ELENA BOLANHA	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300098706	MARIA ELIETE CIPRIANO	Professor Classe C	17
300062107	MARIA ELIONE CESARIO DO NASCIMENTO SALVA	Professor Classe C	4
300026900	MARIA ELIZABET DE LIMA CANDIDO	Professor Classe C	32
300027799	MARIA ELIZABETE DA SILVA	Professor Classe C	28
300017950	MARIA ELIZABETE DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300024947	MARIA EMILIA BURILI PENTEADO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300024352	MARIA EMILIA HOLANDA	Professor Classe C	14
300022531	MARIA EVA ALVES HIBNER	Professor Classe C	12
300020822	MARIA FATIMA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	34
300022201	MARIA FLAVIA MACEDO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300002887	MARIA FRANCISCA DA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300021050	MARIA GELCI GERTRUDE	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300057547	MARIA GOMES DE MENEZES	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300028151	MARIA GORETE DE OLIVEIRA	Professor Classe C	21
300026884	MARIA GORETE DIAS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300014334	MARIA GRACIETE CARVALHO BARBOSA	Professor Classe C	19
300016332	MARIA HELENA BATISTA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300017291	MARIA HILTE PEREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300026496	MARIA INES COELHO	Professor Classe C	30



300012368	MARIA INES DA SILVA SANTOS	Professor Classe A - Ch20	8
300133206	MARIA INES DE JESUS LIMA	Professor Classe C	37
300015812	MARIA INES TEIXEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300025462	MARIA IREIDA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300017625	MARIA ITAMAR GRACA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300019223	MARIA IVONETE PEREIRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	26
300014969	MARIA IZONEIDE LIMA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300006119	MARIA JOSE BRAGA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300135177	MARIA JOSE DA SILVA	Professor Classe C	41
300022888	MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO	Professor Classe C	10
300025434	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300025431	MARIA JOSE DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300014987	MARIA JOSE PASSOS DAS CHAGAS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300135826	MARIA JOSE RODRIGUES DE SOUZA	Professor Classe C	38
300021016	MARIA LUCIA CELESTINO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300016378	MARIA LUCIA DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300021383	MARIA LUCIA FERNANDES MONTEIRO	Professor Classe C	7
300017694	MARIA LUCIA FIRMINO DA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300027803	MARIA LUCIA FLORIZI DE MELO	Professor Classe C	2
300009739	MARIA LUCIA GORZA CAMPANA	Professor Classe A - Ch20	5
300013472	MARIA LUCIA RODRIGUES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300012881	MARIA LUCIENE CHAVES NORONHA MAIA	Professor Classe C	29
300125721	MARIA LUCIRLEI BARBOSA	Professor Classe C	4
300018278	MARIA LUIZA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300021902	MARIA LUZIA BRITO ABADIA LOPES	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300017352	MARIA LUZIA DA SILVA MARQUES	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300054107	MARIA MADALENA DA SILVA QUEIROZ	Professor Classe C	22
300005306	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300005658	MARIA MADALENA PANTOJA DA SILVA	Professor Classe C	8
300105705	MARIA MARQUES FAGUNDES	Tecnico Educacional Nivel 2	42

300071926	MARIA NEIDY RODRIGUES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300079148	MARIA NEVES DO VISO	Professor Classe C - Ch25	5
300117933	MARIA PEREIRA ROSA	Professor Classe C	8
300023244	MARIA RAIMUNDA LOPES PEREIRA	Professor Classe C	28
300015774	MARIA RITA TAVARES PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300017508	MARIA ROSALINA FIRMINO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300012548	MARIA ROSALVA VAZ DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300063520	MARIA ROSANGELA COUTINHO	Professor Classe C	6
300025460	MARIA ROSIMAR KINUPS	Professor Classe C	26
300027418	MARIA ROSIMEIRE DE SOUZA	Professor Classe C	3
300009859	MARIA ROSINETE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300017747	MARIA SANDRA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300010404	MARIA SANTINA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300013733	MARIA SARLETE DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300002204	MARIA SAULA FERREIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300026144	MARIA SELSA BARBOSA BEZERRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300017687	MARIA SOCORRO DA SILVA MACIEL	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300014588	MARIA SOCORRO VARGAS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300118440	MARIA SOLANGE DA SILVA LOPES	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300013807	MARIA SUELI MARANGONI D ANDREA	Professor Classe C - Ch20	8
300027865	MARIA TAVARES ALVES DE MORAIS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300009728	MARIA TEREZA PEREIRA GOMES	Professor Classe C	10
300019123	MARIA VALDETE DA SILVA BOLSONI	Professor Classe C	42
300140913	MARIA VALENTIM DOS SANTOS	Professor Classe C	22
300046231	MARIA VANDETE DA SILVA	Professor Classe C	32
300006247	MARIA VARILDIANA LIMA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300017672	MARIA VIRGINIA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300014437	MARIA VOGNA SOARES CRUZ	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300026148	MARIA ZELIA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300015787	MARIANA MOREIRA GONCALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300097681	MARICELI TAVARES	Professor Classe C	35



300024837	MARILEDE SANTOS PASSOS	Tecnico Educacional Nivel 1	21
300080524	MARILEI KRIESER GOWERT	Professor Classe C - Ch25	5
300094692	MARILEI PADILHA PEREIRA	Professor Classe C - Ch25	4
300105813	MARILEI SUZIN	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300014045	MARILENE BORGES DE LIMA	Professor Classe C	22
300027327	MARILENE FERREIRA	Professor Classe C	11
300014488	MARILENE SILVESTRE MONTEIRO JUCA	Professor Classe C	4
300025964	MARILETH LIMA LOPES	Professor Classe C	27
300024941	MARILI VITOR RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300064652	MARILSON TURINI	Professor Classe C	4
300012981	MARILTA APARECIDA ROSA DA SILVA	Professor Classe C	8
300009703	MARILUCIA ALIOTI SEIXAS	Professor Classe C	42
300126016	MARILZA ANGELICA DE OLIVEIRA CRUZ	Professor Classe C	18
300014828	MARILZA FARIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	26
300125273	MARINA FELINI CATANIO	Professor Classe C	42
300018110	MARINA GOMES DE FIGUEREDO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300017780	MARINALVA ALVES SIMAO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300073181	MARINALVA RAMOS DE CAMPOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300117431	MARINALVA SCHMOELLER	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300015036	MARINETE BASTOS PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300012329	MARINETE MARTINS DE SOUZA SILVA	Professor Classe C	4
300112982	MARINEUSA ALMEIDA MOREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300028058	MARINEZ ALVES MARTINS	Professor Classe C	32
300125351	MARINILDES ARAUJO LOPES	Professor Classe C	3
300051358	MARIO CEZAR CAETANO DE ANDRADE	Professor Classe C	30
300017660	MARIO DE SOUZA FRANCO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300141184	MARIO GORZA ROMANO	Professor Classe C	17
300024282	MARIO RODRIGUES DE CARVALHO	Professor Classe C	6
300139309	MARIO VICENTE GRIMALDO GARCIA	Professor Classe C	6
300023930	MARISE GUSMAO MUNIZ PACHECO	Professor Classe C	42
300009784	MARISETE ALVES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	21
300055675	MARIUZA DE SOUZA VALADAO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300099629	MARIVALDO RODRIGUES LISBOA	Professor Classe C	22

300022047	MARIZA ALVES SILVINO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300117752	MARIZANGELA PANSERES	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300036091	MARIZAUVA CACILDA ALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe A	24
300019658	MARIZETE MARIA DA SILVA RODRIGUES	Professor Classe A	41
300021996	MARIZIA ROZA DE JESUS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300134652	MARLEIDE DA SILVA FREITAS	Professor Classe C	40
300026659	MARLEIDE MENDES PASSOS	Professor Classe C	9
300012772	MARLENE ALVES DE SOUZA	Professor Classe A	30
300100527	MARLENE ANTUNES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	38
300017920	MARLENE BATISTA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300025442	MARLENE DOS ANJOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300098793	MARLENE GOMES ADRIANO DA SILVA	Professor Classe C	21
300025427	MARLENE GOMES RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300024945	MARLENE GUEDES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300039157	MARLENE MIORELLI CALEGARI	Professor Classe C	12
300018252	MARLENE PEREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300025841	MARLENE RIBEIRO DE SOUZA	Professor Classe C	28
300054930	MARLENE SILVA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300106377	MARLI ALVES BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300021946	MARLI DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300051278	MARLI DA SILVA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	42
300020210	MARLI DE LORENCI CANCELIER NASCIMENTO	Professor Classe A	32
300027711	MARLI FERREIRA DE ABREU	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300012527	MARLI FORTUNATO	Professor Classe C	16
300015602	MARLI SANTOS KECHNER	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300106585	MARLISON DOS SANTOS NETO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300100216	MARLON EDUARDO DA SILVA	Professor Classe C	41
300022136	MARLUCE FERRAZ POCIDONIO SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300113283	MARLY DA ROCHA SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300021190	MARLY GONCALVES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	14
300006989	MARLY MAGALHAES GIL	Tecnico Educacional Nivel 1	40

300025036	MARTA APARECIDA DE SOUZA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300026880	MARY GIL DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300008361	MATILDE NOGUEIRA DA SILVA	Professor Classe A	32
300026998	MAUREM ALEXANDRE BUENO	Professor Classe C	8
300017947	MAURICIO FERREIRA GALVAO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300038309	MAURICIO GOMES BEZERRA	Professor Classe C	4
300141516	MAURICIO VEIGA DA SILVA	Professor Classe C	3
300053043	MAURIZ APARECIDO TELES GOMES	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300057424	MAURO APARECIDO RIBEIRO HURTADO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300124286	MAURO CESAR DE ASSUNCAO	Professor Classe C	8
300052820	MAURO JOSE BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300019334	MAVILO DOS SANTOS MELO	Professor Classe C	13
300139350	MAX RIBEIRO FILHO	Professor Classe C	19
300125291	MAYKA FERREIRA XISTO	Professor Classe C	4
300027998	MAYRO WIRLLEM NUNES BEZARRA	Professor Classe A	10
300016193	MEIRE DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300117502	MEIRILENE DE OLIVEIRA DEFANTI	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300135175	MEIRIVANY PESSOA DOS SANTOS	Professor Classe C	40
300102338	MENAHM ABEN ATHAR	Professor Classe C	10
300024432	MENASSES ROBERTO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300019042	MICHELE FABIANO DE PAULA ROZA	Professor Classe C	33
300063191	MICHELE TRINDADE DE SOUZA SANTOS	Professor Classe C	4
300124832	MICHELLA COSTA GOMES	Professor Classe C	13
300025028	MIGUEL FERNANDES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300024204	MIGUEL FLORENTINO DE MELO	Professor Classe C	10
300125359	MIKAEL ANTONIO VIEIRA	Professor Classe C	13
300124727	MIKAELA VIEIRA	Professor Classe C	4
300052650	MILCA GOUVEIA DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300139211	MILENE DE CASTRO MELO GUIMARÃES	Professor Classe C - Ch20	19
300106889	MILIANE MARIA DOS SANTOS LOPES	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300117324	MILTON DRESCH	Tecnico Educacional Nivel 2	16
300025043	MIRABEL FATIMA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300058495	MIRELLY ALVES BATISTA ROCHA	Professor Classe C	32

300015550	MIRENE DA PENHA FRANCISCA DIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300017180	MIRIAM ARAUJO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300118392	MIRIAM DA SILVA MENDES	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300063281	MIRIAM LUELI DUTRA SCHWAAB	Professor Classe C	3
300052782	MIRIAN KARIN HELL	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300113425	MIRIAN RAMOS MARINHO	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300118238	MIRIS DO NASCIMENTO LIMA	Professor Classe C	4
300125317	MIRLLYS BRAGA BEZERRA DE SOUSA	Professor Classe C	4
300015403	MIRTES CUNHA BEZERRA	Professor Classe C	42
300057692	MISLAINE MARIA NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300057372	MISSIOESTE CORRENTE RANGEL	Tecnico Educacional Nivel 1	26
300025283	MIZAEI DIAS DUTRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300022050	MOACIR CARLOS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300012783	MOACIR PEREIRA DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300073197	MOISES DE JESUS SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300139455	MOISES LOBO DALMADA ALVES PEREIRA	Professor Classe C	18
300113424	MONICA CONTADINI	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300025976	MONICA FERREIRA DE ARAUJO	Professor Classe C	39
300111390	MONICA REGINA VIEIRA	Professor Classe C	4
300052596	MONICA WILLENE DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300014884	MOZENILDA HOLANDA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300087931	MYNELI SEBASTIANA BARBOSA DE C LUNA	Professor Classe C	4
300008658	NADA HABIB KMEIH	Professor Classe C	6
300063574	NÁDIA JANAINA TORO PERCH	Professor Classe C	32
300123890	NAFTALI FRANCA QUARESMA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300025287	NAHUM BIGNATI	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300026085	NAIR HAEFLIEGER BUSS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300061233	NALZINA IDALINA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300026086	NATALINA DOMINGOS SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300134668	NATANAEL RAMOS DE CAMPOS	Professor Classe C	10
300124806	NAYANY LAZARO SILVA	Professor Classe C	10
300126023	NAZARENO JESUS SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	16

300001637	NAZIOSI ANGELO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300012876	NECY MARIA DA SILVA LINS	Professor Classe C	26
300019879	NEIDE MARIA GONCALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300012801	NEIDE PINHEIRO DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300115051	NEIDE VIEIRA MATOS	Professor Classe C	42
300060759	NEIDJA VIRGINIA FELIX DE SANTANA	Professor Classe C	6
300008334	NEILA FERNANDES OCAMPO CARVALHO	Professor Classe C - Ch20	32
300108591	NEIZE CONCEICAO DE BARROS	Professor Classe C	4
300036177	NELBER ROBERTO SENA	Professor Classe C	42
300117674	NELCI CORADINI	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300027818	NELCILEIA VARGAS DOS SANTOS	Professor Classe C	42
300055657	NELIA TERESINHA FERREIRA HAR FIORESE	Professor Classe C	6
300053544	NELMA MARTINS DE MELO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300028619	NELSON DE LIMA CARDOSO	Professor Classe C	13
300117289	NELSON PEREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300051220	NERI DE PAULA CARNEIRO	Professor Classe C	4
300052954	NESTOR ELSNER SCHIKIERSKI	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300024553	NEUMA KATIBONE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300015796	NEURA ANTUNES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	9
300054755	NEURIANE GOMES MOREIRA DA SILVA CHAVES M	Professor Classe C	4
300050623	NEUSA PASIAN	Professor Classe C	34
300026052	NEUSA PEREIRA ALVES SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300125868	NEUZA DE SOUZA OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300113309	NEUZA HELENA BASTOS MARCOS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300026051	NILDA MARCONDES GOMES SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300114014	NILSON LOPES MOREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300004955	NILSON MANOEL DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300141502	NILTON BARROSO DOS SANTOS	Professor Classe C	16
300113643	NILTON FRAGA PORTES	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300036519	NILTON RICARDO LUCAS PEREIRA	Professor Classe C	4
300006160	NILZETE DE SOUZA COSTA	Professor Classe C	32

300099530	NIVALDO DE SOUZA JUNIOR	Professor Classe C	24
300019516	NIVAUDO ALVES DOS SANTOS	Professor Classe C	26
300038383	NIXSON HELIO ROCHA MACHADO	Professor Classe C	10
300018224	NOELI CARNEIRO BONFIM	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300036708	NOELI PLASTER	Professor Classe C	39
300025058	NOEMIA DE SOUZA SALLES	Tecnico Educacional Nivel 1	14
300018904	NOEMIA RODRIGUES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300022830	NUBIA NASCIMENTO DA SILVA	Professor Classe C	4
300128759	ODAILTON SILVA DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300097685	ODAIR JOSE FERREIRA	Professor Classe C	36
300051359	ODAIR JOSE PETRI VASSOLER	Professor Classe C - Ch20	9
300141025	ODALICIO ARNALDO PEREIRA	Professor Classe C	11
300008693	ODETE APARECIDA SPERANDIO	Professor Classe C	4
300017380	ODETE MARTINS DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300115346	OFELIA BERNARDO DA ROCHA	Professor Classe C	4
300117800	OLEGARIO DE SOUZA BATISTA	Tecnico Educacional Nivel 2	28
300113433	OLGA DE PAULA GONCALVES OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300126175	OLGUIMAR ANGELICA CRUZ	Professor Classe C	7
300014318	OLIMPIA NUNES UCHOA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300012592	OLYMPIA CORREA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300018300	ONECISA BARROSO GONCALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300063588	ORANDINA LUIZA DE JESUS	Professor Classe C	4
300017300	ORLANDO DANTAS MARANHÃO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300027042	ORLENINA FERRAZ DE LIMA	Professor Classe C	20
300019263	ORMANDO DA SILVA	Professor Classe C	28
300052696	OSCAR RODRIGUES DE MATOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300024843	OSIAS BOTELHO LUCAS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300117292	OSIEL DAMASCENO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300135246	OSMAR SILVEIRA	Professor Classe C	38
300017702	OSMAR SOLIS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300072419	OSNI RODRIGUES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300142343	OSVALDO DA COSTA VELASCO	Professor Classe C	4
300106519	OSVALDO PACHECO DE FARIA	Tecnico Educacional Nivel 2	40

300017257	OSVANILDA DOS SANTOS FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300025130	OSWALDO AMARAL DE BRITO	Professor Classe C	4
300025061	OTAIDE NASCIMENTO GOMES	Professor Classe C	34
300059556	OTONIEL ELER DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300019124	OZEAS FERREIRA DE GOES	Professor Classe C	42
300008368	OZELIA DA SILVA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	34
300008898	OZINETE GUIMARAES DE SOUZA	Professor Classe A - Ch20	8
300126437	PALOMA EMANUELLE DUARTE F OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300101015	PAMELA PANUCCI DA SILVA	Professor Classe C	41
300110587	PATRICIA DE ANDRADE MARCHI	Professor Classe C	3
300142597	PATRÍCIA DIAS DE LAY	Professor Classe C	3
300130759	PATRICIA PEREIRA DA COSTA	Professor Classe C	23
300063592	PATRICIA PRESTES	Professor Classe C	36
300100447	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C	4
300126393	PATRICIA SANTOS SCHEFER	Professor Classe C	20
300099024	PAULA ADRIANA ARRIEL PEREIRA	Professor Classe C	12
300117822	PAULA CRISTINA ANDRADE	Professor Classe C	34
300144205	PAULA CRISTINA SILVA PEREIRA	Professor Classe C	21
300112401	PAULA EMANUELA UNSER MOTTA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300139490	PAULA ILDIANE DALFIOR	Professor Classe C	23
300058073	PAULA REGINA BECKER	Professor Classe C	3
300124510	PAULIANA APARECIDA DE BARROS MARTINS	Professor Classe C	29
300113314	PAULINA RIBEIRO DA LUZ	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300106568	PAULINA ROCHA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300015960	PAULO CESAR DA SILVA GUALBERTO	Tecnico Educacional Nivel 1	14
300125348	PAULO CESAR NUNES PAZINI	Professor Classe C	3
300132312	PAULO CHARLES SALAZAR NUNES	Professor Classe C	22
300130749	PAULO CHAVES RIQUE E SILVA	Professor Classe C	10
300117296	PAULO DE BRITO LIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	28
300125295	PAULO GUEDES DA SILVA	Professor Classe C	8
300043751	PAULO ROBERTO DE BRITO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300027376	PAULO SERGIO DA SILVA GOMES	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300115648	PEDRELINA DA GLORIA FARIAS	Professor Classe C	30

300004633	PEDRO DAS NEVES FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300019193	PEDRO DE MORAES CRUZ	Professor Classe C	22
300071755	PEDRO ESTACIO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300025988	PEDRO FELICIO BARROS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300123946	PEDRO HENRIQUE AZEVEDO	Professor Classe C	6
300025466	PEDRO ORLANDO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300141062	PEDRO PROCOPIO DA SILVA	Professor Classe C	11
300125318	PEDRO TOMAZ DE ARAUJO NETO	Professor Classe C	28
300003983	PETRONILHA ALMEIDA VELOSO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300106128	POLIANA COSTA PRUDENCIO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300135636	POLIANNA PINHEIRO RIBEIRO	Professor Classe C	3
300126473	PRICILA PEREIRA DE PAULA	Professor Classe C	4
300140928	PRILIS PEREIRA COSTA	Professor Classe C	6
300132311	PRISCILA NAIARA ARAUJO CUNHA ZUCOV	Professor Classe C	4
300141036	PRISCILLA CRISTINA SAWCZUK MONTEIRO	Professor Classe C	12
300112996	QUEILA AUGUSTO LOPES PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300088897	QUEILA MUNIZ DE SOUZA	Professor Classe C - Ch25	4
300132533	QUESSIA FERNANDES DE AMORIM	Professor Classe C	20
300141980	RAFAEL DA SILVA	Professor Classe C	4
300105803	RAFAELA ESTEVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300039227	RAICLEANE SANTANA PAES	Professor Classe C	26
300107149	RAIFRAN SILVA DE LUCENA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300017615	RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA FILHO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300025137	RAIMUNDA CORDEIRO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300026939	RAIMUNDA DA COSTA MATOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300018612	RAIMUNDA ELIZA ARAUJO RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300025068	RAIMUNDA FEITOSA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300024209	RAIMUNDA FERREIRA VIEIRA SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300018397	RAIMUNDA MERENCIO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300015298	RAIMUNDA SANTANA BASTOS NASCIMENTO	Professor Classe C	22
300009153	RAIMUNDO CASTRO PIMENTEL	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300133185	RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	40



300024847	RAIMUNDO JOSE BERNARDO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300001382	RAIMUNDO JOSE FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300014683	RAIMUNDO NEY PEREIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300026415	RAIMUNDO NONATO ALVES LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300011939	RAIMUNDO NONATO DO CARMO OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300115205	RAIMUNDO NONATO LIMA DO NASCIMENTO	Professor Classe C	4
300057408	RAIMUNDO NONATO RAMOS DAS NEVES	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300126172	RAIMUNDO PASSOS DE SOUZA	Professor Classe C	11
300023571	RAIMUNDO RUFINO DOS SANTOS	Professor Classe C	4
300058466	RAQUEL BRASILINA DOS SANTOS	Professor Classe C	2
300026054	RAQUEL DE JESUS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300024315	RAQUEL LEAL	Professor Classe C	8
300129476	REBECA ROSSANEZE CALAIS	Professor Classe C	42
300125731	REGIANE DA ROCHA BENTO	Professor Classe C	24
300128787	REGIANE DA SILVA SOUZA	Professor Classe C	24
300024515	REGIANE FARIAS ANDRADE	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300106208	REGIANE SCALFONE	Tecnico Educacional Nivel 2	21
300124945	REGINA DE MACEDO BESERRA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300019739	REGINA MARIA JACAUNA MENDONCA	Professor Classe C	20
300107031	REGINALDO APARECIDO DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300038302	REGINALDO DA SILVA CUELLAR	Professor Classe C	6
300099325	REINALDO ELIZIARIO DOS SANTOS	Professor Classe C	4
300081885	REJANE BIAZATTE FERNANDES	Professor Classe C	5
300018728	REJANE MARIA RODRIGUES DE LIMA	Professor Classe C	4
300023736	REJANE PINTO BARRETO AMARAL	Professor Classe C	4
300125766	REJANE PRISCILA MIEREZ	Professor Classe C	3
300025135	REMI DE OLIVEIRA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300124218	RENATA BARBOSA DOS SANTOS	Professor Classe C	6
300060785	RENATA BERGONZINI	Professor Classe C	4
300106933	RENATA DARIANE FLORES	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300023337	RENATA GOMES FERREIRA	Professor Classe C	2
300141232	RENATA PEGORARO	Tecnico Educacional Nivel 2	42

300121737	RENATO LEITAO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300057290	RENATO RUSSIN	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300060750	RIALMA CARDOSO DE CARVALHO OLIVEIRA	Professor Classe C	10
300114892	RICARDI MARQUES SOARES	Professor Classe C	26
300025490	RICARDO BARBOSA SENA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300141236	RICARDO BEZERRA DE MORAES	Professor Classe C	5
300125197	RICARDO HENRIQUE BARROZO VIANA KETTENHUBER	Professor Classe C	29
300022017	RICARDO HENRIQUE RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300124891	RICHELLE FORTUNATO DUARTE	Professor Classe C	2
300024513	RILZA DE SOUZA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300026825	RITA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	5
300036557	RITA CIONE DA SILVA MACIEL	Professor Classe C	4
300017301	RITA CLEY VIEIRA DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300118280	RITA LUCIA DA SILVA	Professor Classe C	10
300019199	RITA PEREIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300073984	RIZIELY MOREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300057430	ROBERIO FERREIRA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300123925	ROBERTO ALVES DA SILVA	Professor Classe C	18
300036360	ROBERTO CAMPOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300089450	ROBERTO DA COSTA FONTINELE	Professor Classe C - Ch25	30
300027544	ROBERTO DE OLIVEIRA SEMENTINO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300017250	ROBERTO GOMES RAMALHO	Tecnico Educacional Nivel 1	26
300141166	ROBERTO JUNIOR BATISTA	Professor Classe C	7
300022103	ROBERTO LOPES DE JESUS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300013598	ROBERTO MARINO GAZZOLLA	Professor Classe C	41
300107008	ROBSON COELHO DE CAMPOS	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300105592	ROBSON DUTRA CAMPOS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300136413	ROBSON NOSIMA DE FREITAS	Professor Classe C	27
300128779	ROBSON RONQUE DOS SANTOS	Professor Classe C	12
300073910	RODEISA ANTONIA BRITO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300125242	RODINEY NUNES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	12
300144219	RODRIGO DIOGO VIDAL	Professor Classe C	42

300025557	ROGENI GABRIEL	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300117326	ROGERIO BATISTA MORENO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300025483	ROGERIO DO ROZARIO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300071739	ROGERIO QUINTINO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300023308	ROMEU IMIDIO DA SILVA	Professor Classe C	2
300022314	ROMILDA MARIA DA SILVA TUPAN	Professor Classe C	4
300091638	ROMILDO MARCELINO DE MORAES	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300113023	ROMISSON JOSE SHOCKNESS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300142384	RONALDO LOPES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300023116	RONALDO ROBERTO DA SILVA	Professor Classe C	37
300113642	RONALDO VICENTE DE MATOS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300113422	RONE REZENDE DE ARAUJO TENORIO	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300100519	RONEY RAMOS SOARES	Professor Classe C	4
300060963	RONILDO DO NASCIMENTO	Professor Classe C	20
300053130	RONILDO STRELOW	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300113385	RONISSON CARLOS DA SILVA JOVANO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300059552	ROSA CANO PEREIRA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300018218	ROSA DA SILVA BATISTA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300020692	ROSA DE LIMA SOUZA CABRAL	Professor Classe C	42
300024953	ROSA MARIA ALVES DUQUES	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300036806	ROSA MENDES	Professor Classe C	29
300013965	ROSA NEIDE LOCATELI PEDRI	Professor Classe C	4
300013674	ROSA NUNES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300039224	ROSA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Professor Classe C	4
300134561	ROSALIA DA CONCEIÇÃO	Professor Classe C	22
300026168	ROSALINA DE FREITAS DIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300021059	ROSALINA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300116230	ROSANA ISRAEL BARBOSA CABREIRA	Professor Classe C	34
300116230	ROSANA ISRAEL BARBOSA CABREIRA	Professor Classe C	42
300027139	ROSANE DA SILVA	Professor Classe C	4
300050892	ROSANGELA HOLANDA DOS SANTOS	Professor Classe C	21
300017325	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300014315	ROSANGELA OLIVEIRA RUSSO VIEIRA	Professor Classe C	3

300028689	ROSANGELA ROCATTO PONCE	Professor Classe C	6
300099731	ROSANGELA SOFIA BOTTI DE ASSIS	Professor Classe C	16
300025489	ROSANGELA XAVIER PALHANO	Professor Classe C	4
300025355	ROSARIA TAUFFMANN DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300026989	ROSE CARLA DOS REIS MACEDO DE SOUZA	Professor Classe C	22
300106943	ROSELI DE FATIMA CORREA OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300017478	ROSELI GODINHO DA SILVA BRONCA	Professor Classe C	42
300018638	ROSELI PINHEIRO BERNASKI	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300028450	ROSELI ROCHA DE SOUZA MEDEIROS	Professor Classe C	23
300113405	ROSELICE VIEIRA NOGUEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300139255	ROSEMARY SIQUEIRA	Professor Classe C	16
300072066	ROSEMEIRE MOURA DO NASCIMENTO LIBARDI	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300025562	ROSEMEIRE PEREIRA	Professor Classe C	42
300060786	ROSEMERI TRAMONTINI DE SANTANA	Professor Classe C	39
300006376	ROSENDY MARTINS DA SILVA	Professor Classe A	10
300026090	ROSENETE BANDEIRA DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300050871	ROSENEY MARIA DELABONA	Professor Classe C	27
300074334	ROSENITA MAIA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300117881	ROSICLEIA FERNANDES VIEIRA	Professor Classe C	10
300105989	ROSILEIA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA EGGE	Tecnico Educacional Nivel 2	21
300113389	ROSILENE GOMES SANTANA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300106194	ROSILENE RAFAEL AREDES	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300071895	ROSILENE RODRIGUES ROSA FREITAS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300023523	ROSILENE UCHOA GONCALVES SOUZA	Professor Classe A	14
300057687	ROSIMAR DE OLIVEIRA SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300013669	ROSIMAR IBIAPINA BATISTA	Professor Classe C - Ch20	6
300125724	ROSIMERE PESSOA SANTOS	Professor Classe C	15
300053005	ROSINEIA GOZZER SAMPAIO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300110077	ROSINEIA HAMMER STRELOW	Professor Classe C	4
300019406	ROSINEIDE MARIA DA SILVA	Professor Classe C	10
300023389	ROSINEIDE MONTEIRO ALVES	Professor Classe C	4
300053528	ROSINETE FERNANDES PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	30

300053303	ROSMAR DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	21
300036798	ROSSANA NASCIMENTO SANTANA	Professor Classe C	12
300043043	ROSYLEA AZEVEDO RIBEIRO	Professor Classe C	6
300026941	ROZANA APARECIDA DE OLIVEIRA COLEN	Professor Classe C	9
300073945	ROZANA FELIPE	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300025889	ROZANGELA MEDEIROS DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300135152	RUBENS DE JESUS SANTOS	Professor Classe C	3
300020917	RUBENS MARTINS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300141425	RUTE LEIA SOUZA DE OLIVEIRA GOES	Professor Classe C	20
300027378	RUTE MOREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300026824	RUTH LEIA DA GAMA SILVA	Professor Classe C	38
300139348	RUTH SANTANA DE OLIVEIRA MACHADO	Professor Classe C - Ch20	34
300130454	SALETE KAEPP SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300018866	SALETE TEREZINHA GAVENDA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300118857	SAMANTHA SULAMITA SOARES	Professor Classe C	17
300024211	SAMIA VALERIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	28
300022019	SAMIRA LUCIA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300025996	SAMUEL SANTOS PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300112976	SANDRA CRISTINA DA ASSUNCAO SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300072061	SANDRA DA SILVA BATISTA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300027616	SANDRA DE FREITAS DA SILVEIRA	Professor Classe C	4
300106954	SANDRA DE MELO STRELOW	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300113270	SANDRA FAGUNDES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	21
300052715	SANDRA FERASSO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300023174	SANDRA HELENA LOPES AZEVEDO	Professor Classe C	30
300126514	SANDRA LIMA FERNANDES	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300012944	SANDRA MARA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300144520	SANDRA MARA GONCALVES	Professor Classe C	4
300036559	SANDRA MARA PROENCA DE TOLEDO SANTOS	Professor Classe C	2
300019898	SANDRA MARA VIEIRA DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300025073	SANDRA MARIA AGUILERA DE SOUZA	Professor Classe C	16

300024079	SANDRA MARIA CANDIDO	Professor Classe C	7
300026095	SANDRA MARIA DE MELO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300022293	SANDRA MARIA DE SOUZA MOTA	Professor Classe C	3
300119819	SANDRA MARQUES DA SILVA SOUZA	Professor Classe C	5
300118425	SANDRA NAPOLEAO MENDES	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300019857	SANDRA REGINA DA SANTA CRUZ SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300106472	SANDRA SOUZA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300057490	SANDREIA RAQUEL INACIO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300117476	SANDRO RODRIGUES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300025074	SANTA COELHO DIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300013608	SANTO DANIEL	Professor Classe C	4
300027658	SARA DALVA DE OLIVEIRA SANTIAGO	Professor Classe C	42
300140996	SARA PEZZIN DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300134558	SCHEILA HAESE	Professor Classe C	34
300025305	SEIR GONCALVES SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300051096	SELMA CARVALHO AGRA	Professor Classe C	3
300042614	SELMA MARIA DIAS DE SOUZA	Professor Classe C	33
300100327	SELMA MARIA FERREIRA	Professor Classe C	21
300099006	SELMA MOREIRA PEREIRA	Professor Classe C	42
300052991	SERGIO ASSUNCAO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300138020	SERGIO CAMILO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300139430	SERGIO GOMES FERREIRA NERY	Professor Classe C	11
300009059	SERGIO ROSSET	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300139467	SERGIO SILVA DO NASCIMENTO	Professor Classe C	2
300139467	SERGIO SILVA DO NASCIMENTO	Professor Classe C	38
300144227	SEULEN MARIA DA SILVA ANJOS	Tecnico Educacional Nivel 3	42
300139253	SHEILA CASTRO DOS SANTOS	Professor Classe C	14
300013330	SHEILA MARIA FERREIRA MENDONCA	Professor Classe C	13
300106493	SHEILA MARTINS DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300132354	SHIRLEY MARTINS ZAMBELLI	Professor Classe C	6
300139176	SIDIMAR FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C	34
300023665	SIDINEI SALA	Professor Classe C	3
300144535	SIDNEI ANDRADE MARTINS	Professor Classe C	12

300054579	SIDNEI CLEITON PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	8
300027090	SIDNEI ROBERTO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300085325	SILEI RAMALHO NEVES VALERIANO	Professor Classe C - Ch25	4
300125840	SILMARA CRISTINA MARUN NUNES VIEIRA	Professor Classe C	42
300115471	SILMARA DOMINGA DA SILVA NICOLA	Professor Classe C	4
300080515	SILMARA MATOS DE NASCIMENTO	Professor Classe C	16
300054396	SILVANA ALVES VIEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300125745	SILVANA BARBOSA DE OLIVEIRA LOPES	Professor Classe C	12
300139281	SILVANA CARVALHO MORENO	Professor Classe C	6
300012607	SILVANA CORREA DA SILVA BARROS	Professor Classe C	12
300036710	SILVANA DE ARAUJO FERREIRA	Professor Classe C	6
300039760	SILVANA DOS REIS MATIAS NEGRINI	Professor Classe C	3
300128797	SILVANA MOREIRA BARROS GONCALVES	Professor Classe C	8
300105924	SILVANEIDE ANANIAS BENTO	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300022212	SILVANEIDE GONCALVES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300005485	SILVIA DE FREITAS PIMENTEL BARRIGA	Professor Classe C	4
300139529	SILVIA DE OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C	39
300008253	SILVIA FERREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300141407	SILVIA FRANCISCA ANTONIO FRANCO	Professor Classe C	28
300008886	SILVIA GOMES COSTA	Professor Classe C	16
300063492	SILVIA HELENA REIS DA SILVA	Professor Classe C	10
300053114	SILVIA POSSER SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300124538	SILVIA REGINA PEREIRA DE SOUZA	Professor Classe C	4
300027942	SILVIO CORREA DA SILVA	Professor Classe C	10
300124944	SIMONE COSTA MESQUITA	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300117929	SIMONE MOREIRA REGIS MANUSSAKIS	Professor Classe C	26
300053415	SIMONE PETINARI LUCIO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300063409	SIMONE PINHEIRO DE BARROS RIBEIRO	Professor Classe C	28
300079128	SIMONE RIBEIRO DA FONSECA	Professor Classe C	42
300126402	SIMONE VALIM	Professor Classe C	4
300037631	SIMONIA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	3
300058354	SINEZIO BISPO DOS SANTOS	Professor Classe C	2

300118254	SIRLEI SUZANE FAIAL DANTAS	Professor Classe C	32
300126468	SIRLENE LOPES FERREIRA	Professor Classe C	38
300144523	SIVANILDA SE SOUZA BARBOSA NEVES	Professor Classe C	42
300130460	SOCRATES ALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	17
300012953	SOELI FAGUNDES DE ALMEIDA	Professor Classe C	42
300125207	SOLANGE CRISTINA MUNIZ DA SILVA	Professor Classe C	26
300136042	SOLANGE FRANCISCO DA SILVA	Professor Classe C	26
300117665	SOLANGE GALDINO CARLOS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300073568	SOLANGE GUEDES XAVIER	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300018707	SOLANGE MARIA CUBHA DE SOUZA	Professor Classe C	26
300054095	SOLANGE RODHEN DO AMARAL	Professor Classe C	42
300025892	SOLANGELA MEDEIROS DUTRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300026316	SONIA JOANA LORENZON RIGO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300052710	SONIA MARIA CORREIA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300022021	SONIA MARIA DA CRUZ	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300017688	SONIA MARIA DE JESUS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300036591	SONIA MARIA MARTINS OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300021826	SONIA MERCEDES TRINDADE	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300106088	SONIA REGINA BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300020511	SONIA ZAKALUK	Professor Classe C	3
300106485	SORAIA MEDENSKI MARQUES	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300125064	STEPHANIA MARIA LEONTINA VIEIRA DA SILVA	Professor Classe C	22
300124546	SUELI APARECIDA SPESIA SANTANA	Professor Classe C	3
300025494	SUELI PEREIRA DE SOUZA TORRES	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300059557	SUELI RIBEIRO DE SOUZA	Professor Classe C	3
300014346	SUELI SOUZA MENDES	Professor Classe C	32
300072064	SUELY AMERICA DA CUNHA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300019186	SUELY BELARMINO DOS SANTOS	Professor Classe A	30
300050658	SUELY BIM	Professor Classe C	11
300125251	SUELY CAMPOS DO NASCIMENTO	Professor Classe C	20
300063457	SUELY DE SOUZA FERREIRA	Professor Classe C	13
300051492	SUZANNA ALVES DE MOURA	Professor Classe C	22
300028009	TAISE MARIA FRANCA	Professor Classe C	4



300141466	TANIA RACHEL VEIGANT	Professor Classe C	10
300024527	TANIA VALENTE DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300079417	TARCISIO NOVAES DA SILVA	Professor Classe C	18
300035284	TATIANA MORAIS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300124905	TATIANE ABREU DE AGUIAR QUINTAO	Professor Classe C	10
300079191	TATIANE DE OLIVEIRA VASCONCELOS SIMOES	Professor Classe C	2
300141485	TATIELLE APARECIDA PINTO FLORES MORAIS	Professor Classe C	3
300008212	TED BARROSO FREIRE	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300128801	TELMA CRISTINA NERY NASCIMENTO	Professor Classe C	20
300013925	TERESINHA BEZERRA DE SOUZA	Professor Classe C	10
300017953	TEREZA FRANCISCA ANDRE DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300053640	TEREZA SOARES DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300017639	TEREZINHA ANTONIA DA CRUZ	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300017922	TEREZINHA BEZERRA BORGES	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300059554	TEREZINHA DE JESUS DA SILVA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300021912	TEREZINHA SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300125522	THAIS BARBOSA TAVARES	Professor Classe C	18
300117315	THAIZA ZAMBALDI MARQUESINI	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300139222	THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	44
300126010	THIAGO BENTO DE ALENCAR	Professor Classe C	3
300141497	UADSON FERREIRA BEZERRA	Professor Classe C	16
300139386	UANDERSON SETUBAL DE OLIVEIRA	Professor Classe C	10
300144563	UELTON ALVES DA SILVA	Professor Classe C	12
300100458	UELITON FRANCA DA SILVA	Professor Classe C	10
300018379	ULCIMAR BALDUINO BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300141018	ULISSES CASSIANO RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C	13
300115353	URANE VIEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	6
300129631	URRUMARA PIRES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	19
300080716	VAGNER FREIRE PARENTE	Professor Classe C	28
300022816	VALCELI ANTUNES DE OLIVEIRA CARDOZO	Professor Classe C	9
300117309	VALCIGLEY EUZEBIO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300025496	VALDECI FELIX DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40

300063499	VALDECI FILHO RIBEIRO MELO	Professor Classe C	7
300117731	VALDECI MATIAS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300125211	VALDEIR DE OLIVEIRA ASSIS	Professor Classe C	4
300139456	VALDEIR MIATELLO	Professor Classe C - Ch20	23
300026009	VALDELINO NONATO BREVES	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300029539	VALDEMI SOUZA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300015445	VALDERES TAVARES DA SILVA	Professor Classe C	16
300140092	VALDES AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300058347	VALDEVINO GOMES DA SILVA	Professor Classe C	4
300003249	VALDEVIRSON CECILIO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300053113	VALDICE DE JESUS ALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300046451	VALDICLEIA MIRANDA SARAT	Professor Classe C	16
300085330	VALDINEIA ALVES MARTINS	Professor Classe C	16
300125313	VALDIR DOS ANJOS BARRETO	Professor Classe C	10
300141978	VALDIR RIBEIRO	Professor Classe C	12
300054592	VALDIRENE MARIA FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300087463	VALDIVINA ALVES DOS SANTOS DA SILVA	Professor Classe C	29
300113034	VALMIRA COELHO RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300038164	VALNERES ALVES DA SILVA	Professor Classe C	4
300071801	VALNEY LIMA VALE	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300021975	VALNICE MARIA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300025077	VALQUIRES DUTRA DE SOUSA	Professor Classe C	42
300059539	VALQUIRIA BEDIN SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300026008	VALTENIR EDUARDO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300012572	VALTER PEREIRA DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300123869	VANDERLEI GONCALVES DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300053137	VANDERLEIA FELIX BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300005111	VANDERLEY FERNANDES DA SILVA	Professor Classe C	4
300027394	VANDESLEI BEZERRA MELO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300016139	VANDIRA MARQUES DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300017700	VANEIDE SOUZA DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	40

300106130	VANESA PATRICIA GAMBARINI	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300107040	VANESSA FARIAS RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300106607	VANESSA FREITAS SEVERO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300141421	VANESSA GENARIO DE AQUINO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300126369	VANESSA MARTINS DUTRA	Professor Classe C	3
300100326	VANIA APARECIDA DA SILVA EVANGELISTA	Professor Classe C	5
300111552	VANIA LUCIA DA SILVA	Professor Classe C	19
300024244	VANIA LUCIA RAMOS BRAGA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300105867	VANIA NACK DAUFEMBACH	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300024855	VANIA SCHNEIDER DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300024762	VANILDA ALVES PEREIRA	Professor Classe C	3
300013634	VANILDA DA SILVA MELO	Professor Classe C	14
300117086	VANILDA GOMES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300038384	VANILDA MACIEL DE SOUSA	Professor Classe C	4
300006897	VANILDA MARIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch20	6
300112285	VANILSON CRISTIANO OVIEDO SANTOS	Professor Classe C	12
300100558	VANIS RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C	29
300027678	VANUSA MEDEIROS DA SILVA	Professor Classe C	42
300020694	VANUSMEIRE DA SILVA	Professor Classe C	42
300016014	VERA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300139475	VERA LUCIA DE BRITTO	Professor Classe C	26
300018495	VERA LUCIA DE LIMA LINS	Professor Classe B	4
300027397	VERA LUCIA DE OLIVEIRA DA COSTA	Professor Classe C	5
300018900	VERA LUCIA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300022086	VERA LUCIA DOS SANTOS MIGUEL	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300051542	VERA LUCIA RAMOS DOS SANTOS	Professor Classe C	4
300014328	VICENTE AQUINO DE ASSUNCAO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300020290	VICENTE CAMARGO DA SILVA	Professor Classe C	10
300026003	VICENTE PAULA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300139850	VILMA FERREIRA DE SOUZA	Professor Classe C	10
300110585	VIRGINIA LORENA SAMPAIO DE ALECAR	Professora Classe C	3
300014151	VIRGINIA ROSIO OYOS CALERO CORREIA	Professor Classe C	4
300023395	VITOR FERREIRA DE LIMA	Professor Classe C	38

300121764	VITOR HUGO VIEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300123942	VIVIENNE XIMENES SILVEIRA	Professor Classe C	4
300118455	WAGNER CRISTHOFER DA COSTA MARFORIO	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300028581	WAGNER SOUZA VITORINO	Professor Classe C	4
300124477	WALDEIR PEREIRA SANTOS FILHO	Professor Classe C	3
300008325	WALDIR ROBERTO VESSONI	Professor Classe C	3
300021913	WALDIRENE RODRIGUES MARQUES SOSTER	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300024300	WALFREDO TADEU VIEIRA DA SILVA	Professor Classe C	32
300025080	WALMINALDO DE FREITAS NEVES	Tecnico Educacional Nivel 1	26
300121731	WALTEMIR PEREIRA GOMES	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300063560	WANDERLEA DA SILVA VIEIRA	Professor Classe C	32
300014002	WANDERLEIA LUZIA BENHA DALMASO	Professor Classe C	10
300125063	WANDERSON PINHEIRO	Professor Classe C	2
300143001	WANDRESSA LIMA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	6
300025078	WASHINGTON LUIZ ALVES FERREIRA	Professor Classe C	4
300125996	WELLINGTON GONÇALVES DIAS	Professor Classe C	4
300060811	WENDEL CAVALCANTE PESSOA	Professor Classe C	29
300135771	WERMITON TIAGO SANTOS SOLIDERA	Professor Classe C	16
300090358	WESLEY ANTUNES DA SILVA	Professor Classe C	42
300118433	WESLEY GLEICSON DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300019993	WILIAN ROBERTO ULANOWICZ	Professor Classe C	11
300060806	WILKA SANTOS DO NASCIMENTO	Professor Classe C	40
300020395	WILLIAN DOS SANTOS BRASIL	Professor Classe C	38
300025501	WILMA ALVES MACEDO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300050735	WILMA HELENA MAROCHIO DA SILVA	Professor Classe C	3
300026385	WILMA PACHECO SENA	Professor Classe C	19
300023536	WILSA CARLA AMANDO	Professor Classe C	21
300130789	WILSON DA SILVA TEODORO	Professor Classe C	4
300011055	WILSON MACHADO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300125174	WINDSON MESSIAS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	23
300050744	YARA GABRIELA C. FERNANDES	Professor Classe C	2
300013751	ZAMIR BENEDITA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40

300028583	ZELIA NUNES CHAVES	Professor Classe C	6
300057530	ZENAIDE TEREZA BOLZON	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300025912	ZENI MARIA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300124459	ZENILDO BRASIL DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300080191	ZEQUIAS SIQUEIRA	Professor Classe C	3
300006965	ZILAMARIA RABELO CAULA	Professor Classe C	12
300130702	ZILMAR NASCIMENTO DE LIMA	Professor Classe C	3
300054672	ZULEIDE CARDOSO MIRANDA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300019197	ZULEIDE RAMOS DA SILVA	Professor Classe C	14

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 398/2017/SEDUC-GLOT Porto Velho, 10/11/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.041579/2017-07.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **setembro de 2017**.

Matrícula	Servidor	Cargo	Horas
300023609	ADELSON CARLOS FEIJO	Professor Classe C	29
300061824	ADENILDA MOREIRA DE LIMA	Professor Classe C	10
300128825	ADENILDO DIAS DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300129394	ADRIANA RODRIGUES DE ASSIS	Professor Classe C	2
300025177	ADRIANO FERREIRA DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300073547	ADRIANO GUERRA CAMPOS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300125243	ADRIANO TONIAL	Professor Classe C	6
300006081	AILTON JAIRO DE ARAUJO CAVALCANTE	Professor Classe C	12
300084376	ALANA GANDA SANTANA DE SOUZA	Professor Classe C	3
300141268	ALEANDRO GONCALVES LEITE	Professor Classe C	3
300143452	ALEX DE OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C	28
300122329	ALEX DE SOUZA FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300122329	ALEX DE SOUZA FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300113777	ALEX MARQUES BARROS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300124560	ALEXANDRE HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	12
300111764	ALINE HEVENY SOUSA DIAS	Professor Classe C	1
300050920	ALVANEI JOSE FORNEL DA SILVA	Professor Classe C	29

300013768	ALZENIRA PEREIRA BENTES	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300112273	AMARILDO REGES BATISTA JUNIOR	Tecnico Educacional Nivel 2	28
300020476	ANA CLAUDIA MENDES DOS SANTOS	Professor Classe C	23
300099984	ANA CRISTINA GOMES JUSTINIANO	Professor Classe C	3
300023539	ANA MARIA CAMPANA	Professor Classe C	10
300101009	ANALICE VIANA ARAUJO	Professor Classe C	10
300140990	ANDRE GONÇALVES TORRES	Professor Classe C	26
300128730	ANDRE MENEZES ANDRADE	Professor Classe C	40
300117720	ANDREIA CRISTINA LOPES PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300072042	ANDREIA RIBEIRO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300050945	ANGELA DOS SANTOS	Professor Classe C	12
300098948	ANGELA MARIA DE SOUZA BOSCARDIM	Professor Classe C	10
300142697	ANGELA MARIA SIQUEIRA	Professora Classe C	16
300144556	ANGELO GUANICHAVA TABOZA JUNIOR	Professor Classe C	37
300005099	ANTONIA ENES DE SOUZA DUARTE	Professor Classe C	4
300130709	ANTONIETA DA SILVA BORGES	Professor Classe C	9
300128729	ANTONIO JOSE TASCA JUNIOR	Professor Classe C	22
300141277	ANTONIO MARCOS DE SOUSA BENTO	Professor Classe C	6
300051292	APARECIDA FERREIRA PIRES	Professor Classe C	2
300107842	ARNALDO SILVA BARROS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300024368	AURILEDA MARIA AGUIAR	Professor Classe C	12
300025921	BENEDITA FERREIRA BEZERRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300107379	BRUNO EDUARDO PLACIDO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300130698	CAREN CAROLINE RODRIGUES V. LISBOA	Professor Classe C	12
300139299	CATIA POLLIANA SANTOS CARVALHO VIEIRA	Professor Classe C	13
300024973	CELIA DE FATIMA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	12
300142056	CELIA MARIA MARTINS TORRES	Professor Classe C	3
300024249	CESAR DE MELLO XAVIER	Professor Classe C - Ch20	12
300144431	CLARISSA DE ALMEIDA	TAE/INTERPRETE DE LIBRAS	6
300037657	CLAUDIA ALVES SANTANA	Professor Classe C	3
300137568	CLAUDIA BIAZIN RAMOS	CEDIDO COM ONUS P O ESTADO	24
300144062	CLAUDIONOR FERNANDES FILHO	Professor Classe C	41
300125509	CLAYTON DANIEL IANKE DE MENEZES	Professor Classe C	14

300009948	CLECI LOURDES ROZO	Professor Classe C - Ch20	10
300128867	CLEDER KASHUWANY DE ALMEIDA	Professor Classe C	12
300079147	CLEIDIANE DA PENHA SEGURA DE MELO	Professor Classe C	20
300113072	COSMA DE SALES CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300051089	CYNARA ALBINO RABELO DOS REIS	Professor Classe C	38
300115791	DANILO PINHEIRO DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300144416	DANILO ROSA ANDRADE	Professor Classe C	14
300141019	DAVID DANTAS DOREA	Professor Classe C	6
300144541	DAYANE BENICIO MORAES	Professora Classe C	3
300125297	DEBORA DA CONCEICAO LIMA	Professor Classe C	6
300118136	DELMA LIMA DUARTE DE CARVALHO	Professor Classe C	3
300125067	DELMA PATRICIA DE PAULA	Professor Classe C	40
300144066	DIEGO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	6
300050636	DIOGENES PIERRE DE MORAES	Professor Classe C	13
300144530	EDINEUZA XAVIER REBOUÇAS	Professor Classe C	34
300014849	EDIVANA PINHEIRO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300144571	EDNALVA NASCIMENTO TINTI	Professor Classe C	12
300018902	EDSON PEDRO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300124330	ELENICE FONSECA DA SILVA	Professor Classe C	2
300025389	ELEONI PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	21
300118376	ELERY OLIVEIRA PINTO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300018656	ELIANE MACIEL DE SOUZA BELARMINO	Professor Classe C	8
300142526	ELIANY TELES PAIVA LAGE	Professora Classe C	10
300025326	ELIS REGINA RODRIGUES DE HOLANDA	Tecnico Educacional Nivel 1	14
300139432	ELISSANDRA CARDOSO DA SILVA	Professor Classe C	6
300122213	ESTER BARRETO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300144557	EULÁLIA SOUZA OLIVEIRA DE ABREU	Professor Classe C	38
300009866	EVANILCE RIBEIRO	Professor Classe C	22
300115884	EVELINE MIDORI JOMORI	Professor Classe C	3
300144079	EVERALDO SILVA	Professor Classe C	3
300137264	FERNANDA MANUELY GIL DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300141100	FRANCISCA RAQUEL SANTOS DO NASC MUNIZ	Professor Classe C	30
300002616	FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300113293	FRANCISCO DRAILE GOMES CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2	28

300017407	FRANCISCO FERREIRA GAMBOA	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300036811	FRANCISCO MANUEL DA SILVA	Professor Classe C	40
300021878	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300106484	FREDSON MEDEIROS DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300117473	FREDSON NEI FALCAO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300144070	GEANDRO DOS SANTOS BOLLIS	Professor Classe C	10
300025100	GILMAR NEVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300012324	GISELE LOURENCO PEREIRA PAIM	Professor Classe C	26
300121923	GISLAINE TICIANE MARTINEZ COSTA	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300144680	GLAUCIANY DAMAS RAMOS	Professor Classe C	16
300105583	GLEICIANE RODRIGUES DE MOURA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300144596	GLORIA BETANHA ESTEVAM DA SILVA	Professor Classe C	12
300099412	GUMERCINDA ERIKA DUENAS TRIBINOS	Professor Classe C	24
300144588	GUSTAVO HIDALGO ROCA	Professor Classe C	38
300115281	HELENA PEREIRA LEITE	Professor Classe C	5
300024452	HELENO CEZAR FERREIRA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300063586	HELIO FRANCISCO ALEXANDRINO ALVES	Professor Classe C	3
300107157	HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300014188	IRACEMA DOS SANTOS PINHEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300079320	IRACI CORIA DA SILVA MENDES	Professor Classe C - Ch25	3
300125257	ISMEIRE NOLETO DA SILVA	Professor Classe C	27
300051463	ISOINE GAESKI	Professor Classe C	10
300008268	IVANILDA ALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	12
300063118	IVILIANE GLAUCE SILVA DE FRANCA	Professor Classe C	40
300026720	IVONE MARQUES LARSON NETA MARTELLE	Professor Classe C	28
300111883	IZAQUE DE OLIVEIRA CRUZ	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300122322	JAISON DIAS ESTEVES	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300108749	JANAINA GONCALVES PEREIRA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300115210	JAQUELINE DA SILVA ALMEIDA	Professor Classe C	20
300034033	JAQUELINE DE BRUM PIMENTEL GUIMARAES	Professor Classe C	32
300058070	JAQUELINE FRAGA DA CUNHA	Professor Classe C	32
300106830	JEAN JEYME DA SILVA MAGALHAES	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300058257	JEANE ANTONIO COELHO	Professor Classe C	36

300012378	JEANY COELHO DOS SANTOS	Professor Classe A - Ch20	32
300117435	JEFFERSON PINTO RODRIGUES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300113438	JOABES JOSE DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300058072	JOANA DARC GONCHOROWSKI	Professor Classe C	13
300019684	JOAO BATISTA BUENO	Professor Classe C	11
300098044	JOELMA DE FREITAS OLIVEIRA	Professor Classe C	22
300117753	JOELSON RAMOS LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300099949	JOHN RAIMUNDO MOURA COSTA	Professor Classe C	5
300087883	JOICE FERNANDES DA SILVA FARIAS SANTOS	Professor Classe C - Ch25	3
300144140	JONATAS ZORZETTO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	10
300107270	JOSE ALVES CRUVINEL	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300005305	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	10
300021774	JOSE DE ARIMATEIA DANTAS	Professor Classe C	22
300027118	JOSE DOMINGOS DE SOUZA NETO	Professor Classe C	24
300107145	JOSE MARCIANO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300144618	JOSE MARIA DE LIMA FILHO	Professor Classe C	38
300039731	JOSE RONALDO NUNES MORAIS	Professor Classe C	12
300027987	JOSILENE DA SILVA TOME	Professor Classe C	24
300035256	JOSIVALDO ROQUE PEREIRA	Professor Classe C	12
300061097	JUCINEIDE SALETE DORILEO FERNANDES F SIL	Professor Classe C	5
300117486	JULIANA MARIA CARDOSO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300144632	KELY DE AQUINO MENDEZ	Professor Classe C	16
300144744	KLEBERSON DE SOUZA MENDES	Professor Classe C	38
300105936	LAINA HONA DA SILVADURGO	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300085612	LARRIVE MARQUES DA SILVA FAINO	Professor Classe C - Ch25	3
300118091	LENILDA RODRIGUES GUEDES	Professor Classe C	8
300125335	LENIR CORREIA FERREIRA	Professor Classe C	14
300080408	LILIAN TELMA NAITZEL SIRING TIMM	Professor Classe C	3
300015070	LINDALVA PEREIRA BEZERRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300025826	LISONIA DE FATIMA NICOLA GERVASIO	Professor Classe C	22
300126992	LUANA FRAGA DO NASCIMENTO FARIA	Professor Classe C	10
300116193	LUCIA REGINA DE BARROS	Professor Classe C	6
300139527	LUCIANO DE OLIVEIRA VARGAS	Professor Classe C	17
300144745	LUCIENE DA SILVA HOLANDA	Professor Classe C	10

300080448	LUCIMEIRI APARECIDA FERREIRA LOPES	Professor Classe C - Ch25	12
300023503	LUCINEIDE DIAS NEVES GARCIA	Professor Classe C	2
300144104	LUCIVANDRO FREITAS MARTINS	Professor Classe C	7
300121944	LUIS FERNANDO TIBURCIO SIMONI	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300035329	LUZIA JANAINA DO CARMO LOPES	Professor Classe C	18
300050751	MAGLEI DE OLIVEIRA	Professor Classe C	7
300012619	MAISA DE SOUZA ALVES FERREIRA	Professor Classe A - Ch20	6
300013896	MARCIA MAGALHAES RIBEIRO	Professor Classe A	40
300100315	MARCO RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C	13
300025426	MARGARIDA MARIA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300037636	MARIA ANGELA APARECIDA PAVAO	Professor Classe C	22
300099779	MARIA APARECIDA DIBERNARDINO SOARES	Professor Classe C	26
300020670	MARIA AUXILIADORA CASTRO PEREIRA	Professor Classe C	19
300026241	MARIA AUXILIADORA FRAZAO DA SILVA	Professor Classe C	21
300058476	MARIA DA CONCEICAO CUNHA SANTOS	Professor Classe C	12
300013732	MARIA DO PERPETUO SOCORRO FERNANDES	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300013732	MARIA DO PERPETUO SOCORRO FERNANDES	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300139203	MARIA DO SOCORRO CAMPELO	Professor Classe C	12
300023455	MARIA DO SOCORRO FABIANA MIRANDA DOS SAN	Professor Classe C	9
300024501	MARIA DO SOCORRO PAIVA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300024501	MARIA DO SOCORRO PAIVA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300098706	MARIA ELIETE CIPRIANO	Professor Classe C	19
300062107	MARIA ELIONE CESARIO DO NASCIMENTO SALVA	Professor Classe C	12
300026884	MARIA GORETE DIAS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300014334	MARIA GRACIETE CARVALHO BARBOSA	Professor Classe C	16
300124918	MARIA GUADALUPE TAVARES ISHIMOTO	Professor Classe C	10
300017291	MARIA HILTE PEREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300017291	MARIA HILTE PEREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300024285	MARIA JANETE DE LIMA BARROS	Professor Classe C	18
300054107	MARIA MADALENA DA SILVA QUEIROZ	Professor Classe C	22
300006392	MARIA MADALENA GOMES	Tecnico Educacional Nivel 1	12
300037816	MARILY DOS SANTOS COLOMBO	Professor Classe C	4

300087412	MARINES GOMES DE ALMEIDA SANTOS	Professor Classe C	10
300115046	MARINETE NEVES DE LIMA SIQUEIRA	Professor Classe C	18
300141184	MARIO GORZA ROMANO	Professor Classe C	12
300036091	MARIZAUVA CACILDA ALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe A	24
300023813	MARIZETE SILVA PRATES	Professor Classe C	30
300113063	MARLEI DOS SANTOS REIS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300053043	MAURIZ APARECIDO TELES GOMES	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300024432	MENASSES ROBERTO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300025454	MILTON DE SOUZA MAGALHAES	Tecnico Educacional Nivel 1	12
300015550	MIRENE DA PENHA FRANCISCA DIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300118392	MIRIAM DA SILVA MENDES	Tecnico Educacional Nivel 2	12
300062118	MONICA DE ALMEIDA BONFIM	Professor Classe C	24
300051279	NEIDE ALEXANDRE DO NASCIMENTO	Professor Classe C	20
300099313	NELTON RODRIGUES DE LIMA	Professor Classe C	18
300113309	NEUZA HELENA BASTOS MARCOS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300114014	NILSON LOPES MOREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300018274	NIVALDO PINHEIRO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	12
300054830	NUCILENE SILVA NUNES MONTEIRO	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300115346	OFELIA BERNARDO DA ROCHA	Professor Classe C	24
300142343	OSVALDO DA COSTA VELASCO	Professor Classe C	4
300019124	OZEAS FERREIRA DE GOES	Professor Classe C	2
300129468	PABLO RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C	42
300099024	PAULA ADRIANA ARRIEL PEREIRA	Professor Classe C	12
300112392	PAULA CHIRLANE DE SOUZA ALVES	Professor Classe C	10
300144205	PAULA CRISTINA SILVA PEREIRA	Professor Classe C	7
300132312	PAULO CHARLES SALAZAR NUNES	Professor Classe C	2
300088897	QUEILA MUNIZ DE SOUZA	Professor Classe C - Ch25	3
300005523	RAIMUNDO JOSE FERREIRA DE MELO	Professor Classe A	20
300023571	RAIMUNDO RUFINO DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300125731	REGIANE DA ROCHA BENTO	Professor Classe C	17
300106933	RENATA DARIANE FLORES	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300050883	ROBERTO BORGES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	12
300023338	ROBERTO PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	12

300144219	RODRIGO DIOGO VIDAL	Professor Classe C	26
300059568	ROGERIA FERREIRA DE SOUZA	Professor Classe C	40
300113023	ROMISSON JOSE SHOCKNESS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300113642	RONALDO VICENTE DE MATOS	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300060963	RONILDO DO NASCIMENTO	Professor Classe C	6
300027874	ROSANGELA MORETTI DE CARVALHO	Professor Classe C	16
300026989	ROSE CARLA DOS REIS MACEDO DE SOUZA	Professor Classe C	22
300115187	ROSELI GOMES MARTINS	Professor Classe C	2
300050871	ROSENEY MARIA DELABONA	Professor Classe C	26
300074334	ROSENITA MAIA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300074334	ROSENITA MAIA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300144520	SANDRA MARA GONCALVES	Professor Classe C	2
300086646	SANDRA RIBEIRO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	10
300106472	SANDRA SOUZA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300144227	SEULEN MARIA DA SILVA ANJOS	Tecnico Educacional Nivel 3	26
300113235	SHIRLEI ADRIANA GOMES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300106557	SHIRLEY PAULUS NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300144535	SIDNEI ANDRADE MARTINS	Professor Classe C	12
300054579	SIDNEI CLEITON PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300012607	SILVANA CORREA DA SILVA BARROS	Professor Classe C	11
300025897	SILVANA DORAZIO	Professor Classe C	10
300128797	SILVANA MOREIRA BARROS GONCALVES	Professor Classe C	7
300141162	SILVANO ALVES CAMPOS	Professor Classe C	24
300019663	SIMONE PILTZ DE SOUZA	Professor Classe C	12
300144523	SIVANILDA SE SOUZA BARBOSA NEVES	Professor Classe C	37
300130460	SOCRATES ALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	12
300039767	SOLANGE BENARROSH DA COSTA	Professor Classe C	3
300054095	SOLANGE RODHEN DO AMARAL	Professor Classe C	18
300117604	SUELEN DA COSTA SILVA	Professor Classe C	8
300142361	SUELEN KRIGER QUIESA	Professor Classe C	40
300051517	SUELI CONCEICAO PINTO RIBEIRO SOUZA	Professor Classe C	3
300124357	TAMILLE DA SILVA BARROS	Professor Classe C	2
300079417	TARCISIO NOVAES DA SILVA	Professor Classe C	10
300144563	UELDON ALVES DA SILVA	Professor Classe C	12
300129631	URRUMARA PIRES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	18



300125833	VAGNEIA LIMA COSTA	Professor Classe C	40
300085330	VALDINEIA ALVES MARTINS	Professor Classe C	34
300005111	VANDERLEY FERNANDES DA SILVA	Professor Classe C	3
300017700	VANEIDE SOUZA DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300112285	VANILSON CRISTIANO OVIEDO SANTOS	Professor Classe C	12
300100558	VANIS RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C	29
300013337	VARCIRENE PEREIRA MAGALHAES	Professor Classe C	24
300139861	VENERANE DA CRUZ RAIMUNDO	Professor Classe C	3
300014328	VICENTE AQUINO DE ASSUNCAO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300058167	VICENTE DA FONSECA	Professor Classe C	14
300028581	WAGNER SOUZA VITORINO	Professor Classe C	7
300126083	WELEN SOUZA FALCAO	Professor Classe C	12
300124297	WELITON RAMOS GRACHET	Professor Classe C	11
300125996	WELLINGTON GONÇALVES DIAS	Professor Classe C	11
300130789	WILSON DA SILVA TEODORO	Professor Classe C	4
300017415	ZENEIDE MARIA DE MORAES SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	12
300124459	ZENILDO BRASIL DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	38

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 419/2017/SEDUC-GLOT Porto Velho, 19/10/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.041579/2017-07.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao meses de **setembro e outubro de 2017**.

MATRÍCULA	SERVIDOR	SETEMBRO
2305067	SEBASTIÃO LEITÃO DE ARAUJO	42

MATRÍCULA	SERVIDOR	OUTUBRO
2305067	SEBASTIÃO LEITÃO DE ARAUJO	42
300002167	LELIA REGINA DE OLIVEIRA	34
300127799	VERA LUCIA CORDEIRO DA SILVA	32
300103800	RITA RIOS LOPES DE VASCONCELOS	34
300128408	EXPEDITO FERREIRA SANTANA JUNIOR	28

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

TERMO

AUTOS PROCESSUAIS Nº: 0029.012084/2017-62

INTERESSADO: CNTE/CMID/DGE/SEDUC

ASSUNTO: Acordo de Cooperação Técnica entre a SEDUC e a FACIMED.

RESUMO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/SEDUC/2017.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC E A SOCIEDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA - SOREC.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. - Constitui objeto do presente termo a cooperação técnica e pedagógica entre os partícipes, para o desenvolvimento de atividades educativas, incluindo estágios de níveis supervisionados curriculares de discentes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação, pós-graduação e Ensino a Distância (EAD) da área da Educação da Instituição de Ensino Superior, da qual é Mantenedora a PROPONENTE, a serem previamente aprovados pela CONCEDENTE.

Parágrafo Único - O Estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando; e visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

6.1 - a duração dos estágios será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, quantas vezes for de interesse dos partícipes do termo de cooperação.

13. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, firmam os partícipes o presente Convênio de Cooperação Técnica, em cinco vias de igual teor e forma. Porto Velho, 27 de novembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA: 10/10/2017

ASSINAM:

- FLORISVALDO ALVES DA SILVA - Secretário de Estado/SEDUC

- SANDRA MARIA VELOSO CARRIJO MARQUES - Sociedade Regional de Educação e Cultura LTDA/SOREC

- NELSON MANGUEIRA RODRIGUES DE SOUZA - Sociedade Regional de Educação e Cultura LTDA/SOREC

TERMO

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE COOPERAÇÃO

AUTOS PROCESSUAIS Nº: 01.1601.06817-00/2017

ASSUNTO: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE RONDÔNIA - CAERD

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Cooperação Técnica estabelece condições de cooperação mútua, na qual a SEDUC se utiliza do Credenciamento da CAERD para a contratação de serviços técnicos de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Arqueologia e que atendam as necessidades da SEDUC, identificadas pela Assessoria Técnica de Infraestrutura de Obras - INFRAOBRAS, através da sua Coordenação de Engenharia.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO OU DO ÔNUS:

4.1. Os recursos financeiros relativos aos pagamentos dos serviços entregues pelos credenciados, após aprovados pela comissão de fiscalização da SEDUC, correrá a conta da dotação orçamentária 12.368.1076.2165. Elemento de despesa 33.90.39 fonte 100.

4.2. Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica, todas as despesas extras tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente Termo de Cooperação serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

6.1. O prazo de vigência do presente Acordo é de 06 (seis) meses, contado a partir da data de sua assinatura, ou antecipadamente, podendo ser prorrogado conforme prevê a lei vigente nº 8.666/1993 em seu artigo 57 em razão da formalização da contrato a ser celebrado em virtude da licitação da concorrência pública nº 005/2017/CELPE/PIDISE;



6.2. Havendo necessidade, o presente acordo poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Termo de Cooperação Técnica.

DATA DE ASSINATURA: 17/10/2017

ASSINAM:

PELA SEDUC:

- FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Secretário de Estado da Educação

PELA CAERD:

- IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR – Presidente

Portaria nº 143/2017/SEDUC-GCAE Porto Velho, 18 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Otacílio Antônio de Melo, Siape nº 2403348, ocupante do cargo de Professor da Carreira Magistério-Ex Território, para exercer a função de Coordenador Estadual do Censo Escolar da Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AILTON RODRIGUES FERREIRA
ASSESSOR ESPECIAL/GAB/SEDUC
MAT. Nº20000202-2

PORTARIA Nº 182-, 27.09.2017/GAB/Seduc Doe nº 182-27.09.2017

Portaria nº 622/2017/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753 de 04 de agosto de 2015 e, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, relativa ao processo 01.1601-16717-0000/2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de **Reparos no telhado, pintura, forro de quatro salas de aula, forro nos beirais da escola e poste de energia elétrica na E.E.E.F. Irmã Dorothy Mae Stang, na 6ª linha Assentamento Chico Mendes III, Agrovila 08, no município de Presidente Médici e,**

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8666/1993,

RESOLVE:

Designar, a contar do dia 09/11/2017, os servidores Geraldo Tarciano Fernandes, engenheiro eletricista, e **Ana Maria Souza Amaral**, engenheira civil, servidores dessa Secretaria, lotados na Assessoria de Infraestrutura, para:

a) – acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade previstos no contrato;

b) – receber provisoriamente e definitivamente nos termos da Lei;

c) – caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do contrato, relatá-los ao gestor do contrato.

A obra será executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do processo e contrato específicos.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho/RO, 30 de novembro de 2017.
JOSIANE BEATRIZ FAUSTINO
Chefe/Infraobras

Termo de Homologação

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos artigos 75 e 76 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011, as despesas do Convênio nº 106/PGE/2015, dos Processos Administrativos, nº 01-1601.13975-0000/2015 - Concessão, e nº 01-1601.05265-0000/2016, Prestação de Contas - 1ª Parcela, e ainda, nº 01-1601.20638-0000/2016, atinente à Prestação de contas - 2ª Parcela, referente aos termos do Parecer nº 0188/GAPC/CGE/2017 de 11/09/2017 nas fls de nº 228, 229, 230, 231 e 232 anexo ao Processo Administrativo nº 01.1601.20638-0000/2016, de Prestação de Contas, APROVA E HOMOLOGA a presente Prestação de Contas de Serviços de Manutenção de Veículos Adequados ao Transporte Escolar, no valor total de R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais), firmados entre a Secretaria de Estado da Educação/Seduc e a Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, conforme NL04236/2017. Permaneçam os presentes autos em arquivo na Daf/Seduc, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 29 de novembro de 2017

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretario de Estado da Educação

Termo de Homologação

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados com base nos Artigos 75 e 76 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011, e considerando os termos do Parecer nº 198/GAPC/SEDUC/2017, de 19/09/2017, constante nas folhas nº 476 a 478, anexo ao Processo Administrativo nº 01.1601.08544-000/2016 de prestação de contas, APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas referente ao Convênio nº 147/PGE/2015, firmado entre esta Secretaria e a Associação Escola Família Agrícola Vale do Guaporé, do município do Vale do Guaporé - RO relativo às despesas da Educação Profissional dos jovens agricultores do Vale do Guaporé conforme NL03639/2017, no valor total de R\$ 519.710,12 (Quinhentos e dezenove mil e setecentos e dez reais e doze centavos). Permaneçam os presentes autos em arquivo na Daf/Seduc, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 29 de novembro de 2017.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretario de Estado da Educação

Termo de Homologação

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos artigos 75 e 76 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011, as despesas do Convênio nº 054/PGE/2015, dos Processos Administrativos, nº 01-1601.12289-0000/2015 - Concessão, e nº 01-18637.19109-0000/2015, Prestação de Contas - 1ª Parcela, e ainda, nº 01-1601.04519-0000/2016, atinente à Prestação de contas - 2ª Parcela, bem como o nº 01-1601.16203-0000/2016 - 3ª Parcela, referente aos termos do Parecer nº 187/GAPC/CGE/2017 de 12/09/2017 na fl de nº 352, 353, 354, 355, 356 e 432 anexo ao Processo Administrativo nº 01.1601.16203-0000/2016, de Prestação de Contas, APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas de Serviços de Locação de Veículos Adequados ao Transporte Escolar, no valor total de R\$ 1.541.800,00 (Um milhão quinhentos e quarenta e um mil e oitocentos reais), firmados entre a Secretaria de Estado da Educação/Seduc e a Prefeitura Municipal de Ouro Preto D'Oeste, conforme NL04212/2017. Permaneçam os presentes autos em arquivo na Daf/Seduc, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 29 de novembro de 2017

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretario de Estado da Educação

Termo de Homologação

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados com base nos Artigos 75 e 76 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011, e considerando os termos do Parecer nº 209/GPC/CGE/2017, de 13/10/2017, constante na folha de nº 639 a 641, anexo ao Processo Administrativo nº 01.1601.21319-0000/2016 de prestação de contas, APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas referente ao Convênio nº 146/PGE/2015, firmado entre esta Secretaria e a Associação de Pais da Escola Família Agrícola de Cacoal, do município de Cacoal - RO relativo a Manutenção da EFA Padre Ezequiel Ramin de Cacoal, conforme NL03487/2017, no valor total de R\$ 325.031,67 (Trezentos e vinte e cinco reais e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Permaneçam os presentes autos em arquivo na Daf/Seduc, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 29 de novembro de 2017.



Termo de Homologação

O Secretário adjunto de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados com base nos Artigos 75 e 76 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011, e considerando os termos do Parecer nº 018/CI/SEDUC/2017, de 29/05/2017, constante nas folhas nºs 244 e 245 do Processo Administrativo nº 01-1601.11000-0000/2017, prestação de contas - parcela única, APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas referente ao Convênio nº 100/PGE/2017, firmado entre esta Secretaria e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado - APAE, do município de Colorado - RO relativo às despesas da Recuperação da parte física e equipamentos de segurança da APAE conforme NL02658/2017, no valor total de R\$ 24.400,00 (Vinte e quatro mil e quatrocentos reais). Permaneçam os presentes autos em arquivo na Daf/Seduc, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 29 de novembro de 2017

Termo de Homologação

O Secretário adjunto de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos artigos 75 e 76 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011, as despesas do Convênio nº 029/PGE/2015, dos Processos Administrativos, nº 01-1601.09861-0000/2015 - Concessão, e nº 01-1601.19109-0000/2015, Prestação de Contas - 1ª Parcela, e ainda, nº 01-1601.11645-0000/2016, atinente à Prestação de contas - 2ª Parcela, bem como o nº 01-1601.15385-0000/2016 - 3ª Parcela, referente aos termos do Parecer nº 093/GAPC/CGE/2017 de 23/05/2017 na fl de nº 431 e 432 e Parecer de Reanálise nº 167/GAPC/CGE/2017, DATADO DE 18/08/2017, na fl de nº 434 e 435, anexo ao Processo Administrativo nº 01.1601.15385-0000/2016, de Prestação de Contas, APROVA E HOMOLOGA a presente Prestação de Contas de Serviços de Locação de Veículos Adequados ao Transporte Escolar, no valor total de R\$ 1.601.384,26 (Um milhão seiscentos e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos), firmados entre a Secretaria de Estado da Educação/Seduc e a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, conforme NL02321/2017. Permaneçam os presentes autos em arquivo na Daf/Seduc, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 29 de novembro de 2017.

Termo de Homologação

O Secretário adjunto de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos artigos 75 e 76 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011, as despesas do Convênio nº 058/PGE/2015, dos Processos Administrativos, nº 01-1601.09900-0000/2015 - Concessão, e nº 01-1601.04520-0000/2015, Prestação de Contas - 1ª Parcela, e ainda, nº 01-1601.06406-0000/2015, atinente à Prestação de contas - 2ª Parcela, bem como o nº 01-1601.15652-0000/2016 - 3ª Parcela, referente aos termos do Parecer nº 210/GAPC/CGE/2017 de 11/10/2017 nas fls nº 620 a 621, anexo ao Processo Administrativo nº 01.1601.15652-0000/2016, de Prestação de Contas, APROVA E HOMOLOGA a presente Prestação de Contas de Serviços de Locação de Veículos Adequados ao Transporte Escolar, no valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), firmados entre a Secretaria de Estado da Educação/Seduc e a Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, conforme NL03636/2017. Permaneçam os presentes autos em arquivo na Daf/Seduc, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 29 de novembro de 2017.

Portaria nº 510/2017/SEDUC-NG PORTO VELHO, 22/11/2017.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.017125/2017-15**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **EDNEI ORNELES LOPES**, matrícula n. **300073912**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 09/10/2017.

Keyla Cristina da S. Azevedo Gomes
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 422/2017/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2017 do (a) servidor (a) TAMARA DE VASCONCELOS DE AZEVEDO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Professor (a) Classe C, lotado (a) na SEI/GEB/DGE/SEDUC, matrícula nº 300008424, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, ficando as mesmas para fruição em 01/12/2017 a 30/12/2017. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho 13 de novembro de 2017

Márcio Antônio Felix Ribeiro

Portaria nº 438/2017/SEDUC-NG PORTO VELHO, 14/11/2017.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.023712/2017-35**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO, GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pela FACULDADE DA AMAZÔNIA -FAMA, ao (a) servidor (a), **SIMONE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº **300088007**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **19/10/2017**.

Keyla Cristina da S. Azevedo Gomes
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 436/2017/SEDUC-NG PORTO VELHO, 14/11/2017.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.017211/2017-10**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL**, ministrado pela INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA ao (a) servidor (a), **PRISCILA DE CARVALHO ABREU**, matrícula n. **300113165**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **15/09/2017**.

Keyla Cristina da S. Azevedo Gomes
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação



Portaria nº 435/2017/SEDUC-NG PORTO VELHO, 9/10/2017.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.017252/2017-14**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO: SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO, INSPEÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**, ministrado pela FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ao (a) servidor (a) **RUBENS CHARLES DIAS DA SILVA**, matrícula n. **300113260**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/10/2017**.

Keyla Cristina da S. Azevedo Gomes
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 512/2017/SEDUC-NG PORTO VELHO, 22/11/2017.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº. 0029.016982/2017-90**.

RESOLVE

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARIA DE LOURDES NUNES ROCHA**, matrícula nº **300022057**, ocupante do cargo TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **30/8/2017**.

Keyla Cristina da S. Azevedo Gomes
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 508/2017/SEDUC-NG PORTO VELHO, 22/11/2017.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 01-1601.12459-0000/2017**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a), **DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA**

DOURADO, matrícula n. **300106494**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **15/11/2017**.

Keyla Cristina da S. Azevedo Gomes
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 507/2017/SEDUC-NG PORTO VELHO, 22/11/2017.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.036002/2017-75**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **AUDITORIA CONTÁBIL FINANCEIRA E TRIBUTÁRIO**, ministrado pela **FACULDADE DE PIMENTA BUENO-FAP**, ao (a) servidor (a), **ELIANA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula n. **300130152**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/11/2017**.

Keyla Cristina da S. Azevedo Gomes
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 361/2017/SEDUC-NG PORTO VELHO, 08/11/2017.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.012675/2017-30**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a), **MARCOS AURELIO VIEIRA ALBANO**, matrícula n. **30007618**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/09/2017**.

Keyla Cristina da S. Azevedo Gomes
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação



Portaria nº 506/2017/SEDUC-NG PORTO VELHO, 22/11/2017.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.048831/2017-09**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARIA GOMES DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula n. **300005581**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **12/09/2017**.

Keyla Cristina da S. Azevedo Gomes
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 329/2017/SEDUC-NG PORTO VELHO, 06/11/2017.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.015157/2017-78**.

RESOLVE

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARIA DE LOURDES NUNES ROCHA**, matrícula nº **3000220157**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **30/08/2017**.

Keyla Cristina da S. Azevedo Gomes
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 238/2017/SEDUC-GFP PORTO VELHO, 26/10/2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.028472/2017-65**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **LIBRAS**, ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ**, ao (a) servidor (a) **ROSANGELA FAE GHENO**, matrícula nº **300142775**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **25/10/2017**.

Keyla Cristina S. Azevedo - Responsável pela informação
Vanessa Rosa Dahm - Gerente GFP/SEDUC
Florisvaldo Alves da Silva - Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 515/2017/SEDUC-NG PORTO VELHO, 22/11/2017.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.018351/2017-13**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em CIÊNCIAS CONTÁBEIS**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a), **ELCI FERREIRA DE ABREU** matrícula n. **300025380**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **10/10/2017**.

Keyla Cristina da S. Azevedo Gomes - Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm - Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva - Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 409/2017/SEDUC-NG PORTO VELHO, 13/11/2017.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.019777/2017-86**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS PÚBLICAS**, ministrado pela CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE JI PARANÁ-CEULJI, ao (a) servidor (a) **IONE TOSCHI FERNANDES**, matrícula n. **300061195**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/10/2017**.

Keyla Cristina da S. Azevedo Gomes - Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm - Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva - Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 451/2017/SEDUC-NG PORTO VELHO, 14/11/2017.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.024184/2017-31**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **TREINAMENTO ESPORTIVO: ÁREA DO CONHECIMENTO - SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**, ministrado pela UNIVERSIDADE PITÁGORAS - UNOPAR, ao (a) servidor (a) **DOUGLAS MELO CUTISQUE**, matrícula nº **300141374**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **19/10/2017**.

Keyla Cristina da S. Azevedo Gomes - Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm - Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva - Secretário de Estado da Educação



Portaria nº 594/2017/SEDUC-NG PORTO VELHO, 28/11/2017.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.016340/2017-91**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em ARTES VISUAIS**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a), EDNA MARIA ROSA, matrícula n. **300015804**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **30/08/2017**.

Keyla Cristina da S. Azevedo Gomes
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 403/2017/SEDUC-NG PORTO VELHO, 10/11/2017.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.015309/2017-32**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL**, ministrado pela **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **JULIANE MARIA TAVARES NUNES**, matrícula nº **300089527**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **6/09/2017**.

Keyla Cristina da S. Azevedo Gomes - Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm - Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva - Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 311/2017/SEDUC-NG PORTO VELHO, 03/11/2017.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.033483/2017-67**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em SERVIÇO SOCIAL**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARIA ARLINDA PEREIRA**, matrícula n. **300015961**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **24/08/2017**.

Keyla Cristina da S. Azevedo Gomes - Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm - Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva - Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 366/2017/SEDUC-NG PORTO VELHO, 08/11/2017.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.034839/2017-80**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA**, ministrado pela CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO, ao (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA DA CUNHA**, matrícula n. **300019579**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/11/2017**.

Keyla Cristina da S. Azevedo Gomes - Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm - Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva - Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 309/2017/SEDUC-NG PORTO VELHO, 03/11/2017.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.016937/2017-35**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em MATEMÁTICA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **CARLOS JESUS DO NASCIMENTO**, matrícula n. **300057358**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 15/09/2017.

Keyla Cristina da S. Azevedo Gomes - Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm - Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva - Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 367/2017/SEDUC-NG PORTO VELHO, 08/11/2017.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº. 0029.034866/2017-52**.

RESOLVE

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **LUCIA MUNHOZ TOMÉ**, matrícula nº **300053032**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/11/2017**.

Keyla Cristina da S. Azevedo Gomes
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 430/2017/SEDUC-NG PORTO VELHO, 13/11/2017.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.017259/2017-28**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO**, ministrado pela UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES, ao (a) servidor (a) **FABIANA DA SILVA MARTINS**, matrícula n. **300130225**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/10/2017**.

Keyla Cristina da S. Azevedo Gomes
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 591/2017/SEDUC-NG PORTO VELHO, 28/11/2017.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.016132/2017-91**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **HISTÓRIA DA AMAZÔNIA COM ÊNFASE EM HISTÓRIA DE RONDÔNIA**, ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA**, ao (a) servidor (a), **MARCELIO ALVES ABIDIAS**, matrícula nº **300141219**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **30/08/2017**.

Keyla Cristina da S. Azevedo Gomes
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 587/2017/SEDUC-NG PORTO VELHO, 28/11/2017.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº.0029.016149/2017-49**.

RESOLVE

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a), **MARIA**

IANDER DOS SANTOS, matrícula nº **300054950**, ocupante do cargo de TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/09/2017**.

Keyla Cristina da S. Azevedo Gomes
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 598/2017/SEDUC-NG PORTO VELHO, 28/11/2017.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.016316/2017-51**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARIA JOSÉ PEDROZA**, matrícula n. **300053044**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **6/9/2017**.

Keyla Cristina da S. Azevedo Gomes
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 600/2017/SEDUC-NG PORTO VELHO, 28/11/2017.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº.0029.016126/2017-34**.

RESOLVE

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **ROSIMAR DE OLIVEIRA SOARES**, matrícula nº **300057687**, ocupante do cargo de TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/09/2017**.

Keyla Cristina da S. Azevedo Gomes
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 406/2017/SEDUC-NG PORTO VELHO, 13/11/2017.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.016767/2017-99**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO DA EDUCAÇÃO: HABILITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, INSPEÇÃO ESCOLAR, COORDENAÇÃO ESCOLAR E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL**, ministrado pela FACULDADE DE PINHEIROS, ao (a) servidor (a), LUANNA DE CASTRO DUARTE SALOMÃO, matrícula nº **300115399**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **15/09/2017**.

Keyla Cristina da S. Azevedo Gomes - Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm - Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva - Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO

ORD	NOME	CPF	MODALIDADE	BOLSA	CIDADE
1	Alexandre Vinnícius Moraes Silva	011756132-07	Tênis de Mesa	Bronze	Porto Velho
2	Alice Pereira Oliveira	029530172-40	Futsal	Bronze	Ariquemes
3	Amanda De Oliveira Arraes	026697542-95	Judo	Prata	Cacoal
4	Amanda Felipetto Alves Pereira	048399362-00	Judo	Bronze	Colorado
5	Amando Viana Neto da Silva Santos	028175442-00	Atletismo	Prata	Porto Velho
6	André Felipe Paiva Martins	024124512-57	Karate	Ouro	Porto Velho
7	Beatriz Souza de Araújo	054563282-08	Atletismo	Prata	Porto Velho
8	Carlos Eduardo Capistrano	016580032-17	Karate	Ouro	Porto Velho
9	Daniel Trindade Ferreira	041404172-00	Voleibol	Prata	Vilhena
10	Gabriele Brizolla Da Silva	035587052-54	Tênis de Mesa	Ouro	Porto Velho
11	Gabrielle Silva Lacerda	024797322-07	Tênis de Mesa	Ouro	Porto Velho
12	Guilherme de Freitas Pinheiro	042250772-50	Atletismo	Prata	Porto Velho
13	Guilherme Estanilau Santos Viana da Silva	028175702-00	Atletismo	Prata	Porto Velho
14	Kauany Vitória Silva Bernardo	032007072-75	Ginástica	Bronze	Porto Velho
15	Lina Maria Clara Ramos Bainn	049911952-50	Basquetebol	Bronze	Porto Velho
16	Lua Clara Bonfim Pascoal	041284092-86	Natação	Prata	Porto Velho
17	Luan Manoel Neves Santos	065742081-65	Voleibol	Bronze	Vilhena
18	Lucas Eduardo Romualdo	039134232-06	Handebol	Ouro	Cacoal

SEJUCEL

Portaria nº 11/2017/SEJUCEL-CEL

A SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, e Edital nº 001/2017 do Programa Bolsa-Atleta,

R E S O L V E:

Art. 1º Contemplar 30 (trinta) atletas de modalidades que integram os programas olímpicos, referente ao exercício 2017, aprovados no âmbito do Programa Bolsa Atleta, relacionados no Anexo Único desta Portaria, sendo:

- a) 14 (catorze) habilitados na Subcategoria Prata;
- b) 8 (oito) habilitados na Subcategoria Bronze; e
- c) 8 (oito) habilitados na Subcategoria Ouro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

19	Lucas Vinicius Ferreira De Azevedo	834581662-20	Handebol	Ouro	Cacoal
20	Luiz Felipe Belão Barbosa	014098612-01	Natação	Prata	Porto Velho
21	Maria Eduarda Tavares Das Neves	041360992-82	Ginástica	Prata	Porto Velho
22	Matheus Crispim De Castro	029905282-61	Voleibol	Prata	Vilhena
23	Mendla Laiane Viana Fernandes	046030112-88	Ginastica	Bronze	Porto Velho
24	Milena De Souza Reis Gomes	008936802-90	Ginástica	Prata	Porto Velho
25	Paulo Augusto Monteiro Moraes	020236542-54	Ciclismo	Ouro	Ariquemes
26	Rafael Carneiro Ranucci	036753672-23	Karate	Prata	Ariquemes
27	Rafhael Vieira Barreto	042259742-27	Voleibol	Bronze	Vilhena
28	Vitor Adeildo Silvestre Do Nascimento	041248252-50	Voleibol	Prata	Vilhena
29	Wellyngton de Oliveira Batista	046572622-46	Atletismo	Prata	Porto Velho
30	Weverton Dos Santos Silva	010681372-23	Karate	Ouro	Ariquemes

Porto Velho-RO, 30 de novembro de 2017.

Rodnei Antonio Paes
Superintendente/Sejucel

AVISO

Porto Velho, 30 de novembro de 2017.

TERMO DE RECONHECIMENTO E**HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA****Processo: 0032.012830/2017-69**

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL – RO, localizada a Avenida Farquar nº 2986 – Edifício rio Cautário 5º Andar – palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ nº 00.394.585/0010-62, torna pública a contratação direta, com base legal no art. 24, V da Lei federal nº 8.666/93, que autoriza a aquisição, com dispensa de licitação, desde que a licitação seja deserta ou fracassada.

Processo: 0032.012830/2017-69

Interessados: LUIZ SGARIONI LTDA – ME - CNPJ: 05.553.013/0001-01, CARVALHO E DARTIBALLI CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 08.973.986/0001-98, P.H.R. APOLINÁRIO HÓTEIS LTDA – CNPJ: 27.484.764/0001-00 e R.B. RAPOSO – ME - CNPJ: 07.763.237/0001-73.

OBJETO DA DESPESA: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de hospedagem, para atender esta Superintendência durante a realização do **XI JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA – JIR 2017**. Realizado no período de 29 de setembro a 12 de outubro de 2017 no Município de Ariquemes - Rondônia, correspondente a: Nota Fiscal Eletrônica nº **3790**, no valor Total de R\$ **47.280,00** (Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Oitenta Reais) **Empresa Luiz & Sgarioni LTDA - ME.**

Notas Fiscal Eletrônica nº **863**, no valor Total de R\$ **83.050,00** (Oitenta e Três Mil e Cinquenta Reais) Empresa **Carvalho e Dartiballi Construções LTDA**

Notas Fiscal Eletrônica nº **387**, no valor Total de R\$ **168.620,58** (Cento e Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Cinquenta e Oito Centavos) Empresa **P.H.R. Apolinário - ME.**

Notas Fiscal Eletrônica nº **5937**, no valor Total de R\$ **101.469,12** (Cento e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Doze Centavos) Empresa **R.B. Raposo – ME.**

RECONHEÇO E HOMOLOGO as presentes despesas para o pagamento, por tratar de despesa realizada sem prévio empenho. O reconhecimento está fundamentado no Art. 1º do Decreto Estadual nº 4.320, de 17.03.1964 e no Art. 1º do Decreto Estadual 5.459, de 11.02.92, referente ao Processo Administrativo Eletrônico **0032.012830/2017-69**

Rodnei Antônio Paes
Superintendente/SEJUCEL

SECRETARIA DE EST. DA SEGURANÇA, DEFESA E
CIDADANIA

POLÍCIA MILITAR

AVISO

Porto Velho, 21 de novembro de 2017.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 2017/DF/PMRO

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 773, de 10.10.13, torna público aos interessados, que a Dispensa de Licitação acima citada, cujo objeto é a Aquisição de Material de Consumo da Banda de Música, para atender as necessidades da Polícia Militar, referente ao Processo nº 0037.010294/2017-17, em favor da empresa: M.A. ELETRÔNICOS LTDA-ME, CNPJ 04.596.321/0001-51, perfazendo o valor total de R\$ 7.724,80 (Sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a administração pública. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 21 de novembro de 2017.

Ênedy Dias de Araújo – CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Matrícula: 10006002-4

DETRAN

PORTARIA Nº 470/2017/DETRAN-CTEC EM, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 323/2017/DETRAN-ASSESCRH, de 27.11.2017 (0377891), informando que o (a) titular, Danilo Farias Rocha, Mat. 300112629, estará de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 11.12 a 29.12.2017, o (a) servidor (a) JULIANE COSMO DE OLIVEIRA, Mat. 300088267, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DE NOVA MAMORÉ, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 471/2017/DETRAN-CTEC EM, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 322/2017/DETRAN-ASSESCRH, de 27.11.2017 (ID 0377284), informando que o (a) titular, Edna Rita Lima de Araújo, Mat. 300030411, encontra-se de Viagem à Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 06.11 a 01.12.2017, o (a) servidor (a) MARLENE ROSA DE MENDONÇA, Mat. 300130389, COMISSIONADO SEM VÍNCULO, para responder pelo cargo de PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LEILÃO IV - CACOAL, CDS-06, concomitante ao cargo de MEMBRO DE COMISSÃO DE LEILÃO, CDS-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06.11.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 472/2017/DETRAN-CTEC EM, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 320/2017/DETRAN-ASSESCRH, de 27.11.2017 (ID 0376809), informando que o (a) titular, Juliana de Mattia, Mat. 300104890, estará de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01.12 a 30.12.2017, o (a) servidor (a) THIAGO LAPORTI BERGE, Mat. 300094603, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA DE NOVA BRASILÂNDIA, CDS-05, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DA CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA DE NOVA BRASILÂNDIA, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 480/2017/DETRAN-CTEC EM, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 96/2017/DETRAN-DAF (ID 0376741) e o Despacho da Direção Geral Adjunta (ID 0391722);

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, a Portaria nº 2709/2017/DETRAN-CTEC, de 01 de novembro de 2017 (ID 0395326), publicada no DOE nº 214 de 16 de novembro de 2017; que compõe a Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários – CTTE, a contar de 16.11.2017.

Art. 2º - Dispensar a servidora Aline Lima Pinto - Mat: 300060135, da qualidade de presidente da referida comissão.

Art. 3º - Designar a servidora Jaqueline Lima Soares - Mat: 3001311774, da qualidade de presidente da referida comissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 16.11.2017, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

ERRATA

PORTO VELHO, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 2107/GAB/DETRAN-RO, de 01.08.2017, publicada no DOE/RO nº 145, 03.08.2017, que nomeou interinamente a servidora ELIELMA PEREIRA DA SILVA.

Onde se lê: "...23.07 a 20.09.2017".
Leia-se: "... 24.07 a 20.09.2017...".

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2008**

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO e LUIZ PAREJA LINHARES, CPF/MF nº 045.291.450.979-92, representado por IMOBILIÁRIA 2B LTDA, CNPJ/MF sob nº 04.605.663/0001-90. OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade da LOCADORA, situado na Rua Aracajú, Bairro Nova Brasília, localizado no Município de Ji-Paraná/RO, para instalação do Posto Avançado. PROCESSO Nº 098/2011.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula quinta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 25.11.2017 até o dia 25.11.2018. O valor mensal da locação permanecerá em R\$ 23.643,61 (vinte e três mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos).

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 1502004122101522810000, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2017NE01747, de 23/11/2017, no valor de R\$ 27.584,21 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO

Luiz Bernardi /Imobiliária 2B LTDA – Administrador/Locador

Visto: Philipe Dionísio Mendonça - Procurador Geral Interino do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2017

CONVENIENTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO

CONVENIADA: Município de Jarú, Estado de Rondônia (CNPJ sob nº 04.279.238/0001-59) por intermédio da Gerência Municipal de Transporte e Trânsito - GEMTRAN.

OBJETO DO CONVÊNIO: Mutua cooperação dos participantes, como componentes do Sistema Nacional de Trânsito, conforme dispõe o art. 7º da Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, no sentido de, em conjunto com os demais órgãos e entidades do citado Sistema, promoverem o exercício das atividades previstas no art. 5º do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. PROCESSO Nº 7.988/2017.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses.

ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO

João Gonçalves Silva Júnior - Prefeito do Município de Jarú

Neir Antônio de Carvalho - Gerente da GEMTRAN

Visto: Philipe Dionísio Mendonça - Procurador Geral Interino do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE

Diretor Geral do DETRAN/RO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2015

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e EDITORA JORNALÍSTICA MADEIRÃO LTDA - ME (CNPJ sob o nº 18.693.751/0001-04).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Assinatura anual do Jornal “Madeirão”, com o fornecimento diário de 50 (cinquenta) exemplares, no endereço sede do DETRAN, na Capital, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência.

PROCESSO Nº 3.787/2015.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula décima do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 28/12/2017 até 28/12/2018.

RECURSO: Programa de Trabalho 1502004122101520870000, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2017NE01715, de 14.11.2017, no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO

Ederson José da Silva Lopes - Sócio Administrador da Contratada

VISTO: Philipe Dionísio Mendonça - Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2017/DETRAN/RO**

com concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 31 de outubro de 2017, publicado no DOE/Nº 206 de 03/11/2017 (fl.05), torna público que se encontra autorizado a Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 058/2017/DETRAN/RO**, **com concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o Decreto Estadual n.º 15.643, de 12/01/2011, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Diretoria Técnica de Educação de Trânsito / Coordenadoria de Educação do Trânsito – (CI n.º 0186/CET/2017).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2768/2017

OBJETO: Aquisição de material de consumo – Lona vinílica com o objetivo de atender as necessidades da Coordenadoria de Educação de Trânsito, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN-RO.

FONTE DE RECURSO: 3240 – Recursos Próprios.

PROGRAMA: 1002 – Educação e Segurança no Trânsito

AÇÃO: 2271 – Realizar campanhas educacionais para prevenção de acidente de trânsito.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – Material de Consumo

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 97.250,00 (Noventa e Sete Mil, Duzentos e cinquenta reais).

DATA DE ABERTURA: 18/12/2017, às 11h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 30 de novembro de 2.017.

Margareth Monteiro Resende
PREGOEIRA DA CPLMS/DETRAN-RO
Cadastro n.º 300.105.736

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 003/FUPEN/SEJUS/2017.

A PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUPEN/SEJUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 945 de 22 de Maio de 2017, que dispõe sobre o Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia, em conformidade as cláusulas contratuais dos contratos dispostos no art. 1º desta Portaria, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços de estagiários conforme processo nº0033.006530/2017-31, no Fundo Penitenciário.

- **PRESIDENTE**
ANDERSON DIAS Mat. 300097812– Gerente GERES

- **MEMBROS**
MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA Mat. 300115630 - Chefe de Núcleo

ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA LOPES
Mat. 300135162 - Gerente Adm e Financeiro

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao FUPEN, sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;
- IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, a servidor **DANILO MOTA XAVIER**, matrícula nº. 300129641, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta portaria terá seus efeito retroativo a contar de 01/11/2017.

Porto Velho, 30 de Novembro de 2017.

NÚBIA AMPARO DIAS CAMACHO
Presidente do FUPEN/SEJUS

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 01.2101.00479-0000/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº770/2017/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **FLAVIO MENDES DE OLIVEIRA, CÉLIO LUIZ DE LIMA, EVELI SOUSA DE LIMA E ADEMIR DAVID DOS SANTOS** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 28 de novembro de 2017.

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 01-2101.02857-0000/2017

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº729/2017/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **VANDERLEI MORAES PEREIRA, JAIRO BARBOSA PRATA FILHO e HERMES BARBOSA HAVELINO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 30 de novembro de 2017.

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.006895/2017-65

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº156/2017/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **Mayara Metran Dia dos Santos e Jobson Bandeira dos Santos** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 29 de novembro de 2017.

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.019183/2017-14

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº149/2017/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **Esdras Souza Freitas e Daniel Queiroz de Santana** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 29 de novembro de 2017.

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.010268/2017-29

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº164/2017/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **Geneci Coelho e Ronaldo Souza Santos** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 29 de novembro de 2017.

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.023130/2017-90

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº168/2017/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **Alex Felix Monte, Dericke da Silva Gama, Odílio Robson Barbosa da Silva, Romerito Pereira da Silva** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 29 de novembro de 2017.

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.019614/2017-34

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº160/2017/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **Elisandro Sales de Andrade, Austrinho Alves da Silva** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 29 de novembro de 2017.

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.021652/2017-57

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº173/2017/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **Luciandro Pereira Cardoso, Valdenir Volpato Guanieri, Robson Vieira de Araújo, Roneir Silva Dionísio** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 29 de novembro de 2017.

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.021105/2017-71

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº151/2017/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **Romário Tavares da Silva e Jorge Paulo Barros da Conceição** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 29 de novembro de 2017.

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 01-2101.01700-0000/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Despacho nº428/2017/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA, MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO CASTRO, AGENOR CALDEIRA DE SOUZA e VICENTE PAULO DE CARVALHO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 30 de novembro de 2017.

Portaria nº 2731/2017/SEJUS-NGC

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade as cláusulas contratuais dos contratos dispostos no art. 1º desta Portaria, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93, **RESOLVE:**

DESIGNAR

Art. 1º. **EXCLUIR** servidores nomeados como Fiscal de Contrato e membro através da Portaria 1339/GAB/SEJUS/2016, dos Municípios de Nova Brasilândia, Rolim de Moura, Ji-Paraná, **NOMEAR** Os servidores abaixo relacionados, para exercer o encargo de **Fiscal dos Contratos, e membros** referente à Prestação de Serviços Técnicos



especializados em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos da Gerência Estadual de Saúde do Sistema Penitenciário- GESAU/SEJUS.

CONTRATO	PROCESSO	EMPRESA
207/PGE/2013	2101.00012/2012	MAC. & PEGO LTDA ME
208/PGE/2013	2101.00012/2012	L. CESAR OLSSON ME

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
 II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;
 III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;
 IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
 V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;
 VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
 VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;
 VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;
 IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
 X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01/08/2017.

Porto Velho-

CASA DE DET. DR. JOSÉ MÁRIO ALVES DA SILVA (URSO BRANCO)

-ESTELITA MARTINS GONÇALVES- Fiscal Contrato
 Mat. 300129643

-LILJONES DUARTE PINHEIRO Suplente de Fiscal Contrato
 Mat. 300131487.

Porto Velho- PRESIDIO FEMININO-Fiscal de Contrato

-AURICÉLIA GOUVÊA CAETANO- Mat. n.º 300055956

Suplente de Fiscal de Contrato

- MARIA DA CONCEIÇÃO DE O. MOURÃO -Mat. 300015877

Porto Velho –

PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO (PANDA) Fiscal de Contrato.

HILDA M. RUSSELAKIS DE O. QUEIROZ – Mat. n.º 300097533

Porto Velho-

PENITENCIÁRIA ESTADUAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO- Fiscal de Contrato

DANIELY DE OLIVEIRA PINHEIRO – Mat.300087742

Suplente de Fiscal de Contrato

RICHARD C. VALENCIA - Mat. 300098871

OTONIEL MAIA COELHO - Mat. 300087356

Porto Velho – PENITENCIÁRIA DE MEDIO PORTE (PANDINHA)-

Fiscal de Contrato.

JOSÉ EMERSON FRNANDES DE MIRANDA-
 Mat. n.º300037988

Suplente de Fiscal de Contrato

MEIRE OLIVEIRA DE ARAUJO-
 Mat. 300037886

MARCUS R. MACIEL D. S. PAIXÃO
 Mat. 300093089- membro

Guajará Mirim- CASA DE DETENÇÃO- Fiscal Contrato
 CLEICIVANIA LIMA DA SILVA – Matrícula 300087753

Guajará Mirim- Casa Detenção - Supl. de Fiscal Contrato
 JEFFERSON CARLOS GOES CAETANO- MAT. 300039190

Ariquemes – CASA DE DETENÇÃO- Fiscal de Contrato
 RUBIA STEFANIA MEJABORBA – Matrícula 300088349

Suplente de Fiscal de Contrato Ariquemes
 EDVALDO SOARES CAETANO - Mat. 300092811

Jarú- CASA DE DETENÇÃO- Fiscal de Contrato
 MIRIAN GOMES S. FONTINI – Matrícula n.º 300087958
 FRED WILLAN B. SANTOS - MAT. 300088282

Ouro Preto do Oeste – CASA DE DETENÇÃO- Fisc. Contrato
 Weslyton Batista Lira- Matrícula n.º 300037977

Ji-Paraná- PEN. REG. DR. AGENOR M.DE CARVALHO Fiscal de Contrato.
 Marinete Antônia da Silva – Matrícula n.º 300110738

Alvorada D' Oeste- Centro de Ressocialização de Alvorada-
NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS- Fiscal Contrato
 Matrícula n.º 300098820
 Leila Mara Soligo - Mat. 30011568- Membro
 Natalie Souza Silva -Mat. 300115914-Membro

Rolim de Moura- PENITENCIÁRIA REGIONAL Fiscal de Contrato.
 Leandro Nascimento Delgado- Matrícula n.º 300065896

Suplente de Fiscal de Contrato
 EDUARDO ALVES TEIXEIRA- Mat. 300093353

Vilhena- CASA DE DETENÇÃO- Fiscal Contrato.
 ADERILTON RIBEIRO SILVA – Matrícula n.º 300089616
 Valdir Caetano Junior - Mat. 300109324- Membro
 Angélica Cardoso Veja- Mat. 300109511- Membro

Pimenta Bueno- CASA DE DETENÇÃO- Fis.Contracto.
 JUNIOR MIGUEL SHEFFER- Matrícula n.º 300097541
 Robson Ribeiro Cabral- Mat. 300088357- Membro
 Hélio Aquiles Pacheco Junior- Mat. 300039348- Membro

Alta Floresta – CADEIA PUBLICA- Fis.Contracto
 CRISTIANO DA SILVA COELHO- Matrícula n.º 300116322

Jaru- CASA DE DETENÇÃO DE JARU- Fiscal Contrato
 ROBSON GOMES DE DEUS - Mat. 300116605

Porto Velho, 29 de novembro de 2017.

Sirlene Bastos
 Secretária Adjunta de Estado de Justiça
 SEJUS

Portaria nº 2621/2017/SEJUS-NUALI

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/ GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o [Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medi-](#)
[das Sócio Educativas](#) do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**, conforme memo nº 205/UP/SMG dia 08/11/2017 bem como do fiscal do Contrato respec-



tivo nº -416/PGE/2017 A Empresa fornecedora: PATRICIA DIAS GOÉS-ME, CNPJ:13.311.700/0001-49.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Deucimar Dias dos Santos
Matrícula 300116720

II – Francisco da Costa Oliveira
Matrícula 300097673

III – Izaías Lopes da Silva Texeira
Matrícula 300116517

IV – Nilson Moulaz Mazzali
Matrícula 300116536

V – Ronimercio Lopes da Silva
Matrícula 300065885

VI – Elisangela dos Santos Martins Ginês
Matrícula 300097805

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supra-mencionado:

I – Hendrek Leite de Aguiar
Matrícula 300089428

II – Wagner Barreto da Silva
(Suplente) Matrícula 300087973

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria 1200/GAB/SEJUS/2015.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de novembro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de novembro de 2017.

ERRATA

ERRATA:

PORTARIA nº. 1799/GAB/SEJUS/2017.
Publicado no D.O.E nº.86 de 10/05/2017, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **PENITENCIARIA ESTADUAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO DE PORTO VELHO**, conforme Memo nº 666/2017/SEJUS-PEENP do dia 18/10/2017 em como do fiscal dos Contratos.

ONDE SE LÊ:

I – Enio Domingos de Lana
matrícula 300089612

II – Felix Aparecido Ramos
Matrícula 300098860

III – Juscelino Da Silva Castro
Matrícula 300116617

IV – Tiago Alves Soares
Matrícula 300088207

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supra-mencionado:

I – Richard Carneiro Valencia
(Fiscal) Matrícula 300098871

II – João Bosco Carvalho da Costa
(Suplente) Matrícula 300060522

LEIA- SE:

I – Ezenaldo Nunes Almeida
Matrícula 300097600

II – Juliano de Oliveira Menacho
Matrícula 300140223

III – Tiago Lacerda Moneteiro
Matrícula 300138433

IV – Uilian Albano de Moraes
Matrícula 300055791

V – Welckeyshayney Novaes Pereira
Matrícula 300088288

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supra-mencionado:

I – Richard Carneiro Valencia
(Fiscal) Matrícula 300098871

II – João Bosco Carvalho da Costa
(Suplente) Matrícula 300060522

Porto Velho, 21 de novembro de 2017.

ERRATA:

PORTARIA nº. 1165/GAB/SEJUS/2017.

Publicado no D.O.E nº.86 de 10/05/2017, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **PRESÍDIO SEMI ABERTO DE JI PARANA**, conforme Memo nº 274/2017/SEJUS do dia 13/10/2017 em como do fiscal dos Contratos.

ONDE SE LÊ:

I – Enio Domingos de Lana
matrícula 300089612

II – Felix Aparecido Ramos
Matrícula 300098860

III – Juscelino Da Silva Castro
Matrícula 300116617

IV – Tiago Alves Soares
Matrícula 300088207

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supra-mencionado:

I – Lindomar Maroto de Souza
(Fiscal) Matrícula 300088308

II – Roséli Schade
(Suplente) Matrícula 300018573

LEIA- SE:

I – Geneci da Costa Gomes
Matrícula 300116589

II – Henrique Alexandre de S. Ramos
Matrícula 300042476

III – Manuel Marques da Silva
Matrícula 300097718

IV – Thiago Martinelli da Silva
Matrícula 300093265

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supra-mencionado:

I – Roseli Schade
(Fiscal) Matrícula 300018573

II – Lindomar Maroto de Souza
(Suplente) Matrícula 300088308

Porto Velho, 21 de novembro de 2017.

ERRATA:

PORTARIA nº. 1165/GAB/SEJUS/2017.

Publicado no D.O.E nº.139 de 26/07/2017, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **Presídio Médio Porte de Porto Velho**, conforme Memo nº 1062/2017/ do dia 13/11/2017 em como do fiscal dos Contratos.

I – Francisco Medici C. de Sousa
Matrícula 300097610

II – Evaldo Martins Luna
Matrícula 300093354

III – Eduardo Cruz Januario
Matrícula 300131263

IV – Antônio Anastácio de Souza Neto
Matrícula 300094118

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supra-mencionado:

I – Marcos Moreira de Souza
(fiscal) Matrícula 300131452

II – Adenilson Ferreira de Sousa
(suplente) Matrícula 300097813

**LEIA- SE:**

- I – Ernandes Firmino de Souza
Matricula 300055865
- II – Evaldo Martins Luna
Matricula 300093354
- III – Ezequias Martins de Lima
Matricula 300131854
- IV – Helder Geraldo Souza Santos
Matricula 300116661
- IV – Israel Machado Lopes
Matricula 300097781

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supra-mencionado:

- I - Marcos Moreira de Souza
(fiscal) Matricula 300131452
- II - Adenilson Ferreira de Sousa
(suplente) Matricula 300097813

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

Porto Velho, 21 de novembro de 2017.

ERRATA:

PORTARIA nº. 1181/GAB/SEJUS/2015.

Publicado no D.O.E Nº. 50 de 16/03/2017, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **PENITENCIARIA ESTADUAL FEMININA – “PENFEM” DE PORTO VELHO**, conforme Memo nº 466/2017/SEJUS do dia 13/11/2017 bem como do fiscal dos Contratos.

ONDE SE LÊ:

- I – Célia Regina Maia da Silva
Matricula 300116490
- II – Márcia Cristina Sampaio Ramos
Matricula 30012891
- III – Mariana de Souza Rodrigues Lucas
Matricula 300116365
- IV – Fernanda Sousa Castro
Matricula 300116349
- V – Fabiana Ferreira do Carmo
Matricula 300116505

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Ficaís e Suplentes do contrato supra-citado:

- I - Cristiane Garcia da Silva
(fiscal) Matricula 300060473
- II - Auricelia Gouvea Caetano
(suplente) Matricula 300055958

LEIA- SE:

- I – Célia Regina Maia da Silva
Matricula 300116490
- II – Deise Cristina Dos Santos Moura
Matricula 300137119
- III – Mariana de Souza Rodrigues Lucas
Matricula 300116365
- IV – Fernanda Sousa Castro
Matricula 300116349
- V – Marcia Cristina Sampaio Ramos
Matricula 300120891

- I - Cristiane Garcia da Silva
(fiscal) Matricula 300060473
- II - Auricelia Gouvea Caetano
(suplente) Matricula 300055958

Porto Velho, 21 de novembro de 2017.

Porto Velho, 21 de novembro de 2017.

NOME DO ASSINANTE
Cargo/Função

Portaria nº 2735/2017/SEJUS-GPC

Institui Mecanismos de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Com Organizações da Sociedade Civil mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento e dá outras providências.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68/92, com fundamento no artigo 3º, inciso I, do Decreto Estadual n. 21.431, de 29 de novembro de 2016.

RESOLVE:**Capítulo I****DO GESTOR DE PARCERIAS**

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Gestor de Parcerias**, órgão singular (unipessoal) vinculado à Gerência de Projetos e Convênios (SEJUS-GPC), com poderes de controle e fiscalização, destinado a acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias celebradas no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça com Organizações da Sociedade Civil mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

Parágrafo único. Fica designado Gestor das parcerias celebradas no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça com Organizações da Sociedade Civil mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento o servidor NÉLIO DE SOUZA SANTOS, Gerente de Projetos e Convênios, Matrícula n. 300057751.

Art. 2º. Compete ao Gestor de Parcerias, notadamente:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - informar ao administrador público fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria e indícios de irregularidades, indicando as providências necessárias;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da Prestação de Contas Anual, quando houver, e da Prestação de Contas Final;
- IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando for o caso; e
- V - emitir parecer técnico sobre solicitação de ressarcimento mediante ações compensatórias, quando houver.

Capítulo II**DA COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Art. 3º - Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação (SEJUS-CPMA)**, órgão colegiado vinculado à Gerência de Projetos e Convênios (SEJUS-GPC), destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça com Organizações da Sociedade Civil mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

§ 1º. A Comissão poderá demandar de outros órgãos subsídios para apoiar suas atividades.

§ 2º. A atuação da Comissão não substitui a fiscalização legal atribuída ao Gestor de Parcerias.

Art. 4º. A Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação atuará em caráter preventivo e saneador visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

Art. 5º. A Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores efetivos, sob a presidência do primeiro:

- I - RICARDO CARLOS MARTINS MARINI, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300109317.
- II - MÔNICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300115630.
- III - FABIO RECALDE, Chefe de Núcleo, Matrícula n. 300129659.

§ 1º. A Comissão realizará reuniões mensais ordinariamente, podendo ser convocadas sessões extraordinárias.

§ 2º. As reuniões da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação serão públicas, podendo a Comissão convidar outros servidores e convidados externos para participar de suas reuniões.

Capítulo III**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 6º. A atuação na Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação será considerada prestação de **serviço público relevante não remunerado**, exceto com diárias em deslocamentos.

Art. 7º. O Gestor de Parcerias e a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação deverão observar os princípios norteadores da administração pública e legislação vigente, em especial a Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de outubro de 2017.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Justiça



Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 0033.007143/2017-11**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº106/2017/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **Antonio Wanderley Fraga Junior, Bruno Riceli Macedo da Silva, Getúlio Souza de Lima, Oziel Araújo Fernandes, Edinaldo de Souza Rodrigues** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 30 de novembro de 2017.

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 01-2101.02759-0000/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº767/2017/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS, MAGNO CUSTODIO DE OLIVEIRA, JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS E ELIZEU INÁCIO NUNES** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 30 de novembro de 2017.

Portaria nº 2711/2017/SEJUS-PROGESFI

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores para compor a comissão de recebimento acompanhamento e fiscalização de diversos produtos comprados com o recurso do PROGESFI, para atender as necessidades da Unidade Cadeia pública de Costa Marques, conforme Portaria N°009/2017/CPCM/SEJUS/RO da referida Unidade.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a comissão em comento:

I – MARCOS FELIX DA SILVA
Matrícula: 300087846 - Presidente.

II –SILVANEY LEMOS BARBOZA
Matrícula:300088409- Membro.

III – SIRLEY DIAS CARDOSO
Matrícula:300099924 - Membro.
IV- EDUARDO ANTONIO GAGLIASTRI
Matrícula: 300037870

Porto Velho, 30 de Novembro de 2017

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 0033.012873/2017-34**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº162/2017/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **Rafael Freire de Menezes e Werlesson Douglas Viana de Almeida** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 20 de novembro de 2017.

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 0033.036034/2017-10**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº187/2017/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **Tânia Cevada Oliveira, Alda Maria dos Santos Passos, Cristiano Estevão Cabral** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 30 de novembro de 2017.

Portaria nº 2621/2017/SEJUS-NUALI

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o [Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Médicas Sócio Educativas](#) do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**, conforme memo nº 205/UP/SMG dia 08/11/2017 bem como do fiscal do Contrato respectivo nº -416/PGE/2017 A Empresa fornecedora: PATRICIA DIAS GOÉS-ME, CNPJ:13.311.700/0001-49.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Deucimar Dias dos Santos
Matrícula 300116720

II – Francisco da Costa Oliveira
Matrícula 300097673



III – Izaías Lopes da Silva Texeira
Matrícula 300116517

IV – Nilson Moulaz Mazzali
Matrícula 300116536

V – Ronimercio Lopes da Silva
Matrícula 300065885

VI – Elisangela dos Santos Martins Ginês
Matrícula 300097805

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supra-mencionado:

I – Hendrek Leite de Aguiar
Matrícula 300089428

II – Wagner Barreto da Silva
(Suplente) Matrícula 300087973

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria 1200/GAB/SEJUS/2015.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de novembro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de novembro de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO

EDITAL N.º 03/2017

RESPONDA DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO, INSCRIÇÕES DEFERIDAS, LOCAL E HORÁRIO DE PROVAS PARA O VII PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, CONFORME PREVISTO NO EDITAL N.º 01/2017 – CENTRO DE ESTUDOS/DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

O DIRETOR DO CENTRO DE ESTUDOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o VII Processo Seletivo Público de Estágio em Jornalismo e Administração, de acordo com o Edital n.º 01/2017 – CENTRO DE ESTUDOS/DEFENSORIA PÚBLICA DE RONDÔNIA, **RESOLVE**:

Informar a Decisão Administrativa do recurso interposto por **DÊNIS RODRIGO CEOLIN DOS SANTOS**, contra o indeferimento da inscrição, conforme quadro abaixo:

DECISÃO DA BANCA ORGANIZADORA		
RECURSO	RECORRENTE	SITUAÇÃO
01	DÊNIS RODRIGO CEOLIN DOS SANTOS	DEFERIDA

Informar a inscrições **DEFERIDAS** para o VII Processo Seletivo Público para provimento de vagas e cadastro reserva de estagiários em Jornalismo e Administração da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quadro abaixo:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA AS VAGAS DE ADMINISTRAÇÃO.	
NOME	CPF
ALAN MORAIS GORAYEB	01239653220
DÁFINE PESTANA BEZERRA	84009748249
DANIEL ALMEIDA SILVA	91456738291
DÊNIS RODRIGO CEOLIN DOS SANTOS	72032421291
EDINAL GUEDES SOLIZ	02950712223
JAIRO DOS SANTOS CAMPOS	02373011212
JOÃO VÍTOR SOUSA DE OLIVEIRA RIOS	00695472208

LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA ALBANO	54596149291
RODRIGO SANTOS SOARES CÂNDIDO	01573084212
ROSE DE NAZARÉ SANTOS SOARES	65498330278
THAYNÁ SUDÁRIA DOS SANTOS	02016538260
VALMIR FERREIRA DA SILVA JUNIOR	98411772268

INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA AS VAGAS DE JORNALISMO.

NOME	CPF
ARISMAR MARTINS	27171256391
BARBARA ONORATO COSTA	01752434250
MARIA ODETE ALMEIDA BARBOSA	03508932257
NATÁLIA RIBEIRO DA SILVA	04333023211
SARAH INGRID TEIXEIRA DA SILVA	01373701218

Convocar os candidatos com a inscrição deferida para realização da prova que ocorrerá no local e horário indicado no quadro abaixo:

ENDEREÇO DE PROVA	DATA E HORÁRIOS
PRÉDIO DA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DE RONDÔNIA, RUA PADRE CHIQUINHO, Nº 913, BAIRRO PEDRINHAS, CEP: 76.801-490, CIDADE DE PORTO VELHO- RO.	DATA DA PROVA: 03.12.2017 ; ABERTURA DOS PORTÕES: 7H30 ; FECHAMENTO DOS PORTÕES: 8H00 ; HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA 8H15 ; TÉRMINO DA PROVA: 11H15 .

Porto Velho/RO, 30 de novembro de 2017.

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
Defensor Público
Diretor do Centro de Estudos

PORTARIA Nº 1599/2017-GAB/DPE Porto Velho, 21 de novembro de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1432.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, parcialmente, as férias do servidor **RICARDO GIL COSTA**, Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, matrícula nº 300126302, lotado na Comarca de Porto Velho, relativas ao exercício 2017, concedidas anteriormente pela Portaria nº 1250/2016/CG/DPE, publicada no DOE nº 207, de 07.11.2016, para converter um terço das referidas férias em abono pecuniário, nos termos do art. 9º § 1º da Resolução nº 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, mantendo-se o período de gozo para **01.12.2017 a 20.12.2017**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral de Estado

PORTARIA Nº 1622/2017-GAB/DPE Porto Velho, 24 de novembro de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de membros para suprirem as demandas das Comarcas de Jaru, Buritit, Cerejeiras e Colorado do Oeste;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os Excelentíssimos Defensores Públicos abaixo relacionados, para atuarem perante os referidos núcleos, da seguinte forma:

Defensor Público	Local e Data
TACIANA AFONSO RIBEIRO XAVIER DE CARVALHO	Atuar na Operação Justiça Rápida, que ocorrerá na Comarca de Jaru (Distrito de Tarilândia), no dia 25/11/2017, nos termos do art. 4º do Provimento nº 01/2017/CG e título C, inciso III da Resolução nº 003/2013-CSDPE;
ALESSANDRA MARTINS MILARÉ	Responder pela Comarca de Jaru nos dias 28 e 29/11/2017 e remotamente na data de 01/12/2017 , conforme termos do art. 2º do Provimento nº 01/2017/CG e título C, inciso III da Resolução n.003/2013-CSDPE;
WILSON NEVES DE MEDEIROS JUNIOR	Atuar perante as Sessões do Tribunal do Júri na Comarca de Buritis nos dias 28 e 29/11/2017 , nos autos nº 0003079-96.2012.8.22.0021 e nº 0004919-63.2012.8.22.0021, consoante art. 3º, §1º e §2º do Provimento nº 01/2017/CG e título C, inciso III da Resolução n.003/2013-CSDPE, bem como do art. 2º desta Portaria e licença médica do Dr. Lucas do Couto Santana;
EDER MAIFREDE CAMPANHA	Responder pela Comarca de Jaru nos dias 04 a 06/12/2017 , nos termos do art. 3º, §2º do Provimento nº 01/2017/CG e título C, inciso III da Resolução n.003/2013-CSDPE, bem como do art. 3º desta Portaria e a de nº 1596/2017/GAB de férias do Dr. Elízio Pereira Mendes Júnior;
TACIANA AFONSO RIBEIRO XAVIER DE CARVALHO	Responder pela Comarca de Jaru no período de 11 a 15/12/2017 , nos termos do art. 3º, §2º do Provimento nº 01/2017/CG e título C, inciso III da Resolução n.003/2013-CSDPE, bem como do art. 4º desta Portaria;
ILCEMARA SESQUIM LOPES	Responder remotamente pelas Comarcas de Cerejeiras e Colorado do Oeste no período de 27/11/2017 a 01/12/2017 , considerando que o Dr. George Barreto Filho atuou em ato imediatamente antecedente (Portaria nº 50/2017/CG/DPE), nos termos do art. 3º, §2º deste provimento e da Dra. Flávia Albaine encontra-se em gozo de licença médica até o dia 02.12.2017;

Art. 2º DESIGNAR o motorista **FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL**, para conduzir o veículo oficial saindo de Porto Velho para Machadinho do Oeste, para transporte do Defensor Público **WILSON NEVES DE MEDEIROS JUNIOR**, para atuar no Tribunal do Júri na Comarca de Buritis.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
HANS LUCAS IMMICH
 Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1624/2017-GAB/DPE Porto Velho, 22 de novembro de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1681.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a pedido do Excelentíssimo Doutor **KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS**, Defensor Público de 3ª Entrância, em atuação na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria nº 693/2017/GAB-DPE, de 06.06.2017, publicada no DOE nº 109, de 13.06.2017, para registrar a alteração do gozo de 10 (dez) dias das férias, referente ao 1º período do exercício 2017, de 11.12.2017 a 20.12.2017 para gozo em **18.01.2018 a 27.01.2018**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
HANS LUCAS IMMICH
 Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1625/2017-GAB/DPE Porto Velho, 22 de novembro de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1648.2017/DPE-RO e Processo nº 3001.1746.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Doutor **MATHEUS VINICIUS WANDERLEY LICHY**, Defensor Público Substituto, lotado na Comarca de Nova Brasilândia/RO, 05 (cinco) dias de folgas compensatórias para gozo nos dias **01, 04, 05, 06 e 07 de dezembro de 2017**, em razão da atuação em pelo menos 02 (duas) escalas de plantão judiciário, de 07 (sete) dias cada, no primeiro e segundo semestre do ano de 2017, conforme Certidão da Corregedoria-Geral, expedida em 21 de setembro de 2017.

Art. 2º Restam 05 (cinco) dias de folgas compensatórias, em razão da atuação nos plantões judiciários realizados no ano de 2017, para gozo em data oportuna.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
 Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1626/2017-GAB/DPE Porto Velho, 23 de novembro de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.0719.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, as férias do Excelentíssimo Doutor **ANTONIO FONTOURA COIMBRA**, Defensor Público de Entrância Especial, Corregedor-Geral, referente ao **2º período do exercício 2017**, concedidas anteriormente pela Portaria nº 039/2016/CG/DPE-RO, de 30.09.2017, publicada no DOE nº 185, de 03.10.2016, para converter 1/3 das referidas férias em abono pecuniário, nos termos do art. 9º § 1º da Resolução nº 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, alterando-se o período de gozo para **08.01.2018 a 27.01.2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
 Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1627/2017-GAB/DPE Porto Velho, 22 de novembro de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 3001.1682.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Doutor **KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS**, Defensor Público de 3ª Entrância, em atuação na Comarca de Porto Velho, 01 (uma) folga compensatória para gozo no dia **18 de dezembro de 2017**, em razão da participação na **Mega Operação Justiça Rápida Itinerante 2017**, ocorrida no dia 28 de outubro de 2017, na Escola Joaquim Vicente Rondon, em Porto Velho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
HANS LUCAS IMMICH
 Subdefensor Público-Geral do Estado



PORTARIA Nº 1628/2017-GAB/DPE Porto Velho, 24 de novembro de 2017.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no requerimento formulado pelo estagiário Renan Enes Ramalho, datado de 20 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o estagiário **RENAN ENES RAMALHO**, matrícula nº 300130674, lotado no Núcleo da Cidadania da Comarca de Porto Velho, a se ausentar de suas atividades institucionais, no dia **24 de novembro de 2017**, para participar do curso sobre Gênero e Violência, promovido pelo Juizado de Violência Doméstica Contra a Mulher, do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, no horário das 8h às 12h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH

Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1629/2017-GAB/DPE Porto Velho, 22 de novembro de 2017.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o constante no requerimento formulado pela servidora Eulália Antunes Silva, datado de 20 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 1561/2017-GAB/DPE, de 14 de novembro de 2017, que concedeu 06 (seis) dias de folgas compensatórias para gozo nos dias 23, 24, 27, 28, 29 e 30 de novembro de 2017, a servidora EULÁLIA ANTUNES SILVA, Assessora de Defensor Público, matrícula nº 300130492.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH

Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1630/2017-GAB/DPE Porto Velho, 22 de novembro de 2017.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o constante no requerimento formulado pelo servidor Osvaldo Coutinho Magalhães, datado de 20 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 1548/2017-GAB/DPE, de 13 de novembro de 2017, que concedeu 04 (quatro) dias de folgas compensatórias para gozo nos dias 27, 28, 29 e 30 de novembro de 2017, ao servidor OSVALDO COUTINHO MAGALHÃES, Assessor Especial II, matrícula nº 300130367.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH

Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1631/2017-GAB/DPE Porto Velho, 24 de novembro de 2017.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1695.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, parcialmente, em caráter excepcional, as férias da servidora **CLARICE CATAFESTA**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300062997, lotada na Comarca de Porto Velho, referente ao exercício 2018, concedidas anteriormente pela Portaria nº 1555/2017/CG/DPE, de 13 de novembro de 2017, para converter um terço das referidas férias em abono pecuniário, nos termos do art. 9º § 1º da Resolução nº 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, mantendo-se o período de gozo para **12.01.2018 a 31.01.2018**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH

Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1632/2017-GAB/DPE Porto Velho, 24 de novembro de 2017.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 3001.1784.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE, a pedido da servidora **ELLEN PAOLA DREHER OMITTI**, Assessora de Defensor Público, matrícula nº 300128424, lotada na Comarca de Ariquemes/RO, os termos da Portaria nº 1250/2016-GAB/DPE, de 31.10.2016, publicada no DOE nº 207, de 07.11.2016, para registrar a alteração das férias do exercício 2017, de 02.01.2018 a 31.01.2018, para gozo em **02.04.2018 a 01.05.2018**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH

Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1633/2017-GAB/DPE Porto Velho, 24 de novembro de 2017.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 3001.1809.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **CAMILA CARDOSO DE OLIVEIRA**, Assessora de Defensor Público, matrícula nº 300130417, lotada no Núcleo da Comarca de Rolim de Moura/RO, 01 (uma) folga compensatória para gozo no dia **06 de dezembro de 2017**, em razão da atuação em pelo menos 02 (duas) escalas de plantão judiciário, de 07 (sete) dias cada, no ano de 2017, conforme certidão da Corregedoria-Geral, expedida em 27 de setembro de 2017.

Art. 2º Restam 03 (três) dias de folgas compensatórias relativas aos plantões judiciários realizados no ano de 2017, para gozo em data oportuna.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH

Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1639/2017-GAB/DPE Porto Velho, 27 de novembro de 2017.



O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1202.1671/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, parcialmente, por imperiosa necessidade do serviço, as férias da servidora **ALINE RODRIGUES MADEIRA FERNANDES**, Assessora de Defensor Público, matrícula nº 300120663, lotada na 5ª Defensoria Pública de Porto Velho, referente ao exercício 2017, concedida através da Portaria nº 1250/2016-GAB/DPE, do período de **14.11.2017 a 17.11.2017**, para gozo em 06.02.2018 a 09.02.2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH

Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1640/2017-GAB/DPE Porto Velho, 27 de novembro de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 045/2017-CI/DPE, datado de 24 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, parcialmente, a Portaria nº 1346/2017-GAB/DPE, de 11 de outubro de 2017, publicada no DOE nº 194, de 17 de outubro de 2017, a fim de substituir o servidor **ANDERSON MARQUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300130606, pelo servidor **FERNANDO HENRIQUE QUEIROZ DA SILVA**, matrícula nº 300130631, como supervisor da estagiária **REGINA BARBOZA ALVES**, matrícula nº 300130604.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH

Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1642/2017-GAB/DPE Porto Velho, 27 de novembro de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1808.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Doutor **VALMIR JUNIOR RODRIGUES FORNAZARI**, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 7ª Defensoria Pública de Porto Velho, 04 (quatro) folgas compensatórias para gozo nos dias **08, 09, 15 e 16 de fevereiro de 2018**, em razão da atuação no VI Processo Seletivo Público de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, ocorrido no dia 06 de agosto de 2017, conforme Portaria nº 1195/2017-GAB/DPE, de 12 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1643/2017/GAB/DPE Porto Velho, 27 de novembro de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1619.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, parcialmente, as férias do Excelentíssimo Doutor **VALMIR JUNIOR RODRIGUES FORNAZARI**, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 7ª Defensoria Pública de Porto Velho, referente ao **1º período do exercício 2018**, concedidas anteriormente pela Portaria nº 042/2017/CG/DPE-RO, de 27.09.2017, publicada no DOE nº 184, de 29.09.2017, para converter 1/3 das referidas férias em abono pecuniário, nos termos do art. 9º § 1º da Resolução nº 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, alterando-se o período de gozo para **02.04.2018 a 11.04.2018 e 20.06.2018 a 29.06.2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH

Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1644/2017-GAB/DPE Porto Velho, 27 de novembro de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2013/DPE-RO;

CONSIDERANDO ainda, o contido no Processo nº 3001.1714.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 25 (vinte e cinco) dias de recesso remunerado ao Estagiário de Direito **RAMIRES ANDRADE DE JESUS**, matrícula nº 300130513, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, no período de **04.12.2017 a 28.12.2017**, conforme artigo 19, da Resolução nº 002/2013/DPE-RO, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH

Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1645/2017-GAB/DPE Porto Velho, 27 de novembro de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1806.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Doutor **VALMIR JUNIOR RODRIGUES FORNAZARI**, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 7ª Defensoria Pública de Porto Velho, 02 (duas) folgas compensatórias para gozo nos dias **27 e 28 de março de 2018**, em razão dos trabalhos desenvolvidos durante a realização do I Congresso de Defensores Públicos do Estado de Rondônia, ocorrido no dia 19 de maio de 2017, conforme Portaria nº 785/2017-GAB/DPE, de 27 de junho de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH

Subdefensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 1646/2017-GAB/DPE** Porto Velho, 27 de novembro de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1804.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento remunerado do Excelentíssimo Doutor **LEONARDO WERNECK DE CARVALHO**, Defensor Público de 3ª Entrância, em atuação na Comarca de Porto Velho, nos dias **05 e 06 de dezembro de 2017**, a fim de realizar prova do curso de pós-graduação ofertado pelo Instituto para o Desenvolvimento Democrático – IDDE, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Parágrafo único. O afastamento será sem ônus para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, sem concessão de diárias e passagens aéreas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1647/2017-GAB/DPE Porto Velho, 28 de novembro de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido no requerimento formulado pela servidora Maria Raquel dos Santos Rocha, datado de 27 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido e a contar de 27.11.2017, a servidora **MARIA RAQUEL DOS SANTOS ROCHA**, matrícula nº 300114574, do cargo comissionado de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, lotada na Comarca de Porto Velho/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1653/2017-GAB/DPE Porto Velho, 27 de novembro de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1785.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **TAÍSE GUILHERME MOURA**, Assessora de Defensor Público, matrícula nº 300130505, lotada na Comarca de Porto Velho, 01 (uma) folga compensatória para gozo no dia **04 de dezembro de 2017**, em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais 2016, reconhecida pela Portaria nº 772/2017-GAB/DPE, de 23 de junho de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1655/2017-GAB/DPE Porto Velho, 28 de novembro de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, a contar de 01.12.2017, o servidor **RAFAEL CRISTIANO SARAIVA**, ocupante do cargo comissionado de Assessor I, matrícula nº 300126300, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para atuar no Grupo de Transporte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1656/2017-GAB/DPE Porto Velho, 28 de novembro de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, a contar de 01.12.2017, o servidor **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 300130493, do Quadro de Cargos Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para atuar no Grupo de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1659/2017-GAB/DPE Porto Velho, 28 de novembro de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 053/2017-CI/DPE, datado de 27 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o art. 2º da Portaria nº 904/2017-GAB/DPE, de 21 de julho de 2017, publicada no DOE nº 140, de 27 de julho de 2017, que criou Comissão de Trabalho Especial, responsável pela atualização do sítio eletrônico, bem como do Portal da Transparência da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, a fim de incluir o servidor **DOUGLAS ESPINDOLA DOS SANTOS**, Técnico Administrativo, matrícula nº 300130567, para integrar a mencionada comissão, a contar de 27 de novembro de 2017.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos da referida portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1660/2017-GAB/DPE Porto Velho, 28 de novembro de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1835.2017/DPE-RO;

RESOLVE:



Art. 1º DESIGNAR a Excelentíssima Defensora Pública Doutora **MORGANA LÍGIA BATISTA CARVALHO**, para participar da Ação Social no Município de Candeias do Jamari/RO, que será realizada no dia **02 de dezembro de 2017**, na Escola E.M.E.F. Dom João Batista Costa, no horário de 08:00h às 12:00h.

Art. 2º DESIGNAR os servidores e estagiários abaixo relacionados, para participarem do mencionado evento no atendimento ao público, cobertura jornalística e transporte dos servidores, no horário acima indicado.

Servidores	Matrícula	Cargo/Função
JULIANA MAIA CORREA	300130495	Assessor de Defensor Público
ALESSON KALLYO DOS SANTOS	300130037	Assessor de Defensor Público
SERGIO MARCELO FREITAS	300130535	Estagiário
REBECA MILANI BAGGIO	300130517	Estagiário
FELIPE FERREIRA DE JESUS	300130520	Estagiário
PAULO MARCELO SILVESTRINI	300130497	Analista Comunicação Social
ALDEMIR DOS SANTOS PAULO	300128069	Assessor II

Art. 3º Fica concedida 01 (uma) folga compensatória para cada participante, cujo gozo deverá ser requerido em expediente próprio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH

Subdefensor Público-Geral do Estado

RESOLUÇÃO N. 63 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017/DPE-RO

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fulcro no art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e do art. 16, inciso XVIII, da Lei Complementar Estadual nº 117/94, pela unanimidade dos conselheiros manifestada na sua 192ª reunião, realizada em 10 de novembro de 2017, conforme registrado no procedimento nº 3001-1378/2017/DPE-RO:

CONSIDERANDO a Portaria nº 184, de 25 de agosto de 2008, editada pelo Ministério da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

CONSIDERANDO as Resoluções CFC nº 1.136 e 1.137, de 21 de novembro de 2008, que aprovam a NBC T 16.9 - Depreciação, Amortização e Exaustão e a NBC T 16.10 - Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público, respectivamente, e sua demais alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria STN/MF nº 840/2016 que aprova a Parte II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais, da 7ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP;

CONSIDERANDO a necessidade de

se regulamentar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão dos bens do ativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para fins de garantir a manutenção do sistema de custos, conforme estabelece o inciso VI do § 3º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os Princípios de Contabilidade; e

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado de Rondônia já vem realizando os procedimentos previstos no MCASP em seu âmbito administrativo;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Regulamentar, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão dos bens do ativo sob sua responsabilidade nos termos desta Resolução, para fins de garantir a manutenção do sistema de custos, conforme estabelecem o inciso VI do § 3º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e os Princípios de Contabilidade.

Art. 2º. Para os fins desta Resolução, entende-se por:

I – Ajuste Inicial - adoção de valor justo ou valor justo realizado no momento da aplicação das novas normas contábeis, a qual consiste em ajuste de exercícios anteriores, já que até a presente data não era realizada a devida depreciação, nem ajustadas as valorizações e desvalorizações ocorridas no valor dos bens, devendo, para tanto, ser designada comissão de servidores e adoção do método de custo ou reavaliação, conforme cada caso, nos termos desta Instrução;

II – amortização: redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado;

III – avaliação patrimonial: atribuição de valor monetário a itens do ativo e do passivo decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, a evidencição dos atos e dos fatos administrativos;

IV – depreciação: redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência;

V – exaustão: redução do valor, decorrente da exploração, dos recursos minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis;

VI – Fator de Reavaliação: índice aplicado ao valor de referência do bem sob avaliação, a fim de se chegar ao seu valor justo, conforme disposição no ANEXO III desta Resolução.

VII – laudo técnico: documento hábil, com as informações necessárias ao registro contábil, contendo, ao menos, quando couber, os dados previstos nos arts. 6º, inciso I desta Resolução;

VIII – mensuração: a constatação de valor monetário para itens do ativo e do passivo decorrente da aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises qualitativas e quantitativas;

IX – Método de Custo - consiste em evidenciar um item ou classe de ativo imobilizado pelo custo menos qualquer depreciação e redução ao valor recuperável acumuladas.

XX – reavaliação: adoção do valor justo ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil;

XI – redução ao valor recuperável (impairment): É a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação;

XII – valor bruto contábil: valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, sem a dedução da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;

XIII – valor líquido contábil: o valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;

XIV – valor de aquisição: a soma do preço de compra de um bem com os gastos suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condição de uso;

XV – valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração;

XVI – valor depreciável, amortizável e exaurível: valor original de um ativo deduzido do seu valor residual;

XVII – valor recuperável: valor justo de um ativo menos o custo para a sua alienação, ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, o que for maior;

XVIII – valor residual: montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil, deduzidos os gastos esperados para sua alienação;

XIX – vida útil: período de tempo durante o qual a entidade espera utilizar o ativo, ou o número de unidades de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter pela utilização do ativo;



Parágrafo único. Incorporam-se a esta Instrução a atualização das definições constantes nos incisos anteriores, bem como outros termos definidos nas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

CAPÍTULO II AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL

SEÇÃO I PROCEDIMENTOS INICIAIS

Art. 3º. Será realizado ajuste inicial dos bens para que reflita o valor justo ou de mercado.

§ 1º. O ajuste inicial consiste na adoção de valor justo ou valor justo em contrapartida a ajuste de exercícios anteriores já que até a presente data não era realizada a depreciação, nem ajustadas as valorizações e desvalorizações dos bens.

§ 2º. Fica definido que os bens que entraram em uso a partir do ano de 2010 apresentam base monetária inicial confiável, com o objetivo de subsidiar o ajuste inicial.

§ 3º. Os bens móveis que entraram em uso no período de 1º de janeiro de 2010 até 31 de dezembro de 2016 passarão por ajuste inicial pelo método de custo.

§ 4º. Os bens móveis que entraram em uso antes do ano de 2010 passarão por ajuste inicial pelo método da reavaliação.

§ 5º. Será aplicado o procedimento da depreciação para os bens móveis e imóveis que entraram em uso a partir de 1º de janeiro de 2017.

§ 6º. Os bens imóveis e intangíveis que entraram em uso antes do ano de 2017 passarão por ajuste inicial pelo método da reavaliação.

§ 7º. Os bens que não estejam em utilização no momento da adoção dos procedimentos de depreciação e amortização, a contar de 1º de janeiro de 2017, e que não tenham valor de venda, em virtude de serem inservíveis (ocioso, antieconômico, irreperável etc.), deverão ser baixados como perda diretamente em conta de resultado.

SEÇÃO II BENS MÓVEIS

Art. 4º. Os bens móveis inicialmente serão avaliados com base no valor de aquisição, produção ou construção, após será aplicado o método de custo.

Art. 5º. Independentemente do disposto no artigo anterior, os bens móveis poderão ser reavaliados, por meio de comissão designada, quando a administração julgar necessária a adoção para determinada classe de bens.

§ 1º. A reavaliação de bens móveis poderá ser realizada por lotes, quando se referir a conjunto de bens similares, com vida útil e utilização em condições semelhantes.

§ 2º. Uma vez adotado o método da reavaliação, deve-se, na data de encerramento do Balanço Patrimonial, observar, no mínimo, uma das seguintes periodicidades:

I - anualmente, para as contas ou grupo de contas cujo valor justo ou valor justo varie significativamente em relação ao valor anteriormente registrado;

II - a cada quatro anos, para as demais contas ou grupos de contas, quando necessário.

§ 3º. Caso não haja motivo relevante para realizar a reavaliação, o ativo segue depreciando ou amortizando até que o valor contábil líquido seja igual ao valor residual.

§ 4º. Para os bens recebidos por doação, adjudicação ou transferência, a reavaliação ocorrerá concomitantemente à incorporação ao patrimônio da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, após seguirão depreciando pelo método de custo.

Art. 6º. Compete ao Defensor Público-Geral, a nomeação de comissão encarregada do procedimento de reavaliação, composta, ao menos, por 1 (um) profissional contábil ou da engenharia e, preferencialmente, por 2 (dois) servidores do setor de patrimônio, 1 (um) do setor de tecnologia de informação e 1 (um) do setor de Aquisições, observado o seguinte:

I - a comissão elaborará o relatório de avaliação, o qual deverá conter os seguintes elementos:

- a) identificação do bem ou lote de bens;
- b) valor de aquisição;
- c) identificação contábil;
- d) critérios utilizados e sua respectiva fundamentação técnica, inclusive elementos de comparação adotados;
- e) vida útil futura ou remanescente do bem;

f) valor residual, se houver;

g) estado de conservação;

h) valor justo ou valor justo;

i) data do procedimento;

j) identificação do responsável pelo procedimento.

II - poderá ser criada subcomissão específica para atender às necessidades técnicas de reavaliação, designando-se profissional qualificado do quadro de pessoal da DPE-RO para a emissão de relatório de avaliação, bem como solicitar apoio técnico junto a outros órgãos e instituições.

III - não sendo possível obter o apoio técnico de que trata o inciso anterior, a DPE-RO poderá contratar empresa ou pessoa especializada para a emissão de laudo técnico.

Art. 7º. O valor do bem reavaliado será obtido, preferencialmente, através dos seguintes parâmetros:

I - pelo valor justo de um bem usado, idêntico ou similar, com o mesmo estado de conservação, a ser definido segundo os critérios aplicáveis abaixo:

a) média dos valores de um bem novo idêntico ou similar de até três fornecedores do ramo;

b) índice oficial de referência de valores médios relativo à classe em que se enquadre o bem sob avaliação (Tabela FIPE, por exemplo); ou

c) média dos valores obtidos mediante consulta, via internet, em lojas e sites especializados no cotejo de produtos;

II - por meio do Fator de Reavaliação (FR), aplicável sobre o valor de referência de mercado do bem (VBN), conforme definido nos Anexos III e IV;

§ 1º. A reavaliação deve estimar o valor justo ou valor justo e a vida útil econômica dos bens móveis adquiridos e/ou reavaliados em exercícios anteriores, por meio de relatório de avaliação ou laudo técnico.

§ 2º. O valor de referência de mercado (VBN) de bem novo, idêntico ou similar, deverá ser definido segundo os critérios aplicáveis abaixo:

I - média dos valores de até três fornecedores do ramo;

II - consulta, via internet, em lojas e sites especializados no cotejo de produtos;

III - índice oficial de referência de valores médios relativo à classe em que se enquadre o bem sob avaliação;

IV - média de valores das últimas aquisições realizadas pelo DPE-RO de bens idênticos ou similares ao avaliado, no período de até 2 (dois) anos;

V - preços praticados pelos órgãos da Administração Pública Federal;

VI - tabela FIPE ou outra tabela de referência para os preços médios.

§ 3º. Para a aplicação do método da reavaliação, deve-se observar outros aspectos que podem influenciar na mensuração do valor do bem sob análise, ou seja:

I - estado físico do bem, período de utilização e vida útil futura ou remanescente, de acordo com o disposto no Anexo II;

II - capacidade de geração de benefícios futuros;

III - obsolescência tecnológica;

IV - desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não operacionais.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, mediante fundamentação escrita, poderão ser utilizados parâmetros de vida útil e valor residual diferenciados para bens singulares, que possuam características de uso peculiares.

Art. 8º. O valor justo será obtido por meio do Fator de Reavaliação (FR) aplicável, nos termos definidos no ANEXO III desta Resolução.

Art. 9º. Na impossibilidade de identificação do valor justo de bens sob reavaliação por não disporem de produto idêntico ou similar em oferta, poderá ser feita a atualização monetária do valor de aquisição do bem, utilizando o INPC (IBGE) – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou outro índice que o venha substituir.

SEÇÃO II BENS IMÓVEIS

Art. 10º. Os bens imóveis serão avaliados com base no seu valor de aquisição ou construção, aplicando-se, no que couber, o disposto na Seção II do Capítulo II desta Resolução.

Art. 11. A subcomissão encarregada de proceder à reavaliação dos bens imóveis deverá ser integrada por, ao menos, 01 (um) profissional com formação nas áreas



de Engenharia Civil ou Arquitetura, regularmente inscrito no conselho profissional competente, preferencialmente pertencente ao quadro de pessoal da DPE-RO.

Art. 12. Além do disposto no inciso I do art. 6º, desta Resolução, o laudo técnico deverá conter os dados relativos ao número do processo específico do imóvel, o número do registro no Cartório de Registro de Imóveis; e quando houver o número da inscrição imobiliária do bem imóvel no Cadastro Imobiliário Municipal, tratando-se de imóvel urbano, no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, tratando-se de imóvel rural.

Parágrafo único. O laudo deverá ser assinado pelo integrante da subcomissão com a habilitação referida no "caput" do art. 11, como responsável técnico, apondo, no documento, sua formação e número de registro profissional.

Art. 12. Na impossibilidade de se atender o disposto no art. 11, será adotado o procedimento previsto no inciso III do art. 6º desta Resolução.

CAPÍTULO III

DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO

Art. 13. O valor depreciado, amortizado ou exaurido, apurado mensalmente, deve ser reconhecido nas contas de resultado do exercício.

§ 1º. Deverá ser adotado para cálculo dos encargos de depreciação, amortização e exaustão o método das quotas constantes ou linear, utilizando-se a taxa de depreciação, vida útil e valor residual definidos no ANEXO I desta Resolução.

§ 2º. A apuração da depreciação e da amortização deve ser realizada mensalmente, a partir do momento em que o item do ativo se torne disponível para uso, estando devidamente registrado no Sistema Patrimonial e SIAFEM/RO, ou na data a partir da qual ocorreu seu último ajuste ou reavaliação, quando ocasionou a adoção de um novo período de depreciação ou amortização.

§ 3º. A depreciação e a amortização iniciam-se no mês seguinte à colocação do bem em condições de uso, não havendo para os bens depreciação e amortização em fração menor que um mês.

§ 4º. A depreciação e a amortização não cessam quando o ativo torna-se obsoleto ou é retirado temporariamente de operação.

§ 5º. A depreciação, a amortização e a exaustão devem ser reconhecidas até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.

§ 6º. Para fins do cálculo da depreciação, da amortização e da exaustão de bens imóveis deve-se excluir o valor do terreno em que estão instalados.

§ 7º. Para ativos ou classe de ativos que possuam um grau de desgaste de maior ou menor intensidade poderão ser estipuladas taxas de depreciação ou valores residuais diferenciados, devendo-se realizar registros no Sistema Patrimonial que especifiquem a necessidade da alteração do Anexo I.

§ 8º. A depreciação e a amortização devem cessar na data em que o ativo é classificado como mantido para venda, quando estiver totalmente depreciado ou amortizado ou na data em que ele é baixado, o que ocorrer primeiro.

§ 9º. Os lançamentos para registro da depreciação mensal deverão ser realizados por competência, antes do fechamento do SIAFEM/RO, com data retroativa ao último dia útil do mês, e o valor corresponderá à soma total da depreciação de cada bem, apresentados por grupo de contas, de acordo com o relatório mensal do Grupo de Patrimônio.

§ 10º. O Sistema Patrimonial, ao realizar os cálculos da depreciação mensal, deverá realizar ajustes nas casas decimais da primeira parcela, de forma que o resultado da soma das parcelas corresponda ao montante do valor depreciável, evitando divergências entre valores registrados no SISTEMA PATRIMONIAL e SIAFEM/RO;

§ 11º. Nos casos de bens que passaram por reavaliação, a depreciação e a amortização devem ser calculadas e registradas sobre o novo valor, considerada a vida útil econômica indicada em relatório de avaliação ou laudo técnico específico.

Art. 14. Não estão sujeitos ao regime de depreciação, amortização ou exaustão:

I - bens móveis de natureza cultural, tais como obras de artes, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros;

II - bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, considerados tecnicamente, de vida útil indeterminada;

III - bens de propriedade do órgão que estejam cedidos a outros órgãos ou entidades;

IV - terrenos rurais e urbanos; e

V - bens intangíveis cuja vida útil seja indefinida.

Art. 15. A vida útil deve ser determinada com base nos parâmetros e índices

definidos no ANEXO I desta Resolução, podendo ser fixada em valores diferentes, admitidos em norma ou laudo técnico específico, no caso de bens de características especiais.

§ 1º. Os seguintes fatores devem ser considerados ao se estimar a vida útil de um ativo:

I - capacidade de geração de benefícios futuros;

II - o desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não;

III - a obsolescência tecnológica; e

IV - os limites legais ou contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo.

§ 2º. O valor residual e a vida útil econômica de um ativo devem ser revisados pelo menos ao final de cada exercício e, se as expectativas diferirem das estimativas anteriores, a mudança deve ser contabilizada como mudança de estimativa contábil.

Art. 16. Poderá ser adotado o procedimento de depreciação acelerada, conforme o caso, quando as circunstâncias de utilização do bem o justificarem.

Art. 17. Nos casos de bens reavaliados, a depreciação, a amortização ou a exaustão devem ser calculadas e registradas sobre o novo valor, considerada a vida útil indicada no correspondente laudo.

CAPÍTULO IV

BENS INTANGÍVEIS

Art. 18. O ativo intangível é um ativo não monetário, sem substância física, identificável, controlado pela entidade e gerador de benefícios econômicos futuros ou serviços potenciais. Serão avaliados com base no valor de aquisição ou custo de produção, aplicando-se, no que couber, o disposto na Seção I do Capítulo II.

Art. 19. Um ativo intangível satisfaz o critério de identificação quando:

I - puder ser separado da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, individualmente ou junto com um contrato, ativo ou passivo relacionado, independente da intenção de uso pela entidade; ou

II - resultar de compromissos obrigatórios, incluindo direitos contratuais ou outros direitos legais, independentemente de tais direitos serem transferíveis ou separáveis da entidade.

§ 1º. Além de atender ao disposto nos incisos I ou II, um ativo intangível satisfaz o critério de identificação quando for provável que os benefícios esperados e serviço potencial atribuíveis ao ativo serão gerados em favor da entidade e que o custo ou valor justo do ativo possa ser mensurado com segurança.

Art. 20. Aplica-se, no que couber, o disposto no Capítulo II desta Resolução à avaliação, reavaliação ou redução ao valor recuperável dos bens intangíveis.

Parágrafo único. A avaliação do valor justo do ativo intangível, classificado como software, será feita com base no método da Análise de Pontos de Função (APF), salvo outro definido pela comissão ou subcomissão responsável, mediante fundada justificativa no laudo técnico.

Art. 21. A vida útil dos ativos intangíveis será determinada com base nos parâmetros e índices definidos no ANEXO I, item II, desta Resolução, salvo impossibilidade, justificada, para sua definição.

Art. 22. O valor residual do ativo intangível será igual a zero, exceto nos casos em que:

I – houver compromissos de terceiros para comprar o ativo ao final de sua vida útil; ou

II – existir mercado ativo para ele e:

a) o valor residual puder ser determinado em relação a esse mercado; e

b) seja provável que esse mercado continue a existir ao final da vida útil do ativo intangível.

Art. 23. A amortização de ativos intangíveis com vida útil definida deve ser iniciada a partir do momento em que o ativo estiver disponível para uso.

§ 1º. A amortização deve cessar na data em que o ativo estiver totalmente amortizado ou na data em que ele for baixado.

§ 2º. Não será amortizado o software vinculado ao imobilizado, estando este sujeito à depreciação juntamente com o ativo a que se refere.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Quando se tratar de ativos do imobilizado obtidos a título gratuito, deve ser considerado o valor resultante da avaliação, mensuração ou valor patrimonial

definido nos termos da doação.

§ 1º. O critério de avaliação ou mensuração dos ativos do imobilizado obtidos a título gratuito, ou a sua eventual impossibilidade, devem ser evidenciados em notas explicativas.

§ 2º. No caso de transferências de ativos, o valor a atribuir deve ser o valor contábil líquido constante nos registros da entidade de origem e, ocorrendo divergência desse critério com o fixado no instrumento de autorização da transferência, deve-se evidenciar em notas explicativas.

Art. 25. Os procedimentos de depreciação e amortização previstos nesta Instrução só serão aplicados após ajustes de possíveis erros de escrituração no Sistema Patrimonial e no SIAFEM/RO, bem como após o ajuste inicial do ativo imobilizado e intangível incorporados até 31 de dezembro de 2016.

Art. 26. Os casos omissos serão disciplinados pelo Defensor Público-Geral, auxiliado pelo responsável das políticas contábeis do órgão.

Art. 27. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de novembro de 2017.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral
Em substituição

ANEXO I

TABELA DE VIDA ÚTIL, TAXA DE DEPRECIAÇÃO E VALOR RESIDUAL

I - BENS MÓVEIS

CONTA	NT. DESPESA	CLASSE	VIDA ÚTIL (Anos)	TAXA DE DEPRECIAÇÃO (Anual)	VALOR RESIDUAL
123.110.101	44905204	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	10	10,00%	10,00%
123.110.102	44905206	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	05	20,00%	10,00%
123.110.103	44905208	APAR. EQUIP. UTENS. MED. ODONT. LABOR. HOSPIT	15	6,67%	10,00%
123.110.104	44905210	APARELHOS E EQUIP P/ ESPORTES E DIVERSOES	10	10,00%	10,00%
123.110.105	44905224	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	10	10,00%	20,00%
123.110.106	44905228	MAQUINAS E EQUIP. DE NATUREZA INDUSTRIAL	15	6,67%	20,00%
123.110.107	44905230	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10	10,00%	20,00%
123.110.108	44905232	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	15	6,67%	10,00%
123.110.109	44905238	MAQ. FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	10	10,00%	10,00%
123.110.117	44905222	EQUIPAMENTO DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	10	10,00%	20,00%
123.110.119	44905240	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC E RODOVIARIOS	10	10,00%	10,00%
123.110.121	44905239	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	10	10,00%	10,00%
123.110.201	44905235	EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05	20,00%	10,00%
123.110.202	44905235	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	05	20,00%	10,00%
123.110.301	44905212	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS.	10	10,00%	10,00%
123.110.302	44905236	MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITORIO	10	10,00%	10,00%
123.110.303	44905242	MOBILIARIO EM GERAL	10	10,00%	10,00%
123.110.304	44905234	MAQUINAS UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	10	10,00%	10,00%
123.110.402	44905218	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	10	10,00%	10,00%
123.110.403	44905219	DISCOTECAS E FILMOTECAS	5	20,00%	10,00%
123.110.404	44905226	INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ARTÍSTICOS	10	10,00%	10,00%
123.110.405	44905233	EQUIP.P/AUDIO , VIDEO E FOTO	05	20,00%	10,00%
123.110.501	44905248	VEICULOS DIVERSOS	10	10,00%	10,00%
123.110.503	44905252	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	10	10,00%	10,00%
123.110.506	44905220	EMBARCACOES	10	10,00%	20,00%
123.110.600	44905257	ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS	10	10,00%	10,00%
123.110.900	44905214	ARMAMENTOS	10	10,00%	10,00%
123.119.999	44905299	OUTROS BENS MOVEIS	10	10,00%	10,00%

II - BENS INTANGÍVEIS

1. SOFTWARES

1.1. DESENVOLVIDOS PELA DPE-RO

CONTA CONTÁBIL	Plataforma	Vida útil	Valor residual
124.110.000	Web	4 anos	0%
	Desktop	6 anos	

1.2. CEDIDOS DE OUTROS ÓRGÃOS OU INSTITUIÇÕES

CONTA CONTÁBIL	Plataforma	Vida útil	Valor residual
124.110.000	Web	4 anos	0%
	Desktop	6 anos	

1.3. ADQUIRIDOS / CONTRATADOS

CONTA CONTÁBIL	Plataforma	Vida útil	Valor residual
124.110.000	Web	Vigência do contrato ou outra forma prevista contratualmente	0%
	Desktop		

ANEXO II

FATORES DE INFLUÊNCIA PARA REAVALIAÇÃO

1. CLASSIFICAÇÃO DO ESTADO FÍSICO DO BEM (EC)

2.

ESTADO DE CONSERVAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	VALORAÇÃO
RUIM	Apresenta defeitos, falhas ou desgaste acentuados, rendimento precário, todavia, podendo ainda servir à sua finalidade, mediante recuperação economicamente vantajosa.	2



RAZOÁVEL	Apresenta pequenos defeitos, falhas ou leve desgaste, ainda servindo à sua finalidade, podendo ser facilmente recuperado.	5
BOM	Não apresenta defeitos ou falhas evidentes, apenas pequeno desgaste, servindo plenamente à finalidade para qual foi adquirido.	8
EXCELENTE	Bem novo ou em perfeitas condições de uso, não apresentando quaisquer falhas, defeitos ou desgaste.	10

2. PERÍODO DE VIDA ÚTIL FUTURA OU REMANESCENTE (Vf)

VIDA ÚTIL FUTURA	VALORAÇÃO
10 anos ou mais	10
9 anos	9
8 anos	8
7 anos	7
6 anos	6
5 anos	5
4 anos	4
3 anos	
2 anos	
1 ano	
menos de 1 ano	

3. PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO BEM (Vp)

PERÍODO DE VIDA ÚTIL JÁ UTILIZADA	VALORAÇÃO
10 anos ou mais	10
9 anos	9
8 anos	8
7 anos	7
6 anos	6
5 anos	5
4 anos	4
3 anos	3
2 anos	2
1 ano	1
menos de 1 ano	0

ANEXO III

FÓRMULA PARA O CÁLCULO DO FATOR DE REAVALIAÇÃO

1. PESOS APLICÁVEIS AOS FATORES DE INFLUÊNCIA

1.1. Aplicam-se os seguintes pesos aos fatores de influência para reavaliação, definidos no Anexo II:

FATOR DE INFLUÊNCIA	PESO APLICÁVEL
Estado de conservação (Anexo II, item 1)	4
Período de vida útil futura ou remanescente (Anexo II, item 2)	6
Período de utilização do bem (vida útil já utilizada) (Anexo II, item 3)	-3

2. EQUAÇÃO PARA CÁLCULO DO FATOR DE REAVALIAÇÃO (FR)

2.1. A fórmula para obtenção do Fator de Reavaliação (F_R) consiste na soma da valoração de cada um dos fatores de influência (definidos no Anexo II desta Resolução), multiplicados cada qual por seu peso respectivo, dividindo-se o total por 100. Assim, considerando:

- F_R = Fator de reavaliação;
 - EC = Estado de conservação;
 - V_f = Período de vida útil futura ou remanescente
 - V_p = Período de utilização do bem (vida útil já exaurida).
- Tem-se que:

Equação 1

$$F_R = \left[\frac{(E \times 4) + (V_f \times 6) + [V_p \times (-3)]}{100} \right]$$

3. APLICAÇÃO DO FATOR DE REAVALIAÇÃO NA OBTENÇÃO DO VALOR JUSTO

3.1. Uma vez determinado o valor de FR, aplica-se o índice percentual obtido ao valor de referência de mercado² do item do ativo sob análise, do que resultará seu valor justo. Ou seja, o valor de reavaliação ou redução ao valor recuperável do item do ativo em análise será um percentual do valor de referência.

Assim, considerando:

- V_{BR} = Valor de reavaliação ou redução ao valor recuperável;
- V_{BN} = Valor de referência de mercado do bem sob reavaliação;
- F_R = Fator de reavaliação (obtido com a Eq. 1).

Tem-se que:

Equação 2

$$V_{BR} = V_{BN} \times F_R$$

Em que o valor de reavaliação ou redução ao valor recuperável (o novo valor contábil do bem) será o produto entre seu valor de referência de mercado (média de valores de mercado de um bem novo idêntico ou similar) e o Fator de Reavaliação, calculado na Eq. 1.

ANEXO IV
EXEMPLO DE APLICAÇÃO

1. Supondo-se um bem pertencente à classe 142.124.200 (mobiliário em geral) com as seguintes características:

- Incorporação: 26.05.2010;
- Valor de aquisição: R\$ 3.500,00
- Estado de conservação (EC): Bom;
- Período de vida útil futura (Vf): 4 anos;
- Período de utilização (vida útil já utilizada) (Vp): 7 anos;
- Valor de referência de mercado do bem (V_{BN}): R\$ 4.000,00.

1.1. Para se chegar ao seu valor de reavaliação, precisa-se, primeiramente, calcular seu Fator de Reavaliação (FR), conforme definição na Equação 1.

Assim, consultando, nas tabelas do Anexo II, a valoração dada a cada fator de influência do bem, chega-se às variáveis: EC = 8, Vf = 4, Vp = 7.

Pode-se, agora, passar ao cálculo da Eq. 1:

$$F_R = \frac{(8 \times 4) + (4 \times 6) + [7 \times (-3)]}{100} = \frac{32 + 24 - 21}{100} = \frac{35}{100} = 0,35$$

1.2. Uma vez determinado o valor de F_R , passa-se, finalmente, ao cálculo da Eq. 2.

Assim, considerando V_{BN} = R\$ 4.000,00 e F_R = 0,35.

Tem-se que:

$$V_{BR} = 4.000,00 \times 0,35 = 1.400,00$$

Logo, o valor de reavaliação do bem (VBR) será de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

RESOLUÇÃO Nº 64, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a padronização e uniformização de atos processuais no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fulcro no art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e do art. 16, inciso XVIII, da Lei Complementar Estadual nº 117/94, pela unanimidade dos conselheiros manifestada na sua 192ª reunião, realizada em 10 de novembro de 2017, registrada no procedimento nº 3001-0800/2017/DPE-RO; e,

CONSIDERANDO a importância e necessidade de padronizar os atos processuais e a uniformização de procedimentos, a fim de aperfeiçoar a tramitação de processos administrativos no âmbito desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de métodos e atos de gestão com observância dos princípios organizacionais e administrativos da legitimidade, finalidade, razoabilidade, economicidade e da transparência;

CONSIDERANDO as exigências legais vigentes que determinam ações de controle para impedir prejuízos e danos financeiros e/ou materiais ao erário advindos de perdas e/ou extravios de processos e documentos públicos;

RESOLVE:



CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A autuação, a organização, a tramitação, o manuseio e o arquivamento dos processos administrativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia obedecerão ao disposto na legislação pertinente e no presente instrumento.

§ 1º. A autuação e o arquivamento do processo administrativo ocorrerão mediante determinação por escrito, do Defensor Público-Geral ou substituto legal, podendo ser sugerida pelos chefes de Divisão.

§ 2º. A anexação, apensação e desapensação de processos, bem como o desentranhamento de documentos serão executados mediante determinação do Defensor Público-Geral ou pelo Chefe da unidade interessada.

§ 3º. São administrativos os processos cujos documentos se caracterizem pela sucessão de atos de gestão pertinentes às atividades desta Defensoria Pública.

CAPÍTULO II

DA AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Art. 2º. Ao Grupo de Protocolo compete o recebimento de documentos internos e externos, independente de sua origem, devendo registrar seu recebimento e encaminhá-lo à unidade responsável, assim como proceder à autuação de processos administrativos, por meio do sistema eletrônico de protocolo.

Art. 3º. Nenhuma correspondência poderá permanecer por mais de 24h (vinte e quatro horas) no protocolo, salvo aquelas recebidas às sextas-feiras, véspera de feriados ou pontos facultativos.

Art. 4º. No ato do recebimento deverá ser verificado:

- I. Se está devidamente dirigido à Defensoria Pública do Estado;
- II. Se consta o respectivo remetente com endereço para contato;
- III. Se os anexos e demais documentos a que fazem referência estão sendo, de fato, apresentados.

Parágrafo único. A impossibilidade da identificação do emitente do documento e/ou remetente do documento e/ou o entregador poderá acarretar a recusa do recebimento, bem como da distribuição aos respectivos destinatários.

Art. 5º. Para a autuação, a formação ou a abertura de processo, deverá ser obedecida a seguinte rotina:

- I. Receber o documento despachado para autuação;
- II. Ler o documento a fim de extrair o assunto de forma clara e concisa, com as informações estritamente necessárias à identificação do objeto do processo;
- III. Prender a capa, juntamente com toda documentação, com colchetes, obedecendo a ordem cronológica do mais antigo para o mais recentes;
- IV. Numerar e rubricar cada folha do processo autuado, no canto superior direito da folha, aplicando o respectivo carimbo;
- V. Registrar, no sistema eletrônico as informações do processo, identificando as principais características do documento;
- VI. Encaminhar o processo autuado e registrado para o respectivo setor;
- VII. A prioridade na autuação e movimentação de processos deve contemplar os documentos caracterizados como urgentes;
- VIII. Constatados quaisquer irregularidades na formalização dos processos administrativos, estes serão devolvidos ao setor de origem para as devidas correções;
- IX. No verso das folhas não utilizadas deverá ser utilizado o carimbo "em branco";

§ 1º. O Grupo de Protocolo e/ou o setor solicitante, antes de proceder à autuação de processo administrativo, deverão certificar-se da necessidade do procedimento e realizar consulta prévia sobre a existência ou não de processo sobre a mesma matéria.

§ 2º. O servidor responsável pela autuação deverá assegurar que a descrição do processo contenha elementos suficientes para sua individualização e pesquisas futuras, bem como os assuntos e as vinculações existentes.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO

Art. 6º. O processo será organizado com a seguinte disposição:

- I. Capa;
- II. documento que deu origem ao processo; e
- III. demais documentos relacionados ao processo.

Parágrafo único. Os atos processuais, tais como, memorando, informações, relatórios, pareceres e despachos, deverão identificar o nome completo, o cargo ou função do servidor, a data de expedição e indicar as unidades de origem e de destino.

Art. 7º. Na capa deverá constar os seguintes dados:

- a) Número do processo;
- b) Número do volume, a partir do segundo;
- c) Classificação do assunto tratado;

- d) Data da autuação;
- e) Unidade de origem;
- f) Tipo de documento inicial;
- g) Nome da pessoa, física ou jurídica, ou unidade interessada, quando houver;
- h) Resumo do assunto, nos termos do artigo 5º, inciso II.

Art. 8º. As folhas dos autos serão numeradas manual ou eletronicamente, em ordem crescente, mediante carimbo no formato do **Anexo I**, apostado no canto superior direito da folha, preservando a integridade do texto, iniciando-se a contagem a partir da capa do primeiro volume, sem, contudo, numerá-la.

§ 1º. O carimbo citado no caput conterà o número da folha e a rubrica do servidor que o grafou.

§ 2º. As capas a partir do segundo volume e as contracapas não serão contadas nem numeradas.

§ 3º. É vedada a repetição de número de página, ainda que se utilize o recurso de número e letra.

§ 4º. Ocorrendo erro ou rasura de qualquer natureza, quando da numeração das folhas do processo, a unidade onde se deu o fato deverá, verificada a impossibilidade de substituição da peça processual, lavrar termo nos moldes do **Anexo II** e proceder às retificações, com a devida renumeração de folhas, devendo anular com um "X" a numeração incorreta.

§ 5º. É vedada a retirada ou a substituição de documentos sem certidão fundamentada de servidor competente.

§ 6º. É vedado subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, qualquer documento que já tenha sido juntado ao processo, sob pena de incorrer em responsabilidade administrativa e criminal.

Art. 9º. A inclusão de documentos no processo deverá observar a ordem cronológica dos atos e fatos ocorridos.

Parágrafo único. Feita a juntada de documentos soltos no processo, o servidor deverá lavrar o respectivo Termo de Juntada, conforme o modelo do **Anexo III**, e ainda numerar e rubricar todas as folhas referentes aos documentos juntados, inserindo o Termo de Juntada após os documentos juntados.

Art. 10. Fica vedada a inclusão no processo de:

- I. documentos já constantes do processo, salvo se os documentos contiverem novas informações ou vierem acompanhados de requerimento de pessoa interessada;
- II. informações impressas em papel termossensível deverão ser fotocopiadas;
- III. documentos com rasuras que dificultem a identificação do autor ou a compreensão do conteúdo;
- IV. documentos que não tenham relação com o assunto tratado.

Art. 11. Considerar-se-á como dimensão padrão, para os documentos processuais, o tamanho de uma folha de papel A4.

Parágrafo único. O documento de tamanho inferior ao supracitado deverá ser colado a uma folha com aquela dimensão, de modo que não impossibilite a leitura de seu conteúdo, e com a aposição do carimbo de numeração de folha de tal forma que o canto superior direito do documento seja atingido pelo referido carimbo, com a finalidade de facilitar sua inclusão e manuseio.

CAPÍTULO IV

DO TERMO DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DE VOLUME

Art. 12. A abertura de novo volume deverá ser feita toda vez que o processo atingir o número de 250 (duzentas e cinquenta) folhas ou quando, mesmo sem atingir esse número, o manuseio se tornar difícil, como nos casos de grande número de projetos, plantas e outros documentos, não podendo, em qualquer das hipóteses, ultrapassar a altura de 3 cm (três centímetros).

§ 1º. Para a abertura de novo volume deverão ser lavrados o Termo de Encerramento na última folha do volume encerrado e o Termo de Abertura na primeira folha do novo volume aberto, conforme modelos do **Anexo IV** e **V**, respectivamente.

§ 2º. O número de folhas de que trata o caput deste artigo poderá ser excedido apenas para evitar a inconveniência de cisão do ato ou quando o encerramento da tramitação dos autos for facilmente previsível com menos de 50 (cinquenta) folhas, além do limite previsto no caput.

§ 3º. O volume será aberto pela unidade que estiver de posse dos autos e deverá ser capeado com os mesmos dados da autuação originária, acrescentando-se o número do volume.

§ 4º. A numeração das peças do volume aberto segue a sequência da última folha do volume anterior, observando o disposto no § 2º do artigo 8º.

§ 5º. O novo volume será amarrado através de cordões (barbantes) com, aproximadamente, 40cm (quarenta centímetros) de comprimento, amarrados lateralmente e pela parte interna, através das presilhas (bailarinas) superiores, de modo a evitar a perda de partes destes, por determinação do Defensor Público-Geral ou servidor responsável pela instrução processual.



CAPÍTULO V ABERTURA DE PROCESSO POR DEPENDÊNCIA

Art. 13. Será permitida a abertura de processo “por dependência” nos casos que se refere a processo resultante de procedimento licitatório em que houver adjudicação para uma ou mais empresas e que haja necessidade de efetuar o pagamento de faturas certificadas e os objetos devidamente recebidos. Nestes casos, o processo (principal) deverá permanecer reservado e disponível no órgão de origem para, a qualquer tempo, subsidiar as atividades de Controle Interno ou Externo, tanto nas inspeções, quanto nas análises dos processos de prestação de contas.

Art. 14. A abertura de processo “por dependência” deverá ser consignada no processo original, mediante termo de informação ou certidão, registrando a finalidade da criação do novo processo e o servidor que determinou sua abertura.

Art. 15. Nos processos oriundos de procedimento licitatório, quando da abertura de processo por dependência, devem ser instruídos em especial com os seguintes documentos:

- I. Justificativa circunstanciada da necessidade da abertura do processo “por dependência”, seguindo a numeração do processo original com a utilização de número seqüencial;
- II. Cópia do Contrato administrativo e termos aditivos com as respectivas publicações no DOE;
- III. Cópia da nota de empenho atual;
- IV. Cópia da Ordem de Fornecimento ou de Serviço (quando houver);
- V. Cópia do último parecer do Controle Interno (quando houver);
- VI. Cópia do Parecer da Assessoria Jurídica (quando houver);
- VII. Nota Fiscal certificada referente à atual despesa;
- VIII. Termo de Recebimento Definitivo e Relatório de Acompanhamento e Fiscalização;
- IX. Cópia da Portaria de nomeação da comissão de recebimento e do fiscal do contrato;
- X. Despacho de encaminhamento emitido pelo órgão contendo informações tais como: nome da empresa, valor da despesa, número da nota de empenho com data de emissão e Documento de Liquidação da despesa com data de emissão.

Parágrafo único. É vedada a tramitação de processos (principal ou por dependência) fora do sistema eletrônico de movimentação processual.

Art. 16. Após o pagamento da despesa, juntar a ordem bancária devidamente assinada, bem como, na finalização do processo, a emissão de Termo de Encerramento do processo e posterior encaminhamento do mesmo para apensamento ao processo original (principal).
Parágrafo único. Os documentos dos processos “por dependência” ao serem numerados não deverão considerar a numeração do processo original (principal).

CAPÍTULO VI JUNTADA DE PROCESSOS OU DOCUMENTOS

Art. 17. A juntada é ato pelo qual se reúne, a determinado processo, um documento ou mesmo outro processo que, por sua natureza, tenham entre si dependência ou relação.

§ 1º. A dependência será caracterizada quando for possível definir um processo como principal e um ou mais como acessórios.

§ 2º. Define-se como principal o processo que, pela natureza de sua matéria, poderá exigir a juntada de um ou mais processos e/ou documentos como complemento à decisão.

§ 3º. Acessório é o processo e/ou documento que apresenta matéria indispensável à instrução do processo principal.

Art. 18. A juntada pode ocorrer por anexação ou por apensação.

Art. 19. Juntada por anexação é aquela em que o documento ou processo é devidamente incorporado a outro, passando as partes a constituir peça única, em caráter definitivo.

§ 1º. O documento solto será juntado ao processo, por anexação, passando a ser integrante do todo, observado o disposto no artigo 9º.

§ 2º. Na juntada por anexação, observar-se-á, obrigatoriamente, em relação aos documentos ou processos a serem anexados, a dependência entre os documentos ou processos.

Art. 20. A anexação de um ou mais processos deverá ter como processo principal, obrigatoriamente, o processo mais antigo.

§ 1º. No ato da juntada deverá ser lavrado Termo de Juntada, conforme modelo do **Anexo III**, na última peça do conjunto processado.

§ 2º. Caso seja cabível, o processo acessório deverá ter sua capa e contracapa dobradas verticalmente ao meio, as quais não deverão fazer parte da numeração seqüencial de folhas, e ser posto no final do processo principal, integrando sua seqüência.

§ 3º. Efetuado o procedimento do parágrafo anterior, o processo acessório deverá

ter suas peças renumeradas e rubricadas, obedecendo à numeração já existente no processo principal.

§ 4º. Caso não seja possível realizar o disposto no § 2º, o processo acessório será ligado ao processo principal por amarração com cordões (barbantes), conforme disposto no § 5º do artigo 12, mantendo-se sua numeração de folhas, devendo-se acostar o Termo de Juntada ao final de ambos os processos.

§ 5º. É vedado o registro de andamentos referente ao(s) processo(s) anexo(s) no sistema eletrônico de protocolo e controle de processos.

Art. 21. A apensação é a reunião de dois ou mais processos, que tenham correlação entre si, sem se incorporarem em definitivo, visando à uniformidade de tratamento em matérias semelhantes.

§ 1º. Cada processo acessório manterá sua numeração original e conterá despacho decisório, bem como, deverá constar em sua capa o termo “APENSO AO PROCESSO Nº xxxx”.

§ 2º. Os processos e volumes acessórios devem estar interligados ao processo principal por amarração com barbante, nos termos do § 5º do artigo 12.

Art. 22. O Termo de Juntada por Apensação (**Anexo VI**) deverá constar no processo principal bem como nos acessórios.

Art. 23. A inclusão em processo de documentos que não possam ser perfurados ou de cópias de documentos e/ou processos como peça informativa, deverá obedecer o seguinte:

I. No caso de documentos que não possam ser perfurados e/ou numerados, estes serão colocados em envelope a ser preso ao processo principal, no qual deverá constar o Termo de Juntada por Apensação (**Anexo VI**) ou Despacho.

II. As juntadas deverão ser realizadas pelo setor responsável em adotar as medidas determinadas em Despacho da autoridade competente.

III. No caso de pedido para juntada a processo que não se encontre sob sua guarda, deverá solicitá-los ao setor onde se encontre o processo/documento referido para a efetivação da juntada e posterior remessa ao destinatário.

Parágrafo único. Os setores responsáveis responderão pelo atraso que venha a ocorrer em função do não atendimento à solicitação de envio de processo para juntada.

Art. 24. A desapensação é o ato de retirar um processo e/ou documento que está a outro apensado, quando alcançado o efeito que levou à apensação.

Parágrafo único. A desapensação será efetuada através de Termo de Desapensação (**Anexo VII**) lavrado no processo que contenha o pedido inicial de apensação, bem como tornará sem efeito a anotação da capa do processo feita à época da apensação.

CAPÍTULO VII DO DESENTRANHAMENTO

Art. 25. O desentranhamento de documentos do processo será executado mediante despacho fundamentado no qual deverá indicar as folhas a serem desentranhadas.

Art. 26. O desentranhamento somente poderá ser determinado pelo servidor que juntou aos autos o respectivo documento ou por servidor hierarquicamente superior.

Art. 27. O despacho que determinar o desentranhamento deverá informar se será caso apenas de desentranhamento ou de desentranhamento mediante substituição de documentos por cópias autenticadas.

Art. 28. Não serão renumeradas as folhas dos autos quando as peças forem desentranhadas, bastando certificar-se o ato, substituindo-se as folhas retiradas pelo Termo de Desentranhamento (**Anexo VIII**), o qual deverá constar a descrição das páginas substituídas.

Art. 29. No caso de documentos substituídos por cópias autenticadas, o respectivo Termo (**Anexo VIII**) deverá ter seu texto readequado e posto na ordem cronológica do processo.

CAPÍTULO VIII DA TRAMITAÇÃO

Art. 30. A tramitação dos processos deverá ocorrer exclusivamente por meio do sistema eletrônico de protocolo e controle de processos.

§ 1º. Ao encaminhar o processo, a unidade de origem deverá registrar a movimentação no sistema eletrônico de protocolo e controle de processos e emitir a respectiva Guia de Deslocamento, que acompanhará o Processo Administrativo ao destino.

§ 2º. Ao receber o processo, a unidade deverá confirmar imediatamente o recebimento da Guia de Deslocamento no sistema eletrônico de protocolo e

controle de processos.

§ 3º. O processo somente poderá ser movimentado com as folhas regularmente numeradas e rubricadas, observados os limites estabelecidos no art. 13.

§ 4º. Ocorrendo movimentação sem a devida regularidade prevista no parágrafo anterior, o processo deverá ser devolvido à unidade em que se deu o fato para as providências cabíveis.

CAPÍTULO VIII EXPEDIÇÃO DE CÓPIAS

Art. 31. É assegurada a expedição de cópias de inteiro teor ou de partes isoladas do processo quando requeridas para defesa de direito próprio ou de terceiros, ou para esclarecimento de situações.

Parágrafo único. A cópia deverá ser requerida com a indicação da finalidade específica a que se destina, a fim de que se possa verificar legítimo interesse do requerente na sua obtenção.

Art. 32. Quando a finalidade da cópia for instruir processo judicial, deverão ser mencionados o direito em questão, o tipo de ação, o nome das partes e o respectivo juízo, se a ação já tiver sido proposta.

Art. 33. Se o requerimento for assinado por procurador, deverá ser juntado o competente instrumento de procuração.

Art. 34. O pedido de cópia será indeferido quando:

- I. O requerente não tiver interesse legítimo no processo;
- II. A matéria objeto da cópia se referir: a assunto cuja divulgação afete a segurança ou prejudique interesse público relevante; a pareceres ou informações, salvo se a decisão a ser copiada aos mesmos se reporte.
- III. O processo ainda estiver sem decisão final, ressalvados os casos de interesse comprovado do Órgão.

Art. 35. A autorização de expedição de cópia será exarada atendendo requerimento da parte interessada, e ouvida, se for o caso, a Unidade que tratou da matéria objeto da cópia.

Art. 36. A cópia será entregue pelo Grupo de Protocolo ou setor correlato à parte interessada, mediante recibo, o qual será anexado ao processo.

CAPÍTULO IX DA RECONSTITUIÇÃO

Art. 37. No caso de sinistros, desaparecimento ou extravio de processos, o servidor que primeiro tomar conhecimento do fato comunicará o ocorrido à sua chefia.

Art. 38. A autoridade administrativa que tiver ciência do fato encaminhará à Corregedoria para promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, e designará um servidor para promover a reconstituição do processo.

Art. 39. O servidor responsável pela reconstituição observará os seguintes procedimentos:

- I. Ordenar a documentação que caracterize a busca de localização do processo juntamente com o documento pelo qual foi dado conhecimento à chefia do sinistro, desaparecimento ou extravio;
- II. Reconstituir o processo, resgatando as suas informações e obtendo cópias de documentos que o constituíam;
- III. Tramitar ao Serviço de Protocolo Administrativo a documentação para ser autuada.

Art. 40. O Setor de Protocolo em seguida realizará os seguintes procedimentos:

- I. Inserir uma folha inicial que conterá:
 - a) Informação visível de que se trata de um processo reconstituído;
 - b) Número do processo original, quando for possível;
 - c) Procedência;
 - d) Interessado;

e) Assunto;

f) Outras informações que se façam necessárias;

II. Autuar o processo reconstituído com nova numeração;

III. Registrar, no campo "assunto", a ocorrência, citando o número do processo extraviado;

CAPÍTULO X DO ARQUIVAMENTO

Art. 41. Dar-se-á o arquivamento de um processo administrativo:

- I. Por indeferimento do pleito;
- II. Pelo atendimento da solicitação e cumprimento dos compromissos arbitrados ou dela decorrentes;
- III. Pela perda do objeto;
- IV. Por desistência ou renúncia do(s) interessado(s), mediante manifestação escrita; e
- V. O desenvolvimento de um processo administrativo não pode ser interrompido injustificadamente, exceto, nos casos em que a parte interessada requerer a suspensão e permanecer inerte por prazo indeterminado.

Parágrafo único. O caso previsto no inciso IV não prejudicará o prosseguimento do processo, na hipótese de restar(em) interessado(s).

Art. 42. O servidor que verificar o fim da utilidade do processo administrativo, previsto no artigo anterior, deverá, mediante despacho, expor à respectiva chefia as razões do encerramento e sugerir arquivamento, observado a competência para tal ato.

Art. 43. O processo administrativo encerrado deverá ser encaminhado ao Setor de Arquivo, para a guarda definitiva, mediante inclusão do Termo de Arquivamento (**Anexo IX**), observada a ordem cronológica dos fatos.

Parágrafo único. No Termo de Arquivamento, deverá ser informada a quantidade de páginas, de volumes e de apensos do processo.

Art. 44. Os processos arquivados poderão ser solicitados ao setor de Arquivo, para consulta, empréstimo ou desarquivamento.

§ 1º A consulta aos processos arquivados será realizada nas dependências do Setor de Arquivo.

§ 2º O processo solicitado deverá ser devolvido ao Setor de Arquivo mediante despacho de devolução.

§ 3º No caso de desarquivamento, o setor de Arquivo deverá juntar ao processo o respectivo Termo (**Anexo X**).

§ 4º O processo desarquivado, após seu novo encerramento, deverá ser encaminhado ao Setor de Arquivo mediante novo Termo de Arquivamento (**Anexo IX**)

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. As medidas necessárias para implantação dos procedimentos previstos nesta resolução serão adotados e observados pelos setores competentes, em especial pela Divisão de Tecnologia da Informação – DTI, no que tange a operacionalização do registro de processo "filhote" no sistema eletrônico de movimentação de processos.

Art. 46. Os casos omissos serão resolvidos pelo Defensor Público-Geral.

Art. 47. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Velho, 10 de novembro de 2017.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral
Em substituição

**ANEXO I
CARIMBO DE NUMERAÇÃO**

**ANEXO II****TERMO DE RENUMERAÇÃO DE FOLHAS**

Aos dias do mês de do ano de, nesta(e) (indicar a unidade administrativa), foram renumeradas as fls. a deste processo, que passam a ter os números a, em decorrência de (explicitar os motivos determinantes para a renumeração).

(Carimbo e assinatura)

ANEXO III**TERMO DE JUNTADA**

Aos dias do mês de do ano de 20....., nesta(e) (indicar a unidade administrativa), por determinação do Sr., foi juntado a este Processo o (especificar o documento), da(o) (indicar órgão/entidade remetente, caso seja aplicável), acompanhado de documentos, com folhas numeradas de a

(Carimbo e assinatura)

ANEXO IV**TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME**

Aos dias do mês de do ano de 20....., nesta(e) (indicar a unidade administrativa), faço o encerramento deste volume do processo nº, contendo folhas, incluindo este Termo, cujo último ato processual praticado (ou documento, conforme o caso) é a(o) (nominar o ato ou documento e sua origem), juntado(a) às fls.

(Carimbo e assinatura)

ANEXO V**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

Aos dias do mês de do ano de 20....., nesta(e) (indicar a unidade administrativa), faço a abertura do volume do processo nº, sendo que o volume encerrou-se com o (a) (nominar o ato ou documento e sua origem), fls. a, contendo folhas, incluindo o Termo de Encerramento, fls. Certifico, ainda, que o primeiro ato processual (ou documento, conforme o caso) praticado neste volume é a(o) (nominar o ato ou documento e sua origem), juntado(a) às fls.

(Carimbo e assinatura)

ANEXO VI**TERMO DE JUNTADA POR APENSAÇÃO**

Aos dias do mês de do ano de, nesta(e) (indicar a unidade administrativa), por determinação do(a) Sr(a), foi apensado o Processo Administrativo nº..... ao de nº

(Carimbo e assinatura)

ANEXO VII**TERMO DE DESAPENSAÇÃO**

Aos dias do mês de do ano de, nesta(e) (indicar a unidade administrativa), por determinação do(a) Sr(a), foi desapensado o Processo Administrativo nº..... do de nº

(Carimbo e assinatura)

ANEXO VIII**TERMO DE DESENTRANHAMENTO**

Aos dias do mês de do ano de, nesta(e) (indicar a unidade administrativa), em atenção ao despacho de

fls., desentranhei deste Processo as folhas a, referentes a(o) (nominar o documento). Certifico, ainda, que encaminhei a(o) (indicar a destinação) os documentos desentranhados, conforme (identificar forma de encaminhamento).

(Carimbo e assinatura)

ANEXO IX**TERMO DE ARQUIVAMENTO**

Aos dias do mês de do ano de, nesta(e) (indicar a unidade administrativa), em atenção ao despacho de fls., faço remessa ao Setor de Arquivo dos autos do Processo Administrativo nº, com folhas numeradas de a, composto de volume(s) e apenso(s), para arquivamento.

(Carimbo e assinatura)

ANEXO X**TERMO DE DESARQUIVAMENTO**

Aos dias do mês de do ano de, por solicitação do(a) servidor(a) lotado(a) no(a) faço o desarquivamento dos autos do Processo Administrativo nº, com folhas numeradas de a, composto de volume(s) e apenso(s).

(Carimbo e assinatura)

EDITAL N. 022/DRH/DPE, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, em substituição, no exercício de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no concurso Público da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, considerando o edital nº 01/2015, de abertura do I concurso Público para provimento de cargos do quadro administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, publicado no DOE/RO nº 2644, de 20.02.2015, e o seu edital de homologação de resultado final publicado no DOE/RO nº 2803, de 16.10.2015, torna público a convocação para perícia médica e posse do candidato, abaixo relacionado, nomeado através da Portaria n. 1515/2017-GAB/DPE e 1520/2017-GAB/DPE, ambas de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 219, de 23 de novembro de 2017.

1. Os candidatos deverão observar os Anexos deste Edital:

- Anexo I – Cronograma para Perícia Médica e Posse;
- Anexo II – Exame Médico/Perícia Médica;
- Anexo III – Documentação Para a Posse;
- Anexo IV - Requerimento Prorrogação de Posse;
- Anexo V – Requisito Básico Para Ingresso;

2. A perícia médica será realizada mediante agendamento. O horário de atendimento para posse será das 8h às 13h00min.

3. O horário de atendimento junto a Divisão de Recursos Humanos, para a conferência da documentação necessária à posse, será realizado das 8h às 13h00min.

Cargo - Especialidade	Class./ Lista	Nome completo	CPF
Técnico Administrativo	6º / Geral	Elis Regina Brito Roman	011.397.682-80
Técnico Motorista	7º / Geral	Aguinaldo Lorbieski Faria	759.840.162-49
Técnico Informática	8º / Geral	Herberton Orlandini da Silva	735.173.802-53
Analista Programador	10º / Geral	Marco Antonio Augusto de Andrade	754.788.462-87

Porto Velho – RO, 28 de novembro de 2017.

HANS LUCAS IMMICH

Defensor Público-Geral do Estado

Em substituição



ANEXO I – CRONOGRAMA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Evento	Junta Médica Prazos	Horário de Atendimento
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC - Bloco Dendê).	24/11/2017 a 25/12/2017	
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC - Bloco Dendê).	24/11/2017 a 22/01/2018	Das 7h às 12h 30min
Evento DMSÃO DE RECURSOS HUMANOS	PRAZOS	Horário de Atendimento
Conferência da Documentação Para Posse - Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada data de postagem.	24/11/2017 a 25/12/2017	Das 8h às 13h 00min
Conferência da Documentação de Posse, para os candidatos que solicitem Prorrogação de Posse.	24/11/2017 a 22/01/2018	Das 8h às 13h 00min

Anexo II – Exame Médico/Perícia Médica

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO	
ITEM	EXAMES
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávidas)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas)
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV.
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9, 10, 11, 12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)

OBSERVAÇÕES – JUNTA MÉDICA

1. O agendamento e a perícia médica serão realizados junto ao CEPEM/RO/JUNTA MÉDICA, situado à Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho - RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz - POC - Bloco Dendê).

2. O resultado dos exames deverá ser apresentado pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

3. Pessoas Com Deficiência:

3.1. Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

5. Para que a Junta Médica do Estado de Rondônia (CEPEM) possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos Médicos Peritos, analisando os Exames Complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos Médicos Especialistas;

6. As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao CEPEM sob a forma de Laudos;

7. Os Exames Bioquímicos terão validade por 90 (noventa) dias; Mamografia por 2 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 (um) ano, a contar das datas de suas expedições. As Ultra-sonografias, a critério do Perito Médico;

8. Os Exames e as Avaliações Médicas poderão ser realizados na rede SUS, como também na rede particular;

9. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do Médico emissor dos mesmos;

A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos Exames Complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não estejam previstos neste Anexo.

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

- I - Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II - Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais;
- III - Original e uma fotocópia do cartão de vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;
- IV - Original e duas fotocópias (autenticadas em cartório) da Cédula de Identidade;
- V - Original e duas fotocópias (autenticadas em cartório) do CPF/MF;
- VI - Original e uma fotocópia do Título de Eleitor;
- VII - Original e uma fotocópia do comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- VIII - Original e uma fotocópia do Cartão do programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência do Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não Cadastro);
- IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);
- X - declaração com firma reconhecida informando se ocupa ou não cargo público e, caso ocupe, deverá apresentar, também, certidão expedida pelo órgão empregador contendo as especificações do cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (duas vias originais);
- XI - comprovante de Escolaridade/Habilitação de acordo com o constante do Anexo I - Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual nº 798, de 25 de setembro de 2014, expedido por órgão oficial, devendo apresentar o original e duas fotocópias autenticadas em cartório;
- XII - comprovante original de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN;
- XIII - Certidão Negativa original expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- XIV - Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF;
- XV - Original e uma fotocópia do da Carteira de Trabalho e Previdência Social -



CTPS;

XVI - Original e uma fotocópia de comprovante de residência;

XVII - uma fotografia 3x4;

XVIII - Certidão Negativa original expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do(a) candidato(a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

XIX - Certidão Negativa original da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos;

XX - duas vias de declarações originais com firmas reconhecidas informando da existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte;

XXI - duas vias de declarações originais com firmas reconhecidas informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público;

XXII - *curriculum vitae* em que conste informação sobre eventuais formações ou qualificações, especialmente cursos de nível técnico ou superior, bem como empregadores anteriores.

**Ao Excelentíssimo Senhor
Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia
MARCUS EDSON DE LIMA**

REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Lei Complementar n. 68/1992...."

"Art. 17- A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo".

"§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado".

Candidato _____, CPF N. _____, RG N. _____

_____, endereço: _____,

Telefone de contato (____) _____, nomeado pela Portaria n. 419/2017-GAB/DPE, de 06 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.67 de 10.04.2017, vem mui respeitosamente requerer de V. Exº. **PRORROGAÇÃO DE POSSE**, por até 30 (trinta) dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992.

Nestes Termos, Peço Deferimento.

DATA ____/____/____

Assinatura do Candidato

ANEXO IV – REQUISITO BÁSICO PARA INGRESSO

- Técnico Administrativo	- diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
-Técnico Motorista	- diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de categoria entre "B" e "D".
-Técnico Informática	- diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante na área de Informática, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
- Analista Programador	- diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências da Computação ou área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

PORTARIA n.º 1637/2017-GAB/DPE Porto Velho, 28 de novembro de 2017.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 134, §§ 1º e 2º da Constituição Federal c/c o disposto no art. 97-A, I, da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e art. 8º, XII e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2015, de Abertura do I CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA publicado no DOE-RO nº 2644, de 20.02.2015, e o seu Edital de Homologação de Resultado Final publicado no DOE-RO nº 2803, de 16.10.2015;

CONSIDERANDO os requerimentos de desistência de nomeação formulados pelos candidatos aprovados na 68ª colocação da lista geral para o cargo de Técnico Administrativo – ALEXANDRE RAFFAEL TRES – CPF 016.741.282-58; o candidato aprovado na 8ª colocação da lista geral para o cargo de Técnico de Informática – HEBERTON ORLANDINI DA SILVA – CPF 735.173.802-53 e ainda, o candidato aprovado na 10ª colocação da lista geral para o cargo de Analista Programador – MARCO ANTONIO AUGUSTO DE ANDRADE – CPF 754.788.462-87;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os seguintes candidatos aprovados no I CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO ADMINISTRATIVO DA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Cargo - Especialidade	Class./Lista	Nome completo	CPF
Técnico Administrativo	69º / Geral	Rafael Izidoror dos Santos	020.920.912-71
Técnico Administrativo	8º / PcD	Angélica Aparecida Melo da Silva	709.546.662-91
Técnico Administrativo	70º / Geral	Felipe Yukio Brondani Sadahiro	001.287.202-47
Técnico Administrativo	71º / Geral	Alinne Assis de Ozeda	767.534-762-53
Técnico Administrativo	72º / Geral	Maria Harter	175.348.872-91
Técnico Administrativo	73º / Geral	Tiago Aguiar Domingos de Melo	527.778.392-04
Técnico Administrativo	74º / Geral	Loriane Rose Pieper	875.940.482-53
Técnico Informática	9º / Geral	Daniel Marques Alves de Lima	027.347.652-17
Analista Programador	11º / Geral	José Avani das Chagas Júnior	687.322.792-72

Art. 2º. No ato da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar os documentos listados no anexo desta Portaria na Divisão de Recursos Humanos (Prédio sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, Rua Padre Chiquinho nº 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, CEP 76.801-490) e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta portaria junto ao Diário Oficial do Estado.



Parágrafo único. Para obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, o candidato deverá entrar em contato com a Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF (telefone: 69 3216-5189) e se submeter a perícia médica portando os exames e documentos que lhe forem exigidos por aquele órgão.

Art. 3º. Dentro do prazo de posse ou de sua prorrogação 30 (trinta) dias, o nomeado poderá requerer deslocamento para o fim da lista de classificação do concurso público, em requerimento com firma reconhecida em cartório, protocolado na Divisão de Recursos Humanos ou na Defensoria Pública-Geral do Estado ou remetido via sedex ou com aviso de recebimento para o endereço constante no art. 2º.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação do candidato que, dentro do prazo de trinta dias após a publicação desta Portaria, não apresentar a documentação para posse ou não requerer prorrogação de prazo ou deslocamento para o fim da lista de aprovados.

Parágrafo único. O servidor poderá entrar em exercício imediatamente após a posse, mediante assinatura de termo; se não o fizer, deverá entrar em exercício em até trinta dias da posse mediante apresentação na Divisão de Recursos Humanos, sob pena de exoneração (art. 20, § 2º, da LCE nº 68, de 09 de dezembro de 1992).

Art. 5º. O candidato nomeado poderá tomar posse através de procurador munido de procuração com reconhecimento de firma em cartório, desde que constem poderes especiais e específicos para o ato, devendo entrar em exercício pessoalmente nos quinze dias subsequentes.

Art. 6º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO
Documentos para posse

- I - Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II - Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais;
- III - Original e uma fotocópia do cartão de vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;
- IV - Original e duas fotocópias (autenticadas em cartório) da Cédula de Identidade;
- V - Original e duas fotocópias (autenticadas em cartório) do CPF/MF;
- VI - Original e uma fotocópia do Título de Eleitor;
- VII - Original e uma fotocópia do comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- VIII - Original e uma fotocópia do Cartão do programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência do Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não Cadastro);
- IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);
- X - declaração com firma reconhecida informando se ocupa ou não cargo público e, caso ocupe, deverá apresentar, também, certidão expedida pelo órgão empregador contendo as especificações do cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (duas vias originais);
- XI - comprovante de Escolaridade/Habilitação de acordo com o constante do Anexo I - Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual nº 798, de 25 de setembro de 2014, expedido por órgão oficial, devendo apresentar o original e duas fotocópias autenticadas em cartório;
- XII - comprovante original de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN;
- XIII - Certidão Negativa original expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- XIV - Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF;
- XV - Original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- XVI - Original e uma fotocópia de comprovante de residência;
- XVII - uma fotografia 3x4;
- XVIII - Certidão Negativa original expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do(a) candidato(a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- XIX - Certidão Negativa original da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos;
- XX - duas vias de declarações originais com firmas reconhecidas informando da existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo

Administrativo em que figure como indiciado ou parte;

XXI - duas vias de declarações originais com firmas reconhecidas informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público;

XXII - *curriculum vitae* em que conste informação sobre eventuais formações ou qualificações, especialmente cursos de nível técnico ou superior, bem como empregadores anteriores.

PORTARIA n.º 1657/2017-GAB/DPE Porto Velho, 29 de novembro de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal c/c os art. 97-A, I, da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e art. 8º, XII e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO a nomeação realizada pela Portaria nº 1277/2017-GAB/DPE, veiculada no DOE-RO nº 186 de 04.10.2017, e a posse do servidor BRUNO LÁZARO DOS SANTOS no dia 09 de outubro de 2017, com entrada efetiva no exercício do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º. Para fins de regularização funcional, **LOTAR** inicialmente nas divisões da estrutura organizacional da DPE-RO, a partir da entrada em exercício a contar do dia 10 de outubro de 2017, o servidor abaixo relacionado:

Nome completo		Lotação inicial
Bruno Lázaro dos Santos	Técnico Administrativo	Comarca do Núcleo de Pimenta Bueno/RO

Art. 2º. O servidor ficará hierarquicamente subordinado à chefia da divisão correspondente à que estiver lotado, podendo ser livremente por ela designada para compor grupos ou comissões na estrutura organizacional da DPE-RO vinculados à mesma ou outras divisões.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Portaria nº 29/2017/SEFIN-GRH

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 17 de novembro de 2017.

Considerando que ao servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/01/2018 a 10/01/2018.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **GILMAR GOMES BARRETO**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300000197, lotado na Agência de Rendas de Porto Velho/1ª DRRE, marcada para o mês de janeiro/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **11/01/2018 a 30/01/2018**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 30/2017/SEFIN-GRH

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 23 de outubro de 2017.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 21/01/2018 a 30/01/2018.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **LILIANE DALMA-SO LINO**, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300098320, lotada no Posto Fiscal Wilson Souto - 3ªDRRE/VILHENA/SEFIN,

marcada para o mês de janeiro/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **01/01/2018 a 20/01/2018**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623.

Portaria nº 32/2017/SEFIN-GRH

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 16 de novembro de 2017.

Considerando que ao servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 21/02/2018 a 02/03/2018.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **JOSE CARLOS XAVIER DE LIMA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300098411, lotado na 3ª Delegacia Regional da Receita Estadual – Posto Fiscal de Vilhena, marcada para o mês de fevereiro/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **01/02/2018 a 20/02/2018**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 38/2017/SEFIN-GRH

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 641/GAB/SEFIN. datado em 18/08/2017.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **ANA LUISA CARVALHO**, ocupante do Cargo de Direção Superior, de Supervisor de Programa 9, matrícula n. 300133326, lotada no Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças – GAB/SEFIN, marcada para o mês de setembro/2017, com fruição nos períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2017	16/11/2017 a 30/11/2017	15
	08/01/2018 a 22/01/2018	15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/11/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

Portaria nº 37/2017/SEFIN-GRH

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 30/06/2017.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria n. 356/GAB/SEFIN, de 29 de maio de 2017, publicada no DOE/RO n. 103, de 05/06/2017, que remarcou o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **ELMAR JOSE BARBOZA FREITAS**, matrícula n. 300007572, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Fiscais, lotado na Agência de Rendas de Porto Velho/1ªDRRE/PVH.

Onde se lê: ... marcada para o mês de janeiro/2017, referente ao exercício de 2017, para o mês de **julho/2017**.

Leia-se: ... marcada para o mês de janeiro/2017, referente ao exercício de 2017, para o mês de **novembro/2017**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/11/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

Portaria nº 36/2017/SEFIN-GRH

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 15/06/2017.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **FRANCISCO FAGUNDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Voluntário da PM-RR, matrícula n. 300104307, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - 3ª DRRE/VILHENA/SEFIN, marcada para o período de 01/08/2017 a 30/08/2017, referente ao exercício 2015, para o período de **01/11/2017 A 30/11/2017**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

Portaria nº 35/2017/SEFIN-GRH

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, de 03 de Janeiro/2017.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **ANTÔNIO CARLOS FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Fiscais, matrícula n. 300104307, lotado na 4ª DRRE – Delegacia Regional da Receita Estadual/CA-COAL/SEFIN, marcada para o período de 02/01/2017 a 31/01/2017, referente ao exercício 2017, para o período de **01/11/2017 A 30/11/2017**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

Portaria nº 34/2017/SEFIN-GRH

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 096/GEINF/CRE/SEFIN/2016, de 30/12/2016.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **SUANE DO SOCORRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Direção Superior, de Supervisor de Programas 5, matrícula n. 300104307, lotada na Gerência de Controle e Informações – GEINF/CRE/SEFIN, marcada para o período de 02/01/2017 a 31/01/2017, referente ao exercício 2017, para o período de **01/11/2017 A 30/11/2017**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

ERRATA

Em atenção a Portaria nº 016/GAB/SEFIN - Suprimento de Fundos, de 30.06.2015, publicada no Diário Oficial nº 2735, de 09.07.2015.
Onde se lê: Valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);
Leia-se: Valor de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais).

Porto Velho, 29 de novembro de 2017.

NOME DO ASSINANTE
Cargo/Função

ERRATA

Em atenção a Portaria nº 031/GAB/SEFIN - Suprimento de Fundos, de 29.06.2016, publicada no Diário Oficial nº 125, de 08.07.2016.
Onde se lê: Proc. 1401.06718.0000/2016;
Leia-se: Proc. 1401.00718.0000/2016.

Porto Velho, 29 de novembro de 2017.

NOME DO ASSINANTE
Cargo/Função



Portaria nº 14/2017/SEFIN-GRH Porto Velho, 09 de novembro de 2017.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 23 de outubro de 2017.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 02/01/2018 a 11/01/2018.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **MARIA LUIZA LOPES COSTA**, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula n. 300043735, lotada na Superintendência de Contabilidade, marcada para o mês de janeiro/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **12/01/2018 a 31/01/2018**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

IPEM

PORTARIA Nº. 073/2017/GAB/IPEM-RO Porto Velho, 30 de novembro de 2017

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPEM**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º. – Substituir a Portaria nº 061/GAB/2016/IPEM-RO, nomeando os servidores a seguir descritos para comporem o Comitê Gestor de Programa no Sistema de Planejamento Governamental – **SIPLAG**:

- **EDVALDO RODRIGUES SOARES** – Presidente
- **CLAUDIA ADRIANA DE ANGELO NARDO SIMIOLI** – Resp. Orçamento
- **CRISTINA DAYANE FRANSCISCATTO PORFIRIO DA SILVA** - Gerente de Programa.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDVALDO RODRIGUES SOARES
PRESIDENTE - IPEM/RO

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

Portaria Conjunta nº 10/SEAGRI/PROLEITE Porto Velho/RO, 27 de novembro de 2017.

Dispõe sobre a Comissão de Seleção que visa selecionar, de forma objetiva, os pequenos produtores rurais a quem serão concedidos os créditos indicados nos Termos de Parceria nº 001/PGE-2017 e 002/PGE-2017 e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI** e o **DIRETOR PRESIDENTE DA ENTIDADE AUTARQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO**, no uso de suas atribuições e nos termos de acordo com a Lei nº 3.970 de 28 de Dezembro de 2016 - LOA 2017, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2017, Lei Estadual nº 547/2009 – Lei de criação do Programa Proleite e do Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento a Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia (Fundo Proleite);

Considerando o Termo de Parceria nº 001/PGE-2017, celebrado entre o Governado do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e o Fundo de Apoio ao Empreendimento Popular de Ariqueles – FAEPAR e o Termo

de Parceria nº 002/PGE-2017 celebrado entre o Governado do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI e a Associação de Crédito Cidadão de Rondônia – ACRECID;

Considerando os termos de parceria tem como objeto os serviços de concessão de microcréditos a pequenos produtores de leite, para que esses adquiram gados bovinos registrados, de raça produtora de leite, tendo como metas a melhoria genética dos gados produtores de leite do Estado; o desenvolvimento da agricultura familiar; o aumento da renda dos pequenos produtores rurais; o incentivo à permanência do homem no campo e a melhoria das condições de produção.

Considerando que os créditos a serem disponibilizados aos pequenos produtores de leite deverão ficar vinculados à aquisição de gado bovino de raça leiteira, devidamente registrado e com atestado de qualidade genética;

Considerando a Cláusula 5.1, alínea “b” dos termos de parceria, que disciplinam sobre a criação de comissão formada por servidores públicos especializados no assunto (sem a participação da OSCIP, que ficará encarregada de exigir os documentos necessários à concessão do crédito, bastando atender aos requisitos exigidos no termo de parceria e em regulamento próprio), que terão a responsabilidade de escolher, de forma objetiva, os pequenos produtores rurais a quem serão concedidos os créditos indicados neste termo de parceria;

CONSIDERANDO a necessidade de verificação do enquadramento dos produtores de leite nos critérios a serem beneficiados com a aquisição de gado bovino com aptidão leiteira; CONSIDERANDO que a EMATER-RO, tem escritórios locais em todos os Municípios e na maioria dos Distritos de Rondônia;

CONSIDERANDO que a EMATER-RO, tem em seus quadros técnicos, funcionários habilitados em elaboração de projetos rurais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção que visa selecionar, de forma objetiva, os pequenos produtores rurais a quem serão concedidos os créditos indicados nos Termos de Parceria nº 001/PGE-2017 e 002/PGE-2017.

Art. 2º A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO fica responsável pela designação e nomeação dos membros da comissão de seleção, observando o disposto nesta Portaria.

Art. 3º Os membros da comissão deverão ser técnicos especializados no assunto, que terão a responsabilidade de escolher de forma objetiva os pequenos produtores rurais e exigir os documentos necessários e encaminhar as OSCIP's para análise da concessão do crédito.

Parágrafo único. Documentos necessários dos produtores para à concessão do crédito:

- Declaração que atua na produção de leite há pelo menos 5 (cinco) anos;
- Declaração que sua receita bruta é oriunda em mais de 70% da atividade leiteira;
- Declaração que tem capacidade de investimento financeiro na atividade leiteira;
- Declaração que possui mão de obra disponível para a atividade leiteira;
- Declaração que usa de forma individual ou coletiva tanque de resfriamento de leite;
- Declaração de ser fornecedor de leite para indústria de laticínio;
- Declaração que tem energia elétrica instalada na propriedade;
- Declaração de ter instalações apropriadas para produção de leite de forma higiênica (sala de ordenha com água potável e canalizada);
- Cópia do protocolo da inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR;
- Declaração que a propriedade rural tem acesso a veículos de grande porte (caminhão), durante todo o ano.

Art. 4º Compete aos membros da comissão, após aprovação do microcrédito, orientar e acompanhar a aquisição dos animais junto aos vendedores credenciados nas OSCIP's verificando os documentos necessários à finalização do crédito.

Parágrafo único. Documentos necessários para à comercialização dos animais:

- Registro Genealógico dos animais objeto da comercialização, (machos e fêmeas);
- Exame negativo de brucelose e tuberculose, vigente dos animais (machos e fêmeas);
- Exame de aptidão andrológica dos touros, em conformidade com a Circular Técnica da Embrapa Sudeste número 41 (<http://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/bisstream/doc/47256/1/circular41.pdf>)

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mary Terezinha Braganhol
Secretária de Estado
Secretaria de Estado da Agricultura
Governo do Estado de Rondônia
Francisco Mendes de Sá Barreto
Diretor Presidente

Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural
Governo do Estado de Rondônia



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Jamari, Curvo 3 – Av. Farquar, nº 2986, 3º andar,
Bairro Pedrinhas,

Fone: (69) 3216-5990 - CEP 76801-470 – Porto Velho, Rondônia.

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CEDRS

Secretaria Executiva

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CEDRS. De acordo com que lhe confere a Lei Complementar nº 220/1999 em seu Art. 3º, convoca seus Membros para participarem da reunião Ordinária, que serão realizadas no dia 08 de dezembro de 2017, às 8h em primeira convocação, ou caso não tenha comparecido maioria absoluta dos seus membros, 30 minutos após, às 08h30min, com no mínimo 1/3 (um terço) dos seus membros, será realizado. Na sala de reuniões da SEAGRI, localizada no Palácio Rio Madeira (Centro Político Administrativo), edifício Rio Jamari, 3º andar, sito à av. Farquar nº 2980 bairro Pedrinhas Porto Velho-RO, para discutirem e deliberarem a seguinte:

ORDEM DO DIA

Reunião Geral Ordinária

1. Aprovação da Pauta.
2. Leitura e aprovação da Ata da Reunião Extraordinária do dia 19 de setembro de 2017;
3. Aprovação da solicitação à Subsecretaria de Reordenamento Agrário (SRA) da alteração dos tetos microrregionais do estado de Rondônia para compra de imóvel rural financiado pelo Programa Nacional de Crédito para os municípios de Porto Velho e Ji-Paraná de R\$ 120.000,00 para 140.000,00.
4. Homologação dos nomes para ser agraciado com a Medalha “Mérito Rural Rondônia”.
5. Indicação dos nomes, na forma que determina o Parágrafo único do Art. 1º, do anexo da Resolução nº 004/CEDRS-RO/2013, a Secretário(a) Executiva e o assistente Técnico do FEDAF.
6. Outros Assuntos;
7. Informe;

Porto Velho, Rondônia 28 de novembro de 2017.

Evandro Cesar Padovani

Presidente do CEDRS

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 462/2016/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (DESPOLPADEIRA DE FRUTA, GERADOR DE GELO E OUTROS). PARA ATENDER AS NECESSIDADES A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA – SEAGRI/RO, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1901.00351-0000-2016-SEAGRI/RO** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor das Empresas: **ALL WORK COMERCIAL - EIRELI - EPP, CNPJ: 18.007.154/0001-70 no Valor GLOBAL de R\$ 34.112,01** (trinta e quatro mil cento e doze reais e um centavo) por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 30 de Novembro de 2017. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

Porto Velho, 30 de novembro de 2017.

JUCER

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DESPESA
(ANEXO XXI, IN Nº 05/2011/CGE)

RATIFICO a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 0018.015547/2017-77, que se constitui no Curso de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil de forma integrada na Administração Pública, por meio de procedimento de contratação direta, inexigibilidade de licitação, com base na Lei 8.666/93, artigo 25, inciso II conforme 047/2017/PROC/JUCER, em favor da empresa **ESAFI- ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - EPP, CNPJ nº 35.963.479/0001-46**, no valor de **R\$ 8.613,00** (oito mil, seiscentos e treze reais) no elemento de despesa 339039 – serviço pessoa jurídica, em atendimento as necessidades desta JUCER. Porto Velho, 29 de novembro de 2017. Vladimir Oliani/Presidente/Jucer/Mat. 496.

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 0018.001291/2017-11

A Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER/RO, através de seu Presidente, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 053/2016, originário do Processo Administrativo nº 23077.036956/2016-27, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, conforme parecer nº 19 (0080250) do processo administrativo nº0018.001291/2017-11 em que foram registrados os preços da Empresa **HS Comércio-Locação e Manutenção de Equipamentos de Informática LTDA-EPP**, cujo objeto é a aquisição de projetores, referente aos itens abaixo relacionados, que ora aderimos

Item da Ata	Especificação	Local de Execução	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
003	Projetor Epson W32 +	Sede da JUCER, Av. Pinheiro Mchado, 326 - Bairro Arigolândia - Porto Velho /Ro	05	R\$ 3.940,00	R\$ 19.700,00

Porto Velho-RO, 13 de setembro de 2017

Vladimir Oliani
Presidente/JUCER
Mat. 496

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE ROD. E TRANSPORTES

PORTARIA Nº 1096/GAB/DER/RO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016, Publicado DOE. nº 158 de 24.08.2016, Mem. nº 753/2017/CGP/DER-RO.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Transferir o gozo de férias da servidora SILVIA YOLITA LIMEIRA DE SÁ, matrícula nº 300133290, lotada na Coordenadoria de Gestão Pessoal/DER-RO, marcado anteriormente para 10.01.2017 a 30.01.2017 - 20 (vinte) dias, para 06.11.2017 à 10.11.2017 05 (cinco) dias, e 01.12.2017 a 15.12.2017 15 (quinze) dias referente ao exercício de 2015/2016.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER



PORTARIA Nº 1146/GAB/DER/RO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016, Publicado no DOE nº 158 de 24.08.2016, conforme processo nº 01.1420.03082-0001/2017.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Conceder **12 (doze) dias** de Folga Compensatória ao servidor, **PAULO RICARDO DA SILVA CONCEIÇÃO** matrícula nº 300124053, atuou na função de motorista na Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei nº 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006, para gozo nos dias **19.03.2018 a 30/03/2018.**

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

Departamento Estadual de Estradas, Rodagem,
Infraestrutura e Serviços Públicos
DER-RO

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria nº 779/GAB/DER/RO de 28.08.2017.

Considerando que ao ser publicado no doe nº 169 de 06.09.2017 na folha 231, não constou a sua vigência, que retroage a 14/08/2017.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Diretor-Geral do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – RO, Isekiel Neiva de Carvalho, em cumprimento ao Art. 39 da Lei de Licitações – Lei 8666/93, convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública que tratará sobre **A PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA RO-370 (TRECHO DISTRITO VITÓRIA DA UNIÃO - VILA DO BOSCO - 120KM)**, que ocorrerá no dia 18 de dezembro de 2017, no município de Corumbiara/RO e no dia 19 de dezembro de 2017, no município de Alto Alegre dos Parecis/RO, com o objetivo de ampliar o conhecimento e propiciar discussão sobre a pavimentação da Rodovia RO-370, comumente denominada de Rodovia do Progresso, de maneira que se obtenham informações, sugestões e propostas que vão ao encontro do projeto proposto.

As audiências serão realizadas no município de Corumbiara, às 09h, na Av. Itália Cautiero Franco, nº 2018, Centro, CEP: 76995-000, e no município de Alto Alegre dos Parecis, às 09h, na Av. Afonso Pena, 3951, Centro, CEP: 76952-000. O procedimento da audiência está disponível em meio digital no site do DER/RO: www.rondonia.ro.gov.br/der/.

O referido documento impresso, encontra-se disponível em Corumbiara/RO, na Av. Itália Cautiero Franco, nº 2018, Centro, CEP: 76995-000 e no município de Alto Alegre dos Parecis/RO, na Av. Afonso Pena, 3951, Centro, CEP: 76952-000.

Porto Velho, 01 de dezembro de 2017.
ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor-Geral

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

PORTARIA Nº 002/2017/GOT/PDSEAI/SEDAM
Porto Velho (RO), 28 de novembro de 2017.

Designa Subcoordenadora interina do Projeto de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental Integrado - PDSEAI e dá outras providências.

O Coordenador Geral do Grupo Ocupacional Transitório – GOT, de coordenação do Projeto de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental Integrado - PDSEAI, criado através do Decreto nº 18.729, de 31 de março de 2014, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 4º, considerando o afastamento temporário da Subcoordenadora do Eixo II, servidora Elenice Duran Silva em razão de amparo legal previsto no art. 27, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como Subcoordenadora interina do Eixo II, do Grupo Ocupacional Transitório – GOT de coordenação do Projeto de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental Integrado - PDSEAI, a Técnica integrante da equipe, servidora **ELIDA PASSOS DE ALMEIDA FRANÇA**, matrícula 300142025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos no período compreendido entre os dias 11/11/2017 a 09/05/2018.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Marco Antonio Garcia de Souza
Coordenador Geral – GOT/PDSEAI

PREFEITURAS MUNICIPAIS DO INTERIOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA e NISSEY MOTORS LTDA

OBJETO: Aquisição de veículo zero km tipo Pick-up 4x4. **PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 0187/17, Proc. Adm. Nº 1468/2017 **DA DOTAÇÃO:**

02.07.01.12.361.0011.2019.0000.4.4.90.52.52- NOTA DE EMPENHO Nº 1952 DE 29/11/2017

02.07.01.12.365.0011.2102.0000.4.4.90.52.52-NOTA DE EMPENHO Nº 1953 DE 29/11/2017.

02.07.01.12.361.0011.2025.0000.4.4.90.52.52-NOTA DE EMPENHO Nº 1954 DE 29/11/2017

VALOR: R\$ 127.990,00 **DO PRAZO:** 30 (trinta) dias. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 de novembro de 2017

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/CPL/2017

Processo Administrativo nº GI 493/2017
Pregão Eletrônico nº 114/CPL/2017
Edital nº 125/CPL/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – CANETA, FITA ADESIVA, RÉGUA, TESOURA, GRAMPEADOR E OUTROS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS. O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS,**

FORNECEDORES:

ANDRADE & RODRIGUES LTDA – EPP, no valor de R\$ R\$ 10.092,65
DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, no valor de R\$ R\$ 27.828,03
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP, no valor de R\$ R\$ 7.117,19
IMPERIUM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, no valor de R\$ R\$ 29.543,82
COMERCIAL TS LTDA – ME, no valor de R\$ R\$ 31.530,98

Prazo: 12 meses.

Obs.: A íntegra da ata nº 012/CPL/2017, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis <http://teixeirapolis.ro.gov.br/> ou no site <http://www.diario-municipal.com.br/arom>.

Teixeiraópolis – RO, 30 de novembro de 2017.

Jean Vieira de Araújo
Sec. Munic. de Licitações e Compras
Port. Nº 001/GAB/2015 de 03/01/2017



CAMÃRAS MUNICIPAIS DO INTERIOR

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 09/CPL/CMJP/17

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059 /CMJP/17

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Presidente torna público para conhecimento dos interessados que foi realizado PREGÃO PRESENCIAL cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS, COM INSTALAÇÃO. Homologando e adjudicando à licitação a empresa: SERGIO L.F DEWES-ME, inscrita no CPNJ sob o nº 24.892.075/0001-92, no valor de R\$ 27.850,70 (Vinte e Sete Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais e Setenta Centavos), **Tudo conforme o descrito no processo Administrativo 059/CMJP/17**

Ji-Paraná, 30 de Novembro de 2017.

JOZIEL CARLOS DE BRITO
2º Vice-Presidente

INEDITORIAIS

Certidão de Inexigibilidade Ambiental

Pacífico Indústria e Comércio de Óleos e Proteínas Ltda., torna público que requereu à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras – COLMAMP, a Certidão de Inexigibilidade Ambiental para atividade de coleta e transporte de resíduos sólidos industriais classe IIA e IIB, a ser desenvolvida no endereço Rodovia BR 364, s/n, km 250, Cacoal/RO.

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICA DE PRODUTOR RURAL

MARIA DE LOURDES BARBOZA DA SILVA, brasileira, casada, produtora rural, RG 398.579 SSP/RO e CPF/MF 351.317.212-53, residente e domiciliada na Linha 20, Km 09, neste Município de Ji-Paraná/RO, vem comunicar extravio de 03 (TRÊS) NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS DE PRODUTOR RURAL Nº 00000001, Nº 00000002, Nº 00000003, SEM PREENCHER, Inscrição Estadual 0000000765660, referente ao Imóvel rural denominado Sítio Bom Futuro, Linha 20, Lote 28, Gleba 02, Setor 02 Itapirema, município de Ji-Paraná/RO.

Guaporé Transmissora de Energia S.A. (GTE)
CNPJ 27.847.022/0002-29
AVISO DE OBTENÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA

A Guaporé Transmissora de Energia S.A. (GTE) torna público que obteve da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM a Licença Prévia (LP) Nº 143701, em 20/11/2017, válida até 20/11/2019, para a Linha de Transmissão, em 230kV, Samuel – Ariquemes – Ji-Paraná (C4), interligando a Subestação (SE) Samuel (RO) à SE Ji-Paraná (RO), passando pelas SEs Ariquemes e Jarú, todas existentes, situadas nos municípios rondonienses de Candeias do Jamari, Ji-Paraná, Ariquemes e Jarú, respectivamente. A LT atravessará territórios dos municípios rondonienses de Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste, Cujubim, Rio Crespo, Ariquemes, Theobroma, Jarú, Ouro Preto do Oeste e Ji-Paraná. **José Carlos Herranz Yague** – Diretor.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 002/2017 CRF/RO de 29 de Novembro 2017,
Porto Velho/RO

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDONIA- CRF/RO, ADELMO CLEMENTINO DA ROCHA, no uso das suas atribuições legais e regimentais, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo aprovados no Concurso Público nº 001/2015 (Processo Administrativo nº 216/2015 CRF/RO) para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia, Homologado pela Portaria nº 003/2017 publicada no DOE 21/06/2017, nos termos do item 15.7 do Edital do Concurso, com vistas à contratação com LOTAÇÃO NA CIDADE DE PORTO VELHO para que: **Compareçam** no local e no prazo abaixo informado, com **todos os documentos indicados no item 02** (observar item 15.15) do Edital do concurso, com exceção da alínea “f” que será de responsabilidade do CRF, sendo que, aos que cumprirem o item 02 lhes serão entregues a Guia de Autorização para realização de Exame Médico Admissional, cujo resultado possui caráter eliminatório conforme item 15.13 do Edital do presente concurso. Porto Velho/RO.

PRAZO: 1º à 06 de Dezembro de 2017**Horários: 09h00/12h00 e 14h00/17h00**

Nº Inscrição	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
042.322-0	ANDIA NARA DE OLIVEIRA FREITAS	S02-ADVOGADO	2º
046.993-6	CARLOS HENRIQUE SILVA DE FRANÇA	M03-TÉCNICO EM CONTABILIDADE	2º

Endereço: Rua Rafael Vaz e Silva, nº 2553, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO.

O não comparecimento do candidato aprovado implicará na perda do direito à nomeação ao cargo cujo qual obteve aprovação conforme item 15.9.1 do edital do concurso

O comunicante ADMIR DA COSTA, CPF: 207.987.331-87, informa o extravio da NF de produtor rural nº 45, ref. inscrição nº 3070701 em seu nome, conforme ocorrência nº 205037/2017.

O comunicante ANTONIO PACHECO MOREIRA, CPF: 079.230.072-68, informa o extravio das NFs de produtor rural nº 26 à 30, ref. inscrição nº 1018591 em seu nome, conforme ocorrência nº 200339/2017.

O comunicante DJAIR RIBEIRO DE MORAIS, CPF: 114.902.842-49, informa o extravio da NF de produtor rural nº 1, ref. inscrição nº 3489973 em seu nome, conforme ocorrência nº 197063/2017.

O comunicante EDSON ANTONIO DE SOUZA, CPF: 100.564.839-53, informa o extravio das NFs de produtor rural nº 1 e 10, ref. inscrição nº 434019 em seu nome, conforme ocorrência nº 205798/2017.

A comunicante FRANCISCA FERNANDES RONQUETE, CPF: 204.591.732-00, informa o extravio da NF de produtor rural nº 6, ref. inscrição nº 3660664 em seu nome, conforme ocorrência nº 201992/2017

O comunicante GILBERTO DA SILVA FARIA, CPF: 006.543.392-01, informa o extravio das NFs de produtor rural nº 31 e 35, ref. inscrição nº 4093305 em seu nome, conforme ocorrência nº 201260/2017.

O comunicante JOÃO JOSÉ ROMÃO, CPF: 353.357.771-68, informa o extravio da NF de produtor rural nº 1, ref. inscrição nº 2819741 em seu nome, conforme ocorrência nº 205017/2017.

O comunicante JOAQUIM PEREIRA NUNES, CPF: 326.199.282-49, informa o extravio da NF de produtor rural nº 9, ref. inscrição nº 2738767 em seu nome, conforme ocorrência nº 201065/2017.

O comunicante JOSÉ LOURENÇO DE SOUZA, CPF: 236.042.049-68, informa o extravio das NFs de produtor rural nº 13 e 18 à 20, ref. inscrição nº 863718 em seu nome, conforme ocorrência nº 201432/2017.

O comunicante LINCOL VIEIRA DA MOTA, CPF: 156.227.891-68, informa o extravio da NF de produtor rural nº 19, ref. inscrição nº 866075 em seu nome, conforme ocorrência nº 204283/2017.

O comunicante NILSON NUNES RIBEIRO, CPF: 191.671.802-72, informa o extravio da NF de produtor rural nº 8, ref. inscrição nº 1000187 em seu nome, conforme ocorrência nº 204550/2017.

O comunicante ULISSES ROSA CAVALI, CPF: 100.059.949-34, informa o extravio da NF de produtor rural nº 27, ref. inscrição nº 865770 em seu nome, conforme ocorrência nº 204292/2017

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

MARIO GONZAGA MACIEL, CPF: 803.337.532-91, res na Lh 9, Km 2,5, Rumo Escondido, Zona Rural, Cabixi-RO, comunica extravio de Notas Fiscais de Produtor Rural nº 11,12,13,16 e 17, Insc. Estadual nº 00000002325624.

EXTRAVIO DE NOTA FISCAL

JAIR FONSECA, CPF: 731.873.729-53, res. na Lh 8, Km 6,5, Rumo Escondido, Zona Rural, Cabixi-RO, comunica extravio de Nota Fiscal de Produtor Rural nº 01 Inscrição Estadual nº 00000003424642.